



Tramitação de Processo

Página 1 de 3

Processo: 22/2025

Data: 28/05/2025 15:21

Situação: Encaminhado

Requerente: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

Documento:

Contato: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Equiplano

Ocorrência: 1	Data: 28/05/2025 15:21:46	Previsão: 27/06/2025

De: Mara Daniele Gambetta

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Despacho Inicial/Despacho com o ofício assinado pelo Secretário

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Solicitação de abertura.pdf	Solicitação de abertura de processo de		

Ocorrência: 2	Data: 28/05/2025 16:34:10	Previsão: 12/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: MARA DANIELE GAMBETTA

Fase/Etapa: TR - Pesquisa de Preço/TR e Pesquisa de Preço

Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Portaria.pdf	PORTARIA DA COMISSÃO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/05/2025 16:34

Ocorrência: 3	Data: 03/06/2025 09:11:39	Previsão: 08/06/2025

De: Mara Daniele Gambetta

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Autorização para o Prefeito/Autorização

Confirmação: OK

Descrição: Encaminha Termo de Referência e anexos.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
1. Termo de Referência assinado.pdf	Termo de Referência		
2. Estimativa de Contratação (SESP e	Termo de Referência		
3. Listagem de requisições de empenho PE	Termo de Referência		
4. REGULAMENTO OFICIAL COPA	Termo de Referência		
5. Circular 10-25 - Presidência - Liga de	Termo de Referência		
6. Regulamento-CPVP-2025-FINAL.pdf	Termo de Referência		
7. REGULAMENTO-PARANAENSE-2025-	Termo de Referência		
8. E-mail de SoftSul - Solicitação de	Termo de Referência		
10. ORÇAMENTO DEFINITIVO assinado.pdf	Termo de Referência		

Ocorrência: 4	Data: 03/06/2025 13:24:02	Previsão: 03/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: NEIVOR KESSLER

Fase/Etapa: Análise e aprovação do Prefeito/Prefeito

Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA SUA AUTORIZAÇÃO

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PARA DAR	AUTORIZAÇÃO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	03/06/2025 13:24

Ocorrência: 5	Data: 03/06/2025 15:57:42	Previsão: 23/06/2025

De: Neivor Kessler

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Pedido de Dotação/Agente de Contratação

Confirmação: OK

Descrição: Autorizo a sequência do ProcessoNeivor

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
D005_-	Autorização	Neivor Kessler	03/06/2025 15:57

Ocorrência: 6	Data: 03/06/2025 16:49:21	Previsão: 18/06/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: IRANICE BUREI MAYER

Fase/Etapa: Parecer Contábil/Dotação Orçamentária

Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA DOTAÇÃO



Tramitação de Processo

Página 2 de 3

Processo: 22/2025

Data: 28/05/2025 15:21

Situação: Encaminhado

Requerente: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

Documento:

Contato: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Equipiano

Ocorrência: 7	Data: 04/06/2025 17:21:54	Previsão: 14/06/2025
De: IRANICE BUREI MAYER	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Fase/Etapa: Agente de Contratação para emissão de minuta de Edital/Agente de Contratação	Confirmação: OK	
Descrição: Segue informação de dotação		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Informe Dotação Material de Esportes.pdf	Informe Dotação Material de Esportes	IRANICE BUREI MAYER	04/06/2025 17:21

Ocorrência: 8	Data: 05/06/2025 08:41:47	Previsão: 20/06/2025
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROBSON PINHEIRO DA SILVA	
Fase/Etapa: Parecer Jurídico do Edital/Procuradoria	Confirmação: OK	
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
TERMO MINUTA DO EDITAL.pdf	TERMO DE MINUTA PARA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/06/2025 08:41

Ocorrência: 9	Data: 06/06/2025 16:30:22	Previsão: 16/06/2025
De: Robson Pinheiro da Silva	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Fase/Etapa: Agente de Contratação para emissão e publicação do Edital/Agente de Contratação	Confirmação: OK	
Descrição: Parecer jurídico.		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Parecer 179-2025 - pregão eletrônico -	Parecer jurídico.	ROBSON PINHEIRO DA SILVA:	06/06/2025 16:30

Ocorrência: 10	Data: 09/06/2025 08:19:50	Previsão: 24/06/2025
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Fase/Etapa: Pedido de Esclarecimento e Impugnação/Esclarecimento/Impugnação	Confirmação: OK	
Descrição: O processo já possui parecer jurídico, conforme conversa, favor apontar as correções necessárias. Quando feito, favor devolver para Roselia.		

Ocorrência: 11	Data: 09/06/2025 09:42:27	Previsão: 24/06/2025
De: Álvaro Skiba Júnior	Para: ANDERSON RICARDO NODARI	
Fase/Etapa: Pedido de Esclarecimento e Impugnação/Esclarecimento/Impugnação	Confirmação: OK	
Descrição: Manifestação da PGM		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Manifestação da PGM - licitação aquisição de Manifestação do 1º Gabinete da PGM	Álvaro Skiba Júnior		09/06/2025 09:42

Ocorrência: 12	Data: 11/06/2025 13:47:18	Previsão: 26/06/2025
De: ANDERSON RICARDO NODARI	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Fase/Etapa: Pedido de Esclarecimento e Impugnação/Esclarecimento/Impugnação	Confirmação: OK	
Descrição: Atender pedido da PGM em relação aos dois itens.		

Ocorrência: 13	Data: 16/06/2025 12:32:17	Previsão: 01/07/2025
De: Álvaro Skiba Júnior	Para: MARA DANIELE GAMBETTA	
Fase/Etapa: Pedido de Esclarecimento e Impugnação/Esclarecimento/Impugnação	Confirmação: OK	
Descrição: Proceda-se às alterações propostas por meio de retificação do TR e prosseguimento do processo.		

Ocorrência: 14	Data: 18/06/2025 16:31:11	Previsão: 03/07/2025
De: Mara Daniele Gambetta	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Fase/Etapa: Pedido de Esclarecimento e Impugnação/Esclarecimento/Impugnação	Confirmação: OK	
Descrição: Acrescentado o modelo da bola de vôlei de praia/areia para Beach Pro "X" (item 29), alterada a descrição e realizada nova pesquisa de preços do item 86 (postes de vôlei), conforme sugerido pela Procuradoria e aceito pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer. Realizadas as alterações necessárias com atualização de preço no Termo de Referência e Orçamento Definitivo. Informo que as informações técnicas necessárias do ETP foram inseridas no Termo de Referência, conforme dispõe o art. 33, § 2º, da LCM 14/22, mesmo que sucintas. Sugere-se a emissão de novo parecer jurídico do Termo de Referência modificado ou outro tipo de manifestação da procuradoria para dar seguimento ao processo de contratação dentro dos ditames legais.		



Equiplano

Tramitação de Processo

Página 3 de 3

Processo: **22/2025** Data: **28/05/2025 15:21** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP** Documento:
Contato: **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP**
Assunto: **Pregão Eletrônico/Presencial**
Descrição: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Termo de Referência Modificadoassinado.	Termo de Referência, Pesquisa de preços Mara Daniele Gambetta		18/06/2025 16:31
Pesquisa de Preços_postes de volei.pdf	Termo de Referência, Pesquisa de preços		
ORÇAMENTO DEFINITIVO alterado	Termo de Referência, Pesquisa de preços		
Ocorrência: 15	Data: 24/06/2025 09:34:27	Previsão: 04/07/2025	
De: Álvaro Skiba Júnior	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Fase/Etapa: Agente de Contratação para emissão e publicação do Edital/Agente de Contração	Confirmação: OK		
Descrição: Parecer Jurídico complementar			

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
D005_-	Parecer Jurídico complementar	Álvaro Skiba Júnior	24/06/2025 09:34
Ocorrência: 16	Data: 26/06/2025 10:07:58	Previsão: 11/07/2025	
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Fase/Etapa: Pedido de Esclarecimento e Impugnação/Esclarecimento/Impugnação	Confirmação: OK		
Descrição: PARA ANEXAR DOCUMENTOS			

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Edital Pregão - Versão LCM 1.25.pdf	EDITAL		
AUTORIZAÇÃO FINAL DO PREFEITO.pdf	AUTORIZAÇÃO		
Ocorrência: 17	Data: 26/06/2025 10:32:12	Previsão: 28/06/2025	
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Fase/Etapa: Sessão Pública/Data marcada da Sessão Publica	Confirmação: não		
Descrição: anexar documentos			

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
AVISO DE LICITAÇÃO.pdf	AVISO DE LICITAÇÃO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	26/06/2025 10:32

**Município de Capanema - PR****SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Ao(À) Sr.(a)

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, conforme descritivo e quantidades constantes na planilha estimativa.

Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 25 de abril de 2025.

Respeitosamente,

Anderson Ricardo Nodari
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.833, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.
- III - Eduardo Vinícius Horbach;
- IV - Tarcis Henrique Sant Anna;
- V - João Antônio Bazzanella Luft;

Página 5 de 380

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

- I - Amanda Pereira de Andrade;
- II - Rubens Luis Rolando Souza.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do



Município de Capanema - PR

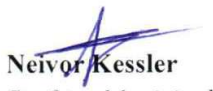
procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 8.721/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de janeiro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Página 3 de 380

~~Publicado no DIOEM na data 25/07/24, Edição 1490, Página(s) 3.~~

Publicado no DIOEM na data 24/01/25, Edição 1614, Página(s) 2 a 3.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 2

Assinaturas

Página: 1



Processo: 22/2025

Data: 28/05/2025 15:21:46

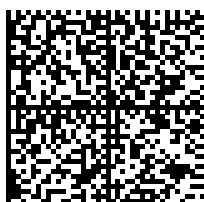
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/05/2025 16:34:10.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

- 1.1.1. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP.
- 1.1.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.2.1. Anderson Ricardo Nodari.
- 1.2.2. Adriana Magnanti Lassig.
- 1.2.3. Mara Daniele Gambetta.

2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

3.3. Justificativas da participação

- 3.3.1. Conforme determinam os arts. 13 e 15, combinado com o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
- 3.3.2. Dessa forma, como todos os itens da contratação possuem valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, como não houve a identificação de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR que forneçam os itens dessa contratação, porém, existem fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, **poderão participar do certame qualquer ME/EPP, sem restrição de territorialidade**, que cumpra com os requisitos dispostos na Lei, no Edital e neste Termo de Referência, nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/06..



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

3.4. Justificativas do parcelamento ou não do objeto

3.4.1. O parcelamento se aplica, pois o objeto é divisível e não prejudica a integridade no fornecimento. A contratação será por item por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do Produto	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	69939	APITO ÁRBITRO PROFISSIONAL. Confeccionado em material abs de alta resistência, com três câmaras de ar, sem partes removíveis e sem esfera, com dedal. Potência sonora de, no mínimo, 115db. Cor: preto. Acompanha cordão para pescoço de aproximadamente 40cm. Marca/Modelo De Referência: Tornado 477/T2000, Made In Uk, Similar Ou De Melhor Qualidade.	60	UN	70,26	4.215,60
2	69940	APITO MESÁRIO. Sem esfera e sem bolinha, confeccionado em aço inoxidável, tamanho aproximado: 6,5 x 1,5cm, acompanha cordão para pescoço de aproximadamente 40cm.	10	UN	49,90	499,00
3	69941	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO. Produzido em aço chapa 26/0,45 mm, com 20 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, medida das portas/vãos: 36cm altura x 27cm largura, fechamento das portas através de pitão para cadeado, cor: cinza, pés não removíveis, não desmontável (exceto portas que podem ser trocadas), medidas do armário: altura: 198cm x largura: 126cm x profundidade: 42cm. Peso aproximado: 50 kg, especificação de chapa e acabamento: roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.	5	UN	1.803,90	9.019,50

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

4	69942	AROS DE BASQUETE. Confeccionado em aço sólido, com revestimento galvanizado ou pintura eletrostática para proteção contra erosão, projetado para fácil instalação e sistema de fixação seguro, com sistema de breakaway, diâmetro de 45cm (18 polegadas) seguindo os padrões da nba e fiba.	5	PAR	771,86	3.859,30
5	69943	BAMBOLÊ. Kit com 20 unidades. Confeccionado em plástico leve e resistente projetado para suportar flexões e impactos sem perder a forma, revestido em espuma ou borracha para maior conforto e aderência. Tamanho: 65cm, espessura entre 1,5cm e 3cm.	18	KIT	112,86	2.031,48
6	69944	BARREIRA DE SALTO COM CONES. Ajustável para as alturas de 7cm, 14cm, 19cm ou 24cm, desmontável, possibilidade de uso dos cones isoladamente em outras atividades. Item composto por: 2 cones de 24cm e 1 bastão produzidos em polietileno e pvc rígido. Marca/modelo de referência: protótipo Muvín, similar ou de melhor qualidade	10	KIT	81,37	813,70
7	69945	BARREIRA DE SALTO. Kit com 3 barras com altura regulável de até 30cm. Peso aproximado: 0,415kg. Dimensões aproximadas: 31cm x 30cm x 46cm. Ajustável, material: pvc. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Vollo, Similar Ou De Melhor Qualidade	30	KIT	217,97	6.539,10
8	69946	BASTÃO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. Tamanho: 48cm de comprimento e 5cm de diâmetro, confeccionado em eva ou plástico de alta qualidade podendo ter a superfície lisa ou com ranhuras.	10	UN	127,74	1.277,40
9	69947	BICO PARA BOMBA DE AR. Para inflar bolas de várias modalidades esportivas, com agulha de metal, rosqueável, tamanho grande	40	UN	6,37	254,80
10	69948	BOLA DE BASQUETE FEMININO. Padrão oficial. Confeccionada em material composto de alta qualidade projetada para imitar a textura do couro. Câmara de ar feita de látex, tamanho: 6, diâmetro: 28,5 polegadas, peso: aproximadamente 570 gramas.	20	UN	420,00	8.400,00

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro - Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503
esportes@capanema.pr.gov.br

Página: 3

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14acbe4d37c



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

11	69951	BOLA DE BASQUETE. 3X3. Cor vermelho. Laminado: pu. 8 gomos. Miolo removível. Matrizada. Com 72 a 74cm de circunferência, pesando entre 570 e 580 gramas. Marca/Modelo De Referência: protótipo Penalty 3x3 Pro, similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	5	UN	351,36	1.756,80
12	69950	BOLA DE BASQUETE. Padrão Oficial. Confeccionada em pu e microfibras dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 75cm a 78cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela confederação brasileira de basquetebol, com 2 válvulas de silicone para substituição. Marca/modelo de referência: protótipo Penalty Crossover Pro 7.8 adulto, similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	10	UN	437,90	4.379,00
13	69952	BOLA DE BEACH TENNIS. Caixa com 72 unidades. Homologada ITF fase 2. Marca/Modelo De Referência: Protótipo SanDever, Similar Ou De Melhor Qualidade	5	CX	1.316,52	6.582,60
14	69953	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. Padrão oficial, confeccionada em pu ultra fusion, 6 gomos, câmara 6D, sistema de forro termofixo, dupla colagem, miolo cápsula SIS. Deverá conter o selo de qualidade "a" aprovado pela fifa e possuir código de barras. Peso: 410-450 gramas, tamanho 68-70 cm. Marca/modelo de referência: Penalty Campo S11	20	UN	166,75	3.335,00
15	69954	BOLA DE FUTEBOL SETE. Padrão oficial. Com peso: 420-450 gramas, circunferência: 66-69cm, contendo 12 gomos, laminado em pu, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna excel, com dupla colagem, kick off, miolo cápsula SIS.	5	UN	314,82	1.574,10

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

16	69955	BOLA DE FUTEVÔLEI. Padrão oficial. Composição: material sintético de alta densidade. Laminada. Calibragem 3-4 psi. Painés: 32. Tamanho: 5. Peso do produto: 410-450g. Circunferência: 68-70cm. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Mikasa Fifa Ft5, Similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	5	UN	453,31	2.266,55
17	69956	BOLA DE FUTSAL. Padrão oficial. Peso: 300-330 gramas. Circunferência: 52-55cm. Gomos: 14. Material: laminado pu. Construção: ultra fusion. Câmara: 6D. Sistema de forro: termofixo. Camada interna: neo gel. Miolo: cápsula SIS. Processo extra: dupla colagem. Marca/modelo de referência: Penalty Max 100, similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	15	UN	228,43	3.426,45
18	69957	BOLA DE FUTSAL. Padrão oficial. Peso: 350-380 gramas. Circunferência: 55-58cm, gomos: 6. Composição: pu (poliuretano). Laminado: pu. Construção: ultra fusion. Câmara: 6D. Sistema de forro: termofixo. Camada interna: neogel. Processo extra: dupla colagem. Miolo: cápsula SIS. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Penalty Max 200, similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	10	UN	229,90	2.299,00
19	69958	BOLA DE FUTSAL. Padrão oficial. Peso: 400-440 gramas, circunferência: 62-64cm, gomos: 8, laminado: pu, construção: termotec, câmara: 6D, sistema de forro: termofixo, camada interna: neogel, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula SIS. Marca/protótipo Penalty Max 500, similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	10	UN	279,90	2.799,00

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

20	69959	BOLA DE FUTSAL. Padrão oficial. Peso: 410-430g, circunferência: 62,5-63,5cm, gomos: 14, links laminado: pu pro construção: termotec, câmara: 6D, sistema de forro: termofixo, camada interna: neotec, miolo: cápsula SIS, processo extra: dupla colagem. Marca/Protótipo: Penalty Max 1000, similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	30	UN	393,76	11.812,80
21	69960	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H2. Com circunferência entre 50-52cm, peso entre 280-300 gramas, fabricada em borracha de alta durabilidade, composta por 80 gomos em design triangular com reentrâncias, proporcionando firme aderência nas mãos e remoção natural da areia acumulada nas reentrâncias. Não-tóxica, anti-trauma e resistente a esmagamentos. Bola inflada com agulha e bomba padrão de ponta arredondada. Deverá atender aos requisitos da CBHB e da EHF. Marca/modelo: Select, Modelo Beach	5	UN	320,00	1.600,00
22	69961	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H3. Com circunferência entre 54-56cm, peso entre 350-370 gramas. Fabricada em borracha de alta durabilidade, composta por 80 gomos em design triangular com reentrâncias, proporcionando firme aderência nas mãos e remoção natural da areia acumulada nas reentrâncias. Não-tóxica, anti-trauma e resistente a esmagamentos. Bola inflada com agulha e bomba padrão de ponta arredondada. Deverá atender aos requisitos da CBHB e da EHF. Marca/Modelo: Select, Modelo Beach	5	UN	320,00	1.600,00

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

23	69962	BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H1. Com circunferência entre 50-52cm, peso entre 290-330 gramas, fabricada em couro sintético durável em pu, composta externamente por 32 gomos, com dupla costura e termocolagem na união dos gomos, internamente equipada com uma camada de espuma de alta qualidade, com câmara de ar em látex natural, sem emendas, reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, câmara de ar com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. Deverá atender aos requisitos da CBHB. Marca/modelo: Select, Modelo Mundo DB	30	UN	340,96	10.228,80
24	69963	BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H2. Com circunferência entre 54-56cm, peso entre 325-375 gramas, fabricada em couro sintético durável em pu com tecnologia de toque macio. Composta externamente por 32 gomos, dupla costura e termocolagem na união dos gomos, internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, com câmara de ar em látex natural, sem emendas, reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, câmara de ar com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. Deverá atender aos requisitos da CBHB. Marca/Modelo: Select, Modelo Force DB	20	UN	432,15	8.643,00

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

25	69964	BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H3. Com circunferência entre 58-60cm, peso entre 425-475 gramas, fabricada em couro sintético durável em pu com tecnologia de toque macio. Composta externamente por 32 gomos, dupla costura e termocolagem na união dos gomos, internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, com câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, câmara de ar com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. Deverá atender aos requisitos da CBHB. Marca/Modelo: Select, Modelo Force DB	20	UN	414,98	8.299,60
26	69965	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL DE CAMPO. Confeccionada em Borracha, Policolor. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Comercial Penalty N8 XXI, Similar Ou De Melhor Qualidade	30	UN	42,00	1.260,00
27	69967	BOLA DE PILATES. Tamanho 65 cm, fabricada em material plástico de alta qualidade, pvc ou qualidade superior, resistente a rasgos com superfície texturizada	15	UN	89,45	1.341,75
28	69968	BOLA DE PILATES. Tamanho 75 cm, fabricada em material plástico de alta qualidade, pvc ou qualidade superior, resistente a rasgos com superfície texturizada	5	UN	163,51	817,55
29	69969	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA/AREIA. Com 12 gomos, confeccionada com microfibra, tecnologia termotec com absorção de 0% de água, cápsula lubrificada e substituível ideal para a modalidade, diâmetro: 65-67 cm, peso; 260-280 gramas, câmara airbilty, miolo slip system, removível e lubrificado. Marca/modelo de referência: Penalty Beach Pro	20	UN	340,00	6.800,00

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

30	69970	BOLA DE VOLEIBOL. Padrão oficial. Confeccionada com microfibras, câmara 6D, câmara interna neotec, construção em termotec, miolo cápsula SIS, diâmetro: 65-67 cm, peso: 260-280 gramas, gomos: 18, aprovada pela FIVB. Marca/Modelo: Penalty 8.0 Pro	30	UN	450,00	13.500,00
31	69971	BOLA MEDICINAL. Com pegada, material: borracha, peso: 3kg. Aplicação fisioterapia. Moldagem matrizada, miolo substituível/lubrificado. Marca/modelo de referência: protótipo bolt, ahead sports, similar ou de melhor qualidade	5	UN	247,49	1.237,45
32	69972	BOLA MEDICINAL. Material Sintético, Peso: 4kg. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Bolt, Ahead Sports, Similar Ou De Melhor Qualidade	5	UN	268,58	1.342,90
33	69973	BOLA MEDICINAL. Material sintético, peso: 8kg. Marca/modelo de referência: protótipo bolt, ahead sports, similar ou de melhor qualidade	5	UN	419,39	2.096,95
34	69974	BOLA MEDICINAL. Material: couro, peso: 1kg. Aplicação de ginástica e treinamento desportivo marca/modelo de referência protótipo bolt, ahead sports, similar ou de melhor qualidade	5	UN	144,56	722,80
35	69975	BOLSA DE MASSAGISTA. Confeccionada em nylon ou poliéster de alta resistência, interior acolchoado. Tamanho: comprimento de 40 à 60cm e largura de 20 à 30cm e altura de 20 à 30cm. Deve possuir múltiplos compartimentos e bolsos, incluindo espaços específicos para armazenar óleos de massagem, cremes, toalhas e outros acessórios, com alças ajustáveis e acolchoadas, com fundo reforçado	5	UN	198,00	990,00
36	69976	BOMBA DE AR. Para enchimento de bolas, tipo vai e volta, deverá encher nos sentidos double action, com 2 agulhas cada bomba. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Comercial Bomba Penalty, Similar Ou De Melhor Qualidade	40	UN	49,90	1.996,00

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

37	69977	BONECO BOB - SIMULADOR DE LUTA. Feito de poliuretano ou borracha termoplástica (tpr), borracha durável e flexível com textura que imita a pele humana. Tronco ajustável em altura, entre 1,50m e 2,10m. Interior do tronco oco, reforçado com espuma de alta densidade, base feita de plástico rígido ou polietileno de alta densidade (pead), larga e cilíndrica, projetada para ser preenchida com água ou areia	1	UN	2.819,72	2.819,72
38	69978	BOSU - MEIA BOLA INFLÁVEL. Parte inflável da bola feita de pvc (policloreto de vinila), resistente a perfurações e adequado para suportar alta pressão. Base plana fabricada em plástico rígido ou polietileno. Diâmetro de aproximadamente 60cm e altura quando inflado completamente entre 22cm e 25cm. Com alças feitas de borracha resistente ou neoprene, com encaixes de plástico ou metal.	5	UN	434,00	2.170,00
39	69979	CAIXA DE SALTO CROSSFIT. Padrão oficial. Medidas: 75cm x 60cm x 50cm, 30". Com reforços internos, podendo ser utilizados todos os lados para saltar. Marca/modelo de referência: protótipo strongfit, similar ou de melhor qualidade	5	UN	551,93	2.759,65
40	69980	CAIXA DE SALTO MODELO CAIXOTE. Altura: entre 65cm-66cm. Comprimento: 60cm x largura: 50cm. Com superfície antiderrapante. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Strongfit, Similar Ou De Melhor Qualidade	5	UN	507,66	2.538,30
41	69981	CAIXA TÉRMICA. Capacidade: 34 litros. Material: polipropileno. Dimensões aproximadas: (axlpx) 41 x 31,5 x 47,5cm	8	UN	116,98	935,84
42	69982	CAIXA TÉRMICA. Capacidade: 60-62 Litros, Com Rodas. Dimensões Aproximadas (Axlpx): 43 X 51 X 54cm. Material: Polipropileno. Marca/Modelo De Referência: Coleman, 316 Series 65qt Lakeside, Similar Ou De Melhor Qualidade	8	UN	967,49	7.739,92

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14acbe4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

43	69983	CALIBRADOR DE BOLAS. Deverá conter 2 agulhas. Marca/modelo de referência: protótipo Penalty modelo: caneta, similar ou de melhor qualidade	5	UN	40,00	200,00
44	69984	CANELEIRA COM BOTINHA PARA KARATÊ. Fabricada em material leve e durável, com espuma de alta densidade, revestida em poliuretano. A caneleira deve estender desde a parte inferior do joelho até o pé, incluindo uma botinha integrada que protege os dedos e o peito do pé. Design ergonômico, com aberturas para os dedos e tiras elásticas e velcro na parte traseira para ajustes.	10	PAR	386,97	3.869,70
45	69985	CAPACETE DE KARATÊ. Feito de material leve e resistente com espuma de alta densidade. Deve cobrir toda a cabeça, incluindo as laterais e a parte traseira, oferecendo proteção adicional para as orelhas e o topo da cabeça. Com grade de acrílico transparente, instalada na frente do capacete, protegendo o rosto e o nariz contra impactos diretos, permitindo ao usuário manter uma boa visão periférica. O capacete deve ter ajustes de velcro ou tiras elásticas para garantir um encaixe seguro e confortável durante o uso. Deve ter superfície lisa, com o design aerodinâmico e espaços ventilados para permitir a circulação de ar, mantendo a cabeça do usuário fresca mesmo em situações de intenso esforço físico.	10	UN	304,62	3.046,20
46	69986	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS. Com armação em alumínio, rodas em pu com rotação em 360°, fabricada em nylon extra resistente. Medidas aproximadas do produto montado: 53x53x87cm. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Kief, Similar Ou De Melhor Qualidade	5	UN	802,84	4.014,20
47	69987	CARTÕES PARA ARBITRAGEM. Padrão oficial. 3 conjuntos. Cada conjunto contendo um cartão na cor amarelo e um cartão na cor vermelho. Total de cartões no kit: 6. Material: pvc, devendo ser possível marcar o nº de gols e nº de jogadores	10	KIT	56,06	560,60

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

48	69988	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO. Itens inclusos: 2 cintos, sendo que cada cinto deverá conter 1 mosquetão de 70mm, com capacidade para até 130kg e 6 elásticos. Dimensões de cada elástico: 122cm aproximadamente. Dimensões dos cintos: 1,22x12,5x0,2mm aproximadamente. Tamanho da fita autocolante: 25cm. Tamanho da espuma: 25cm. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Natural Fitness, Similar Ou De Melhor Qualidade	10	UN	354,99	3.549,90
49	69989	COLA HANDEBOL. Embalagem de 500g. Marca/modelo de referência: protótipo Trimona marca oficial da federação europeia, Select, similar ou de melhor qualidade	5	UN	425,00	2.125,00
50	69990	COLCHONETE PARA GINÁSTICA. Composição: espuma revestida em pvc, cor: preto ou azul. Dimensões: 120cm de altura x 60cm de largura x 4cm de espessura, no mínimo	600	UN	74,00	44.400,00
51	69991	CONE. Altura: 50cm. Confeccionado em borracha, flexível, resistente, cores: preta com faixas amarelas ou laranja com faixas brancas, base quadrada, com aproximadamente 30 a 40cm	40	UN	29,90	1.196,00
52	69992	CONE. Altura: 23cm. Confeccionado em borracha, flexível, resistente, base quadrada, com aproximadamente 14cm	40	UN	9,90	396,00
53	69994	CONJUNTO COMPLETO PARA BOCHA. Com 12 unidades e 2 balim, modelo bocha comum – diâmetro: 110mm, peso: 1,150kg, material utilizado em canchas de areia	20	KIT	1.663,37	33.267,40
54	69995	CONJUNTO COMPLETO PARA BOCHA. Com 6 unidades, italiana (importada) modelo “mundial” – diâmetro: 107mm, peso: 0,950kg, aprovada pela confederação brasileira de bocha	3	KIT	2.577,17	7.731,51

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

55	69996	COQUILHA. Com borda emborrachada, removível, com cinta elástica reforçada de 80mm, com slip em poliéster para armazenar a coquilha com orifícios para ventilação podendo ser lavado separadamente. Concha de polietileno com borda injetada em tr elástico. Tamanhos variados. Gênero: masculino. Marca/modelo de referência: protótipo Muvín, similar ou de melhor qualidade	10	UN	147,54	1.475,40
56	69997	CORDA DE PULAR. Material: sisal, com punho de madeira, tamanho aproximado: 2,20m	50	UN	22,02	1.101,00
57	69998	CORDA NAVAL. Medidas: 32mm espessura x 10m comprimento. Material: poliéster ou polipropileno. Extremidades revestidas com borracha ou mangueiras termo retráteis	5	UN	330,34	1.651,70
58	69999	CORDA NAVAL. Medidas: 50mm espessura x 10m comprimento. Material: poliéster ou polipropileno. Extremidades revestidas com borracha ou mangueiras termo retráteis	5	UN	613,91	3.069,55
59	70000	CRONÔMETRO. Cor: preto/prata. Material: plástico abs, fonte de alimentação: pilha. Funções: cronômetro progressivo, split, relógio, alarme de hora cheia, alarme diário, ajustável e calendário com dias da semana. Marca/Modelo de Referência: Protótipo My Labor, Similar Ou De Melhor Qualidade	10	UN	49,90	499,00
60	70001	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL. Fabricado em plástico pvc ou vinil de alta qualidade, resistente e durável. Tamanho: diâmetro 33 à 40cm. Superfície antiderrapante	20	UN	195,82	3.916,40
61	70002	ESCADA DE AGILIDADE. Com 2 tiras de nylon. Distância entre os degraus: 50cm, ajustável. Comprimento: 4m, no mínimo. Marca/modelo de referência: protótipo Muvín, similar ou de melhor qualidade	25	UN	133,04	3.326,00

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14acbe4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

62	70047	ESPIROBOL. Kit completo, composto por: 1 bola de espirobol confeccionada em pu com circunferência entre 58 a 62cm e pesando entre 420 a 450g com câmara removível, 1 corda de nylon 8mm, 2 tubos prolongadores com 2,25m cada confeccionado em aço carbono 3" e 1 base inferior para chumbar ao solo com 0,50m	10	KIT	1.178,37	11.783,70
63	70004	FAIXAS ELÁSTICAS. Kit com 3 faixas. Fabricada em látex (100%) de alta qualidade e tensão progressiva. Com 3 níveis de resistência: ultraleve (azul), leve (vermelho) e médio (amarela). Descrição das resistências das faixas: ultraleve - resistência de 2kg a 5kg/espessura 0,40mm; leve - resistência de 5kg a 7kg/espessura 0,45mm; média - resistência de 7kg a 10kg/espessura 0,70mm. As faixas poderão ser esticadas até 2 vezes o seu comprimento original. Marca/modelo de referência: protótipo Exercise Resistance Belt, similar ou de melhor qualidade	5	KIT	120,84	604,20
64	70003	FITA DEMARCATÓRIA BEACH TENNIS. Kit contendo: 2 faixas de 8 metros cada, 2 faixas de 16 metros cada e 6 ganchos de ferro para fixação das fitas ao chão. Peso máximo suportado: 1 kg. Material: polipropileno, flexível. Inclui suporte. Nas extremidades de cada fita deverá conter ilhós para passar os ganchos metálicos, onde vai fixar as faixas ao chão. Largura da faixa: 40mm	5	KIT	340,00	1.700,00
65	70005	FITA DEMARCATÓRIA DE BEACH SOCCER. Composto por: 2 fitas de 27m, 2 fitas de 38m e 10 fixadores de ferro galvanizados. Material da fita: poliéster. Cor da fita: azul	5	KIT	449,00	2.245,00
66	70006	FITA DEMARCATÓRIA DE VÔLEI DE PRAIA. Kit contendo: 2 fitas de 16m, 2 fitas de 8m e 6 estacas de metal (formato em "I"). Composição da fita: 100% polipropileno. Largura da fita: 8cm. Peso aproximado: 600g. Ilhós nas extremidades de cada fita e também no centro das fitas para fixação na hora da montagem	5	KIT	350,00	1.750,00

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

67	70007	GUARDA BOLAS. Para transporte de bolas de futebol de campo/handebol/futsal/vôlei. Capacidade: 6 bolas de 24cm de diâmetro. Zíper duplo, sendo possível colocar cadeado e com alça para transporte. Saco material: 100% poliéster. Medidas aproximadas: 123cm largura x 24cm altura x 24cm profundidade. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Hejo, Similar Ou De Melhor Qualidade	10	UN	129,90	1.299,00
68	70008	JOGO DE RAQUETES DE BEACH TENNIS. Material: madeira reflorestada de pinus. Medidas: largura 22,5cm x altura 47 cm x espessura 15mm. Quantidade de furos: 38. Peso aproximado: 330g a 390g. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Sulina, Similar Ou De Melhor Qualidade	5	PAR	441,61	2.208,05
69	70009	KIT DE BADMINTON. Composto por: 2 raquetes e 3 petecas com bolsa protetora para armazenamento. Dimensões aproximadas da raquete: 66 x 20 x 3 cm. Peso aproximado da raquete: 115g. Composição das raquetes: aço	3	PAR	90,00	270,00
70	70010	KIT DE GARRAFAS SQUEEZE. Contendo 6 unidades. Fabricada em plástico. Capacidade: 800ml cada garrafa. Com cesta de alça ajustável com 6 divisórias internas. Medidas: corpo da cesta: 30cm de largura x 20cm de altura. Corpo+alça: 29cm de altura. Divisórias: 9x9cm aproximadamente. Composição cesta: resina plástica. Dimensões squeeze: 23cm de altura x 7,5cm de largura (diâmetro). Composição da garrafa: resina plástica de primeira geração. Tampa: sistema de válvula automática. COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	20	UN	199,00	3.980,00

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

71	70011	KIT DE REDE E FITA DE DEMARCAÇÃO FUTEVÔLEI. Composto por: 1 rede, 2 faixas de 9m, 2 faixas de 18m e 12 fixadores de chão. Especificações da rede: medidas 9,5x1m, confeccionada em fio de polipropileno de 2,0mm de espessura, com malha de 10x10cm, com 4 esticadores em pvc rígido, com lona costurada de 7cm de largura e com sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior. Especificações da fita: largura de 5cm, confeccionada em polipropileno, a cada 4,50m na fita deve conter 1 ilhós, contendo 3 ilhós nas faixas de 9m e 5 ilhós nas faixas de 18m para fixação no solo com estacas. Os ilhós devem ser galvanizados. Especificações dos fixadores de chão/estacas: 9,50x1,0cm (circunferência), confeccionado em ferro galvanizado	2	KIT	560,88	1.121,76
72	70012	KIT DE TROFÉUS. Contendo 3 unidades. Medidas: altura 77cm, 70cm e 63cm. Base em polímero metalizada na cor dourada com 26,5cm de largura. Sobre a base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor dourada. Sobre o suporte uma taça fechada em polímero metalizado na cor vermelha acetinado na parte inferior e na cor dourada com na parte superior e com 46cm de largura entre as alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizada na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta em polímero intercambiável. O troféu também pode ser feito com a taça nas cores azul acetinado e dourado, verde acetinado e dourado, dourado acetinado e dourado, dourado com acabamento texturizado e dourado e com todos os componente em polímero, conforme solicitação da secretaria	10	KIT	584,20	5.842,00
73	70013	KIT FUNCIONAL. Composto por: 1 mini jump de 98cm suportando até 150kg, 1 step em eva de 60x30x10cm, 1 colchonete, 1 extensor elástico com apoio aos pés, 1 escada de agilidade de 4,5m com 10 degraus ajustáveis, 1 rodinha para abdominal, 1 corda de pular em pvc, 5 cones de 23 cm, 5 pratos demarcatórios, 2 cones furados, 1 bastão, 1 bola de pilates 65cm, 1 par de caneleira de 4kg e 1 kit elástico com 5 vias	12	UN	1.930,92	23.171,04

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

74	70014	KIT KETTLEBELL. kit contendo: 1 kettlebell de 4kg, 1 kettlebell de 6kg, 1 kettlebell de 8kg e 1 kettlebell de 10kg, emborrachados	3	KIT	987,57	2.962,71
75	70015	KIT SLACKLINE. Composto por: fita de slackline feita de poliéster ou nylon de alta resistência, comprimento de 15m e largura de 5cm, suportando pesos de até 3 toneladas; catraca de tensão feita de aço inoxidável ou aço carbono com revestimento anticorrosivo com fita rabicho; 2 protetores de árvores feitos de espuma acolchoada ou poliéster com aproximadamente 1mx15cm cada; corda auxiliar feita de poliéster de alta resistência com 2m no mínimo; bolsa de transporte feita de poliéster ou nylon, projetada para armazenar e transportar todo o kit	3	KIT	286,04	858,12
76	70016	LUVAS PARA KARATÊ. Fabricada de poliuretano ou espuma de alta densidade, projetada para proteger as mãos e punhos, com design ergonômico, parte externa lisa com acabamento brilhante nas cores branca ou vermelha, interior acolchoado, fechamento feito com velcro ou tiras elásticas no punho. Xs (extra pequeno): de 12 a 14cm de perímetro da palma. S (pequeno): de 14 a 16cm de perímetro da palma. M (médio): de 16 a 18cm de perímetro da palma. L (grande): de 18 a 20cm de perímetro da palma. Xl (extra grande): acima de 20cm de perímetro da palma. O tamanho requisitado será especificado na solicitação	20	PAR	253,36	5.067,20
77	70017	MACA PORTÁTIL DE MASSAGEM. Dobrável, com suporte em madeira suportando peso de até 300kg. Cor preta. COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	3	UN	1.099,33	3.297,99
78	70018	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS. Com 2 bandejas com divisórias, sistema de abertura retrátil, com trava de segurança e alça para transporte. Composição: plástico. Medidas: 33cm de comprimento, 20cm de largura e 16cm de altura. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Arqplast Modelo Mps, Similar Ou De Melhor Qualidade	5	UN	90,77	453,85

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

79	70019	MARCADOR PARA PLACAR DE MESA. Com sistema articulado, numeração grande de 0 a 31, numeração pequena 0 a 7, caracteres em lâmina de pvc: 38x21cm (axl)	10	UN	221,41	2.214,10
80	70020	MEDALHA. Formato redondo, fundida em liga metálica dezamac, metalizada, nas cores dourada, prata e bronze, com o tamanho de 45mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro, com a gravação de "honra ao mérito", permitindo a colocação de adesivo de 25mm. Acompanha fita de cetim nas cores azul, vermelha ou verde, medindo 1,5cm de largura x 80cm de comprimento. Com gravação em etiqueta conforme evento/competição a ser solicitado pela secretaria	5000	UN	10,98	54.900,00
81	70021	MESA DE TÊNIS DE MESA. Padrão oficial conforme ittf (international table tennis federation). Cor azul, dobrável, espessura de 18mm, em mdf, bordas de tubo de aço pintado e pés de tubo pintado com tinta epóxi com rodízio para transporte. Dimensões do produto montado: 1,52x2,74x0,76m. Acompanha suporte e rede. Marca/modelo de referência: protótipo comercial klopf, similar ou de melhor qualidade	20	UN	2.621,84	52.436,80
82	70022	MINI BAND. Tensão media, confeccionado em látex ou borracha de primeira qualidade, medindo entre 25 à 30cm de comprimento e 5cm de largura	50	UN	39,90	1.995,00
83	70023	MINI CONE CHAPÉU/CHAPÉU CHINÊS. Fabricado em plástico pvc, com 6cm de altura x 20cm de diâmetro	20	UN	5,00	100,00
84	70024	PLACA SINALIZADORA DE SUBSTITUIÇÃO. Modelo simples (um número - dois lados) utilizando o sistema manual digitok, onde basta girar as bandeiras e formar rapidamente o número desejado. Dimensões aproximadas: 40cm de altura x 50cm de largura x 4cm de espessura. Peso aproximado: 1,5kg. De um lado deverá formar números na cor verde e de outro na cor laranja. Deverá possuir manopla de madeira para segurar e erguer. Material: plástico. Para visualização diurna e noturna	5	UN	1.189,00	5.945,00

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro -Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503

esportes@capanema.pr.gov.br

Página: 18

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

85	70025	PLINTO DE ESPUMA. Tipo cunha de posicionamento. Fabricado em espuma resistente. Dimensões: 50x50x20cm (axlxc). Forrado com couro. Marca/modelo de referência: protótipo Orthovida, similar ou de melhor qualidade	5	UN	268,32	1.341,60
86	70026	POSTE DE VOLEIBOL (PAR). Fabricado em aço carbono, com pintura em epóxi na cor branca ou preta, com regulagem. Altura: 2,55m, diâmetro de 3" e espessura de parede de 2mm, padrão federação internacional de voleibol (fivb). Acompanha cremalheira, roldana e buchas para fixação ao solo	5	PAR	1.490,00	7.450,00
87	70027	PRANCHETA MAGNÉTICA. Com desenho de um campo em verde e branco. Contém: 1 caneta com suporte para encaixe na prancheta, velcro que funciona como apagador, 23 peças de plástico com imãs que simulam os 22 jogadores e a bola. Composição: metal com acabamento em plástico. Composição da caneta: plástico. Dimensão aproximada da prancheta: 36cm de comprimento x 24cm de largura x 2,5cm de espessura. Peso aproximado: cerca de 525g. Marca/modelo de referência: protótipo Kief similar ou de melhor qualidade	10	UN	220,00	2.200,00
88	70028	PROTETOR DE TÓRAX PARA KARATÊ. Cor branca, fabricado em poliuretano ou espuma de alta densidade, projetado para proteger o peito, costelas e abdômen do atleta, revestido por uma camada externa suave com design anatômico, com ajuste feito de tiras elásticas ou velcro nas costas	20	UN	244,25	4.885,00
89	70029	PROTETOR DE TÓRAX PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS. Confeccionado em material resistente de alta qualidade. Deve cobrir toda a área do tórax, projetado para proteger o peito, costelas e abdômen do atleta, sistema de ajuste com cadarço. Dimensões aproximadas: 76cm x 56cm x 3,5 (lxaxe)	5	UN	259,91	1.299,55

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

90	70030	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO COM TRIPÉ. Com desenho de um campo de futebol. Tamanho: 51cm de largura x 85cm de altura. Altura montado: 1,50m. Peso aproximado: 7,5kg. Acompanha: 1 caneta com sistema de limpeza a seco, 22 imãs simulando os jogadores e a bola. Tripé retrátil com sistema de engate rápido. Bolsa em nylon com compartimento para guardar a caneta e os imãs. Marca/modelo de referência: protótipo Kief, similar ou de melhor qualidade	5	UN	1.487,06	7.435,30
91	70031	RAQUETE DE CHUTE. Confeccionada em couro sintético, medindo aproximadamente 40cm de comprimento x 20cm de largura x 6cm de altura, pesando aproximadamente 300g	3	UN	157,89	473,67
92	70032	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. Material: madeira revestida com borracha sintética lisa nos dois lados, com cabo côncavo, com cobertura de no mínimo 5 folhas, cor preta e vermelha. Dimensões aproximadas: 15x27,5x2cm (lxaxe). Esponja de 1,5mm. Marca/modelo de referência: protótipo Speedo, similar ou de melhor qualidade	30	PAR	89,90	2.697,00
93	70033	REDE DE PRECISÃO DE FUTSAL E HANDBALL. Confeccionado em fio de seda de 2,5mm de espessura, em malha quadrada de 4x4cm, com 5 furos (metas), sendo 1 em cada canto e 1 no centro. A fixação da rede se dá através dos ganchinhos da trave e das cordas que acompanham o produto. Dimensões aproximadas: 2m x 3m (altura x comprimento). Marca/modelo de referência: protótipo Master rede, similar ou de melhor qualidade	5	UN	186,39	931,95
94	70034	REDE DE PROTEÇÃO. Confeccionado em fio de 4mm de espessura, em malha quadrada de 12x12cm em corda trançada em polipropileno, com tratamento contra as ações u.v., com argolas galvanizadas a cada 0.80cm na parte superior da rede	3000	M²	12,90	38.700,00
95	70035	REDE DE PROTEÇÃO. Transparente em nylon monofilamento, malha 5x5cm	1000	M²	27,00	27.000,00

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

96	70036	REDE DE TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR). Confeccionada em fio de seda de 6mm de espessura, em malha quadrada de 15x15cm em corda trançada em polipropileno, com tratamento contra as ações u.v. Dimensões: 7,5m de largura x 2,5m de altura x 2m de recuo	5	PAR	1.182,90	5.914,50
97	70037	REDE DE TRAVE DE FUTEBOL SETE (PAR). Confeccionada em fio de seda de 6mm de espessura, em malha quadrada de 15x15cm em corda trançada em polipropileno, com tratamento contra as ações u.v. Dimensões: 5,20m de largura x 2,30m de altura x 1m de recuo. Estilo caixote europeu	4	PAR	792,63	3.170,52
98	70038	REDE DE TRAVE DE FUTSAL (PAR). Confeccionada em fio de seda de 4mm de espessura, em malha quadrada de 12x12cm em corda trançada em polipropileno, com tratamento contra as ações u.v. Dimensões: 3,2m de largura x 2,1m de altura x 1m de recuo inferior e 1m de recuo superior. Acompanha cortina interna. Cor branca	20	PAR	514,07	10.281,40
99	70039	REDE DE TRAVE DE HANDEBOL (PAR). Confeccionada em fio de seda de 4mm de espessura, em malha quadrada de 10x10cm em corda trançada em polipropileno, com tratamento contra as ações u.v. Dimensões: 3,2m de largura x 2,1m de altura x 1m de recuo inferior e 1m de recuo superior. Acompanha cortina interna. Cor branca. COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	4	PAR	550,00	2.200,00
100	70040	REDE DE VOLEIBOL DE PRAIA. Padrão profissional. Confeccionada em fio de seda de 2,5mm de espessura, em malha 10x10cm em corda trançada em polipropileno nylon. Dimensões: 8,50m de comprimento x 1m de altura, com tratamento contra as ações u.v., com 4 faixas confeccionadas em lona emborrachada laminada de 7cm em cima e embaixo e de 14cm nas laterais, costura dupla, quadro estrutural de nylon, com fio guia fino por dentro das faixas que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa, esticadores de pvc rígido nas extremidades, cordão de seda com esticadores e ganchos nas extremidades	5	UN	370,00	1.850,00

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro - Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503
esportes@capanema.pr.gov.br

Página: 21

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14acbe4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

101	70041	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA. Padrão profissional. Rede confeccionada em fio de seda de 2,5mm de espessura, em malha 10x10cm em corda trançada em polipropileno nylon, dimensões da rede: 9,5m de comprimento x 1m de altura, com tratamento contra as ações u.v., com 2 faixas de 5cm cada confeccionadas em lona emborrachada sintética, com reforço nas extremidades superior e inferior, com ilhós duplo nas extremidades, com costura dupla, quadro estrutural de nylon, com reguladores e ganchos galvanizados, com porta antena, com fio guia fino por dentro das faixas que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa. Acompanha cabo de aço de 14m	10	UN	390,00	3.900,00
102	70042	REDE PARA TÊNIS DE MESA. Confeccionada em fio de nylon. Dimensões: 1,80m de comprimento x 15cm de altura, cor escura azul com tira branca na parte superior medindo entre 7,5mm e 12mm. Acompanha 2 suportes de ferro para fixar na mesa. Marca/modelo de referência: Butterfly, similar ou de melhor qualidade	30	UN	166,13	4.983,90
103	70043	RELÓGIO ANALÓGICO PARA XADREZ. Em plástico, com pinos em metal e alimentação à corda. Dimensões: 16cm de comprimento x 5cm de largura x 9cm de altura	3	UN	247,97	743,91
104	70044	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. Tamanho: 33x14cm, fabricado em espuma densa de alta qualidade	10	UN	120,00	1.200,00
105	70045	SACO DE BOLA DE TÊNIS DE MESA. Com 100 unidades de bolas de tênis de mesa. Saco confeccionado em plástico pvc. Dimensões: comprimento 20cm x largura 20cm x altura 22cm. Descrição das bolas: confeccionada celulose, com 40 mm de diâmetro. Marca/modelo de referência: Vollo fun 40/vt609, similar ou de melhor qualidade	15	PCT	178,99	2.684,85

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14acbe4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

106	70046	SACO DE BOXE JUVENIL. Confeccionado em couro sintético, com enchimento de retalhos de tecido, acompanhado por correntes e girador com gancho, em formato cilíndrico, medindo 60cm de altura x 76cm de circunferência, pesando aproximadamente 8kg	5	UN	200,40	1.002,00
107	70048	SUPER BAND. Tensão média, fabricada em látex de alta qualidade com boa elasticidade, com comprimento de aproximadamente 1,8m e largura de 4cm. Marca/modelo de referência: Starke, similar ou de melhor qualidade	10	UN	113,47	1.134,70
108	70049	TABELA DE BASQUETE. Confeccionada em vidro temperado de 10mm de espessura, nas medidas oficiais (1,05 x 1,80), aro retrátil com molas espirais. Marca/modelo de referência: Rapini, similar ou de melhor qualidade	4	PAR	6.493,33	25.973,32
109	70050	TABULEIRO DE XADREZ. Dimensões aproximadas: 39cm x 39cm x 2,5cm, acompanha 32 peças do jogo, sendo metade das peças na cor branca e outra metade na cor preta	30	UN	102,64	3.079,20
110	70051	TATAME EM E.V.A. Com encaixe, atóxico, resistente à água. Dimensões: placa de 1m x 1m, espessura: 30mm, dupla face	200	UN	136,76	27.352,00
111	70052	TERMÔMETRO DIGITAL. Com visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração inclusa, com indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e certificado de calibragem	4	UN	19,78	79,12
112	70053	TUBO PETECA DE BADMINTON. Com 6 petecas. Cor: amarela, peso aproximado: 6g, dimensões aproximadas das petecas: 6,5x8,5cm	3	UN	79,90	239,70
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 654.385,68	

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Os produtos entregues deverão ser novos, de primeiro uso, íntegros, com embalagem intacta no momento da entrega, sem qualquer tipo de avaria ou sujidades, devendo constar na embalagem ou no catálogo do produto todas as informações essenciais constantes na descrição dos itens, sob pena de ser recusado no momento do recebimento.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- 4.1.2.** Para os produtos referentes aos itens 14, 21, 22, 23, 24, 29 e 30 deverão ser fornecidos, necessariamente, as marcas indicadas no descritivo, conforme justificativas apresentadas no subitem 14.2 deste Termo de Referência.
- 4.1.3.** Nos itens que conste a indicação de “marca/modelo referência, similar ou de melhor qualidade”, entende-se que podem ser fornecidas as marcas indicadas como referência, bem como demais marcas existentes no mercado, desde que sejam compatíveis com as especificações indicadas nos itens ou com características superiores, de melhor qualidade.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1.** O Contratado deverá fornecer os produtos solicitados em até **10 (dez) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal emitido pelo Fiscal da Contratação e/ou Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- 5.1.1.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Av. Brasil, 1580, Centro - Capanema-PR - CEP 85.760-000 (Ginásio Municipal de Esportes).**
- 5.1.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
 - Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
 - Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
 - Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
 - Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
- 5.1.2.1.** O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.
- 5.1.2.2.** Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.2 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.
- 5.1.3.** O requerimento indicado no subitem 5.1.2. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou por WhatsApp.
- 5.1.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.
- 5.1.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a**



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

5.1.8. Os requerimentos emitidos pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. Da regra de integridade e justeza dos preços: Independentemente do valor da contratação, caso esse valor ainda esteja acima do valor de mercado realmente praticado no dia a dia do Contratado, em vendas a particulares, deverá o Contratado praticar para com o Contratante o mesmo preço praticado para com particulares na comercialização semelhante, ou seja, aplicar o menor dos preços identificados, reservando-se à Administração o direito de, periodicamente, fazer a verificação dos preços cobrados de particulares, valendo-se, inclusive, de informações fiscais obtidas pelo aplicativo Menor Preço Nota Paraná, entre outros meios de fiscalização para tal expediente.

5.2.1.1. A regra de integridade estabelecida deve ser observada pelo Contratado, independentemente de fiscalização por parte da Administração, sob pena de, constatado o seu descumprimento, em fiscalização futura, sujeitar-se, o Contratado, às penalidades cabíveis relativas ao sobrepreço praticado, incluindo a rescisão contratual.

5.2.1.2. Caso haja alguma peculiaridade justificável, será admitida a diferenciação de preços praticados, afastando-se a regra de integridade prevista no subitem 5.2.1.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo e do Edital.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta do Contratado, inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

6.2.2. O Contratado deverá entregar bens de qualidade, conforme especificado neste Termo de Referência, que serão fiscalizados pelos fiscais indicados no tópico seguinte, ficando reservado à Administração Pública o direito de exigir a substituição imediata em caso de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado.

6.2.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à(ao): marca, fabricante, modelo,



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

procedência e prazo de garantia ou validade, bem como as demais informações pertinentes ao objeto.

- 6.2.4. Efetuar a entrega dos produtos em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte.
- 6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.2.6. Atender às solicitações quanto à troca de produto com defeito ou danificados ou em desacordo com as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas. Quando identificados problemas com os produtos, a Secretaria encaminhará ao Contratado um ofício solicitando providências.
- 6.2.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao Contratante ou a terceiros, inclusive os decorrentes vícios ou defeitos constatáveis nos prazos da garantia.
- 6.2.8. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os tome irreparáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato.

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2. Os Fiscais Administrativos da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.
- 7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

- 7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro - Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503
esportes@capanema.pr.gov.br

Página: 26

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- 7.4.1.** Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.
- 7.4.2.** A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.
- 7.4.3.** A pauta desta reunião observará, pelo menos:
- Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
 - Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
 - esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
 - Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
 - Apresentação das **declarações/certificados do fabricante**, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização.

- 7.5.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.5.2.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

	máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Cargo	Provimento	Lotação
Fiscal Administrativo da Contratação	Luiz Fernando Luft	Auxiliar Administrativo	Temporário (PSS)	SESP
Fiscal Administrativo da Contratação	Tarcis Henrique Sant'Anna	Analista de Contratações	Efetivo	SEMEC
Fiscal Técnico da Contratação	Leandro Roehrs	Instrutor de Esportes	Efetivo	SESP
Gestor da Contratação	Gabriel Julio Alexandre Schuingel	Analista de Contratações	Efetivo	SELOG

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- 7.6.1.** A escolha como Fiscal Administrativo da Contratação do servidor temporário (PSS) Luiz Fernando Luft, se dá em razão de que o servidor está lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, possuindo maior controle acerca das necessidades de materiais da Secretaria, realizando as requisições de compra, quando necessário, bem como possui maior controle dos materiais recebidos. Além disso, a escolha do servidor se dá diante da ausência de servidor efetivo na área administrativa na Secretaria de Esportes e Lazer.
- 7.6.2.** Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:
- atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
 - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
 - verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
 - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
 - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
 - observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
 - acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
 - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
 - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.
- 7.6.3.** Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:
- a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
 - tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.
- 7.7.** O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8.** O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

7.9. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Da emissão de relatórios de fornecimento.

8.2.1.1. Em não sendo adotada a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para a execução do objeto, caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório da execução da contratação.

8.2.1.2. O relatório da execução da contratação (planilha) conterá, no mínimo:

- a) Identificação do produto/serviço;
- b) Quantitativo de cada produto/serviço;
- c) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto/serviço;
- d) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto/serviço;
- e) Local de fornecimento do produto ou de execução do serviço;
- f) Data e hora;
- g) Dados do Contratado;
- h) Dados do contrato/ata;
- i) Valor unitário e total de todos os produtos/serviços.

8.2.1.3. O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.

8.2.2. Independente da obrigação do subitem 8.2.1.3, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:

- a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.
- b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;
- c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.

8.2.2.1. No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.

8.2.2.2. Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de medição / pagamento.

- 8.2.3.** O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo (medição) poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.
- 8.2.4.** Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.
- 8.2.5.** De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.
- 8.2.5.1.** Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos/serviços fornecidos/prestados, conferindo a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.
- 8.2.5.2.** Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto/serviços a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.
- 8.2.6.** Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.
- 8.2.7.** Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 8.2.8.** A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.
- 8.2.9.** O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.10.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.
- 8.2.11.** O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- 8.2.12.** O recebimento provisório do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:
- a) Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;
 - b) Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;
 - c) No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- 8.2.13.** O Município não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 8.2.14.** Em havendo atrasos na entrega dos produtos/prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.
- 8.2.15.** O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e requerimento.
- 8.2.16.** Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2.17.** Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 8.2.18.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.
- 8.2.19.** Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.
- 8.2.20.** Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.
- 8.2.21.** O objeto da contratação, mesmo que sejam recebidos e aceitos, ficam sujeitos à substituição/refazimento, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a preexistência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso/utilização.
- 8.2.24.** Os produtos fornecidos em desacordo com as especificações que integram este Termo de Referência não serão aceitos.
- 8.2.25.** O Contratante reserva-se no direito de devolver no todo ou em parte, sem nenhum ônus, qualquer produto entregue que não esteja em conformidade com o solicitado e com as especificações deste Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

- 9.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

- 9.2.1.** Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

- 10.2.** A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

- 11.1.1.** O fornecimento de materiais esportivos visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas suas respectivas atividades diárias.
- 11.1.2.** A prática esportiva e a realização de atividades físicas regulares são reconhecidamente essenciais para a promoção da saúde, bem-estar, inclusão social e formação cidadã, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens. Neste sentido, a disponibilização de materiais esportivos adequados é condição indispensável para a realização de programas, projetos e ações vinculadas ao esporte educacional, ao lazer e à formação esportiva no âmbito municipal.
- 11.1.3.** Na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os materiais servirão para equipar quadras, campos e centros esportivos utilizados pela comunidade em atividades recreativas, eventos esportivos e projetos sociais, fomentando a participação popular, a convivência comunitária e a valorização do esporte como instrumento de inclusão e desenvolvimento social, além de suprir as demandas em competições oficiais a nível municipal e estadual realizadas no município.
- 11.1.4.** Já na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os materiais serão destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, contribuindo para o fortalecimento das aulas de Educação Física, para o desenvolvimento de habilidades motoras e socioemocionais dos alunos e para a ampliação das oportunidades de vivência esportiva dentro do ambiente escolar.
- 11.1.5.** A escolha dos objetos a serem adquiridos levou em consideração a demanda atual das Secretarias, a diversidade das modalidades praticadas, a durabilidade e qualidade dos materiais, bem como o custo-benefício, visando assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos e a continuidade das ações esportivas e educacionais do município.
- 11.1.6.** Portanto, a aquisição dos materiais esportivos justifica-se não apenas pela necessidade prática de suprir e renovar os equipamentos utilizados, mas também como investimento estratégico na qualidade de vida da população, na formação integral dos estudantes e na promoção de políticas públicas de esporte e educação alinhadas com os princípios da universalização do acesso, da equidade e da cidadania.
- 11.1.7.** As quantidades ora solicitadas se fundam nas demandas de consumo dos 2 (dois) anos anteriores (24 meses que antecedem a presente licitação), conforme relatório de consumo incluso do Pregão Eletrônico nº 103/2022 (Listagem de requisições de empenho) e em obediência ao disposto no art. 32, inciso III, da LCM 14/2022 e têm como objetivo o alcance de um melhor planejamento, a fim de evitar a repetição de processos licitatórios essenciais ao pleno funcionamento da Prefeitura Municipal pelo próximo biênio.

11.2. DO PREÇO

- 11.2.1.** Os valores máximos de cada item foram definidos através do menor preço e da média de preços obtidos na pesquisa de preços. Como parâmetro para a definição do preço máximo dessa contratação, foram utilizados orçamentos encaminhados de fornecedores locais e regionais, consulta a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e contratações similares feita pela Administração Pública de entes municipais em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

pesquisa de preços, conforme autoriza o art. 38, I, III e VI, da LCM 14/22, conforme planilha de orçamento definitivo em anexo ao processo licitatório.

- 11.2.2.** Durante a análise dos preços, identificou-se a existência de produtos com preços significativamente distintos. Contudo, conforme se extrai de pesquisa em sítios eletrônicos, isso se justifica em razão da extensa variedade de marcas dos produtos. Assim, primando pela aquisição de produtos de qualidade, sem abrir mão ao princípio da economicidade, foi feita uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, descartando-se valores que apresentaram sobrepreço, aqueles com grandes variações em relação aos demais, o que se costuma denominar “média saneada”, em atenção aos princípios e objetivos das contratações públicas municipais, dispostos no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 14/2022. Dessa forma, foi realizada uma análise crítica dos preços item por item, para fins de garantir justeza dos preços na presente contratação uma vez que a finalidade da licitação é viabilizar a melhor contratação possível para o poder público, evitando o sobrepreço, superfaturamento ou preços inexequíveis.
- 11.2.3.** Dessa forma, alguns preços de fornecedores foram desconsiderados na média de preços ou no menor preço, devido a grande diferença entre os preços em relação aos demais preços coletados. Todos os preços desconsiderados estão destacados na planilha de orçamento definitivo, em anexo ao processo licitatório.
- 11.2.4.** Frisa-se que os preços coletados em sítios eletrônicos especializados foram considerados os valores referente ao frete, quando existente, com a indicação da data e hora de acesso, em consonância com o art. 38, inciso III, § 4º, da LCM 14/22.
- 11.2.5.** Para a definição da metodologia para a definição do valor estimado de cada item, foram utilizados os critérios estipulados nos §§ 1º e 2º, art. 38, da LCM 14/22. Dessa forma, para os itens em que foram utilizados somente preços de fornecedores para a definição do preço máximo, aplicou-se a metodologia do menor preço. Já para os itens em que houve a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços (contratações similares feitas pela Administração Pública, utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores), aplicou-se a metodologia da média de preços.
- 11.2.6.** Tal expediente demonstra o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação.
- 11.2.7.** Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios da publicidade, transparência, competitividade e do desenvolvimento local, com base no art. 4º da LCM 14/22. Nessa seara, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantido a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo.

11.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

- 11.3.1.** Foram encaminhadas pela Secretaria de Logística e Contratações, via e-mail, solicitações de cotação de preços para os fornecedores locais cadastrados no sistema de tributação do Município de Capanema/PR e para fornecedores regionais que comercializam os produtos objeto desta contratação, conforme comprovantes em anexo, conforme disciplina o art. 38, incisos VI e VII, da LCM 14/22.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.** Faz-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (arts. 83, da Lei nº 14.133/2021 e 118, da LCM 14/2022).
- 12.2.** O cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis das secretarias, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (A.R.P.).
- 12.3.** Vale ressaltar que em razão da necessidade de contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados, justifica-se a adoção do SRP.
- 12.4.** As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.

13. PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.
- 13.2.** A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.
- 13.3.** Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.
- 13.4.** A Secretaria interessada deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.
- 13.5.** Será possível extinguir o contrato, sem ônus, quando o contrato não oferecer vantagem ao Município.
 - 13.5.1.** A extinção mencionada no subitem 13.5 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e somente poderá ser efetivada pela Administração até 2 (dois) meses antes da referida data.
 - 13.5.2.** Para evitar a extinção do contrato, na hipótese em que a Administração entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem, poderá ser aberta negociação com o contratado, objetivando a sua adequação e o restabelecimento da vantajosidade da contratação.
- 13.6.** Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.
- 13.7.** Com relação às alterações contratuais, aplicam-se as disposições gerais previstas no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato Administrativo.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. Da indicação de marcas neste termo de referência



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- 14.1.1.** Alguns itens do presente Termo de Referência trazem em sua descrição expressões tais como “**MARCAS DE REFERÊNCIA**”, seguidas pelas marcas e pela expressão “**SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE**”.
- 14.1.2.** A Administração Municipal se valeu dessas expressões com os seguintes objetivos:
- a) adquirir produtos com qualidade assegurada e que tenham reconhecimento do mercado consumidor; produtos de qualidade inferior geram reclamações, mau uso, gastos exagerados;
 - b) utilizar-se de produtos cuja eficácia e eficiência são comprovadas pela prática do dia a dia e cujos preços, aparentemente maiores, são compensados pelo uso de menores quantidades, resultando, assim, em efetivo ganho econômico para a Administração Municipal;
 - c) evitar adquirir produtos cuja durabilidade e economia são prejudicados pela qualidade inferior que obrigam os usuários a utilizar-se de quantidades maiores, que, por sua vez, geram gastos maiores e, em consequência, trazem aumento dos preços a serem pagos, sem atingir o resultado almejado.
- 14.1.3.** Com base nos referidos objetivos, no decorrer do planejamento do processo de contratação, quando em reuniões com servidores, marcas de referência para diversos itens foram sugeridas, tais como: Penalty, Select, Vollo, Butterfly, dentre outras.
- 14.1.4.** Embora existam marcas apontadas com padrão de qualidade superior na relação de itens apresentada, no presente processo de contratação não se proíbe a apresentação de itens considerados “**SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE**”. Ocorrerá, tão somente, a fim de avaliar as marcas similares ou superiores indicadas pelos fornecedores, que todos os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT, cabendo ao Contratado, quando requisitado for, apresentar laudos técnicos e/ou documentos comprobatórios emitidos pelo(s) fabricante(s) acerca da eficiência das mercadorias.
- 14.1.5.** À guisa de balizamento das justificativas exposta, seguem abaixo excertos de julgados do TCU que dão suporte à justificativa sobre o uso das expressões empregadas na descrição destes itens:

“[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE’, ou de ‘melhor qualidade’” (ACÓRDÃO nº 2401/2006).

“(...) a indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação.” (ACÓRDÃO nº 636/2006).

- 14.1.6.** Na lição do professor Marçal Justen Filho:

“(...) as avaliações da Administração têm de ser rigorosamente objetivas. Não podem ser influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Lei volta a reprovar escolhas fundadas na pura e simples preferência por marcas.

(...) Em suma, não há reprovação legal à utilização da marca como meio de identificação de um objeto escolhido por suas qualidades ou propriedades intrínsecas. A Administração deve avaliar o produto objetivamente. Poderá



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

valer-se da marca como forma de identificação do objeto que escolheu, desde que tal escolha tenha sido baseada em características pertinentes ao objeto.”

14.1.7. A referida prática, devidamente justificada, como é o caso, é autorizada por lei e ratificada pela melhor doutrina administrativista e pelo Tribunal de Contas da União - TCU (Súmula nº 270).

14.2. Da justificativa técnica de aquisição de bolas de marcas e modelos específicos (PENALTY e SELECT)

14.2.1. Conforme determina o art. 54, inciso I, alínea “f” da LCM 14/22:

“Art. 54. No caso de contratação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

[...]

f) quando determinada marca ou modelo de bem destinado à prática esportiva for, comprovadamente, o material esportivo a ser utilizado em competições regionais ou nacionais, de acordo com as deliberações da entidade organizadora da competição.” (grifo nosso)

14.2.2. Da indicação da marca PENALTY, modelo campo S11, para aquisição das bolas de FUTEBOL (item 14):

14.2.2.1. Conforme autorização legislativa supramencionada e conforme art. 26, do Regulamento Geral da XXIII Copa Sudoeste de Futebol Edição 2025, emitido pela Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná - AESUPAR, em anexo ao processo licitatório, a bola oficial para ser utilizada em todos os jogos de futebol é a da marca **Penalty, modelo campo S11**, sendo que não será aceita nenhuma proposta de alteração de marca ou modelo da Bola Oficial entre as equipes.

14.2.2.2. Assim, somente será aceita a bola de futebol relacionada no item 14 da tabela do subitem 4 deste TR da marca PENALTY, campo S11.

14.2.2.3. Desse modo, o Município de Capanema-PR adotará oficialmente o uso das bolas da marca Penalty, modelo campo S11, modelo oficial padrão FIFA, para todas as categorias das competições e treinamentos de futebol organizados ou apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Capanema-PR.

14.2.3. Da indicação da marca SELECT, modelos Beach, Mundo DB e Force DB, para aquisição das bolas de HANDEBOL (itens 21 a 25):

14.2.3.1. Conforme autorização legislativa supramencionada e justificativa apresentada pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Capanema-PR, em anexo ao processo licitatório, somente serão aceitas as bolas de handebol relacionadas nos itens 21 a 25 da tabela do subitem 4 deste TR da **marca SELECT e conforme modelo** da marca especificado em cada item.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

14.2.3.2. Tal decisão se justifica uma vez que a Liga de Handebol do Paraná – LHPR adotou nas competições oficiais por ela promovidas, nas temporadas 2025 e 2026, as bolas de handebol da marca SELECT, conforme CIRCULAR 010/2025 – Presidência, em anexo ao processo licitatório.

14.2.3.2. Desse modo, o Município de Capanema-PR adotará oficialmente o uso das bolas da marca SELECT, modelos homologados pela Federação Europeia de Handebol (EHF) para todas as categorias das competições e treinamentos de handebol organizados ou apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Capanema-PR.

14.2.4. Da indicação da marca PENALTY, modelo Beach PRO, para aquisição das bolas de VOLEIBOL DE PRAIA (item 29):

14.2.4.1. Conforme autorização legislativa supramencionada e conforme art. 27, do Regulamento da Federação Paranaense de Voleibol (CPVP 2025), em anexo ao processo licitatório, a bola oficial para ser utilizada em todos os jogos de voleibol de praia é a da marca **Penalty, modelo Beach PRO**, colorida, sendo que não será aceita nenhuma proposta de alteração de marca ou modelo da Bola Oficial, mesmo com o consentimento das equipes participantes, sob pena de exclusão da Etapa e do Circuito.

14.2.4.2. Assim, somente será aceita a bola de voleibol relacionada no item 29 da tabela do subitem 4 deste TR da marca PENALTY, modelo Beach PRO.

14.2.4.3. Desse modo, o Município de Capanema-PR adotará oficialmente o uso das bolas da marca Penalty, modelo Beach PRO, modelo oficial homologada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) para todas as categorias das competições e treinamentos de voleibol de areia organizados ou apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Capanema-PR.

14.2.5. Da indicação da marca PENALTY, modelo 8.0 PRO, para aquisição das bolas de VOLEIBOL (item 30):

14.2.5.1. Conforme autorização legislativa supramencionada e conforme art. 38, do Regulamento da Federação Paranaense de Voleibol, em anexo ao processo licitatório, a bola oficial para ser utilizada em todos os jogos de voleibol é a da marca **Penalty, modelo 8.0 PRO**, colorida, sendo que não será aceita nenhuma proposta de alteração de marca ou modelo da Bola Oficial, mesmo com o consentimento das equipes participantes, sob pena de exclusão do Campeonato.

14.2.5.2. Assim, somente será aceita a bola de voleibol relacionada no item 30 da tabela do subitem 4 deste TR da marca PENALTY, modelo 8.0 PRO.

14.2.5.3. Desse modo, o Município de Capanema-PR adotará oficialmente o uso das bolas da marca Penalty, modelo 8.0 PRO, modelo oficial homologada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) para todas as categorias das competições e treinamentos de voleibol organizados ou apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Capanema-PR.

14.2.6. Frisa-se que a indicação das marcas e modelos PENALTY e SELECT no processo licitatório não se trata de preferência comercial, mas sim de uma necessidade técnica



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

para garantir a qualidade e a regularidade das atividades esportivas desenvolvidas no município.

14.2.7. Além da previsão expressa na lei municipal, o TCU já autorizava a indicação de marcas nos processos licitatórios, conforme Súmula 270:

“SÚMULA TCU 270: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.” (grifo nosso)

14.2.8. Destaca-se, por fim, que há uma ampla comercialização das marcas indicadas entre diversos fornecedores, conforme se verifica nos orçamentos enviados. Dessa forma, a indicação da marca não levará à exclusividade e não prejudicará o caráter competitivo do certame.

14.3. Da fase de apresentação de AMOSTRAS

14.3.1. O licitante melhor classificado dos itens abaixo na etapa de lances deverá apresentar amostras dos produtos no prazo improrrogável de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação via chat no ComprasGov para verificação da conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, observados os procedimentos a seguir e o disposto no item 14.5.3. do Edital:

Item	Código do produto	Descrição do Produto/Serviço
11	69951	BOLA DE BASQUETE. 3X3. Cor vermelho. Laminado: pu. 8 gomos. Miolo removível. Matrizada. Com 72 a 74cm de circunferência, pesando entre 570 e 580 gramas. Marca/Modelo De Referência: Penalty 3x3 Pro, Similar Ou De Melhor Qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
12	69950	BOLA DE BASQUETE. PADRÃO OFICIAL. Confeccionada em pu e microfibras dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 75cm a 78cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela confederação brasileira de basquetebol, com 2 válvulas de silicone para substituição. Marca/modelo de referência: protótipo comercial Penalty crossover pro modelo 7.8 adulto, similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
16	69955	BOLA DE FUTEVÔLEI. Padrão oficial. Composição: material sintético de alta densidade. Laminada. Calibragem 3-4 psi. Painéis: 32. Tamanho: 5. Peso do produto: 410-450g. Circunferência: 68-70cm. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Mikasa Fifa Ft5, Similar Ou De Melhor Qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
17	69956	BOLA DE FUTSAL. Padrão oficial. Peso: 300-330 gramas. Circunferência: 52-55cm. Gomos: 14. Material: laminado pu. Construção: ultra fusion. Câmara: 6d. Sistema de forro: termofixo. Camada interna: neo gel. Miolo: cápsula sis. Processo extra: dupla colagem. Marca/modelo de referência: Penalty max 100, similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

18	69957	BOLA DE FUTSAL. Padrão oficial. Peso: 350-380 gramas. Circunferência: 55-58cm, gomos: 6. Composição: pu (poliuretano). Laminado: pu. Construção: ultra fusion. Câmara: 6d. Sistema de forro: termofixo. Camada interna: neogel. Processo extra: dupla colagem. Miolo: cápsula sis. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Penalty Max 200, Similar Ou De Melhor Qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
19	69958	BOLA DE FUTSAL. Padrão oficial. Peso: 400-440g, circunferência: 62-64cm, gomos: 8, laminado: pu, construção: termotec, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neogel, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula sis. Marca/protótipo Penalty Max 500, similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
20	69959	BOLA DE FUTSAL. Padrão oficial. Peso: 410-430g, circunferência: 62,5-63,5cm, gomos: 14, links laminado: pu pro construção: termotec, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neotec, miolo: cápsula sis, processo extra: dupla colagem. Marca/Protótipo: Penalty Max 1000, Similar Ou De Melhor Qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
70	70010	KIT DE GARRAFAS SQUEEZE. Contendo 6 unidades. Fabricada em plástico. Capacidade: 800ml cada garrafa. Com cesta de alça ajustável com 6 divisórias internas. Medidas: corpo da cesta: 30cm de largura x 20cm de altura. Corpo+alça: 29cm de altura. Divisórias: 9x9cm aproximadamente. Composição cesta: resina plástica. Dimensões squeeze: 23cm de altura x 7,5cm de largura (diâmetro). Composição da garrafa: resina plástica de primeira geração. Tampa: sistema de válvula automática. COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
77	70017	MACA PORTÁTIL DE MASSAGEM. Dobrável, com suporte em madeira suportando peso de até 300kg. Cor preta. COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
99	70039	REDE DE TRAVE DE HANDEBOL (PAR). Confeccionada em fio de seda de 4mm de espessura, em malha quadrada de 10x10cm em corda trançada em polipropileno, com tratamento contra as ações u.v. Dimensões: 3,2m de largura x 2,1m de altura x 1m de recuo inferior e 1m de recuo superior. Acompanha cortina interna. Cor branca. COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

- 14.3.2.** A convocação para apresentação da amostra será feita via mensagem no sistema (chat) do ComprasGov, que informará data, horário e local de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 14.3.3.** A análise das amostras será realizada por uma comissão de servidores representantes da Secretaria de Esportes e Lazer, especialmente designada para esse fim, que serão nomeadas por meio de Portaria ou outro ato normativo apropriado.
- 14.3.4.** A etapa de habilitação será iniciada durante a realização da etapa de apresentação e aceitação de amostra(s), relativa ao licitante cuja proposta tenha sido a melhor classificada, para fins de celeridade e eficiência do procedimento.
- 14.3.5.** A amostra consistirá em 1 (uma) unidade de cada um dos produtos constantes no subitem 14.3.1.
- 14.3.6.** O prazo estabelecido no subitem 14.3.1. refere-se à efetiva entrega/recebimento do produto, e não à data de despacho/postagem.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- 14.3.7.** Não será analisada amostra entregue após a data estabelecida, exceto mediante solicitação formal do licitante com a devida justificativa que deverá ser aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 14.3.8.** As amostras deverão estar devidamente e individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do certame, o número do item, o CNPJ, o nome ou razão social da licitante e o telefone para contato.
- 14.2.9.** **As amostras deverão ser entregues, às expensas do licitante, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Av. Brasil, 1580, Centro, Capanema/PR, CEP: 85760-000 (Ginásio Municipal de Esportes), telefone: (46) 3552-3149-98401-3503, email: esportes@capanema.pr.gov.br.**
- 14.3.10.** Os critérios para análise das amostras se dará com a aferição dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade descritos na tabela do item 4 e serão analisadas com o objetivo de aferir se o produto entregue corresponde ao solicitado (tamanho, quantidade, qualidade e demais informações solicitadas que deverão estar descritas no rótulo da embalagem para aferição e/ou manual/catálogo do produto em língua portuguesa).
- 14.3.11.** Estará **dispensado** da apresentação da amostra o licitante que ofertar produto cuja **marca e modelo** (nos casos em que houver a indicação de modelo) de referência tenha sido indicada nos itens (descritas na tabela do subitem 4), que são marcas de qualidade reconhecidas no mercado.
- 14.3.12.** Não estando na exceção descrita no subitem anterior, o licitante que não apresentar amostra, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações terá sua proposta DESCLASSIFICADA.
- 14.3.13.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 14.3.14.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 14.3.15.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 14.3.16.** A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras.
- 14.3.17.** A Comissão de avaliação das amostras emitirá um Laudo de Análise e Avaliação das Amostras, constando a amostra de cada item como “ACEITA” ou “NÃO ACEITA”, justificando a recusa da amostra apresentada, caso não aceita.
- 14.3.18.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema (chat) no ComprasGov.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 15.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Capanema**, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- 15.2.** Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital/Termo de Referência.
- 15.3.** São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:
- a) Ordem de Serviço;
 - b) Ata de Reunião;
 - c) Ofício;
 - d) Sistema de abertura de chamados;
 - e) E-mails;
 - f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema-PR, aos 28 de maio de 2025.

Anderson Ricardo Nodari
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Adriana Magnanti Lassig
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Mara Daniele Gambetta
Analista de Contratações

Luiz Fernando Luft
Fiscal Administrativo da Contratação (SESP)

Tarcis Henrique Sant'Anna
Fiscal Administrativo da Contratação (SEMEC)

Leandro Roehrs
Fiscal Técnico da Contratação

Gabriel Julio Alexandre Schuingel
Gestor da Contratação

Assinaturas

Página: 1



Documento: 282/2025 - Termo de Referência - aquisição de materiais esportivos.pdf

Data: 30/05/2025 15:02:48

Assinatura avançada realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18.

Assinatura avançada realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24.

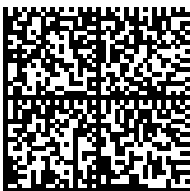
Assinatura avançada realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42.

Assinatura avançada realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15.

Assinatura avançada realizada por: LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38.

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11.

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:42.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

[https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50)[assinado/entidade/50](https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50) com

o código 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 30/05/2025 15:02:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 02/06/2025 11:16:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 03/06/2025 09:03:43. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 02/06/2025 14:26:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANDERSON RICARDO NODARI em 03/06/2025 08:14:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 03/06/2025 08:14:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LEANDRO ROEHRS em 03/06/2025 08:22:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 21ac4a08-5c71-44c2-aae2-d14ache4d37c

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 03/06/2025 09:11:39.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4º, da LCM 14/2022, destacamos que os quantitativos previstos para a aquisição de materiais esportivos é o que segue:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	APITO ÁRBITRO PROFISSIONAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRÊS CÂMARAS DE AR, SEM PARTES REMOVÍVEIS E SEM ESFERA, COM DEDAL. POTÊNCIA SONORA DE, NO MÍNIMO, 115DB. COR: PRETO. ACOMPANHA CORDÃO PARA PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 40CM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TORNADO 477/T2000, MADE IN UK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN
2	APITO MESÁRIO. SEM ESFERA E SEM BOLINHA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 6,5 X 1,5CM, ACOMPANHA CORDÃO PARA PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 40CM.	10	UN
3	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO. PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26/0,45 MM, COM 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, MEDIDA DAS PORTAS/VÃOS: 36CM ALTURA X 27CM LARGURA, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO, COR: CINZA, PÊS NÃO REMOVÍVEIS, NÃO DESMONTÁVEL (EXCETO PORTAS QUE PODEM SER TROCADAS), MEDIDAS DO ARMÁRIO: ALTURA: 198 CM X LARGURA: 126 CM X PROFUNDIDADE: 42 CM. PESO APROXIMADO: 50 KG, ESPECIFICAÇÃO DE CHAPA E ACABAMENTO: ROUPEIRO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO.	5	UN
4	AROS DE BASQUETE. CONFECCIONADO EM AÇO SÓLIDO, COM REVESTIMENTO GALVANIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA EROÇÃO, PROJETADO PARA FÁCIL INSTALAÇÃO E SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO, COM SISTEMA DE BREAKAWAY, DIÂMETRO DE 45CM (18 POLEGADAS) SEGUINDO OS PADRÕES DA NBA E FIBA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SPALDING, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	PAR
5	BAMBOLÊ. KIT COM 20 UNIDADES. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE PROJETADO PARA SUPORTAR FLEXÕES E IMPACTOS SEM PERDER A FORMA, REVESTIDO EM ESPUMA OU BORRACHA PARA MAIOR CONFORTO E ADERÊNCIA. TAMANHO: 65CM, ESPESSURA ENTRE 1,5CM E 3CM.	10	KIT
6	BARREIRA DE SALTO COM CONES. AJUSTÁVEL PARA AS ALTURAS DE 7CM, 14CM, 19CM OU 24CM, DESMONTÁVEL, POSSIBILIDADE DE USO DOS CONES ISOLADAMENTE EM OUTRAS ATIVIDADES. ITEM COMPOSTO POR: 2 CONES DE 24CM E 1 BASTÃO PRODUZIDOS EM POLIETILENO E PVC RÍGIDO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MUVIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	KIT
7	BARREIRA DE SALTO. KIT COM 3 BARRAS COM ALTURA REGULÁVEL DE ATÉ 30CM. PESO APROXIMADO: 0,415KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31CM X 30CM X 46CM. AJUSTÁVEL. MATERIAL: PVC. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO VOLLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	KIT

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - educacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

8	BASTÃO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. TAMANHO: 48CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM EVA OU PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE PODENDO TER A SUPERFÍCIE LISA OU COM RANHURAS.	10	UN
9	BICO PARA BOMBA DE AR. PARA INFLAR BOLAS DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM AGULHA DE METAL, ROSQUEÁVEL, TAMANHO GRANDE	30	UN
10	BOLA DE BASQUETE FEMININO OFICIAL. CONFECCIONADA EM MATERIAL COMPOSTO DE ALTA QUALIDADE PROJETADA PARA IMITAR A TEXTURA DO COURO. CÂMARA DE AR FEITA DE LÁTEX, TAMANHO: 6, DIÂMETRO: 28,5 POLEGADAS, PESO: APROXIMADAMENTE 570 GRAMAS.	20	UN
11	BOLA DE BASQUETE MIRIM. CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 72 Â 74CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 450 E 500 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA E OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PENALTY CROSSOVER PRO MODELO 5.7 MIRIM OFICIAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	-	UN
12	BOLA DE BASQUETE. PADRÃO OFICIAL. CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 75CM A 78CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 600 E 650 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL, COM 2 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL PENALTY CROSSOVER PRO MODELO 7.8 ADULTO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN
13	BOLA DE BEACH TENNIS. CAIXA COM 72 UNIDADES. HOMOLOGADA ITF FASE 2. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO BOLA DE BEACH TENNIS SAN DEVER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	CX
14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL. PADRÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, 8 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, COM CAMADA NEOGEO, VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DEVERÁ CONTER O SELO DE QUALIDADE "A" APROVADO PELA FIFA, A BOLA DEVERÁ POSSUIR CÓDIGO DE BARRAS. PESO: 350-390 GRAMAS, TAMANHO 63.5 - 66 CM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL BOLA PENALTY CAMPO S11, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20	UN
15	BOLA DE FUTEBOL SETE. PADRÃO OFICIAL. COM PESO: 420 A 450 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 69CM, CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EXCEL, COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS	5	UN
16	BOLA DE FUTEVÔLEI. PADRÃO OFICIAL. COMPOSIÇÃO: ELASTANO. PESO DO PRODUTO: 420- 435G. SEM COSTURA. CIRCUNFERÊNCIA: 66,5-67,5CM, TAMANHO: 5. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MIKASA FIFA FT5, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN
17	BOLA DE FUTSAL. PADRÃO OFICIAL. PESO: 300-330 GRAMAS. CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM. GOMOS: 14. MATERIAL: LAMINADO PU. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. CÂMARA: 6D. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: NEO GEO. MIOLO: CÁPSULA SIS. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PENALTY MAX 100, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	15	UN
18	BOLA DE FUTSAL. PADRÃO OFICIAL. PESO: 350-380 GRAMAS. CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, GOMOS: 6. COMPOSIÇÃO: PU (POLIURETANO). LAMINADO: PU. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. CÂMARA: 6D. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: EVACEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MIOLO: CÁPSULA SIS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO PENALTY MAX 200, SIMILAR OU DE	10	UN

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - educacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

	MELHOR QUALIDADE		
19	BOLA DE FUTSAL. PADRÃO OFICIAL. PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEO GEO, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS. MARCA/PROTÓTIPO PENALTY MAX 500, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN
20	BOLA DE FUTSAL. PADRÃO OFICIAL. PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 14, LINKS LAMINADO: PU PRO CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MARCA/PROTÓTIPO: PENALTY MAX 1000, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	30	UN
21	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H2, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 52CM, PESO ENTRE 280 E 300 GRAMAS, FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE, COMPOSTA POR 80 GOMOS EM DESIGN TRIANGULAR COM REENTRÂNCIAS, PROPORCIONANDO FIRME ADERÊNCIA NAS MÃOS E REMOÇÃO NATURAL DA AREIA ACUMULADA NAS REENTRÂNCIAS. NÃO-TÓXICA, ANTI-TRAUMA E RESISTENTE A ESMAGAMENTOS. BOLA INFLADA COM AGULHA E BOMBA PADRÃO DE PONTA ARREDONDADA. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB E DA EHF. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO SELECT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN
22	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H3, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56CM, PESO ENTRE 350 E 370 GRAMAS. FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE, COMPOSTA POR 80 GOMOS EM DESIGN TRIANGULAR COM REENTRÂNCIAS, PROPORCIONANDO FIRME ADERÊNCIA NAS MÃOS E REMOÇÃO NATURAL DA AREIA ACUMULADA NAS REENTRÂNCIAS. NÃO-TÓXICA, ANTI-TRAUMA E RESISTENTE A ESMAGAMENTOS. BOLA INFLADA COM AGULHA E BOMBA PADRÃO DE PONTA ARREDONDADA. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB E DA EHF. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO SELECT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN
23	BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H1, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 52CM, PESO ENTRE 290 E 330 GRAMAS, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO DURÁVEL EM PU, COMPOSTA EXTERNAMENTE POR 32 GOMOS, COM DUPLA COSTURA E TERMOCOLAGEM NA UNIÃO DOS GOMOS, INTERNAMENTE EQUIPADA COM UMA CAMADA DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, COM CÂMARA DE AR EM LÁTEX NATURAL, SEM EMENDAS, REFORÇADA COM CAMADAS DE MATERIAL TÊXTIL AO SEU REDOR, CÂMARA DE AR COM UM PONTO DE EQUILÍBRIO INTEGRADO NO LADO OPOSTO À VÁLVULA DE INFLAÇÃO. VÁLVULA EM BORRACHA COM SISTEMA DE DUPLA VEDAÇÃO, QUE MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL POR LONGOS PERÍODOS. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO: SELECT, MODELO MUNDO DB, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	30	UN
24	BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H2, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56CM, PESO ENTRE 325 E 375 GRAMAS, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO DURÁVEL EM PU COM TECNOLOGIA DE TOQUE MACIO. COMPOSTA EXTERNAMENTE POR 32 GOMOS, DUPLA COSTURA E TERMOCOLAGEM NA UNIÃO DOS GOMOS, INTERNAMENTE EQUIPADA COM UMA DUPLA CAMADA DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, COM CÂMARA DE AR EM LÁTEX NATURAL, SEM EMENDAS, REFORÇADA COM CAMADAS DE MATERIAL TÊXTIL AO SEU REDOR, CÂMARA DE AR COM UM PONTO DE EQUILÍBRIO INTEGRADO NO LADO OPOSTO À VÁLVULA DE INFLAÇÃO, VÁLVULA EM BORRACHA COM SISTEMA DE DUPLA VEDAÇÃO, QUE MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL POR LONGOS PERÍODOS. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO SELECT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20	UN

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - educacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

25	BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H3, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60CM, PESO ENTRE 425 E 475 GRAMAS, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO DURÁVEL EM PU COM TECNOLOGIA DE TOQUE MACIO. COMPOSTA EXTERNAMENTE POR 32 GOMOS, DUPLA COSTURA E TERMOCOLAGEM NA UNIÃO DOS GOMOS, INTERNAMENTE EQUIPADA COM UMA DUPLA CAMADA DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, COM CÂMARA DE AR EM LÁTEX NATURAL, SEM EMENDAS REFORÇADA COM CAMADAS DE MATERIAL TÊXTIL AO SEU REDOR, CÂMARA DE AR COM UM PONTO DE EQUILÍBRIO INTEGRADO NO LADO OPOSTO À VÁLVULA DE INFLAÇÃO, VÁLVULA EM BORRACHA COM SISTEMA DE DUPLA VEDAÇÃO, QUE MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL POR LONGOS PERÍODOS. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO SELECT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	20	UN
26	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL. DE CAMPO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR. MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL PENALTY N8 XXI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	30	UN
27	BOLA DE PILATES. TAMANHO 65 CM, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, PVC OU QUALIDADE SUPERIOR, RESISTENTE A RASGOS COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	5	UN
28	BOLA DE PILATES. TAMANHO 75 CM, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, PVC OU QUALIDADE SUPERIOR, RESISTENTE A RASGOS COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	5	UN
29	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA/AREIA. COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, CÁPSULA LUBRIFICADA E SUBSTITUÍVEL IDEAL PARA A MODALIDADE, DIÂMETRO: 65-67 CM, PESO:260-280 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PENALTY "PRÓ X", SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20	UN
30	BOLA DE VOLEIBOL. PADRÃO OFICIAL. CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIVB, PESO: 260-280GRAMAS, GOMOS: 16. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO 8.0 PRO PENALTY, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	30	UN
31	BOLA MEDICINAL. COM PEGADA, MATERIAL: BORRACHA, PESO: 3KG. APLICAÇÃO FISIOTERAPIA. MOLDAGEM MATRIZADA, MIOLO SUBSTITUÍVEL/LUBRIFICADO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO BOLT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN
32	BOLA MEDICINAL. MATERIAL SINTÉTICO, PESO: 4KG. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO BOLT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN
33	BOLA MEDICINAL. MATERIAL SINTÉTICO, PESO: 8KG. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO BOLT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN
34	BOLA MEDICINAL. MATERIAL: COURO, PESO: 1KG. APLICAÇÃO DE GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA PROTÓTIPO BOLT SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN
35	BOLSA DE MASSAGISTA. CONFECCIONADA EM NYLON OU POLIÊSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, INTERIOR ACOLCHOADO. TAMANHO: COMPRIMENTO DE 40 À 60CM E LARGURA DE 20 À 30CM E ALTURA DE 20 À 30CM. DEVE POSSUIR MÚLTIPLOS COMPARTIMENTOS E BOLSOS, INCLUINDO ESPAÇOS ESPECÍFICOS PARA ARMAZENAR ÓLEOS DE MASSAGEM, CREMES, TOALHAS E OUTROS ACESSÓRIOS, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS E ACOLCHOADAS, COM FUNDO REFORÇADO	5	UN

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - educacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

36	BOMBA DE AR. PARA ENCHIMENTO DE BOLAS, TIPO VAI E VOLTA, DEVERÁ ENCHER NOS SENTIDOS DOUBLE ACTION, COM 2 AGULHAS CADA BOMBA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL BOMBA PENALTY, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	30	UN
37	BONECO BOB - SIMULADOR DE LUTA. FEITO DE POLIURETANO OU BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPR), BORRACHA DURÁVEL E FLEXÍVEL COM TEXTURA QUE IMITA A PELE HUMANA. TRONCO AJUSTÁVEL EM ALTURA, ENTRE 1,50M E 2,10M. INTERIOR DO TRONCO OCO, REFORÇADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, BASE FEITA DE PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), LARGA E CILÍNDRICA, PROJETADA PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA	1	UN
38	BOSU - MEIA BOLA INFLÁVEL. PARTE INFLÁVEL DA BOLA FEITA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA), RESISTENTE A PERFURAÇÕES E ADEQUADO PARA SUPORTAR ALTA PRESSÃO. BASE PLANA FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIETILENO. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 65CM E ALTURA QUANDO INFLADO COMPLETAMENTE ENTRE 22CM E 25CM. COM ALÇAS FEITAS DE BORRACHA RESISTENTE OU NEOPRENE, COM ENCAIXES DE PLÁSTICO OU METAL.	5	UN
39	CAIXA DE SALTO CROSSFIT. PADRÃO OFICIAL. MEDIDAS: 75CM X 60CM X 50CM, 30". COM REFORÇOS INTERNOS, PODENDO SER UTILIZADOS TODOS OS LADOS PARA SALTAR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO STRONGFIT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN
40	CAIXA DE SALTO MODELO CAIXOTE. ALTURA: ENTRE 65CM-66CM. COMPRIMENTO: 60CM X LARGURA: 50CM. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO STRONGFIT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN
41	CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 34 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 41 X 31,5 X 47,5CM	8	UN
42	CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 60-62 LITROS, COM RODAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 43 X 51 X 54CM. MATERIAL: POLIPROPILENO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: COLEMAN, 316 SERIES 65QT LAKESIDE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	8	UN
43	CALIBRADOR DE BOLAS. DEVERÁ CONTER 2 AGULHAS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO PENALTY MODELO: CANETA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN
44	CANELEIRA COM BOTINHA PARA KARATÊ. FABRICADA EM MATERIAL LEVE E DURÁVEL, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM POLIURETANO. A CANELEIRA DEVE ESTENDER DESDE A PARTE INFERIOR DO JOELHO ATÉ O PÉ, INCLUINDO UMA BOTINHA INTEGRADA QUE PROTEGE OS DEDOS E O PEITO DO PÉ. DESIGN ERGONÔMICO, COM ABERTURAS PARA OS DEDOS E TIRAS ELÁSTICAS E VELCRO NA PARTE TRASEIRA PARA AJUSTES.	10	PAR
45	CAPACETE DE KARATÊ. FEITO DE MATERIAL LEVE E RESISTENTE COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. DEVE COBRIR TODA A CABEÇA, INCLUINDO AS LATERAIS E A PARTE TRASEIRA, OFERECENDO PROTEÇÃO ADICIONAL PARA AS ORELHAS E O TOPO DA CABEÇA. COM GRADE DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, INSTALADA NA FRENTE DO CAPACETE, PROTEGENDO O ROSTO E O NARIZ CONTRA IMPACTOS DIRETOS, PERMITINDO AO USUÁRIO MANTER UMA BOA VISÃO PERIFÉRICA. O CAPACETE DEVE TER AJUSTES DE VELCRO OU TIRAS ELÁSTICAS PARA GARANTIR UM ENCAIXE SEGURO E CONFORTÁVEL DURANTE O USO. DEVE TER SUPERFÍCIE LISA, COM O DESIGN AERODINÂMICO E ESPAÇOS VENTILADOS PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DE AR, MANTENDO A CABEÇA DO USUÁRIO FRESCA MESMO EM SITUAÇÕES DE INTENSO ESFORÇO FÍSICO.	10	UN
46	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS. COM ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO, RODAS EM PU COM ROTAÇÃO EM 360°, FABRICADA EM NYLON EXTRA RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 53X53X87CM. MARCA/MODELO DE	5	UN

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - educacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

	REFERÊNCIA: PROTÓTIPO KIEF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
47	CARTÕES PARA ARBITRAGEM. PADRÃO OFICIAL. 3 CONJUNTOS. CADA CONJUNTO CONTENDO UM CARTÃO NA COR AMARELO E UM CARTÃO NA COR VERMELHO. TOTAL DE CARTÕES NO KIT: 6. MATERIAL: PVC, DEVENDO SER POSSÍVEL MARCAR O N° DE GOLS E N° DE JOGADORES	10	KIT
48	CINTO DE TRAÇÃO. DUPLO. DIMENSÕES DOS ELÁSTICOS: 122CM APROXIMADAMENTE. DIMENSÕES DOS CINTOS: 1,22X12,5X0,2MM APROXIMADAMENTE. TAMANHO DA FITA AUTOCOLANTE: 25CM. TAMANHO DA ESPUMA: 25CM. ITENS INCLUSOS: 2 CINTOS. CADA CINTO DEVERÁ CONTER 1 MOSQUETÃO DE 70MM, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 130KG. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO NATURAL FITNESS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN
49	COLA HANDEBOL. EMBALAGEM DE 500G. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO TRIMONA MARCA OFICIAL DA FEDERAÇÃO EUROPEIA, SELECT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN
50	COLCHONETE PARA GINÁSTICA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA REVESTIDA EM PVC, COR: PRETO OU AZUL. DIMENSÕES: 120CM DE ALTURA X 67CM DE LARGURA X 4CM DE ESPESSURA	100	UN
51	CONE. CONFECCIONADO EM BORRACHA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, COR: PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE QUADRADA, COM APROXIMADAMENTE 30 A 40CM, ALTURA: 50CM	20	UN
52	CONE. CONFECCIONADO EM BORRACHA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, COR: PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE QUADRADA, COM APROXIMADAMENTE 30 A 40CM, ALTURA: 23CM	20	UN
53	CONJUNTO COMPLETO PARA BOCHA. COM 12 UNIDADES e 2 BALIM, MODELO BOCHA COMUM – DIÂMETRO: 110MM, PESO: 1,150KG, MATERIAL UTILIZADO EM CANCHAS DE AREIA	20	KIT
54	CONJUNTO COMPLETO PARA BOCHA. COM 6 UNIDADES, ITALIANA (IMPORTADA) MODELO "MUNDIAL" – DIÂMETRO: 107MM, PESO: 0,950KG, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA	3	KIT
55	COQUILHA. COM BORDA EMBORRACHADA, REMOVÍVEL, COM CINTA ELÁSTICA REFORÇADA DE 80MM, COM SLIP EM POLIÉSTER PARA ARMAZENAR A COQUILHA COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO PODENDO SER LAVADO SEPARADAMENTE. CONCHA DE POLIETILENO COM BORDA INJETADA EM TR ELÁSTICO. TAMANHOS VARIADOS. GÊNERO: MASCULINO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MUVIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN
56	CORDA DE PULAR. MATERIAL: SISAL, COM PUNHO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO: 2,20M	20	UN
57	CORDA NAVAL. MEDIDAS: 32MM ESPESSURA X 10M COMPRIMENTO. MATERIAL: POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. EXTREMIDADES REVESTIDAS COM BORRACHA OU MANGUEIRAS TERMO RETRÁTEIS	5	UN
58	CORDA NAVAL. MEDIDAS: 50MM ESPESSURA X 10M COMPRIMENTO. MATERIAL: POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. EXTREMIDADES REVESTIDAS COM BORRACHA OU MANGUEIRAS TERMO RETRÁTEIS	5	UN

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - educacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

59	CRONÔMETRO. COR: PRETO/PRATA. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHA. FUNÇÕES: CRONÔMETRO PROGRESSIVO, SPLIT, RELÓGIO, ALARME DE HORA CHEIA, ALARME DIÁRIO, AJUSTÁVEL E CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MY LABOR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN
60	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL. FABRICADO EM PLÁSTICO PVC OU VINIL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL. TAMANHO: DIÂMETRO 35 À 40CM. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	20	UN
61	ESCADA DE AGILIDADE. COM 2 TIRAS DE NYLON. DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS: 50CM, AJUSTÁVEL. COMPRIMENTO: 4M, NO MÍNIMO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MUVIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN
62	ESPIRÓBOL. KIT COMPLETO, COMPOSTO POR: 1 BOLA DE ESPIRÓBOL CONFECCIONADA EM PU COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 A 62CM E PESANDO ENTRE 420 A 450G COM CÂMARA REMOVÍVEL, 1 CORDA DE NYLON 8MM, 2 TUBOS PROLONGADORES COM 2,25M CADA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO 3" E 1 BASE INFERIOR PARA CHUMBAR AO SOLO COM 0,50M	-	UN
63	FAIXAS ELÁSTICAS. KIT COM 3 FAIXAS. FABRICADA EM LÁTEX (100%) DE ALTA QUALIDADE E TENSÃO PROGRESSIVA. COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: ULTRALEVE (AZUL), LEVE (VERMELHO) E MÉDIO (AMARELA). DESCRIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS DAS FAIXAS: ULTRALEVE - RESISTÊNCIA DE 2KG A 5KG/ESPESSURA 0,40MM; LEVE - RESISTÊNCIA DE 5KG A 7KG/ESPESSURA 0,45MM; MÉDIA - RESISTÊNCIA DE 7KG A 10KG/ESPESSURA 0,70MM. AS FAIXAS PODERÃO SER ESTICADAS ATÉ 2 VEZES O SEU COMPRIMENTO ORIGINAL. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO EXERCISE RESISTANCE BELT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	KIT
64	FAIXA DEMARCATÓRIA BEACH TENNIS. KIT CONTENDO: 2 FAIXAS DE 8 METROS CADA, 2 FAIXAS DE 16 METROS CADA E 6 GANCHOS DE FERRO PARA FIXAÇÃO DAS FITAS AO CHÃO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 1 KG. MATERIAL: POLIPROPILENO, FLEXÍVEL. INCLUI SUPORTE. NAS EXTREMIDADES DE CADA FITA DEVERÁ CONTER ILHÓS PARA PASSAR OS GANCHOS METÁLICOS, ONDE VAI FIXAR AS FAIXAS AO CHÃO. LARGURA DA FAIXA: 40MM	5	KIT
65	FITA DEMARCATÓRIA DE BEACH SOCCER. COMPOSTO POR: 2 FITAS DE 27M, 2 FITAS DE 38M E 10 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADOS. MATERIAL DA FITA: POLIÉSTER. COR DA FITA: AZUL	5	KIT
66	FITA DEMARCATÓRIA DE VÔLEI DE PRAIA. KIT CONTENDO: 2 FITAS DE 16M, 2 FITAS DE 8M E 6 ESTACAS DE METAL (FORMATO EM "L"). COMPOSIÇÃO DA FITA: 100% POLIPROPILENO. LARGURA DA FITA: 8CM. PESO APROXIMADO: 600G. ILHÓS NAS EXTREMIDADES DE CADA FITA E TAMBÉM NO CENTRO DAS FITAS PARA FIXAÇÃO NA HORA DA MONTAGEM	5	KIT
67	GUARDA BOLAS. PARA TRANSPORTE DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO/HANDEBOL/FUTSAL/VÔLEI. CAPACIDADE: 6 BOLAS DE 24CM DE DIÂMETRO. ZÍPER DUPLO, SENDO POSSÍVEL COLOCAR CADEADO E COM ALÇA PARA TRANSPORTE. SACO MATERIAL: 100% POLIÉSTER. MEDIDAS APROXIMADAS: 123CM LARGURA X 24CM ALTURA X 24CM PROFUNDIDADE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO HEJO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN
68	JOGO DE RAQUETES DE BEACH TENNIS. MATERIAL: MADEIRA REFLORESTADA DE PINUS. MEDIDAS: LARGURA 22,5CM X ALTURA 47 CM X ESPESSURA 15MM. QUANTIDADE DE FUROS: 38. PESO APROXIMADO: 330G A 390G. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO SULINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	PAR
69	KIT DE BADMINTON. COMPOSTO POR: 2 RAQUETES E 3 PETECAS COM BOLSA PROTETORA PARA ARMAZENAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 66 X 20 X 3 CM. PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 115G. COMPOSIÇÃO DAS RAQUETES: AÇO	3	PAR

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - educacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

70	KIT DE GARRAFAS SQUEEZE. CONTENDO 6 UNIDADES. FABRICADA EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 800ML CADA GARRAFA. COM CESTA DE ALÇA AJUSTÁVEL COM 6 DIVISÓRIAS INTERNAS. MEDIDAS: CORPO DA CESTA: 30CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA. CORPO+ALÇA: 29CM DE ALTURA. DIVISÓRIAS: 9X9CM APROXIMADAMENTE. COMPOSIÇÃO CESTA: RESINA PLÁSTICA. DIMENSÕES SQUEEZE: 23CM DE ALTURA X 7,5CM DE LARGURA (DIÂMETRO). COMPOSIÇÃO DA GARRAFA: RESINA PLÁSTICA DE PRIMEIRA GERAÇÃO. TAMPA: SISTEMA DE VÁLVULA AUTOMÁTICA	20	UN
71	KIT DE REDE E FITA DE DEMARCAÇÃO FUTEVÔLEI. COMPOSTO POR: 1 REDE, 2 FAIXAS DE 9M, 2 FAIXAS DE 18M E 12 FIXADORES DE CHÃO. ESPECIFICAÇÕES DA REDE: MEDIDAS 9,5X1M, CONFECCIONADA EM FIO DE POLIPROPILENO DE 2,0MM DE ESPESSURA, COM MALHA DE 10X10CM, COM 4 ESTICADORES EM PVC RÍGIDO, COM LONA COSTURADA DE 7CM DE LARGURA E COM SONDA PARA PASSAGEM DE CORDA OU CABO DE AÇO NA PARTE SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES DA FITA: LARGURA DE 5CM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, A CADA 4,50M NA FITA DEVE CONTER 1 ILHÓS, CONTENDO 3 ILHÓS NAS FAIXAS DE 9M E 5 ILHÓS NAS FAIXAS DE 18M PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS. OS ILHÓS DEVEM SER GALVANIZADOS. ESPECIFICAÇÕES DOS FIXADORES DE CHÃO/ESTACAS: 9,50X1,0CM (CIRCUNFERÊNCIA), CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO	2	KIT
72	KIT DE TROFÉUS. CONTENDO 3 UNIDADES. MEDIDAS: ALTURA 77CM, 70CM E 63CM. BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 26,5CM DE LARGURA. SOBRE A BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE O SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADO NA PARTE INFERIOR E NA COR DOURADA COM NA PARTE SUPERIOR E COM 46CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA EM POLÍMERO INTERCAMBIÁVEL. O TROFÉU TAMBÉM PODE SER FEITO COM A TAÇA NAS CORES AZUL ACETINADO E DOURADO, VERDE ACETINADO E DOURADO, DOURADO ACETINADO E DOURADO, DOURADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DOURADO E COM TODOS OS COMPONENTE EM POLÍMERO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	10	KIT
73	KIT FUNCIONAL. COMPOSTO POR: 1 MINI JUMP DE 98CM SUPORTANDO ATÉ 150KG, 1 STEP EM EVA DE 60X30X10CM, 1 COLCHONETE, 1 EXTENSOR ELÁSTICO COM APOIO AOS PÉS, 1 ESCADA DE AGILIDADE DE 4,5M COM 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS, 1 RODINHA PARA ABDOMINAL, 1 CORDA DE PULAR EM PVC, 5 CONES DE 23 CM, 5 PRATOS DEMARCATÓRIOS, 2 CONES FURADOS, 1 BASTÃO, 1 BOLA DE PILATES 65CM, 1 PAR DE CANELEIRA DE 4KG E 1 KIT ELÁSTICO COM 5 VIAS	2	UN
74	KIT KETTLEBELL. KIT CONTENDO: 1 KETTLEBELL DE 4KG, 1 KETTLEBELL DE 6KG, 1 KETTLEBELL DE 8KG E 1 KETTLEBELL DE 10KG, EMBORRACHADOS	3	KIT
75	KIT SLACKLINE. COMPOSTO POR: FITA DE SLACKLINE FEITA DE POLIÉSTER OU NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO DE 15M E LARGURA DE 5CM, SUPORTANDO PESOS DE ATÉ 3 TONELADAS; CATRACA DE TENSÃO FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO COM FITA RABICHO; 2 PROTETORES DE ÁRVORES FEITOS DE ESPUMA ACOLCHOADA OU POLIÉSTER COM APROXIMADAMENTE 1MX15CM CADA; CORDA AUXILIAR FEITA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA COM 2M NO MÍNIMO; BOLSA DE TRANSPORTE FEITA DE POLIÉSTER OU NYLON, PROJETADA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR TODO O KIT	3	KIT
76	LUVAS PARA KARATÊ. FABRICADA DE POLIURETANO OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PROJETADA PARA PROTEGER AS MÃOS E PUNHOS, COM DESIGN ERGONÔMICO, PARTE EXTERNA LISA COM ACABAMENTO BRILHANTE NAS CORES BRANCA OU VERMELHA, INTERIOR ACOLCHOADO, FECHAMENTO FEITO COM VELCRO OU TIRAS ELÁSTICAS NO PUNHO. XS (EXTRA PEQUENO): DE 12 A 14CM DE PERÍMETRO DA PALMA. S (PEQUENO): DE 14 A 16CM DE PERÍMETRO DA PALMA. M (MÉDIO): DE 16 A 18CM DE PERÍMETRO DA PALMA. L (GRANDE): DE 18 A 20CM DE PERÍMETRO DA PALMA. XL (EXTRA GRANDE): ACIMA DE 20CM DE PERÍMETRO DA	20	PAR

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - educacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

	PALMA. O TAMANHO REQUISITADO SERÁ ESPECIFICADO NA SOLICITAÇÃO		
77	MACA PORTÁTIL DE MASSAGEM. DOBRÁVEL, COM SUPORTE EM MADEIRA SUPORTANDO PESO DE ATÉ 300KG. COR PRETA	3	UN
78	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS. COM 2 BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, SISTEMA DE ABERTURA RETRÁTIL, COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA PARA TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. MEDIDAS: 33CM DE COMPRIMENTO, 20CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO ARQPLAST MODELO MPS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN
79	MARCADOR PARA PLACAR DE MESA. COM SISTEMA ARTICULADO, NUMERAÇÃO GRANDE DE 0 A 31, NUMERAÇÃO PEQUENA 0 A 7, CARACTERES EM LÂMINA DE PVC: 38X21CM (AXL)	10	UN
80	MEDALHA. FORMATO REDONDO, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DEZAMAC, METALIZADA, NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO, COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", PERMITINDO A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. ACOMPANHA FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA OU VERDE, MEDINDO 1,5CM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA	5000	UN
81	MESA DE TÊNIS DE MESA. PADRÃO OFICIAL CONFORME ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). COR AZUL, DOBRÁVEL, ESPESSURA DE 18MM, EM MDF, BORDAS DE TUBO DE AÇO PINTADO E PÉS DE TUBO PINTADO COM TINTA EPÓXI COM RODÍZIO PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: 1,52X2,74X0,76M. ACOMPANHA SUPORTE E REDE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL KLOPF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN
82	MINI BAND. TENSÃO MEDIA, CONFECCIONADO EM LÁTEX OU BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO ENTRE 25 À 30CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA	50	UN
83	MINI CONE CHAPÉU/CHAPÉU CHINÊS. FABRICADO EM PLÁSTICO PVC, COM 6CM DE ALTURA X 20CM DE DIÂMETRO	20	UN
84	PLACA SINALIZADORA DE SUBSTITUIÇÃO. MODELO SIMPLES (UM NÚMERO - DOIS LADOS) UTILIZANDO O SISTEMA MANUAL DIGITOK, ONDE BASTA GIRAR AS BANDEIRAS E FORMAR RAPIDAMENTE O NÚMERO DESEJADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM DE ALTURA X 50CM DE LARGURA X 4CM DE ESPESSURA. PESO APROXIMADO: 1,5KG. DE UM LADO DEVERÁ FORMAR NÚMEROS NA COR VERDE E DE OUTRO NA COR LARANJA. DEVERÁ POSSUIR MANOPLA DE MADEIRA PARA SEGURAR E ERGUER. MATERIAL: PLÁSTICO. PARA VISUALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA	5	UN
85	PLINTO DE ESPUMA. TIPO CUNHA DE POSICIONAMENTO. FABRICADO EM ESPUMA RESISTENTE. DIMENSÕES: 50X50X20CM (AXLXC). FORRADO COM COURO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO ORTHOVIDA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN
86	POSTE DE VOLEIBOL (PAR). FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EM EPÓXI NA COR BRANCA OU PRETA, COM REGULAGEM. ALTURA: 2,55M, DIÂMETRO DE 3" E ESPESSURA DE PAREDE DE 2MM, PADRÃO FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). ACOMPANHA CREMALHEIRA, ROLDANA E BUCHAS PARA FIXAÇÃO AO SOLO	5	PAR

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - educacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

87	PRANCHETA MAGNÉTICA. COM DESENHO DE UM CAMPO EM VERDE E BRANCO. CONTÉM: 1 CANETA COM SUPORTE PARA ENCAIXE NA PRANCHETA, VELCRO QUE FUNCIONA COMO APAGADOR, 23 PEÇAS DE PLÁSTICO COM IMÃS QUE SIMULAM OS 22 JOGADORES E A BOLA. COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO DA CANETA: PLÁSTICO. DIMENSÃO APROXIMADA DA PRANCHETA: 36CM DE COMPRIMENTO X 24CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA. PESO APROXIMADO: CERCA DE 525G. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO KIEF SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN
88	PROTETOR DE TÓRAX PARA KARATÊ. COR BRANCA, FABRICADO EM POLIURETANO OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PROJETADO PARA PROTEGER O PEITO, COSTELAS E ABDÔMEN DO ATLETA, REVESTIDO POR UMA CAMADA EXTERNA SUAVE COM DESIGN ANATÔMICO, COM AJUSTE FEITO DE TIRAS ELÁSTICAS OU VELCRO NAS COSTAS	20	UN
89	PROTETOR DE TÓRAX PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE. DEVE COBRIR TODA A ÁREA DO TÓRAX, PROJETADO PARA PROTEGER O PEITO, COSTELAS E ABDÔMEN DO ATLETA, SISTEMA DE AJUSTE COM CADARÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 76CM X 56CM X 3,5 (LXAXE)	20	UN
90	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO COM TRIPÉ. COM DESENHO DE UM CAMPO DE FUTEBOL. TAMANHO: 51CM DE LARGURA X 85CM DE ALTURA. ALTURA MONTADO: 1,50M. PESO APROXIMADO: 7,5KG. ACOMPANHA: 1 CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO, 22 IMÃS SIMULANDO OS JOGADORES E A BOLA. TRIPÉ RETRÁTIL COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. BOLSA EM NYLON COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR A CANETA E OS IMÃS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO KIEF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN
91	RAQUETE DE CHUTE. CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO X 20CM DE LARGURA X 6CM DE ALTURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 300G	3	UN
92	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA COM BORRACHA SINTÉTICA LISA NOS DOIS LADOS, COM CABO CÔNCAVO, COM COBERTURA DE NO MÍNIMO 5 FOLHAS, COR PRETA E VERMELHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X27,5X2CM (LxAXE). ESPONJA DE 1,5MM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO SPEEDO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	PAR
93	REDE DE PRECISÃO DE FUTSAL E HANDBALL. CONFECCIONADO EM FIO DE SEDA DE 2,5MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 4X4CM, COM 5 FUROS (METAS), SENDO 1 EM CADA CANTO E 1 NO CENTRO. A FIXAÇÃO DA REDE SE DÁ ATRAVÉS DOS GANCHINHOS DA TRAVE E DAS CORDAS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2M X 3M (ALTURA X COMPRIMENTO). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MASTER REDE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN
94	REDE DE PROTEÇÃO. CONFECCIONADO EM FIO DE 4MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 12X12CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V., COM ARGOLAS GALVANIZADAS A CADA 0,80CM NA PARTE SUPERIOR DA REDE	3000	M²
95	REDE DE PROTEÇÃO. TRANSPARENTE EM NYLON MONOFILAMENTO, MALHA 5X5CM	1000	M²
96	REDE DE TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR). CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 6MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 15X15CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V. DIMENSÕES: 7,5M DE LARGURA X 2,5M DE ALTURA X 2M DE RECUO	5	PAR
97	REDE DE TRAVE DE FUTEBOL SETE (PAR). CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 6MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 15X15CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V. DIMENSÕES: 5,20M DE LARGURA X 2,30M DE ALTURA X 1M DE RECUO. ESTILO CAIXOTE EUROPEU	4	PAR

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - educacao/r/capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

98	REDE DE TRAVE DE FUTSAL (PAR). CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 4MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 12X12CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V. DIMENSÕES: 3,2M DE LARGURA X 2,1M DE ALTURA X 1M DE RECUO INFERIOR E 1M DE RECUO SUPERIOR. ACOMPANHA CORTINA INTERNA. COR BRANCA	10	PAR
99	REDE DE TRAVE DE HANDEBOL (PAR). CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 4MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 10X10CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V. DIMENSÕES: 3,2M DE LARGURA X 2,1M DE ALTURA X 1M DE RECUO INFERIOR E 1M DE RECUO SUPERIOR. ACOMPANHA CORTINA INTERNA. COR BRANCA	4	PAR
100	REDE DE VOLEIBOL DE PRAIA. PADRÃO PROFISSIONAL. CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 2,5MM DE ESPESSURA, EM MALHA 10X10CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO NYLON. DIMENSÕES: 8,50M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V., COM 4 FAIXAS CONFECCIONADAS EM LONA EMBORRACHADA LAMINADA DE 7CM EM CIMA E EMBAIXO E DE 14CM NAS LATERAIS, COSTURA DUPLA, QUADRO ESTRUTURAL DE NYLON, COM FIO GUIA FINO POR DENTRO DAS FAIXAS QUE SERVE PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO OU DE CORDA POR DENTRO DA FAIXA, ESTICADORES DE PVC RÍGIDO NAS EXTREMIDADES, CORDÃO DE SEDA COM ESTICADORES E GANCHOS NAS EXTREMIDADES	5	UN
101	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA. PADRÃO PROFISSIONAL. REDE CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 2,5MM DE ESPESSURA, EM MALHA 10X10CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO NYLON. DIMENSÕES DA REDE: 9,5M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V., COM 2 FAIXAS DE 5CM CADA CONFECCIONADAS EM LONA EMBORRACHADA SINTÉTICA, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, COM ILHÓS DUPLO NAS EXTREMIDADES, COM COSTURA DUPLA, QUADRO ESTRUTURAL DE NYLON, COM REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS, COM PORTA ANTENA, COM FIO GUIA FINO POR DENTRO DAS FAIXAS QUE SERVE PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO OU DE CORDA POR DENTRO DA FAIXA. ACOMPANHA CABO DE AÇO DE 14M	10	UN
102	REDE PARA TÊNIS DE MESA. CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON. DIMENSÕES: 1,80M DE COMPRIMENTO X 15CM DE ALTURA, COR ESCURA AZUL COM TIRA BRANCA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO ENTRE 7,5MM E 12MM. ACOMPANHA 2 SUPORTES DE FERRO PARA FIXAR NA MESA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BUTTERFLY, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20	UN
103	RELÓGIO ANALÓGICO PARA XADREZ. EM PLÁSTICO, COM PINOS EM METAL E ALIMENTAÇÃO À CORDA. DIMENSÕES: 16CM DE COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 9CM DE ALTURA	3	UN
104	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. TAMANHO: 33X14CM, FABRICADO EM ESPUMA DENSA DE ALTA QUALIDADE	10	UN
105	SACO DE BOLA DE TÊNIS DE MESA. COM 100 UNIDADES DE BOLAS DE TÊNIS DE MESA. SACO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 20CM X LARGURA 20CM X ALTURA 22CM. DESCRIÇÃO DAS BOLAS: CONFECCIONADA CELULOSE, COM 40 MM DE DIÂMETRO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: VOLLO FUN 40/VT609, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	PCT
106	SACO DE BOXE JUVENIL. CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, COM ENCHIMENTO DE RETALHOS DE TECIDO, ACOMPANHADO POR CORRENTES E GIRADOR COM GANCHO, EM FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 60CM DE ALTURA X 76CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 8KG	5	UN
107	SUPER BAND STARK. TENSÃO MÉDIA, FABRICADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE COM BOA ELASTICIDADE, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1,8M E LARGURA DE 4CM	10	UN

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - educacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

108	TABELA DE BASQUETE. CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO DE 12MM DE ESPESSURA, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO GALVANIZADO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SPALDING, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	4	PAR
109	TABULEIRO DE XADREZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 39CM X 39CM X 2,5CM. ACOMPANHA 32 PEÇAS DO JOGO, SENDO METADE DAS PEÇAS NA COR BRANCA E OUTRA METADE NA COR PRETA	20	UN
110	TATAME EM E.V.A. COM ENCAIXE, ATÓXICO, RESISTENTE A ÁGUA. DIMENSÕES: PLACA DE 1M X 1M, ESPESSURA: 30MM, DUPLA FACE	100	UN
111	TERMÔMETRO DIGITAL. COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO INCLUSA, COM INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CERTIFICADO DE CALIBRAGEM	4	UN
112	TUBO PETECA DE BADMINTON. COM 6 PETECAS. COR: AMARELA, PESO APROXIMADO: 6G, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PETECAS: 6,5X8,5CM	3	UN

Os quantitativos totais compreendem o número aproximado de itens para disponibilização e fornecimento.

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento e mudanças da Secretaria demandante.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2025.


Anderson Ricardo Nodari
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4º, da LCM 14/2022, destacamos que os quantitativos previstos para a aquisição de materiais esportivos é o que segue:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APITO ÁRBITRO PROFISSIONAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRÊS CÂMARAS DE AR, SEM PARTES REMOVÍVEIS E SEM ESFERA, COM DEDAL. POTÊNCIA SONORA DE, NO MÍNIMO, 115DB. COR: PRETO. ACOMPANHA CORDÃO PARA PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 40CM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TORNADO 477/T2000, MADE IN UK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
2	APITO MESÁRIO. SEM ESFERA E SEM BOLINHA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 6,5 X 1,5CM, ACOMPANHA CORDÃO PARA PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 40CM.		UN		
3	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO. PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26/0,45 MM, COM 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, MEDIDA DAS PORTAS/VÃOS: 36CM ALTURA X 27CM LARGURA, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO, COR: CINZA, PÉS NÃO REMOVÍVEIS, NÃO DESMONTÁVEL (EXCETO PORTAS QUE PODEM SER TROCADAS), MEDIDAS DO ARMÁRIO: ALTURA: 198 CM X LARGURA: 126 CM X PROFUNDIDADE: 42 CM. PESO APROXIMADO: 50 KG, ESPECIFICAÇÃO DE CHAPA E ACABAMENTO: ROUPEIRO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO.		UN		
4	AROS DE BASQUETE. CONFECCIONADO EM AÇO SÓLIDO, COM REVESTIMENTO GALVANIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA EROSIÃO, PROJETADO PARA FÁCIL INSTALAÇÃO E SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO, COM SISTEMA DE BREAKAWAY, DIÂMETRO DE 45CM (18 POLEGADAS) SEGUINDO OS PADRÕES DA NBA E FIBA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SPALDING, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		PAR		
5	BAMBOLÊ. KIT COM 20 UNIDADES. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE PROJETADO PARA SUPORTAR FLEXÕES E IMPACTOS SEM PERDER A FORMA, REVESTIDO EM ESPUMA OU BORRACHA PARA MAIOR CONFORTO E ADERÊNCIA. TAMANHO: 65CM, ESPESSURA ENTRE 1,5CM E 3CM.	8	KIT		



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6	BARREIRA DE SALTO COM CONES. AJUSTÁVEL PARA AS ALTURAS DE 7CM, 14CM, 19CM OU 24CM, DESMONTÁVEL, POSSIBILIDADE DE USO DOS CONES ISOLADAMENTE EM OUTRAS ATIVIDADES. ITEM COMPOSTO POR: 2 CONES DE 24CM E 1 BASTÃO PRODUZIDOS EM POLIETILENO E PVC RÍGIDO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MUVIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		KIT		
7	BARREIRA DE SALTO. KIT COM 3 BARRAS COM ALTURA REGULÁVEL DE ATÉ 30CM. PESO APROXIMADO: 0,415KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31CM X 30CM X 46CM. AJUSTÁVEL, MATERIAL: PVC. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO VOLLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20	KIT		
8	BASTÃO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. TAMANHO: 48CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM EVA OU PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE PODENDO TER A SUPERFÍCIE LISA OU COM RANHURAS.		UN		
9	BICO PARA BOMBA DE AR. PARA INFLAR BOLAS DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM AGULHA DE METAL, ROSQUEÁVEL, TAMANHO GRANDE	10	UN		
10	BOLA DE BASQUETE FEMININO OFICIAL. CONFECCIONADA EM MATERIAL COMPOSTO DE ALTA QUALIDADE PROJETADA PARA IMITAR A TEXTURA DO COURO. CÂMARA DE AR FEITA DE LÁTEX, TAMANHO: 6, DIÂMETRO: 28,5 POLEGADAS, PESO: APROXIMADAMENTE 570 GRAMAS.		UN		
11	BOLA DE BASQUETE MIRIM. CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 72 À 74CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 450 E 500 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA E OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PENALTY CROSSOVER PRO MODELO 5.7 MIRIM OFICIAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
12	BOLA DE BASQUETE. PADRÃO OFICIAL. CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 75CM A 78CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 600 E 650 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL, COM 2 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL PENALTY CROSSOVER PRO MODELO 7.8 ADULTO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
13	BOLA DE BEACH TENNIS. CAIXA COM 72 UNIDADES. HOMOLOGADA ITF FASE 2. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO BOLA DE BEACH TENNIS SAN DEVER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		CX		
14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL. PADRÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, 8 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, COM CAMADA NEOGEO, VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DEVERÁ CONTER O SELO DE QUALIDADE "A" APROVADO PELA FIFA, A BOLA DEVERÁ POSSUIR CÓDIGO DE BARRAS. PESO: 350-390 GRAMAS, TAMANHO 63.5 - 66 CM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL BOLA PENALTY CAMPO S11, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

15	BOLA DE FUTEBOL SETE. PADRÃO OFICIAL. COM PESO: 420 A 450 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 69CM, CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EXCEL, COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS		UN		
16	BOLA DE FUTEVÔLEI. PADRÃO OFICIAL. COMPOSIÇÃO: ELASTANO. PESO DO PRODUTO: 420- 435G. SEM COSTURA. CIRCUNFERÊNCIA: 66,5-67,5CM, TAMANHO: 5. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MIKASA FIFA FT5, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
17	BOLA DE FUTSAL. PADRÃO OFICIAL. PESO: 300-330 GRAMAS. CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM. GOMOS: 14. MATERIAL: LAMINADO PU. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. CÂMARA: 6D. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: NEO GEO. MIOLO: CÁPSULA SIS. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PENALTY MAX 100, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
18	BOLA DE FUTSAL. PADRÃO OFICIAL. PESO: 350-380 GRAMAS. CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, GOMOS: 6. COMPOSIÇÃO: PU (POLIURETANO). LAMINADO: PU. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. CÂMARA: 6D. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: EVACEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MIOLO: CÁPSULA SIS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO PENALTY MAX 200, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
19	BOLA DE FUTSAL. PADRÃO OFICIAL. PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEO GEO, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS. MARCA/PROTÓTIPO PENALTY MAX 500, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
20	BOLA DE FUTSAL. PADRÃO OFICIAL. PESO: 410-430 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5 CM, GOMOS: 32, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL PENALTY MAX 1000 TERMOTEC XXI, SIMILAR OU E MELHOR QUALIDADE		UN		
21	BOLA DE FUTSAL. PADRÃO OFICIAL. PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 14, LINKS LAMINADO: PU PRO CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA:6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MARCA/PROTÓTIPO: PENALTY MAX 1000, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
22	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H2, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 52CM, PESO ENTRE 280 E 300 GRAMAS, FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE, COMPOSTA POR 80 GOMOS EM DESIGN TRIANGULAR COM REENTRÂNCIAS, PROPORCIONANDO FIRME ADERÊNCIA NAS MÃOS E REMOÇÃO NATURAL DA AREIA ACUMULADA NAS REENTRÂNCIAS. NÃO-TÓXICA, ANTI-TRAUMA E RESISTENTE A ESMAGAMENTOS. BOLA INFLADA COM AGULHA E BOMBA PADRÃO DE PONTA ARREDONDADA. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB E DA EHF. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO SELECT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

23	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H3, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56CM, PESO ENTRE 350 E 370 GRAMAS. FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE, COMPOSTA POR 80 GOMOS EM DESIGN TRIANGULAR COM REENTRÂNCIAS, PROPORCIONANDO FIRME ADERÊNCIA NAS MÃOS E REMOÇÃO NATURAL DA AREIA ACUMULADA NAS REENTRÂNCIAS. NÃO-TÓXICA, ANTI-TRAUMA E RESISTENTE A ESMAGAMENTOS. BOLA INFLADA COM AGULHA E BOMBA PADRÃO DE PONTA ARREDONDADA. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB E DA EHF. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO SELECT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
24	BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H1, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 52CM, PESO ENTRE 290 E 330 GRAMAS, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO DURÁVEL EM PU, COMPOSTA EXTERNAMENTE POR 32 GOMOS, COM DUPLA COSTURA E TERMOCOLAGEM NA UNIÃO DOS GOMOS, INTERNAMENTE EQUIPADA COM UMA CAMADA DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, COM CÂMARA DE AR EM LÁTEX NATURAL, SEM EMENDAS, REFORÇADA COM CAMADAS DE MATERIAL TÊXTIL AO SEU REDOR, CÂMARA DE AR COM UM PONTO DE EQUILÍBRIO INTEGRADO NO LADO OPOSTO À VÁLVULA DE INFLAÇÃO, VÁLVULA EM BORRACHA COM SISTEMA DE DUPLA VEDAÇÃO, QUE MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL POR LONGOS PERÍODOS. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO: SELECT, MODELO MUNDO DB, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
25	BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H2, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56CM, PESO ENTRE 325 E 375 GRAMAS, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO DURÁVEL EM PU COM TECNOLOGIA DE TOQUE MACIO. COMPOSTA EXTERNAMENTE POR 32 GOMOS, DUPLA COSTURA E TERMOCOLAGEM NA UNIÃO DOS GOMOS, INTERNAMENTE EQUIPADA COM UMA DUPLA CAMADA DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, COM CÂMARA DE AR EM LÁTEX NATURAL, SEM EMENDAS, REFORÇADA COM CAMADAS DE MATERIAL TÊXTIL AO SEU REDOR, CÂMARA DE AR COM UM PONTO DE EQUILÍBRIO INTEGRADO NO LADO OPOSTO À VÁLVULA DE INFLAÇÃO, VÁLVULA EM BORRACHA COM SISTEMA DE DUPLA VEDAÇÃO, QUE MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL POR LONGOS PERÍODOS. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO SELECT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
26	BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H3, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60CM, PESO ENTRE 425 E 475 GRAMAS, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO DURÁVEL EM PU COM TECNOLOGIA DE TOQUE MACIO. COMPOSTA EXTERNAMENTE POR 32 GOMOS, DUPLA COSTURA E TERMOCOLAGEM NA UNIÃO DOS GOMOS, INTERNAMENTE EQUIPADA COM UMA DUPLA CAMADA DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, COM CÂMARA DE AR EM LÁTEX NATURAL, SEM EMENDAS REFORÇADA COM CAMADAS DE MATERIAL TÊXTIL AO SEU REDOR, CÂMARA DE AR COM UM PONTO DE EQUILÍBRIO INTEGRADO NO LADO OPOSTO À VÁLVULA DE INFLAÇÃO, VÁLVULA EM BORRACHA COM SISTEMA DE DUPLA VEDAÇÃO, QUE MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL POR LONGOS PERÍODOS. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO SELECT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		UN		



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

27	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL. DE CAMPO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR. MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL PENALTY N8 XXI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
28	BOLA DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. FABRICADA EM ESPUMA DENSE OU BORRACHA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 8 A 10 CM DE DIÂMETRO		UN		
29	BOLA DE PILATES. TAMANHO 65 CM, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, PVC OU QUALIDADE SUPERIOR, RESISTENTE A RASGOS COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	10	UN		
30	BOLA DE PILATES. TAMANHO 75 CM, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, PVC OU QUALIDADE SUPERIOR, RESISTENTE A RASGOS COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA		UN		
31	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA/AREIA. COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, CÁPSULA LUBRIFICADA E SUBSTITUÍVEL IDEAL PARA A MODALIDADE, DIÂMETRO: 65-67 CM, PESO: 260-280 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PENALTY "PRÓ X", SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
32	BOLA DE VOLEIBOL. PADRÃO OFICIAL. CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIVB, PESO: 260-280GRAMAS, GOMOS: 16. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO 8.0 PRO PENALTY, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
33	BOLA MEDICINAL. COM PEGADA, MATERIAL: BORRACHA, PESO: 3KG. APLICAÇÃO FISIOTERAPIA. MOLDAGEM MATRIZADA, MIOLO SUBSTITUÍVEL/LUBRIFICADO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO BOLT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
34	BOLA MEDICINAL. MATERIAL SINTÉTICO, PESO: 4KG. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO BOLT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
35	BOLA MEDICINAL. MATERIAL SINTÉTICO, PESO: 8KG. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO BOLT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
36	BOLA MEDICINAL. MATERIAL: COURO, PESO: 1KG. APLICAÇÃO DE GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA PROTÓTIPO BOLT SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
37	BOLSA DE MASSAGISTA. CONFECCIONADA EM NYLON OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, INTERIOR ACOLCHOADO. TAMANHO: COMPRIMENTO DE 40 À 60CM E LARGURA DE 20 À 30CM E ALTURA DE 20 À 30CM. DEVE POSSUIR MÚLTIPLOS COMPARTIMENTOS E BOLSÓS, INCLUINDO ESPAÇOS ESPECÍFICOS PARA ARMAZENAR ÓLEOS DE MASSAGEM, CREMES, TOALHAS E OUTROS ACESSÓRIOS, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS E ACOLCHOADAS, COM FUNDO REFORÇADO		UN		



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

38	BOMBA DE AR. PARA ENCHIMENTO DE BOLAS, TIPO VAI E VOLTA, DEVERÁ ENCHER NOS SENTIDOS DOUBLE ACTION, COM 2 AGULHAS CADA BOMBA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL BOMBA PENALTY, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN		
39	BONECO BOB - SIMULADOR DE LUTA. FEITO DE POLIURETANO OU BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPR), BORRACHA DURÁVEL E FLEXÍVEL COM TEXTURA QUE IMITA A PELE HUMANA. TRONCO AJUSTÁVEL EM ALTURA, ENTRE 1,50M E 2,10M. INTERIOR DO TRONCO OCO, REFORÇADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, BASE FEITA DE PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), LARGA E CILÍNDRICA, PROJETADA PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA		UN		
40	BOSU - MEIA BOLA INFLÁVEL. PARTE INFLÁVEL DA BOLA FEITA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA), RESISTENTE A PERFURAÇÕES E ADEQUADO PARA SUPORTAR ALTA PRESSÃO. BASE PLANA FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIETILENO. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 65CM E ALTURA QUANDO INFLADO COMPLETAMENTE ENTRE 22CM E 25CM. COM ALÇAS FEITAS DE BORRACHA RESISTENTE OU NEOPRENE, COM ENCAIXES DE PLÁSTICO OU METAL.		UN		
41	CAIXA DE SALTO CROSSFIT. PADRÃO OFICIAL. MEDIDAS: 75CM X 60CM X 50CM, 30". COM REFORÇOS INTERNOS, PODENDO SER UTILIZADOS TODOS OS LADOS PARA SALTAR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO STRONGFIT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
42	CAIXA DE SALTO MODELO CAIXOTE. ALTURA: ENTRE 65CM-66CM. COMPRIMENTO: 60CM X LARGURA: 50CM. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO STRONGFIT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
43	CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 42 LITROS, COM RODAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 44 X 48 X 35CM. MATERIAL: POLIPROPILENO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MOR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
44	CALIBRADOR DE BOLAS. DEVERÁ CONTER 2 AGULHAS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO PENALTY MODELO: CANETA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
45	CANELEIRA COM BOTINHA PARA KARATÊ. FABRICADA EM MATERIAL LEVE E DURÁVEL, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM POLIURETANO. A CANELEIRA DEVE ESTENDER DESDE A PARTE INFERIOR DO JOELHO ATÉ O PÉ, INCLUINDO UMA BOTINHA INTEGRADA QUE PROTEGE OS DEDOS E O PEITO DO PÉ. DESIGN ERGONÔMICO, COM ABERTURAS PARA OS DEDOS E TIRAS ELÁSTICAS E VELCRO NA PARTE TRASEIRA PARA AJUSTES.		PAR		



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

46	CAPACETE DE KARATÊ. FEITO DE MATERIAL LEVE E RESISTENTE COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. DEVE COBRIR TODA A CABEÇA, INCLUINDO AS LATERAIS E A PARTE TRASEIRA, OFERECENDO PROTEÇÃO ADICIONAL PARA AS ORELHAS E O TOPO DA CABEÇA. COM GRADE DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, INSTALADA NA FRENTE DO CAPACETE, PROTEGENDO O ROSTO E O NARIZ CONTRA IMPACTOS DIRETOS, PERMITINDO AO USUÁRIO MANTER UMA BOA VISÃO PERIFÉRICA. O CAPACETE DEVE TER AJUSTES DE VELCRO OU TIRAS ELÁSTICAS PARA GARANTIR UM ENCAIXE SEGURO E CONFORTÁVEL DURANTE O USO. DEVE TER SUPERFÍCIE LISA, COM O DESIGN AERODINÂMICO E ESPAÇOS VENTILADOS PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DE AR, MANTENDO A CABEÇA DO USUÁRIO FRESCA MESMO EM SITUAÇÕES DE INTENSO ESFORÇO FÍSICO.		UN		
47	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS. COM ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO, RODAS EM PU COM ROTAÇÃO EM 360°, FABRICADA EM NYLON EXTRA RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 53X53X87CM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO KIEF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
48	CARTÕES PARA ARBITRAGEM. PADRÃO OFICIAL. KIT COM 3 UNIDADES. NAS CORES AMARELO E VERMELHO. MATERIAL: PVC, DEVENDO SER POSSÍVEL MARCAR O N° DE GOLS E N° DE JOGADORES		KIT		
49	CINTO DE TRAÇÃO. DUPLO. DIMENSÕES DOS ELÁSTICOS: 122CM APROXIMADAMENTE. DIMENSÕES DOS CINTOS: 1,22X12,5X0,2MM APROXIMADAMENTE. TAMANHO DA FITA AUTOCOLANTE: 25CM. TAMANHO DA ESPUMA: 25CM. ITENS INCLUSOS: 2 CINTOS. CADA CINTO DEVERÁ CONTER 1 MOSQUETÃO DE 70MM, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 130KG. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO NATURAL FITNESS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN		
50	COLA HANDEBOL. EMBALAGEM DE 500G. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO TRIMONA MARCA OFICIAL DA FEDERAÇÃO EUROPEIA, SELECT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
51	COLCHONETE PARA GINÁSTICA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA REVESTIDA EM PVC, COR: PRETO OU AZUL. DIMENSÕES: 120CM DE ALTURA X 67CM DE LARGURA X 4CM DE ESPESSURA	500	UN		
52	CONE. CONFECCIONADO EM BORRACHA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, COR: PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE QUADRADA, COM APROXIMADAMENTE 30 A 40CM, ALTURA: 50CM	20	UN		
53	CONE. CONFECCIONADO EM BORRACHA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, COR: PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE QUADRADA, COM APROXIMADAMENTE 30 A 40CM, ALTURA: 23CM	20	UN		
54	CONES. KIT COM 25 UNIDADES. CONFECCIONADO EM BORRACHA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, ALTURA: 13CM	1	KIT		
55	CONJUNTO COMPLETO PARA BOCHA. COM 12 UNIDADES e 2 BALIM, MODELO BOCHA COMUM – DIÂMETRO: 110MM, PESO: 1,150KG, MATERIAL UTILIZADO EM CANCHAS DE AREIA		KIT		



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

56	CONJUNTO COMPLETO PARA BOCHA. COM 6 UNIDADES, ITALIANA (IMPORTADA) MODELO “MUNDIAL” – DIÂMETRO: 107MM, PESO: 0,950KG, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA		KIT		
57	COQUILHA. COM BORDA EMBORRACHADA, REMOVÍVEL, COM CINTA ELÁSTICA REFORÇADA DE 80MM, COM SLIP EM POLIÉSTER PARA ARMAZENAR A COQUILHA COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO PODENDO SER LAVADO SEPARADAMENTE. CONCHA DE POLIETILENO COM BORDA INJETADA EM TR ELÁSTICO. TAMANHOS VARIADOS. GÊNERO: MASCULINO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MUVIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
58	CORDA DE PULAR. MATERIAL: SISAL, COM PUNHO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO: 2,20M	30	UN		
59	CORDA NAVAL. MEDIDAS: 32MM ESPESSURA X 10M COMPRIMENTO. MATERIAL: POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. EXTREMIDADES REVESTIDAS COM BORRACHA OU MANGUEIRAS TERMO RETRÁTEIS		UN		
60	CORDA NAVAL. MEDIDAS: 50MM ESPESSURA X 10M COMPRIMENTO. MATERIAL: POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. EXTREMIDADES REVESTIDAS COM BORRACHA OU MANGUEIRAS TERMO RETRÁTEIS		UN		
61	CRONÔMETRO. COR: PRETO/PRATA. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHA. FUNÇÕES: CRONÔMETRO PROGRESSIVO, SPLIT, RELÓGIO, ALARME DE HORA CHEIA, ALARME DIÁRIO, AJUSTÁVEL E CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MY LABOR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
62	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL. FABRICADO EM PLÁSTICO PVC OU VINIL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL. TAMANHO: DIÂMETRO 35 À 40CM. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE		UN		
63	ESCADA DE AGILIDADE. COM 2 TIRAS DE NYLON. DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS: 50CM, AJUSTÁVEL. COMPRIMENTO: 4M, NO MÍNIMO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MUVIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20	UN		
64	FAIXA DEMARCATÓRIA BEACH TENNIS. KIT CONTENDO: 2 FAIXAS DE 8 METROS CADA, 2 FAIXAS DE 16 METROS CADA E 6 GANCHOS DE FERRO PARA FIXAÇÃO DAS FITAS AO CHÃO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 1 KG. MATERIAL: POLIPROPILENO, FLEXÍVEL. INCLUI SUPORTE. NAS EXTREMIDADES DE CADA FITA DEVERÁ CONTER ILHÓS PARA PASSAR OS GANCHOS METÁLICOS, ONDE VAI FIXAR AS FAIXAS AO CHÃO. LARGURA DA FAIXA: 40MM		KIT		
65	FAIXAS ELÁSTICAS. KIT COM 3 FAIXAS. FABRICADA EM LÁTEX (100%) DE ALTA QUALIDADE E TENSÃO PROGRESSIVA. COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: ULTRALEVE (AZUL), LEVE (VERMELHO) E MÉDIO (AMARELA). DESCRIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS DAS FAIXAS: ULTRALEVE - RESISTÊNCIA DE 2KG A 5KG/ESPESSURA 0,40MM; LEVE - RESISTÊNCIA DE 5KG A 7KG/ESPESSURA 0,45MM; MÉDIA - RESISTÊNCIA DE 7KG A 10KG/ESPESSURA 0,70MM. AS FAIXAS PODERÃO SER ESTICADAS ATÉ 2 VEZES O SEU COMPRIMENTO ORIGINAL. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO EXERCISE RESISTANCE BELT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		KIT		



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

66	FITA DEMARCATÓRIA DE BEACH SOCCER. COMPOSTO POR: 2 FITAS DE 27M, 2 FITAS DE 38M E 10 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADOS. MATERIAL DA FITA: POLIÉSTER. COR DA FITA: AZUL		KIT		
67	FITA DEMARCATÓRIA DE VÔLEI DE PRAIA. KIT CONTENDO: 2 FITAS DE 16M, 2 FITAS DE 8M E 6 ESTACAS DE METAL (FORMATO EM "L"). COMPOSIÇÃO DA FITA: 100% POLIPROPILENO. LARGURA DA FITA: 8CM. PESO APROXIMADO: 600G. ILHÓS NAS EXTREMIDADES DE CADA FITA E TAMBÉM NO CENTRO DAS FITAS PARA FIXAÇÃO NA HORA DA MONTAGEM		KIT		
68	GUARDA BOLAS. PARA TRANSPORTE DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO/HANDEBOL/ FUTSAL/VÔLEI. CAPACIDADE: 6 BOLAS DE 24CM DE DIÂMETRO. ZÍPER DUPLO, SENDO POSSÍVEL COLOCAR CADEADO E COM ALÇA PARA TRANSPORTE. SACO MATERIAL: 100% POLIÉSTER. MEDIDAS APROXIMADAS: 123CM LARGURA X 24CM ALTURA X 24CM PROFUNDIDADE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO HEJO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
69	JOGO DE RAQUETES DE BEACH TENNIS. MATERIAL: MADEIRA REFLORESTADA DE PINUS. MEDIDAS: LARGURA 22,5CM X ALTURA 47 CM X ESPESSURA 15MM. QUANTIDADE DE FUROS: 38. PESO APROXIMADO: 330G A 390G. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO SULINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		PAR		
70	KIT DE BADMINTON. COMPOSTO POR: 2 RAQUETES E 3 PETECAS COM BOLSA PROTETORA PARA ARMAZENAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 66 X 20 X 3 CM. PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 115G. COMPOSIÇÃO DAS RAQUETES: AÇO		PAR		
71	KIT DE GARRAFAS SQUEEZE. CONTENDO 6 UNIDADES. FABRICADA EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 800ML CADA GARRAFA. COM CESTA DE ALÇA AJUSTÁVEL COM 6 DIVISÓRIAS INTERNAS. MEDIDAS: CORPO DA CESTA: 30CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA. CORPO+ALÇA: 29CM DE ALTURA. DIVISÓRIAS: 9X9CM APROXIMADAMENTE. COMPOSIÇÃO CESTA: RESINA PLÁSTICA. DIMENSÕES SQUEEZE: 23CM DE ALTURA X 7,5CM DE LARGURA (DIÂMETRO). COMPOSIÇÃO DA GARRAFA: RESINA PLÁSTICA DE PRIMEIRA GERAÇÃO. TAMPA: SISTEMA DE VÁLVULA AUTOMÁTICA		UN		
72	KIT DE REDE E FITA DE DEMARCAÇÃO FUTEVÔLEI. COMPOSTO POR: 1 REDE, 2 FAIXAS DE 9M, 2 FAIXAS DE 18M E 12 FIXADORES DE CHÃO. ESPECIFICAÇÕES DA REDE: MEDIDAS 9,5X1M, CONFECCIONADA EM FIO DE POLIPROPILENO DE 2,0MM DE ESPESSURA, COM MALHA DE 10X10CM, COM 4 ESTICADORES EM PVC RÍGIDO, COM LONA COSTURADA DE 7CM DE LARGURA E COM SONDA PARA PASSAGEM DE CORDA OU CABO DE AÇO NA PARTE SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES DA FITA: LARGURA DE 5CM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, A CADA 4,50M NA FITA DEVE CONTER 1 ILHÓS, CONTENDO 3 ILHÓS NAS FAIXAS DE 9M E 5 ILHÓS NAS FAIXAS DE 18M PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS. OS ILHÓS DEVEM SER GALVANIZADOS. ESPECIFICAÇÕES DOS FIXADORES DE CHÃO/ESTACAS: 9,50X1,0CM (CIRCUNFERÊNCIA), CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO		KIT		



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

73	KIT DE TROFÉUS. CONTENDO 3 UNIDADES. MEDIDAS: ALTURA 77CM, 70CM E 63CM. BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 26,5CM DE LARGURA. SOBRE A BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE O SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADO NA PARTE INFERIOR E NA COR DOURADA COM NA PARTE SUPERIOR E COM 46CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA EM POLÍMERO INTERCAMBIÁVEL. O TROFÉU TAMBÉM PODE SER FEITO COM A TAÇA NAS CORES AZUL ACETINADO E DOURADO, VERDE ACETINADO E DOURADO, DOURADO ACETINADO E DOURADO, DOURADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DOURADO E COM TODOS OS COMPONENTE EM POLÍMERO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA		KIT		
74	KIT FUNCIONAL. COMPOSTO POR: 1 MINI JUMP DE 98CM SUPORTANDO ATÉ 150KG, 1 STEP EM EVA DE 60X30X10CM, 1 COLCHONETE, 1 EXTENSOR ELÁSTICO COM APOIO AOS PÉS, 1 ESCADA DE AGILIDADE DE 4,5M COM 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS, 1 RODINHA PARA ABDOMINAL, 1 CORDA DE PULAR EM PVC, 5 CONES DE 23 CM, 5 PRATOS DEMARCATÓRIOS, 2 CONES FURADOS, 1 BASTÃO, 1 BOLA DE PILATES 65CM, 1 PAR DE CANELEIRA DE 4KG E 1 KIT ELÁSTICO COM 5 VIAS	10	UN		
75	KIT KETTLEBELL. KIT CONTENDO: 1 KETTLEBELL DE 4KG, 1 KETTLEBELL DE 6KG, 1 KETTLEBELL DE 8KG E 1 KETTLEBELL DE 10KG, EMBORRACHADOS		KIT		
76	KIT SLACKLINE. COMPOSTO POR: FITA DE SLACKLINE FEITA DE POLIÉSTER OU NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO DE 15M E LARGURA DE 5CM, SUPORTANDO PESOS DE ATÉ 3 TONELADAS; CATRACA DE TENSÃO FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO COM FITA RABICHO; 2 PROTETORES DE ÁRVORES FEITOS DE ESPUMA ACOLCHOADA OU POLIÉSTER COM APROXIMADAMENTE 1MX15CM CADA; CORDA AUXILIAR FEITA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA COM 2M NO MÍNIMO; BOLSA DE TRANSPORTE FEITA DE POLIÉSTER OU NYLON, PROJETADA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR TODO O KIT		KIT		
77	LUVAS PARA KARATÊ. FABRICADA DE POLIURETANO OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PROJETADA PARA PROTEGER AS MÃOS E PUNHOS, COM DESIGN ERGONÔMICO, PARTE EXTERNA LISA COM ACABAMENTO BRILHANTE NAS CORES BRANCA OU VERMELHA, INTERIOR ACOLCHOADO, FECHAMENTO FEITO COM VELCRO OU TIRAS ELÁSTICAS NO PUNHO. XS (EXTRA PEQUENO): DE 12 A 14CM DE PERÍMETRO DA PALMA. S (PEQUENO): DE 14 A 16CM DE PERÍMETRO DA PALMA. M (MÉDIO): DE 16 A 18CM DE PERÍMETRO DA PALMA. L (GRANDE): DE 18 A 20CM DE PERÍMETRO DA PALMA. XL (EXTRA GRANDE): ACIMA DE 20CM DE PERÍMETRO DA PALMA. O TAMANHO REQUISITADO SERÁ ESPECIFICADO NA SOLICITAÇÃO		PAR		
78	MACA PORTÁTIL DE MASSAGEM. DOBRÁVEL, COM SUPORTE EM MADEIRA SUPORTANDO PESO DE ATÉ 300KG. COR PRETA		UN		
79	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS. COM 2 BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, SISTEMA DE ABERTURA RETRÁTIL, COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA PARA TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. MEDIDAS: 33CM DE COMPRIMENTO, 20CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO ARQPLAST MODELO MPS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

80	MARCADOR PARA PLACAR DE MESA. COM SISTEMA ARTICULADO, NUMERAÇÃO GRANDE DE 0 A 31, NUMERAÇÃO PEQUENA 0 A 7, CARACTERES EM LÂMINA DE PVC: 38X21CM (AXL)		UN		
81	MEDALHA. FORMATO REDONDO, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DEZAMAC, METALIZADA, NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO, COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", PERMITINDO A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. ACOMPANHA FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA OU VERDE, MEDINDO 1,5CM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA		UN		
82	MESA DE TÊNIS DE MESA. PADRÃO OFICIAL CONFORME ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). COR AZUL, DOBRÁVEL, ESPESSURA DE 18MM, EM MDF, BORDAS DE TUBO DE AÇO PINTADO E PÉS DE TUBO PINTADO COM TINTA EPÓXI COM RODÍZIO PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: 1,52X2,74X0,76M. ACOMPANHA SUPORTE E REDE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL KLOPF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN		
83	MINI BAND. TENSÃO MEDIA, CONFECCIONADO EM LÁTEX OU BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO ENTRE 25 À 30CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA		UN		
84	MINI CONE CHAPÉU/CHAPÉU CHINÊS. FABRICADO EM PLÁSTICO PVC, COM 6CM DE ALTURA X 20CM DE DIÂMETRO		UN		
85	PLACA SINALIZADORA DE SUBSTITUIÇÃO. MODELO SIMPLES (UM NÚMERO - DOIS LADOS) UTILIZANDO O SISTEMA MANUAL DIGITOK, ONDE BASTA GIRAR AS BANDEIRAS E FORMAR RAPIDAMENTE O NÚMERO DESEJADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM DE ALTURA X 50CM DE LARGURA X 4CM DE ESPESSURA. PESO APROXIMADO: 1,5KG. DE UM LADO DEVERÁ FORMAR NÚMEROS NA COR VERDE E DE OUTRO NA COR LARANJA. DEVERÁ POSSUIR MANOPLA DE MADEIRA PARA SEGURAR E ERGUER. MATERIAL: PLÁSTICO. PARA VISUALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA		UN		
86	PLINTO DE ESPUMA. TIPO CUNHA DE POSICIONAMENTO. FABRICADO EM ESPUMA RESISTENTE. DIMENSÕES: 50X50X20CM (AXLXC). FORRADO COM COURO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO ORTHOVIDA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
87	POSTE DE VOLEIBOL (PAR). FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EM EPÓXI NA COR BRANCA OU PRETA, COM REGULAGEM. ALTURA: 2,55M, DIÂMETRO DE 3" E ESPESSURA DE PAREDE DE 2MM, PADRÃO FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). ACOMPANHA CREMALHEIRA, ROLDANA E BUCHAS PARA FIXAÇÃO AO SOLO		PAR		



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

88	PRANCHETA MAGNÉTICA. COM DESENHO DE UM CAMPO EM VERDE E BRANCO. CONTÉM: 1 CANETA COM SUPORTE PARA ENCAIXE NA PRANCHETA, VELCRO QUE FUNCIONA COMO APAGADOR, 23 PEÇAS DE PLÁSTICO COM IMÃS QUE SIMULAM OS 22 JOGADORES E A BOLA. COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO DA CANETA: PLÁSTICO. DIMENSÃO APROXIMADA DA PRANCHETA: 36CM DE COMPRIMENTO X 24CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA. PESO APROXIMADO: CERCA DE 525G. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO KIEF SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
89	PROTECTOR DE TÓRAX PARA KARATÊ. COR BRANCA, FABRICADO EM POLIURETANO OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PROJETADO PARA PROTEGER O PEITO, COSTELAS E ABDÔMEN DO ATLETA, REVESTIDO POR UMA CAMADA EXTERNA SUAVE COM DESIGN ANATÔMICO, COM AJUSTE FEITO DE TIRAS ELÁSTICAS OU VELCRO NAS COSTAS		UN		
90	PROTECTOR DE TÓRAX PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS. CORES VERMELHO E BRANCO. CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, COMPOSTO DE FIBRA DE VIDRO E ELASTANO, FECHAMENTO POR BOTÃO DE PRESSÃO, ALÇAS CRUZADAS NAS COSTAS COM REFORÇO EM FORMA DE "X" NO CENTRO, PESANDO APROXIMADAMENTE 290G, BOJO MEDINDO 17CM DE ALTURA X 19CM DE LARGURA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO GRENN HILL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
91	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO COM TRIPÉ. COM DESENHO DE UM CAMPO DE FUTEBOL. TAMANHO: 51CM DE LARGURA X 85CM DE ALTURA. ALTURA MONTADO: 1,50M. PESO APROXIMADO: 7,5KG. ACOMPANHA: 1 CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO, 22 ÍMÃS SIMULANDO OS JOGADORES E A BOLA. TRIPÉ RETRÁTIL COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. BOLSA EM NYLON COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR A CANETA E OS IMÃS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO KIEF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		
92	RAQUETE DE CHUTE. CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO X 20CM DE LARGURA X 6CM DE ALTURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 300G		UN		
93	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA COM BORRACHA SINTÉTICA LISA NOS DOIS LADOS, COM CABO CÔNCAVO, COM COBERTURA DE NO MÍNIMO 5 FOLHAS, COR PRETA E VERMELHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X27,5X2CM (LxAxE). ESPONJA DE 1,5MM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO SPEEDO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20	PAR		
94	REDE DE PRECISÃO DE FUTSAL E HANDBALL. CONFECCIONADO EM FIO DE SEDA DE 2,5MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 4X4CM, COM 5 FUROS (METAS), SENDO 1 EM CADA CANTO E 1 NO CENTRO. A FIXAÇÃO DA REDE SE DÁ ATRAVÉS DOS GANCHINHOS DA TRAVE E DAS CORDAS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2M X 3M (ALTURA X COMPRIMENTO). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MASTER REDE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		UN		



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

95	REDE DE PROTEÇÃO. CONFECCIONADO EM FIO DE 4MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 12X12CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V., COM ARGOLAS GALVANIZADAS A CADA 0.80CM NA PARTE SUPERIOR DA REDE		M²		
96	REDE DE PROTEÇÃO. TRANSPARENTE EM NYLON MONOFILAMENTO, MALHA 5X5CM		M²		
97	REDE DE TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR). CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 6MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 15X15CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V. DIMENSÕES: 7,5M DE LARGURA X 2,5M DE ALTURA X 2M DE RECUO		PAR		
98	REDE DE TRAVE DE FUTEBOL SETE (PAR). CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 6MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 15X15CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V. DIMENSÕES: 5,20M DE LARGURA X 2,30M DE ALTURA X 1M DE RECUO. ESTILO CAIXOTE EUROPEU		PAR		
99	REDE DE TRAVE DE FUTSAL (PAR). CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 4MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 12X12CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V. DIMENSÕES: 3,2M DE LARGURA X 2,1M DE ALTURA X 1M DE RECUO INFERIOR E 1M DE RECUO SUPERIOR. ACOMPANHA CORTINA INTERNA. COR BRANCA	10	PAR		
100	REDE DE TRAVE DE HANDEBOL (PAR). CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 4MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 10X10CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V. DIMENSÕES: 3,2M DE LARGURA X 2,1M DE ALTURA X 1M DE RECUO INFERIOR E 1M DE RECUO SUPERIOR. ACOMPANHA CORTINA INTERNA. COR BRANCA		PAR		
101	REDE DE VOLEIBOL DE PRAIA. PADRÃO PROFISSIONAL. CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 2,5MM DE ESPESSURA, EM MALHA 10X10CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO NYLON. DIMENSÕES: 8,50M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V., COM 4 FAIXAS CONFECCIONADAS EM LONA EMBORRACHADA LAMINADA DE 7CM EM CIMA E EMBAIXO E DE 14CM NAS LATERAIS, COSTURA DUPLA, QUADRO ESTRUTURAL DE NYLON, COM FIO GUIA FINO POR DENTRO DAS FAIXAS QUE SERVE PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO OU DE CORDA POR DENTRO DA FAIXA, ESTICADORES DE PVC RÍGIDO NAS EXTREMIDADES, CORDÃO DE SEDA COM ESTICADORES E GANCHOS NAS EXTREMIDADES		UN		
102	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA. PADRÃO PROFISSIONAL. REDE CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 2,5MM DE ESPESSURA, EM MALHA 10X10CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO NYLON, DIMENSÕES DA REDE: 9,5M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V., COM 2 FAIXAS DE 5CM CADA CONFECCIONADAS EM LONA EMBORRACHADA SINTÉTICA, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, COM ILHÓS DUPLO NAS EXTREMIDADES, COM COSTURA DUPLA, QUADRO ESTRUTURAL DE NYLON, COM REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS, COM PORTA ANTENA, COM FIO GUIA FINO POR DENTRO DAS FAIXAS QUE SERVE PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO OU DE CORDA POR DENTRO DA FAIXA. ACOMPANHA CABO DE AÇO DE 14M		UN		

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - educacao@capanema.pr.gov.br

Página 15 de 300



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

103	REDE PARA TÊNIS DE MESA. CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON. DIMENSÕES: 1,80M DE COMPRIMENTO X 15CM DE ALTURA, COR ESCURA AZUL COM TIRA BRANCA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO ENTRE 7,5MM E 12MM. ACOMPANHA 2 SUPORTES DE FERRO PARA FIXAR NA MESA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BUTTERFLY, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN		
104	RELÓGIO ANALÓGICO PARA XADREZ. EM PLÁSTICO, COM PINOS EM METAL E ALIMENTAÇÃO À CORDA. DIMENSÕES: 16CM DE COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 9CM DE ALTURA		UN		
105	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. TAMANHO: 33X14CM, FABRICADO EM ESPUMA Densa DE ALTA QUALIDADE		UN		
106	SACO DE BOLA DE TÊNIS DE MESA. COM 100 UNIDADES DE BOLAS DE TÊNIS DE MESA. SACO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 20CM X LARGURA 20CM X ALTURA 22CM. DESCRIÇÃO DAS BOLAS: CONFECCIONADA CELULOSE, COM 40 MM DE DIÂMETRO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: VOLLO FUN 40/VT609, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	PCT		
107	SACO DE BOXE JUVENIL. CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, COM ENCHIMENTO DE RETALHOS DE TECIDO, ACOMPANHADO POR CORRENTES E GIRADOR COM GANCHO, EM FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 60CM DE ALTURA X 76CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 8KG		UN		
108	SPIROBOL. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PVC OU POLIETILENO, COM O INTERIOR OCO, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 22CM, FORMA ESFÉRICA E COLORIDA	10	UN		
109	SUPER BAND STARK. TENSÃO MÉDIA, FABRICADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE COM BOA ELASTICIDADE, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1,8M E LARGURA DE 4CM		UN		
110	TABELA DE BASQUETE. CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO DE 12MM DE ESPESSURA, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO GALVANIZADO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SPALDING, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		PAR		
111	TABULEIRO DE XADREZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 39CM X 39CM X 2,5CM, ACOMPANHA 32 PEÇAS DO JOGO, SENDO METADE DAS PEÇAS NA COR BRANCA E OUTRA METADE NA COR PRETA	10	UN		
112	TATAME EM E.V.A. COM ENCAIXE, ATÓXICO, RESISTENTE A ÁGUA. DIMENSÕES: PLACA DE 1M X 1M, ESPESSURA: 30MM, DUPLA FACE	100	UN		
113	TERMÔMETRO DIGITAL. COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO INCLUSA, COM INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CERTIFICADO DE CALIBRAGEM		UN		
114	TUBO PETECA DE BADMINTON. COM 6 PETECAS. COR: AMARELA, PESO APROXIMADO: 6G, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PETECAS: 6,5X8,5CM		UN		



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

Fica registrado que, embora a Secretaria Municipal de Educação e Cultura tenha autonomia na escolha dos itens que julgar necessários. Apenas e tão somente com relação às “bolas”, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer se compromete a fornecer, quando solicitado, o referido item às unidades educacionais do Município, em razão de ter em estoque quantitativo suficiente para atender as demandas da SEMEC.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA MAGNANTI LASSIG
Data: 12/05/2025 15:51:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Magnanti Lassig

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Data: 26/01/2023

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000361	000464	05880	Sequência: 5403 - 539-2/2022	Pregão -50 000103/2022	27.746,00

Fornecedor	Solicitante	Local
66988-1 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS -	82954 DIOGO ANDRE HOSSEL	102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES JUNTO AO GINÁSIO MUNICIPAL ARNALDO BUSATO.

Itens:						
Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	002	064039 BOLA DE BASQUETE OFICIAL,	PENALTY	12,00	260,00	3.120,00
001	008	064045 BOLA DE FUTSAL, COM 8 GOMOS,	PENALTY	5,00	135,00	675,00
001	012	064049 BOLA DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA	PENALTY	3,00	250,00	750,00
001	014	064051 BOLA MEDICINAL MATERIAL SINTÉTICO,	ZONA LIVRE	2,00	159,00	318,00
001	015	064052 BOLA MEDICINAL COM PEGADA	ZONA LIVRE	2,00	201,00	402,00
001	018	064055 BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO,	KEMPA	1,00	224,00	224,00
001	020	064057 HANDEBOL COLA 500G + TIRA COLA.	PENALTY	2,00	85,00	170,00
002	002	064039 BOLA DE BASQUETE OFICIAL,	PENALTY	8,00	260,00	2.080,00
002	006	064043 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO,	PENALTY	4,00	139,00	556,00
002	008	064045 BOLA DE FUTSAL, COM 8 GOMOS,	PENALTY	5,00	135,00	675,00
002	012	064049 BOLA DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA	PENALTY	5,00	250,00	1.250,00
002	013	064050 BOLA FUTEVÔLEI. COMPOSIÇÃO:	MIKASA	2,00	304,00	608,00
002	014	064051 BOLA MEDICINAL MATERIAL SINTÉTICO,	ZONA LIVRE	8,00	159,00	1.272,00
002	015	064052 BOLA MEDICINAL COM PEGADA	ZONA LIVRE	8,00	201,00	1.608,00
002	017	064054 BOLA OFICIAL DE FUTSAL MASCULINO	PENALTY	6,00	222,00	1.332,00
002	018	064055 BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO,	KEMPA	4,00	224,00	896,00
002	019	064056 BOLA OFICIAL DE HANDEBOL	KEMPA	5,00	224,00	1.120,00
002	020	064057 HANDEBOL COLA 500G + TIRA COLA.	PENALTY	2,00	85,00	170,00
003	003	064090 FITA DEMARCATÓRIA VÔLEI DE PRAIA,	ANCORA	5,00	115,00	575,00
003	005	064092 KIT DE REDE E FITA DE DEMARCAÇÃO	ANCORA	5,00	132,00	660,00
003	007	064094 PAR REDE GOL FUTSAL SOB MEDIDA FIO	ANCORA	4,00	118,00	472,00
003	008	064095 REDE DE FUTEBOL SETE - EM FIO DE	ANCORA	2,00	331,00	662,00
003	010	064097 REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA, TIPO	ANCORA	4,00	160,00	640,00
003	011	064098 REDE FUTEBOL DE CAMPO, EM FIO DE	ANCORA	3,00	517,00	1.551,00
003	012	064099 REDE PARA BASQUETEBOL,	ANCORA	4,00	34,00	136,00
003	014	064101 REDE VÔLEI DE PRAIA, 1,00M X 8,50M, 4	ANCORA	4,00	100,00	400,00
006	001	064128 COQUILHA COM BORDA	SCALIBU	1,00	60,00	60,00
008	001	064138 BARREIRA DE SALTO COM CONES:	SCALIBU	2,00	200,00	400,00
008	002	064139 BARREIRAS AJUSTÁVEIS SALTO.	SCALIBU	2,00	100,00	200,00
008	003	064140 CAIXA DE SALTO CROSSFIT OFICIAL.	STRONG	2,00	300,00	600,00
008	004	064141 CAIXA DE SALTO MODELO CAIXOTE DE	STRONG	2,00	500,00	1.000,00
008	005	064142 CINTO DE TRAÇÃO, CINTOS DUPLOS.	SCALIBU	10,00	300,00	3.000,00
008	006	064143 ESCADA DE AGILIDADE POSSUI DUAS	SCALIBU	2,00	82,00	164,00

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000362	000480	05880	Sequência: 5402 - 538-2/2022	Pregão -50 000103/2022	19.433,76

Fornecedor	Solicitante	Local
1088-0 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE	82954 DIOGO ANDRE HOSSEL	102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES JUNTO AO GINÁSIO MUNICIPAL ARNALDO BUSATO.

Itens:						
Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
004	004	064108 CALIBRADOR DE BOLAS IDEAL PARA	PENALTY	5,00	30,00	150,00
004	005	064109 CARRINHO PARA TRANSPORTE DE	KIEF	4,00	450,00	1.800,00
004	008	064112 CONE, CONFECCIONADO EM	PLASTICOR	20,00	36,00	720,00
004	011	064115 CRONÔMETRO, COR: PRETO/PRATA.	MYLABOR	2,00	80,00	160,00
004	012	064116 GARRAFA SQUEZE DE PLASTICO DE 500	MARPORA	80,00	6,00	480,00
004	013	064117 MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS C/ 2	ARQPLAST	6,00	37,93	227,58
004	014	064118 MARCADOR PARA PLACAR DE MESA,	VOLLO	3,00	130,00	390,00

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

004	015	064119	PLACA SINALIZADORA DE	KIEF	1,00	391,42	391,42
004	016	064120	PRANCHETA MAGNÉTICA, FABRICADA	KIEF	2,00	75,00	150,00
004	017	064121	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO COM	KIEF	3,00	575,00	1.725,00
005	004	064125	COLCHONETE PARA GINÁSTICA,	REDE SUL	20,00	198,00	3.960,00
005	005	064126	KIT FUNCIONAL COMPOSTO POR 1- MINI	CHEERS	4,00	1.730,00	6.920,00
005	006	064127	TRAMPOLIM ELÁSTICA. MATERIAL	ANDRADE	8,00	294,97	2.359,76
Total							47.179,76

Data: 08/03/2023

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001528	002399	00960	Sequência: 5402 - 538-2/2022	Pregão -50 000103/2022	3.737,50

Fornecedor	Solicitante	Local
1088-0 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE	82954 DIOGO ANDRE HOSSEL	102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção
Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS JANETE KATZWINKEL, RACHEL DE QUEIROZ, ADÃO JOSÉ SCHERER E BARÃO DE CAPANEMA.		

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
004	007	064111 CONE, CONFECCIONADO EM	PLASTICOR	45,00	7,50	337,50
004	010	064114 CORDA DE PULAR, MATERIAL SISAL,	SFERA	200,00	17,00	3.400,00
Total						3.737,50

Data: 15/03/2023

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
001740	002619	00960	Sequência: 5403 - 539-2/2022	Pregão -50 000103/2022	3.420,00

Fornecedor	Solicitante	Local
66988-1 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS -	82954 DIOGO ANDRE HOSSEL	102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção
Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS JANETE KATZWINKEL, RACHEL DE QUEIROZ, ADÃO JOSÉ SCHERER E BARÃO DE CAPANEMA.		

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	009	064046 BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL,	PENALTY	40,00	30,00	1.200,00
001	010	064047 BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL,	PENALTY	40,00	27,00	1.080,00
002	009	064046 BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL,	PENALTY	20,00	30,00	600,00
002	010	064047 BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL,	PENALTY	20,00	27,00	540,00
Total						3.420,00

Data: 19/05/2023

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
003648	005404	05880	Sequência: 5403 - 539-2/2022	Pregão -50 000103/2022	4.331,00

Fornecedor	Solicitante	Local
66988-1 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS -	82954 DIOGO ANDRE HOSSEL	102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção
Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.		

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	012	064049 BOLA DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA	PENALTY	8,00	250,00	2.000,00
003	007	064094 PAR REDE GOL FUTSAL SOB MEDIDA FIO	ANCORA	1,00	118,00	118,00
003	008	064095 REDE DE FUTEBOL SETE - EM FIO DE	ANCORA	2,00	331,00	662,00
003	011	064098 REDE FUTEBOL DE CAMPO, EM FIO DE	ANCORA	3,00	517,00	1.551,00
Total						4.331,00

Data: 14/06/2023

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004619	006834	05880	Sequência: 5403 - 539-2/2022	Pregão -50 000103/2022	1.904,00

Fornecedor	Solicitante	Local
66988-1 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS -	82954 DIOGO ANDRE HOSSEL	102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção
Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NOS TREINAMENTOS DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL E HANDEBOL REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, JUNTO AO GINÁSIO MUNICIPAL ARNALDO BUSATO.		

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	005	064042 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL,	PENALTY	8,00	70,00	560,00
001	018	064055 BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO,	KEMPA	6,00	224,00	1.344,00
Total						1.904,00

Equipiano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Data: 21/06/2023

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
004786	007010	00970	Sequência: 5403 - 539-2/2022	Pregão -50 000103/2022	118,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
66988-1 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS -			82954 DIOGO ANDRE HOSSEL	102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção	
Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES.					

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
003	007	064094 PAR REDE GOL FUTSAL SOB MEDIDA FIO	ANCORA	1,00	118,00	118,00
Total						118,00

Data: 23/10/2023

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009560	013596	05880	Sequência: 5663 - 249-1/2023	Pregão -50 000103/2022	2.340,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
66988-1 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS -			82954 DIOGO ANDRE HOSSEL	102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção	
Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NOS TREINAMENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, JUNTO AO GINÁSIO MUNICIPAL ARNALDO BUSATO.					

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	006	064043 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO,	PENALTY	2,00	139,00	278,00
001	017	064054 BOLA OFICIAL DE FUTSAL MASCULINO	PENALTY	2,00	222,00	444,00
001	018	064055 BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO,	KEMPA	4,00	224,00	896,00
002	006	064043 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO,	PENALTY	2,00	139,00	278,00
002	017	064054 BOLA OFICIAL DE FUTSAL MASCULINO	PENALTY	2,00	222,00	444,00
Total						2.340,00

Data: 05/02/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
000661	001118	06190	Sequência: 5663 - 249-1/2023	Pregão -50 000103/2022	31.893,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
66988-1 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS -			82954 DIOGO ANDRE HOSSEL	102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção	
Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES JUNTO AO GINÁSIO MUNICIPAL ARNALDO BUSATO.					

Itens:

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	001	064038 BOLA DE BASQUETE MIRIM,	PENALTY	11,00	60,00	660,00
001	002	064039 BOLA DE BASQUETE OFICIAL,	PENALTY	10,00	260,00	2.600,00
001	004	064041 BOLA DE FUTEBOL DE AREIA.	PENALTY	7,00	179,00	1.253,00
001	005	064042 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL,	PENALTY	14,00	70,00	980,00
001	006	064043 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO,	PENALTY	16,00	139,00	2.224,00
001	008	064045 BOLA DE FUTSAL, COM 8 GOMOS,	PENALTY	10,00	135,00	1.350,00
001	011	064048 BOLA DE VÔLEI DE AREIA/PRAIA, COM 12	PENALTY	15,00	210,00	3.150,00
001	012	064049 BOLA DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA	PENALTY	25,00	250,00	6.250,00
001	013	064050 BOLA FUTEVÔLEI. COMPOSIÇÃO:	MIKASA	4,00	304,00	1.216,00
001	015	064052 BOLA MEDICINAL COM PEGADA	ZONA LIVRE	10,00	201,00	2.010,00
001	017	064054 BOLA OFICIAL DE FUTSAL MASCULINO	PENALTY	30,00	222,00	6.660,00
001	019	064056 BOLA OFICIAL DE HANDEBOL	KEMPA	5,00	224,00	1.120,00
002	011	064048 BOLA DE VÔLEI DE AREIA/PRAIA, COM 12	PENALTY	5,00	210,00	1.050,00
003	007	064094 PAR REDE GOL FUTSAL SOB MEDIDA FIO	ANCORA	6,00	118,00	708,00
003	008	064095 REDE DE FUTEBOL SETE - EM FIO DE	ANCORA	2,00	331,00	662,00
Total						31.893,00

Data: 24/04/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
002981	004440	06190	Sequência: 5663 - 249-1/2023	Pregão -50 000103/2022	9.304,00
Fornecedor			Solicitante	Local	
66988-1 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS -			82954 DIOGO ANDRE HOSSEL	102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção	
Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NOS TREINAMENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, JUNTO AO GINÁSIO MUNICIPAL ARNALDO BUSATO.					

Itens:

Equiplano



Município de Capanema - PR

Listagem de requisições de empenho - 2025

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	017	064054 BOLA OFICIAL DE FUTSAL MASCULINO	PENALTY	10,00	222,00	2.220,00
001	018	064055 BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO,	KEMPA	1,00	224,00	224,00
001	019	064056 BOLA OFICIAL DE HANDEBOL	KEMPA	5,00	224,00	1.120,00
003	006	064093 MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER,	SPITTER	10,00	324,00	3.240,00
008	005	064142 CINTO DE TRAÇÃO, CINTOS DUPLOS.	SCALIBU	5,00	300,00	1.500,00
008	007	064144 FAIXAS ELÁSTICAS, FABRICADAS EM	VOLLO	10,00	100,00	1.000,00
Total						9.304,00

Data: 02/10/2024

Número	Empenho	Conta	Contrato	Licitação	Preço total
009086	013212	06190	Sequência: 5663 - 249-1/2023	Pregão -50 000103/2022	16.022,00

Fornecedor 66988-1 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - **Solicitante** 82954 DIOGO ANDRE HOSSEL **Local** 102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NOS TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	007	064044 BOLA DE FUTSAL, COM 32 GOMOS,	PENALTY	11,00	135,00	1.485,00
001	011	064048 BOLA DE VÔLEI DE AREIA/PRAIA, COM 12	PENALTY	20,00	210,00	4.200,00
001	012	064049 BOLA DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA	PENALTY	15,00	250,00	3.750,00
001	017	064054 BOLA OFICIAL DE FUTSAL MASCULINO	PENALTY	15,00	222,00	3.330,00
001	019	064056 BOLA OFICIAL DE HANDEBOL	KEMPA	5,00	224,00	1.120,00
002	004	064041 BOLA DE FUTEBOL DE AREIA.	PENALTY	3,00	179,00	537,00
003	001	064088 FAIXA DEMARCATÓRIA BEACH TENIS,	SPITTER	3,00	201,00	603,00
003	003	064090 FITA DEMARCATÓRIA VÔLEI DE PRAIA,	ANCORA	3,00	115,00	345,00
003	005	064092 KIT DE REDE E FITA DE DEMARCAÇÃO	ANCORA	1,00	132,00	132,00
003	010	064097 REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA, TIPO	ANCORA	2,00	160,00	320,00
003	014	064101 REDE VÔLEI DE PRAIA, 1,00M X 8,50M, 4	ANCORA	2,00	100,00	200,00
Total						16.022,00
Total Geral						120.249,26

Critérios de seleção:

- Período de emissão:
 - de 01/01/2022
 - até 31/12/2025
- Ordem de data
- Licitação:
 - Modalidade: Pregão
 - Entidade: 050
 - Número: 0103
 - Exercício: 2022
- Imprimir a descrição da requisição de empenho.
- Imprimir os itens.
- Origem:
 - Manual
 - Requisição de compra
 - Compra Direta



Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 – Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996

XXIII COPA SUDOESTE DE FUTEBOL

Edição 2025

REGULAMENTO GERAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART.01 – A Copa Sudoeste, organizada pela AESUPAR (Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná) e regular-se-á, genericamente, pela Legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste regulamento e atos administrativos expedidos por membros designados pela AESUPAR, exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único: A normatização complementar e subsequente da Copa Sudoeste de Futebol far-se-á através de resolução / Portaria da Autoridade Administrativa e, os atos de comunicação aos participantes, formalizar-se-ão através de Boletins Oficiais e Ofícios, expedidos pelas Comissões e / ou órgão competentes. É regido pelas regras oficiais de futebol em rigor no país.

ART.02 – As pessoas físicas e jurídicas que participam da Copa Sudoeste são consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento, e igualmente, dos atos administrativos complementares.

ART.03 – Para efeito deste Regulamento serão consideradas equivalentes as expressões Associação Esportiva do Sudoeste ou AESUPAR.

DOS OBJETIVOS

ART.04 – São objetivos da **Copa Sudoeste de Futebol** previsto neste Regulamento:

I - Promover a integração sócio esportiva entre várias representações municipais e as pessoas que as integram.

II - Compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana.

III - Estimular o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais da região sudoeste do Paraná.

Parágrafo único: São objetivos específicos para **Copa Sudoeste de Futebol**:

I – Propiciar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania.

II – Redimensionar aos valores socioculturais dos recursos humanos disponíveis, especializando-os para o rendimento esportivo.

III – Representar a expressão máxima do esporte Rendimento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, neste caso, a modalidade de Futebol.

DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA:

ART.05 – A Copa Sudoeste de Futebol é organizada e administrada pela AESUPAR.

Parágrafo Único: Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por Administração Esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural da Copa Sudoeste de Futebol.

DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA:

ART.06 – A Copa Sudoeste de Futebol é organizada, e supervisionada:

Pela diretoria da AESUPAR,

Pela Comissão Técnica da AESUPAR,

Pela Comissão de Ética,

Pelo Coordenador de Arbitragem

DOS ÓRGÃOS JUDICANTES:

ART.07 – Em caso de denúncia, o denunciante terá que apresentar no ato da denúncia, provas concretas do ato denunciado dentro de 24 horas (vinte e quatro) após o jogo ou no 1º dia útil após a partida constatada a irregularidade. O denunciante terá que recolher a taxa de meio salário mínimo vigente no país, junto à tesouraria da AESUPAR com o tesoureiro. Sem prova e sem o recolhimento da taxa, e/ou fora do prazo legal não será aceito a denúncia.



Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996

Parágrafo Único: Caberá ao denunciado, apresentar provas de defesa dentro de 48 horas (quarenta e oito) após notificação do ocorrido. Havendo a confirmação do ocorrido e o mesmo tendo causado ônus para a competição, o responsável direto pela equipe/município terá que sanar todas as despesas em questão.

Quanto à organização da justiça, do processo das infrações respectivas penalidades serão aplicadas as penas já contidas neste regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, conforme a gravidade das infrações e irregularidades cometidas pelos infratores. Regulamento este aprovado pelos dirigentes esportivos.

DAS INSCRIÇÕES:

ART.08 – Não haverá cobrança de inscrição para os Municípios participantes, desde que os mesmos estejam em dia com sua taxa de anuidade junto a AESUPAR. Os Municípios que não estiver em dia com a anuidade até o prazo determinado de 30/03/2025, o mesmo será eliminado da competição.

ART.09 – As inscrições dos municípios para a XXIII Copa Sudoeste de Futebol far-se-ão através de mapa ofício até o dia 18/02/2025 no e-mail aesuparsudoeste1@gmail.com, e a confirmação no congresso técnico dia 19 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Primeiro: Cada município participante poderá inscrever 35 (trinta e cinco) atletas, 01 (um) Técnico e 01 (um) Auxiliar Técnico, ambos com CREF, 01 (um) atendente COM DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO, 1 Fisioterapeuta com CREFITO e 1 Médico com CRM, sendo que deverão ser enviadas a Direção da AESUPAR toda a documentação dos atletas inscritos, através do programa de competições até a data definida em congresso. Não será permitida a substituição e nem acréscimo de atletas após essa data.

Parágrafo Segundo: A data de transferência de títulos de eleitor, assim como a data para títulos de eleitor novos deverá ser obrigatoriamente até do **31/01/2024**.

Parágrafo Terceiro: É permitido que o Atleta esteja também inscrito como membro da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar, Atendente, Médico ou Fisioterapeuta) desde que possua a Carteira que o habilite para a função da inscrição e fique ciente que os cartões são acumulativos para a pessoa, seja como Atleta ou membro da comissão técnica.

ART.10 – A qualquer tempo a AESUPAR poderá rever os processos de inscrição, de modo geral. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atleta, e/ou municípios, os mesmos serão passíveis da penalidade prevista no Regulamento.

Parágrafo Único: Serão responsabilizados pela inscrição de que tratar este artigo, o Prefeito e / ou Dirigente Esportivo Municipal e / ou Técnico, a equipe que for denunciada por suspeita de irregularidade e caso forem contatadas, a equipe será eliminada da competição, e todos os resultados já obtidos serão anulados e eliminados, sendo aplicado um placar de 3x0 para todas as equipes adversárias.

DO CONGRESSO:

ART.11 – Os municípios participantes reunir-se-ão em Congresso, sob a direção da AESUPAR, no dia 19 de fevereiro de 2025, às 09:30 horas no centro de eventos na cidade de Salto do Lontra.

Parágrafo 1º: Cada município inscrito credenciará até 03 (três) pessoas, para que obrigatoriamente 01 (uma) destas o representante durante a Sessão do Congresso.

Parágrafo 2º: Para fins de Sessões Especiais e Extraordinárias, o não comparecimento do município implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

ART.12 – O não comparecimento no Congresso Técnico do representante municipal implicará no cancelamento da inscrição do Município, salvo envio de ofício confirmando a participação da competição. O Município, através de seu Prefeito, poderá credenciar uma pessoa, que não precisa ser do seu município, para representar no congresso, desde que o município esteja em dia com a anuidade da Associação e a documentação esteja em ordem ou ainda, encaminhando o mapa ofício onde apresente a intenção de participação e confirmação da modalidade. Uma vez confirmada a inscrição a equipe não poderá mais desistir da competição.

Parágrafo único: As questões omissas de natureza regulamentar que requeira solução imediata serão resolvidas pela Diretoria da AESUPAR.

ART.13 – A Sessão Especial é à parte do Congresso destinada a definir os participantes que integrarão os grupos para as fases subsequentes.

Parágrafo 1º: A Sessão Especial será dirigida por um representante da Comissão Técnica.

Parágrafo 2º: Realizar-se-ão tantas quantas sessões forem necessárias para a concretização do caput deste artigo.

DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

ART.14 – A Sessão Extraordinária é a parte do Congresso destinada a discutir toda e qualquer questão ou assunto pertinente a Copa Sudoeste de futebol que não esteja objeto específico de deliberação das demais questões.

ART.15 – A Sessão Extraordinária será convocada pela Direção Geral da AESUPAR.

Parágrafo 1º: A convocação da Sessão Extraordinária será formalizada pela Direção Geral, através de Nota Oficial ou Circular, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.



Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 – Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996

Parágrafo 2º: A solicitação de convocação de Sessão Extraordinária por parte dos municípios inscritos nos termos do caput deste artigo formalizar-se-á por instrumento escrito, no qual constarão os motivos determinantes e a pauta específica a ser tratada.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

ART.16 – A Copa Sudoeste de Futebol é disputada por seleções Municipais no gênero masculino e feminino, a qual estará sob a responsabilidade do Departamento de Esportes dos Municípios pelo qual estará inscrita, podendo, por parte do Município credenciar sua comissão técnica para dirigir a mesma sem pertencer ao seu quadro de funcionário, integrantes da comissão técnica não precisam ter o título de eleitor no município pelo qual estão desempenhando suas funções. Fica proibido qualquer integrante da comissão técnica de participar na competição por mais de uma equipe.

OBS.: A Comissão Técnica inscrita no início da competição poderá ser substituída com até 72 horas de antecedência a partida. Caso esse prazo não seja respeitado o dirigente não será impedido de participar da partida, porém sua equipe poderá perder os pontos do jogo por relacionar membro da comissão técnica fora do prazo estabelecido em regulamento.

ART.17 – A Copa Sudoeste de Futebol será integrada por atletas que possuam o Título de Eleitor e votem no seu respectivo município de inscrição com data exposta no Art. 18 do Regulamento. Poderão atuar atletas federados categoria 2008 desde que tenham o título de eleitor até a data abaixo descrita.

ART.18 – Para participar da Copa Sudoeste de Futebol os atletas deverão possuir os seguintes documentos:

- Parágrafo 1º: O Município deverá ter seus atletas inscritos com título de eleitor até a data de 31/01/2024.
- Documento de fé pública com foto: Carteira de Identidade (Original); Carteira de Habilitação (modelo atual); Carteira profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal.
- **ATLETAS** com título de eleitor no município pelo qual está inscrito, com data de emissão ou transferência até o dia 31 de janeiro de 2024, **atletas menores de 18 anos poderão participar utilizando o título de eleitor do responsável legal respeitando a data até o dia 31/01/2024, para atletas menores de 18 anos e somente para primeiro título, a data acima poderá ser excedida desde que o atleta comprove vínculo com data de 31 de janeiro de 2024 (vínculo título dos pais ou responsável legal).**

Obs: Para atleta estrangeiro além do título de eleitor a documentação exigida será: Visto de permanência no Brasil com no mínimo 12 meses ou mais de 1 ano de carteira de Trabalho assinada na cidade a qual participará.

Parágrafo 1º: Os atletas que possuírem Cédula de Identidade danificada ou aberta, e optarem pela apresentação destas, somente poderão participar do jogo, após autorização expressa da arbitragem.

Parágrafo 2º: Aos autores e coparticipantes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

ART.19 – Os Dirigentes inscritos através da Relação Nominal ou por Ofício, serão identificados pela Cédula de Identidade profissional, cédula de identidade ou Carteira de Motorista.

DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

ART.20 – Para a Copa Sudoeste de Futebol é vetada a participação de:

- **Pessoa Jurídica (Município)** na modalidade / gênero que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou multa imposta pelo órgão julgante da AESUPAR, na respectiva competição.
- **Pessoa Física (atleta, Técnico, etc.)** que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou eliminação imposta pelo órgão julgante da AESUPAR, independente da competição em que foi punido.
- Os **Municípios** com débito pendente na AESUPAR.
- **Atleta federados** que tenham atuado em competições profissionais no ano de 2024 na modalidade de Futebol de campo.
- Estão impedidos de participar da COPA SUDOESTE DE FUTEBOL por qualquer município, atletas que estão **cumprindo suspensão** aplicada pela Comissão de ética da Aesupar.

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA:

ART.21 – A Copa Sudoeste de Futebol será disputada pelos municípios integrantes da AESUPAR.

Toda criação, produção e organização esportiva é de competência da AESUPAR, cabendo a ela a total jurisprudence no evento, podendo vetar e escalar árbitros, tendo poderes de alterar data, horário e local dos jogos, definir situações e impasse, bem como punir atletas e/ou equipes que infringirem o regulamento, liberar atletas e equipes, de algum item do regulamento, que se julgue necessário, em fim terá total e plena soberania sobre tudo que envolva as competições esportivas.

A - A Justiça E a Disciplina Desportiva serão exercidas durante a Competição, pela Comissão de Ética obedecendo às disposições contidas no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA e também as contidas neste REGULAMENTO



Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná - AESUPAR

CNPJ - 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro - S/n - Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia - Pr

Fundada em 15/05/1996

B- Ficam vetados atletas e dirigentes de fazer parte de equipes de arbitragem durante toda a Competição. PENA – PERDA DE PONTOS NO JOGO EM QUE TAL FATO OCORRER.

C - Havendo qualquer irregularidade por parte do atleta, clubes, árbitros, técnicos e/ou comissões envolvidas na competição, será aplicado o estabelecido por ESTE REGULAMENTO E PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, através de processo formalizado pela Comissão de Ética.

D - Quando solicitado pela Comissão Organizadora a apresentação de algum documento, a equipe terá um prazo de 48h para apresentação do mesmo, caso a não apresentação no prazo previsto, estará automaticamente concordando com a irregularidade.

DA FORMA DE DISPUTA:

ART.22 – CATEGORIA FEMININO:

PRIMEIRA FASE – SERÃO FORMADOS 02 GRUPOS, GRUPO: A e B. CLASSIFICASSE OS DOIS DE CADA GRUPO PARA A SEGUNDA FASE.

SEGUNDA FASE: Na Segunda Fase, chamada SEMI FINAL as 04 EQUIPES classificadas na Primeira Fase serão divididos em 02 grupos, denominados “C”, “D”, com 02 (dois) CLUBES cada um, que jogarão dentro de seus respectivos Grupos em partidas de ida e volta. O mando de campo da segunda partida será atribuído ao CLUBE com a melhor classificação na Primeira Fase;

GRUPO C	1º COLOCADO DA CHAVE A	X	2º COLOCADO DA CHAVE B
GRUPO D	1º COLOCADO DA CHAVE B	X	2º COLOCADO DA CHAVE A

TERCEIRA FASE - Na Terceira Fase, chamada FINAL, os 02 (dois) CLUBES classificados na segunda Fase formam o Grupo “E” e jogarão partidas de ida e volta. O mando de campo da segunda partida será atribuído ao clube que obtiver a melhor classificação em todas as fases através do aproveitamento e seguindo empate pelo average;

GRUPO E	VENCEDOR DO GRUPO C	X	VENCEDOR DO GRUPO D

ART.23 – CATEGORIA MASCULINA: A Forma de disputa da XXIII Copa Sudoeste de Futebol masculina consistirá em SÉRIE OURO E SÉRIE PRATA.

A série ouro será composta pelas 16 melhores equipes classificadas no ano de 2024, sendo elas: **01; AMPÉRE 02 ; PLANALTO 03 ; NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE 04 ; SANTA IZABEL DO OESTE 05 ; ITAPEJARA DO OESTE 06 ; VITORINO 07 ; NOVA PRATA DO IGUAÇU 08 ; FRANCISCO BELTRÃO 09 ; HONORIO SERPA 10 ; REALEZA 11 ; SALTO DO LONTRA 12; CORONEL VIVIDA 13 ; CAPANEMA 14 ; PÉROLA D’ OESTE 15 ; PATO BRANCO 16 ; CHOPINZINHO**, caso alguma dessas equipes não dispute o campeonato será chamada a equipe classificada em 17º lugar e assim sucessivamente até completar as 16 equipes na SÉRIE OURO, a equipe que desistir de participar da série ouro, ficará suspensa pelo prazo de um ano da competição podendo retornar no ano seguinte na série prata.

A série prata será composta pelas seguintes equipes: **17 ; SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 18 ; CORONEL VIVIDA 19 ; SÃO JOÃO 20 ; HONÓRIO SERPA 21 ; VERÊ 22 ; DOIS VIZINHOS 23 ; RENASCENÇA 24; MARIÓPOLIS 25 ; ENÉAS MARQUES 26 ; FLOR DA SERRA DO SUL 27 ; PALMAS.**, e as demais equipes que não disputaram a competição no ano anterior e venham a participar neste ano.

Haverá acesso obrigatório a SÉRIE OURO no ano seguinte o Campeão e do Vice-Campeão da SÉRIE PRATA para a SÉRIE OURO e o decesso do 15º e 16º colocado da SÉRIE OURO para a SÉRIE PRATA, caso houver empate entre para decesso das equipes será considerado seguinte critério técnico de desempate:

- Porcentagem no grupo
- Average no grupo
- Vitória no grupo
- Saldo de gols no grupo
- Gols feitos no grupo
- Gols tomado no grupo
- Sorteio.



Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 – Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996

23.1 - FORMA DE DISPUTA NA SÉRIE OURO: A forma de disputa da SÉRIE OURO será da seguinte maneira: as equipes serão divididas em 04 (quatro) grupos com 04 (quatro) equipes cada, classificando para as quartas de finais o primeiro e o segundo colocado de cada grupo com o seguinte cruzamento:

Nesta segunda fase, chamada QUARTAS DE FINAL, disputarão as 08 EQUIPES classificadas na primeira fase, jogarão partidas de ida e volta. O mando de campo da segunda partida será atribuído ao clube que obtiver a melhor classificação em todas as fases através do aproveitamento e seguindo empate pelo average

QUARTAS DE FINAIS – SÉRIE OURO

JOGO 01	1º COLOCADO DA CHAVE A	X	2º COLOCADO DA CHAVE B
JOGO 02	1º COLOCADO DA CHAVE B	X	2º COLOCADO DA CHAVE A
JOGO 03	1º COLOCADO DA CHAVE C	X	2º COLOCADO DA CHAVE D
JOGO 04	1º COLOCADO DA CHAVE D	X	2º COLOCADO DA CHAVE C

Nesta terceira fase, chamada SEMIFINAIS, disputarão as 04 EQUIPES classificadas na segunda fase, jogarão partidas de ida e volta. O mando de campo da segunda partida será atribuído ao clube que obtiver a melhor classificação em todas as fases através do aproveitamento e seguindo empate pelo average.

SEMIFINAIS – SÉRIE OURO

JOGO 05	VENCEDOR JOGO 01	X	VENCEDOR JOGO 03
JOGO 06	VENCEDOR JOGO 02	X	VENCEDOR JOGO 04

Nesta quarta fase, chamada FINAL, disputarão as 02 EQUIPES classificadas na terceira fase, jogarão partidas de ida e volta. O mando de campo da segunda partida será atribuído ao clube que obtiver a melhor classificação em todas as fases através do aproveitamento e seguindo empate pelo average.

FINAL – SÉRIE OURO

JOGO 07	VENCEDOR JOGO 05	X	VENCEDOR JOGO 06

Será considerado CAMPEÃO o CLUBE que somar o maior número de pontos ao final da segunda partida, considerados os resultados exclusivamente obtidos nesta Fase. Caso haja, ao término da segunda partida, igualdade de pontos ganhos, será considerado como primeiro critério de desempate o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a *Internacional Football Association Board*, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

23.2 - FORMA DE DISPUTA NA SÉRIE PRATA: A forma de disputa da SÉRIE PRATA será da seguinte maneira: as equipes serão divididas em 04 (quatro) grupos com 04 (quatro) equipes cada, classificando para as quartas de finais o primeiro e o segundo colocado de cada grupo com o seguinte cruzamento:

Nesta segunda fase, chamada OITAVAS DE FINAL, disputarão as 16 EQUIPES classificadas na primeira fase, jogarão partidas de ida e volta. O mando de campo da segunda partida será atribuído ao clube que obtiver a melhor classificação em todas as fases através do aproveitamento e seguindo empate pelo average

OITAVAS DE FINAIS – SÉRIE PRATA

JOGO 01	1º COLOCADO	X	16º COLOCADO
JOGO 02	2º COLOCADO	X	15º COLOCADO
JOGO 03	3º COLOCADO	X	14º COLOCADO
JOGO 04	4º COLOCADO	X	13º COLOCADO
JOGO 05	5º COLOCADO	X	12º COLOCADO
JOGO 06	6º COLOCADO	X	11º COLOCADO
JOGO 07	7º COLOCADO	X	10º COLOCADO
JOGO 08	8º COLOCADO	X	9º COLOCADO



Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 – Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996

Nesta segunda fase, chamada QUARTAS DE FINAL, disputarão as 08 EQUIPES classificadas na primeira fase, jogarão partidas de ida e volta. O mando de campo da segunda partida será atribuído ao clube que obtiver a melhor classificação em todas as fases através do aproveitamento e seguindo empate pelo average

QUARTAS DE FINAIS – SÉRIE PRATA

JOGO 09	VENCEDOR JOGO 01	X	VENCEDOR JOGO 08
JOGO 10	VENCEDOR JOGO 02	X	VENCEDOR JOGO 07
JOGO 11	VENCEDOR JOGO 03	X	VENCEDOR JOGO 06
JOGO 12	VENCEDOR JOGO 04	X	VENCEDOR JOGO 05

Nesta terceira fase, chamada SEMIFINAIS, disputarão as 04 EQUIPES classificadas na segunda fase, jogarão partidas de ida e volta. O mando de campo da segunda partida será atribuído ao clube que obtiver a melhor classificação em todas as fases através do aproveitamento e seguindo empate pelo average.

SEMIFINAIS – SÉRIE PRATA

JOGO 13	VENCEDOR JOGO 09	X	VENCEDOR JOGO 12
JOGO 14	VENCEDOR JOGO 10	X	VENCEDOR JOGO 11

Nesta quarta fase, chamada FINAL, disputarão as 02 EQUIPES classificadas na terceira fase, jogarão partidas de ida e volta. O mando de campo da segunda partida será atribuído ao clube que obtiver a melhor classificação em todas as fases através do aproveitamento e seguindo empate pelo average.

FINAL – SÉRIE PRATA

JOGO 15	VENCEDOR JOGO 13	X	VENCEDOR JOGO 14

Será considerado CAMPEÃO o CLUBE que somar o maior número de pontos ao final da segunda partida, considerados os resultados exclusivamente obtidos nesta Fase. Caso haja, ao término da segunda partida, igualdade de pontos ganhos, será considerado como primeiro critério de desempate o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a *Internacional Football Association Board*, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

DA PREMIAÇÃO:

ART.24 – A XXIII Copa Sudoeste de FUTEBOL terá como premiação:

CAMPEÃO:	TROFÉU + MEDALHAS
VICE-CAMPEÃO:	TROFÉU + MEDALHAS
3º LUGAR:	TROFÉU + MEDALHAS
GOLEIRO MENOS VAZADO:	TROFÉU
ARTILHEIRO:	TROFÉU

Parágrafo único: Não haverá disputa de 3º e 4º lugares este fica definido pela melhor campanha durante toda a competição e o troféu de defesa menos vazada ficará entre as duas equipes finalistas.

DA CLASSIFICAÇÃO

ART.25 – A classificação das equipes na primeira fase será por pontos ganhos adotando-se os seguintes critérios:

- Vitória – 3 pontos.
- Empate – 1 ponto.
- Derrota – 0 ponto.

O sistema de desempate adotado na fase classificatória será o seguinte:

25.1 - Critério Classificação dentro do Grupo:

- Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre duas equipes);
- Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
- Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
- Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
- Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;



Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 – Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996

G. Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase

H. Sorteio

25.2 - Classificação por CT (critério técnico): geral:

1. Quando o nº de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/empate/derrota) será a classificada. Permanecendo o empate ou se o nº de equipes em, pelo menos, um dos grupos for diferente será utilizado o seguinte critério: Média de gols average (nº de gols recebidos divididos pelo nº de gols feitos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase). (Classifica-se o menor coeficiente); **levando em consideração a classificação das equipes nos grupos, ou seja: será considerado o coeficiente entre os primeiros colocados separando o coeficiente das equipes que ficarem em segundo lugar na chave. Permanecendo o empate será realizado sorteio.**
2. Nas fases eliminatórias em que for disputada em 02 partidas e houver empate em pontos e saldo de gols nos dois jogos, aplicar-se-á o seguinte:
 - A - Serão efetuadas cobranças de 05 tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham terminado o jogo.
 - B - Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 01 tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por Atletas diferentes, que tenham participado da partida até que haja um vencedor.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

ART.26 – Os municípios participantes responsabilizar-se-ão por todas as despesas do evento, tais como: **cinco (05) bolas oficiais Penalty s11, gandulas e demais equipamentos necessários para a realização do evento. NÃO HAVERÁ ACORDO ENTRE EQUIPES PARA TROCAR A BOLA DO JOGO.**

Parágrafo Primeiro: Poderá o município sede cobrar ingressos nas partidas em que for o mandante, tendo a equipe visitante o direito a 30 (trinta) ingressos grátis para a delegação e demais autoridades.

Parágrafo Segundo: O município sede deverá oferecer aos participantes, total segurança, com Policiamento ou no mínimo 03 (três) seguranças, visando garantir a integridade física dos atletas, dirigentes e árbitros. **A equipe de Arbitragem não iniciará o jogo sem a presença de policiamento ou segurança, sendo que, aguardará até 30 minutos, caso esteja somente a polícia e a mesma venha se ausentar do local ela a arbitragem é OBRIGADA a parar o jogo e estabelecer o prazo de 10 (dez) minutos para organizar a segurança novamente, sendo tolerado este fato apenas uma vez, caso ocorra novamente a partida será encerrada constando como W.O diante as situações:**

Primeira situação: se a equipe da casa estiver vencendo o jogo, anula-se o resultado e constará W.O somando o placar de 3x0 pra equipe adversaria.

Segunda situação: se a equipe adversaria estiver vencendo o jogo por um placar menor que 3x0 somasse os gols já feitos e constará como 3x0 em sumula,

Terceira situação: se a equipe adversaria estiver vencendo o jogo por um placar maior que 3x0 permanece os gols da mesma, zerando somente os gols do time da casa.

Quarta situação: o fato será levado a julgamento. Se necessário.

ART.27 – A Copa Sudoeste de Futebol será regida pelas regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol e pelas normas contidas neste regulamento.

ART.28 – Os arquivos da Copa Sudoeste de Futebol ficarão em poder da AESUPAR e dos seus termos todos poderão ter acesso, mediante requerimento.

ART.29 – Os municípios participantes da Copa Sudoeste de Futebol deverão utilizar obrigatoriamente uniformes, constando o nome do seu município, para efeito de identificação para o público e mídia.

Parágrafo 1º: Para as Disputas da Copa Sudoeste de Futebol não poderão constar patrocínios de cigarros, bebidas alcoólicas e candidatos políticos.

Parágrafo 2º: Não serão permitidas improvisações, para colocar números nas camisas, tais como: fitas adesivas, esparadrapo, papel, etc.

ART.30 – Caso as cores dos uniformes sejam parecidas ou idênticas para o jogo, **A EQUIPE VISITANTE** deverá mudar o uniforme. O tempo para a troca do uniforme será de 30 (trinta) minutos. A contagem dos 30 (trinta) minutos será cronometrada pelo árbitro, a partir do momento em que pedir a troca, por achar que não pode dar início ao jogo com uniformes parecidos ou iguais.

Para evitar estes transtornos, a equipe visitante deverá ligar para a equipe adversária durante a semana que anteceder o jogo, para saber a cor dos uniformes que vão ser usados.

ART.31 – A pessoa física inscrita, que não tiver condições de atuação na partida, por estar cumprindo suspensão automática, ou pena aplicada pela Justiça Desportiva, deverá se postar ao lado contrário da mesa de controle e dos respectivos bancos de reservas nos locais da competição.

ART.32 – Haverá uma tolerância de **30 (TRINTA)** minutos para o início do jogo, no seu horário marcado em tabela distribuída para todos os participantes da competição.



Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996

ART.33 – Fica determinado que todos os jogos da rodada serão marcados aos domingos e feriados às 15h15min horas, ou quando houver motivos maiores será realizado conforme determinação da AESUPAR.

Parágrafo único: Em casos onde a equipe mandante não ter condições de fazer o jogo no seu município o mesmo deverá providenciar um campo neutro, em caso de não conseguir a Aesupar fará a indicação do mesmo.

ART.34 – O Município ou entidade que estiver em débito com a AESUPAR fica impossibilitado de participar do jogo e será eliminada da competição.

ATOS E PENALIDADES CABÍVEIS

ART.35 – Quando um atleta, comissão técnica, dirigente de equipe ou equipe de arbitragem:

- **Praticar agressão Física:** Contra pessoa subordinada ou vinculada a delegação desportiva, equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento, por fato ligado ao esporte.

PENA: Suspensão de um a três anos de todas as práticas esportivas organizadas pela AESUPAR. A pena será julgada de acordo com a gravidade.

- **Ofender Moralmente:** Pessoa subordinada ou vinculada à delegação desportiva; equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento por fato ligado ao esporte.

PENA: Suspensão por jogos ou meses conforme julgamento da comissão de ética.

- **Participar de Rixa:** Em determinado jogo válido pelo campeonato, comprovado pelo relatório Arbitral e relatado na Súmula do jogo ou por vídeos do jogo, que não deixem dúvidas quanto à irregularidade perante aos dirigentes, atletas ou membros da comissão técnica que se envolverem em tumultos com agressão, provocação com ofensas morais comprovados por vídeo ou relatório da equipe de arbitragem.

PENA: Suspensão automática de um ano de todas as competições organizadas pela AESUPAR.

- **Atleta Irregular:** Utilização de atleta irregular, em determinado jogo válido pelo campeonato, comprovado pelo relatório Arbitral e relatado na Súmula do jogo, que não deixem dúvidas quanto à irregularidade.

PENA: Eliminação da equipe infratora da competição, sendo os seus resultados considerados em favor das equipes adversárias pelo placar de 03 a 00.

- **Arremessar Objetos:** Arremessar objetos para dentro do campo com manifesto de agredir atletas, equipes de arbitragem e dirigentes de equipes.

PENA: Perda de mando de campo ou com portões fechados conforme relatório arbitral a depender da gravidade.

A Equipe que desistir ou não comparecer, para a disputa de jogo oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar da tabela de Jogos ou sem condições materiais exigidas pelas regras específicas da respectiva modalidade para atuação, será considerada perdedora por WxO, e todos os resultados serão considerados em favor das equipes adversárias pelo placar de 03 a 00.

Parágrafo 1º - Em caso de W.O. a equipe será automaticamente eliminada da competição e o(s) atleta(s) inscritos e membros da comissão técnica que não comparecer (em) ficarão impedidos de participar da competição no ano seguinte. O Município deverá pagar uma multa para a AESUPAR no valor de R\$ 2.000,00 para poder participar da competição no ano seguinte.

Parágrafo 2º - A equipe que comparecer atrasada para as rodadas marcadas em programação oficial, devido a acidentes, não será eliminada por W x O, desde que comprovem via boletim de ocorrência/notificação da Polícia Rodoviária Estadual ou Federal, o local, data e horário do acidente ocorrido/falhas mecânicas, com prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo mantidos seus direitos de participação. A Coordenação Técnica no caso acima citado definirá se haverá transferência ou não dá partida, visando unicamente o bom desenvolvimento do evento.

ART.36 – O município, ou seja, a equipe que usar atletas irregulares no decorrer do campeonato e uma vez comprovado a irregularidade pela Comissão organizadora, a mesma será eliminada da competição, e os atleta (s) e dirigentes envolvidos na irregularidade ficarão suspensos pelo prazo de um ano de todos os eventos realizados pela AESUPAR.

Parágrafo 1º - Havendo qualquer irregularidade por parte do atleta, clubes, árbitros, técnicos e/ou comissões envolvidas na competição, será aplicado o que conta neste regulamento e ou estabelecido pelo **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, através de processo formalizado pela Comissão de ética da AESUPAR

Parágrafo 2º Quando **solicitado pela Comissão Organizadora para qualquer pessoa vinculada a equipe a apresentação de algum documento de qualquer atleta**, a equipe terá um prazo de **24h** para apresentação do mesmo, caso a não apresentação no prazo previsto, estará automaticamente **concordando com a irregularidade;**

Parágrafo 3º - Fica definido que o técnico ou a pessoa física que estiver exercendo a função será responsável por todos os atos de sua equipe durante a partida em que estiver relacionado e atuando.

ART.37 – A (s) equipe (s) que der motivo para que uma partida não chegue ao seu final, se estiver vencendo ou empatando será considerada perdedora por WxO, a (s) equipe (s) infratora será automaticamente eliminada da competição, ainda se for necessário poderá haver julgamento para definir o vencedor da partida.



Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 – Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996

A Equipe que desistir ou não comparecer, para a disputa de jogo oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar da tabela de Jogos ou sem condições materiais exigidas pelas regras específicas da respectiva modalidade para atuação, será considerada perdedora por WxO, sendo assim a equipe será eliminada da competição.

Em caso de agressão a equipe de arbitragem, dirigentes ou atletas em geral o atleta ou dirigente será eliminado da competição e poderá ser suspenso de um a três anos de todas as competições organizadas pela Aesupar dependendo da gravidade.

ART.38 – Só será permitida, no campo de jogo (área específica de competição) a presença de pessoal devidamente credenciado, que estejam de serviço na referida partida.

Parágrafo Único – Técnico e auxiliar técnico inscritos deverão apresentar o seu registro do CREF original e dentro do prazo de validade para atuarem na partida, o atendente é obrigatório apresentar sua carteira de identidade ou documento oficial com foto.

OBS: A Copa Sudoeste de Futebol será disputada por seleções Municipais no gênero masculino e feminino, AMBOS EM SUAS DEVIDAS CATEGORIAS, a qual estará sob a responsabilidade do dirigente esportivo de cada município podendo, por parte do município credenciar um técnico que não seja do quadro de funcionários, contanto que o mesmo tenha o registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

ART.39 – Ficará a critério de Comissão Técnica da AESUPAR, a elaboração da programação (datas, locais e horários) da Copa Sudoeste de futebol.

ART.44 – Estará automaticamente suspenso da partida subsequente na mesma modalidade / sexo, a pessoa física que:

- A. For expulso ou receber 03 (três) cartões amarelos, consecutivos ou não.
- B. Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente desde que constante o não cumprimento da suspensão automática do termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação esportiva vigente.
- C. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente o ocorrente na mesma competição / evento.

Parágrafo Único - O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade do município.

ART.41 – É terminantemente proibido para dirigentes, técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as competições, devidamente uniformizados, fumar e ingerir bebidas alcoólicas, em locais da competição, O faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no Código de Organização, Justiça e Disciplina Desportiva.

ART.42 – Será de inteira responsabilidade dos municípios, se pessoas físicas e jurídicas que estiverem cumprindo punição imposta pelo órgão judicante e / ou suspensão automática, vierem a participar de jogos na Copa Sudoeste.

Parágrafo Único – A condição de saúde dos participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação dos atletas menores de idade, ficará sob a responsabilidade da Equipe participante.

ART.43 – Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer ato ou decisão relativa à Copa Sudoeste, desde que tenha sido regulamente publicada, através da Imprensa Oficial, Editais, Portarias, Boletins, Notas Oficiais ou demais atos administrativos de comunicação.

ART.44 – Os casos omissos do presente regulamento serão solucionados pela Direção Geral, de acordo com as técnicas apropriadas de interpretação jurídica, buscando-se soluções que se harmonizem com sistema legal adotado pelo presente regulamento.

DAS NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO:

ART.45 – Os técnicos ou responsáveis pelas equipes, deverão entregar para a equipe de arbitragem, antes do início do jogo, os documentos de seus “atletas e dirigentes”, para que possam ser feitas as devidas conferências pela equipe de arbitragem, sem os devidos documentos o atleta não poderá participar da partida. É OBRIGATORIO A ENTREGA DE DOCUMENTO COM FOTO DE TODOS OS ATLETAS E DIRIGENTES QUE IRÃO FICAR DENTRO DO CAMPO DE JOGO ANTES DO INÍCIO DA PARTIDA. SE O MESMO NÃO ENTREGAR SEU DOCUMENTO NÃO SERÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR DO JOGO, PORÉM, SUA EQUIPE PODERÁ PERDER OS PONTOS. SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EM SUA FORMA DIGITAL DEVENDO O MESMO SER APRESENTADO ATRAVÉS DE APLICATIVOS REGULAMENTADOS. NÃO SENDO ACEITOS PRINT DE TELA.

ART.46 – A vestimenta dos técnicos ou responsáveis será minimamente, calça, agasalho ou bermuda e tênis. É EXPRESSAMENTE PROIBIDO à Comissão Técnica das equipes, permanência no banco de reservas de chinelo de dedo ou sandálias.

ART.47 – Para evitar qualquer acidente, pedimos aos senhores técnicos que orientem os seus atletas no sentido de não usarem correntes, anéis, pulseiras, brincos, etc., durante a realização das partidas, estes que serão advertidos com cartão amarelo caso venha a arbitragem perceber.

ART.48 – Para evitar dúvidas os senhores técnicos e dirigentes deverão ler atentamente o Regulamento Geral da Copa Sudoeste, bem como todos os procedimentos administrativos que forem expedidos pela Coordenação Técnica.

ART.49 – CATEGORIA FEMININO: Os jogos terão duração de 70 minutos, divididos em 02 tempos de 35 minutos com 10 (dez) minutos de intervalo. É autorizada a substituição de até 09 ATLETAS durante a partida, podendo ser



Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 – Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996

realizadas no máximo 3 paralisações para efetuar as trocas. Sendo que o intervalo não será considerado como parada. **CATEGORIA MASCULINO:** Os jogos terão duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo. É autorizada a substituição de até 07 (sete) jogadores durante a partida, podendo ser realizadas no máximo 3 paralisações para efetuar as trocas. Sendo que o intervalo não será considerado como parada.

ART.50 – Fica determinado que 30 (trinta) minutos antes do início marcado para a partida, cada equipe entregará ao árbitro ou auxiliar, sua relação com o nome dos jogadores, por escrito e assinada pelo técnico, inclusive os reservas que participarão da partida, independente da súmula do jogo.

ART.51 – Em caso de empate nos jogos em que houver fase eliminatória as partidas serão desempatadas através da cobrança dos tiros da marca penal. **Considera-se como critério de desempate a partir da fase oitavas de final unicamente o saldo de gols nos jogos entre as duas equipes.**

ART.52 – A equipe que estiver reduzida a menos de 07 (sete) jogadores será considerada perdedora pelo placar se 03 x 00, se na ocasião estiver vencendo o jogo, ou se o jogo estiver empatado. Caso a equipe estiver perdendo, será mantido o resultado constante do placar no momento do encerramento da partida. Podendo ainda haver julgamento da equipe que deu causa do término da partida

ART. 53 – A equipe que comparecer atrasada para as rodadas marcadas em programação oficial, devido a acidentes, não será eliminada por W x O desde que comprovem via notificação da Polícia Rodoviária, o local, data e horário do acidente ocorrido, com prazo de 3 (três) dias úteis, sendo mantidos seus direitos de participação. A Coordenação Técnica no caso acima citado definirá se haverá transferência ou não da partida, visando unicamente o bom desenvolvimento do evento.

ART. 54 – Qualquer partida por motivo de força maior poderá ser paralisaada ou adiada pelo árbitro da partida, dando ciência da sua decisão aos representantes das equipes.

ART. 55 - A AESUPAR, através da Presidência e Coordenador de árbitros, será responsável pela escala dos Árbitros para as partidas programadas na Copa Sudoeste de Futebol.

ART. 56 – A equipe de Arbitragem será formada por 01 Árbitro, 02 Assistentes e 01 anotador

ART. 57 – As equipes poderão relacionar para seus jogos até 23 atletas, sendo assim poderão ficar no banco de reservas o número de 12 (doze) atletas, mais o técnico, o auxiliar técnico, massagista/fisioterapeuta/médico e atendente todos devidamente inscritos e relacionados em súmula.

ART. 58 – Todos os integrantes participantes da Copa Sudoeste de Futebol (atletas, dirigentes, árbitros em geral), autorizam o uso dos direitos de imagem durante a participação na competição.

ART. 59 – É proibida a venda direta de bebidas em garrafas de vidros nos estádios onde se realizará a partida

ART. 60 – Caso um atleta seja expulso no jogo por dupla advertência deverá constar em súmula apenas o cartão vermelho. Em caso de um atleta que for expulso no jogo com expulsão direta e já tenha sido advertido anteriormente com cartão amarelo, deverá constar em súmula o cartão amarelo e o cartão vermelho.

ART.61 - **Fica estritamente proibido soltar rojões, bombinhas e similares durante o período de jogo dentro do estádio ou área esportiva, onde esteja sendo realizado o evento.** Compreende-se por estádio toda área que durante o período de jogo esteja acomodando torcedores, imprensa, atletas, dirigentes entre outras pessoas que compõem a realização do evento. Será permitido soltar fogos de artifício e foguetes no período que antecede o jogo, no intervalo de jogo e após o término do jogo. A área de queima de fogos deverá oferecer total segurança para todas as pessoas que se fazem presentes no evento. **Por descumprimento ao artigo nº62 os infratores serão penalizados com:**

- Perda de mando de campo de 01 a 04 jogos dependendo da gravidade.

- De 01 a 04 jogos com os portões fechados sem a presença de público

ART. 62 – Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela comissão de ética da presente competição.

AESUPAR

Associação esportiva do sudoeste do Paraná.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

INFORMATIVO A SETOR DE LICITAÇÃO

Assunto : Justificativa técnica para aquisição de bolas de handebol – Marca Select.

A Secretaria Municipal de Esporte de Capanema, em conformidade com as diretrizes da Liga de Handebol do Paraná (LHP), informa que será adotado oficialmente o uso das bolas da marca Select, modelos homologados pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e aprovados pela Federação Europeia de Handebol (EHF), para todas as categorias das competições e treinamentos organizados ou apoiados por esta secretaria. Dessa forma, a especificação da marca Select no processo licitatório não se trata de preferência comercial, mas sim de uma necessidade técnica para garantir a qualidade e a regularidade das atividades esportivas desenvolvidas no município. Conforme informado no circular N° 010/2025 – presidência em anexo.

Anderson Ricardo Nodari

Secretario Municipal de Esporte e Lazer

Bağın 88 qe 380



CIRCULAR 010/2025 – Presidência

DE : Presidência – LHPR/Paraná Handebol
PARA : Clubes, Dirigentes e demais interessados
ASSUNTO : Material Esportivo (Bolas, Cola e Removedor de Cola) para Competições Oficiais promovidas pela LHPR/Paraná Handebol | Temporada 2025 e 2026
DATA : 19/02/2025 15:22.

Vimos através do presente informar que o material esportivo (**Bolas, Cola e Removedor de Cola com descritivo em anexo**) usadas nas competições oficiais promovidas pela Liga de Handebol do Paraná – LHPR nas temporadas 2025 e 2026 são as seguintes:

- **BOLA HANDEBOL INDOOR SELECT MODELO FORCE DB TAMANHO H3:**
 - Campeonato Masculino: ADULTO, JÚNIOR E JUVENIL.
- **BOLA HANDEBOL INDOOR SELECT MODELO FORCE DB TAMANHO H2:**
 - Campeonato Masculino: CADETE E INFANTIL;
 - Campeonato Feminino: ADULTO, JUNIOR, JUVENIL E CADETE.
- **BOLA HANDEBOL INDOOR SELECT MODELO MUNDO DB TAMANHO H1:**
 - Campeonato Masculino: MIRIM;
 - Campeonato Feminino: INFANTIL E MIRIM.
- **BOLA HANDEBOL INDOOR SELECT MODELO MUNDO DB TAMANHO H0**
 - Campeonato Feminino/Masculino: MINI.
- **BOLA HANDEBOL DE AREIA SELECT MODELO BEACH TAMANHO H3:**
 - Campeonato Masculino: ADULTO, JÚNIOR E JUVENIL.
- **BOLA HANDEBOL DE AREIA SELECT MODELO BEACH TAMANHO H2:**
 - Campeonato Masculino: CADETE E INFANTIL;
 - Campeonato Feminino: ADULTO, JUNIOR, JUVENIL E CADETE.
- **BOLA HANDEBOL DE AREIA SELECT MODELO BEACH TAMANHO H1:**
 - Campeonato Masculino: MIRIM;
 - Campeonato Feminino: INFANTIL E MIRIM.
- **BOLA HANDEBOL DE AREIA SELECT MODELO BEACH TAMANHO H0**
 - Campeonato Feminino/Masculino: MINI.
- **RESINA PARA BOLA DE HANDEBOL SELECT MODELO PROFCARE 500 ML**
- **RESINA PARA BOLA DE HANDEBOL SELECT MODELO PROFCARE 100 ML**
- **GEL REMOVEDOR DE RESÍDUOS DE RESINA PARA BOLA DE HANDEBOL SELECT MODELO TEAMGEAR 500 ML**

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar as nossas cordiais saudações esportivas.

Atenciosamente.


Circular 10/2025

Roberto Ferreira Niero
Presidente LHPR
RG: 43768468 – CPF: 80169830900

<u>Imagem do Produto</u>	<u>Modelo</u>	<u>Descritivo</u>
 	Bola de Handebol Select Modelo Force DB Tamanho H3	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL ADULTO, JUNIOR, JUVENIL MASCULINO. Fabricada em couro sintético durável em PU com tecnologia de toque macio. Composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termocolagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade. Internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, para proporcionar conforto e absorção de impacto. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, para estabilidade e durabilidade. Câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. A bola atende aos requisitos da CBHb com circunferência entre 58 e 60 centímetros e peso entre 425 e 475 gramas. Bola compatível com resina e aprovada pela EHF.

<u>Imagem do Produto</u>	<u>Modelo</u>	<u>Descritivo</u>
 	Bola de Handebol Select Modelo Force DB Tamanho H2	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: ADULTO, JUNIOR, JUVENIL, CADETE FEMININO. CADETE E INFANTIL MASCULINO. Fabricada em couro sintético durável em PU com tecnologia de toque macio. Composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termocolagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade. Internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, para proporcionar conforto e absorção de impacto. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, para estabilidade e durabilidade. Câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. A bola atende aos requisitos da CBHb com circunferência entre 54 e 56 centímetros e peso entre 325 e 375 gramas. Bola compatível com resina e aprovada pela EHF.

<u>Imagem do Produto</u>	<u>Modelo</u>	<u>Descritivo</u>
 	Bola de Handebol Select Modelo Mundo DB Tamanho H1	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: • INFANTIL e MIRIM FEMININO. • MIRIM MASCULINO. Fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termocolagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade. Internamente equipada com uma camada de espuma de alta qualidade, para proporcionar conforto e absorção de impacto. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, para estabilidade e durabilidade. Câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. A bola atende aos requisitos da CBHb com circunferência entre 50 e 52 centímetros e peso entre 290 e 330 gramas. Bola compatível com resina e aprovada pela EHF.

<u>Imagem do Produto</u>	<u>Modelo</u>	<u>Descritivo</u>
 	Bola de Handebol Select Modelo Mundo DB Tamanho H0	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: • MINI FEMININO E MASCULINO. Fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termocolagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade. Internamente equipada com uma camada de espuma de alta qualidade, para proporcionar conforto e absorção de impacto. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, para estabilidade e durabilidade. Câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. A bola atende aos requisitos da CBHb com circunferência entre 46 e 48 centímetros e peso entre 240 e 300 gramas. Bola compatível com resina e aprovada pela EHF.

<u>Imagem do Produto</u>	<u>Modelo</u>	<u>Descritivo</u>
	Bola de Handebol de Areia Select Modelo Beach Tamanho H3	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL DE AREIA: ADULTO, JUNIOR E JUVENIL MASCULINO. Fabricada em borracha de alta durabilidade, composta por 80 gomos em design triangular com reentrâncias, proporcionando firme aderência nas mãos e remoção natural da areia acumulada nas reentrâncias. Deverá ser totalmente não-tóxica, anti-trauma e resistente a esmagamentos. Bola inflada com agulha e bomba padrão de ponta arredondada. A bola atende aos requisitos da CBHb e da EHF com circunferência entre 54 e 56 centímetros e peso entre 350 e 370 gramas.

<u>Imagem do Produto</u>	<u>Modelo</u>	<u>Descritivo</u>
	Bola de Handebol de Areia Select Modelo Beach Tamanho H2	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL DE AREIA: ADULTO, JUNIOR, JUVENIL E CADETE FEMININO. CADETE E INFANTIL MASCULINO. Fabricada em borracha de alta durabilidade, composta por 80 gomos em design triangular com reentrâncias, proporcionando firme aderência nas mãos e remoção natural da areia acumulada nas reentrâncias. Deverá ser totalmente não-tóxica, anti-trauma e resistente a esmagamentos. Bola inflada com agulha e bomba padrão de ponta arredondada. A bola atende aos requisitos da CBHb e da EHF com circunferência entre 50 e 52 centímetros e peso entre 280 e 300 gramas.

<u>Imagem do Produto</u>	<u>Modelo</u>	<u>Descritivo</u>
	Bola de Handebol de Areia Select Modelo Duo Soft Beach Handball Tamanho H1	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL DE AREIA: INFANTIL E MIRIM FEMININO. MIRIM MASCULINO. Fabricada em borracha de alta durabilidade, composta por 32 gomos com design hexagonal, pentagonal com reentrâncias, proporcionando firme aderência nas mãos e facilitando a remoção natural da areia acumulada nas reentrâncias, mantendo a superfície limpa e sem comprometer o desempenho. Deverá ser totalmente não-tóxica, anti-trauma e resistente a esmagamentos. Com circunferência entre 47 e 49 centímetros e peso entre 250 e 290 gramas.

<u>Imagem do Produto</u>	<u>Modelo</u>	<u>Descritivo</u>
	Bola de Handebol de Areia Select Modelo Duo Soft Handball Tamanho H0	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL DE AREIA: MINI FEMININO/MASCULINO. Fabricada em borracha de alta durabilidade, composta por 32 gomos com design hexagonal e pentagonal e reentrâncias, proporcionando firme aderência nas mãos e facilitando a remoção natural da areia acumulada nas reentrâncias, mantendo a superfície limpa e sem comprometer o desempenho. Deverá ser totalmente não-tóxica, anti-trauma e resistente a esmagamentos. Com circunferência entre 44 e 46 centímetros e peso entre 220 e 240 gramas.
<u>Imagem do Produto</u>	<u>Modelo</u>	<u>Descritivo</u>
	Resina para Bola de Handebol Select Modelo Profcare 500 ml	Resina adesiva de alto desempenho, aprovada pela EHF, desenvolvida para proporcionar máxima aderência entre a bola e as mãos. Com fórmula à base de resina natural, óleo vegetal e agente espessante garante uma fixação eficaz, ao mesmo tempo em que mantém uma aplicação segura e sustentável. Com textura macia e cremosa, de fácil aplicação uniforme e que resulta em um controle otimizado da bola. Com baixíssima alteração de consistência em condições adversa de calor e frio. Fácil de aplicar e remover dos dedos, com fórmula dermatologicamente testada e hipoalergênica minimizando o risco de reações cutâneas, com histórico de ampla de utilização em níveis profissionais e competitivos de Handebol. Embalado em pote de 500 ml, feito com 64% de HDPE (Polietileno de Alta Densidade) reciclado.
<u>Imagem do Produto</u>	<u>Modelo</u>	<u>Descritivo</u>
	Resina para Bola de Handebol Select Modelo Profcare 100 ml	Resina adesiva de alto desempenho, aprovada pela EHF e, desenvolvida para proporcionar máxima aderência entre a bola e as mãos. Com fórmula à base de resina natural, óleo vegetal e agente espessante garante uma fixação eficaz, ao mesmo tempo em que mantém uma aplicação segura e sustentável. Com uma textura macia e cremosa, de fácil aplicação uniforme e que resulta em um controle otimizado da bola. Com baixíssima alteração de consistência em condições adversa de calor e frio. Fácil de aplicar e remover dos dedos, com fórmula dermatologicamente testada e hipoalergênica minimizando o risco de reações cutâneas, com histórico de ampla de utilização em níveis profissionais e competitivos de Handebol. Embalado em pote de 100 ml feito com 64% de HDPE (Polietileno de Alta Densidade) reciclado.



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

Imagem do Produto	Modelo	Descritivo
	Gel Removedor de Resíduos de Resina para Bola de Handebol Select Modelo Teamgear 500 ml	Gel Removedor de Resíduos de Resina para Bola de Handebol tendo em sua composição; água, tensoativos não iônicos, agentes espessantes. Produto em forma de gel, com odor neutro e pH aproximadamente 7, garantindo uma aplicação segura e equilibrada. Apresenta total solubilidade em água, facilitando a remoção após o uso. Desenvolvido com uma fórmula biodegradável, minimizando o impacto ambiental e assegurando um descarte seguro. Embalagem de 500ml

Página 62 de 380

CPVP 2025



REGULAMENTO

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA (CPVP) é organizado e dirigido pela Federação Paranaense de Voleibol, tendo por finalidade massificar o vôlei de praia para todas as classes sociais e regiões do Paraná, e terá direito a disputá-lo qualquer instituição/município/clube que desenvolva a modalidade de vôlei de praia no estado do Paraná, e, desde que autorizado, convidados de outros Estados ou Países.

§1º - A competição será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Vôlei de Praia da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º - Os participantes deverão respeitar cumprir e fazer cumprir este Regulamento, as decisões administrativas da FPV e da Justiça Desportiva.

ARTIGO 2º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA será realizado em etapas ao longo do ano em quantidade de etapas conforme o calendário a ser oficializado em Nota Oficial da FPV, nas seguintes categorias:

- i. Master (masculino e feminino);
- ii. Adulto (masculino e feminino);
- iii. Sub-21 (masculino e feminino);
- iv. Sub-19 (masculino e feminino);
- v. Sub-17 (masculino e feminino);
- vi. Sub-15 (masculino e feminino);
- vii. Sub-13 (masculino e feminino).

Parágrafo único: QUALQUER categoria só será realizada se houver número mínimo de 06 (seis) duplas inscritas e de acordo com as condições de infraestrutura do município sede.

ARTIGO 3º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA será disputado de acordo com o Calendário Anual da Federação Paranaense de Voleibol e do Governo do Estado, adequando-se ao Calendário da CBV e FIVB.

Parágrafo único: Para as etapas que compõem os Jogos de Aventura e Natureza (JAN) promovidos pelo Governo do Estado, o calendário de competições se adequará às datas por eles estipuladas.

ARTIGO 4º - Neste ano, a participação de duplas nas categorias só será homologada se vinculada a um Centro de Treinamento devidamente filiado à Federação Paranaense de Voleibol na modalidade de Vôlei de Praia, **exceto Sub-13 e Master (REGULAMENTO ESPECÍFICO A DEFINIR)**, conforme regimento de taxas da Nota Oficial 001/2025. Os “CT’s” podem estar vinculados à clubes, prefeituras, associações, colégios, até mesmo empresas especializadas em treinamento desportivo, desde que com CNPJ ativo para cadastro junto aos setores de Registro e Financeiro da FPV. Serão os CT’s os responsáveis pela efetivação das inscrições das suas duplas,

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



bem como o pagamento das taxas de inscrição e o recebimento de premiação para os atletas destas categorias.

Parágrafo Primeiro: No caso de um atleta se vincular a um CT após o início do circuito os resultados anteriores não serão contabilizados.

Parágrafo segundo: Caso o atleta troque de CT no decorrer da competição independente do motivo, os mesmo perderam seus pontos e os pontos ficaram com o CT e não poderá ser transferido para outro atleta.

CAPÍTULO II DA DIREÇÃO

ARTIGO 5º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA será dirigido pela Direção Técnica de Vôlei de Praia da FPV, a quem compete:

- a) Elaborar as tabelas, determinando as equipes, datas, tabela de jogos, formas de disputa e ranking;
- b) Designar o Diretor de Competição da FPV, que atuará com as seguintes competências:
 - i. Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
 - ii. Informar a equipe de arbitragem sobre os procedimentos específicos da categoria, alterações de regra entre outros;
 - iii. Garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares automáticas previstas e as medidas administrativas.
 - iv. Comprometer-se no sentido da estrita observância do presente regulamento e do perfeito funcionamento da competição, salvaguardado por este regulamento.
 - v. Enviar para publicação durante a competição no site da FPV e envio para endereço eletrônico dos técnicos participantes, os boletins informativos ao final da rodada, com as informações pertinentes a etapa em curso.
 - vi. Confeccionar o relatório técnico ao final da competição, juntamente com o Ranking de pontuação das categorias.
 - vii. Elaborar a planilha de pagamento da premiação de cada etapa, repassando a mesma para o departamento Financeiro da FPV.

ARTIGO 6º - É de responsabilidade da FPV o fornecimento de súmulas e material administrativo para as etapas, além da montagem de estruturas de marketing para delimitação da arena, marcação de quadra e redes adequadas quando estas estruturas forem deficitárias nas

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



sedes.

ARTIGO 7º - O Diretor Técnico da FPV, o coordenador técnico ou o Coordenador de Arbitragem na ausência deste, é quem representa, em caráter oficial, a FPV com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização da competição e ao cumprimento do presente Regulamento.

CAPÍTULO III TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 8º - A Federação Paranaense de Voleibol é detentora dos direitos do nome e logotipo do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2025. O uso de mascote, logotipo, história e arquivos terá que ser previamente autorizado pela FPV. Itens licenciados: camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros, refrigerantes, água e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia.

ARTIGO 9º - Ao final do **Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2025** será oferecido para cada dupla/naipe/categoria 2 (dois) troféus referentes ao Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2025, pelo ranking anual, classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação pecuniária, caso tenha, referente ao percentual arrecadado durante o ano de 2025, conforme estabelecido neste regulamento.

ARTIGO 10º - Ao final do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2025 será oferecido ao Centro de Treinamento com melhores resultados em 2025 o título de classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, **CAMPEÃO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA FEMININO** e **CAMPEÃO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO**, pelo ranking específico dos CT's

ARTIGO 11º - Ao final de cada Etapa do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2025 será oferecido para cada dupla/naipe/categoria 3 (três) medalhas a cada dupla/naipe/categoria classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação pecuniária estabelecida neste regulamento para a categoria adulto e master (somente).

Parágrafo Único – Para as etapas vinculadas aos Jogos de Aventura e Natureza, a premiação terá também troféus por conta do Governo do Estado, caso tenha, que disponibilizará troféus para 1º, 2º e 3º lugares, além das medalhas oferecidas pela FPV.

ARTIGO 12º - Para efeito de destinação do arrecadado e premiação pecuniária por etapa, será adotado o seguinte cálculo:

Premiação Pecuniária Categoria Adulto
TOTAL ARRECADADO DAS INSCRIÇÕES (somente na categoria) POR
ETAPA:

70%

1º LUGAR na etapa: 40%

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



2º LUGAR na etapa: 20%

3º LUGAR na etapa: 10%

30%

5% são destinados para compor os custos administrativos da entidade

10% são destinados a custear as premiações físicas da FPV da etapa

5% são destinados a custear as premiações físicas da FPV no Super Praia

10% são destinados a compor o saldo de premiação para o Circuito Paranaense ao final do ano.

Deste saldo de 10% das inscrições das etapas, 5% (metade do valor) é destinado ao Ranking do Circuito:

40% - 1º Colocado

30% - 2º Colocado

20% - 3º Colocado

10% - 4º Colocado

Ainda do restante 5% (outra metade do valor) é destinado ao Super Praia, competição contida neste regulamento:

40% - 1º Colocado

30% - 2º Colocado

20% - 3º Colocado

10% - 4º Colocado

Arrecadação e Destinação Sub-15, Sub-17, Sub-19, Sub-21 e Sub-23
TOTAL ARRECADADO DAS INSCRIÇÕES POR ETAPA:

75%

São destinados para custeio da arbitragem nas etapas que não houver Etapas Vendidas ou JANS custeando.

5%

São destinados a custear as premiações físicas da FPV da etapa.

5%

São destinados a custear as premiações físicas da FPV no Super Praia

15%

Deste saldo de 15% das inscrições das etapas, 5% é destinado ao Ranking do Circuito:

40% - 1º Colocado

30% - 2º Colocado

20% - 3º Colocado

10% - 4º Colocado

Ainda do restante 5% é destinado ao Super Praia, competição contida neste regulamento:

40% - 1º Colocado

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025

30% - 2º Colocado
20% - 3º Colocado
10% - 4º Colocado

5% são destinados para compor os custos administrativos da entidade

ARTIGO 13º - Ao final **Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2025** em cada categoria, será concedido prêmio ao atleta com seguintes fundamentos:

1. Melhor levantamento;
 2. Melhor defesa;
 3. Melhor ataque;
 4. Melhor Saque;
 5. Melhor Recepção;
 6. Melhor Boqueio;
 7. Mais valioso (MVP)
-
1. Os técnicos receberão uma **ficha online** para indicação dos atletas **em que houver participação na categoria** a cada etapa (exceto master e sub-13), e deverão preencher com nome, número e CT dos atletas indicados até as 23:59 da terça-feira posterior ao término da etapa. A não entrega da ficha, implica em medidas administrativas constante deste regulamento.
 2. Ficará a critério da FPV a entrega dos prêmios ao final da competição ou em cerimônia específica para tal comenda

CAPÍTULO IV REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 14º - As entidades com interesse em participar de cada uma das etapas têm até 10 (dez) dias anteriores ao início da competição para efetivar a inscrição.

As inscrições somente poderão ser realizados diretamente pelo CT responsável pelas duplas, via sistema: <https://pr.volleyball.efficaz.com.br/eVolleyballPR/index#!/index> e em uma das duas formas apresentados abaixo:

- 1) Via pix: voleidepraia@voleiparana.com.br na qual na descrição do PIX deve conter:
Referente inscrição CPVP - CATEGORIA – NOME DA DUPLA – CT
Ex: Referente inscrição CPVP – Sub-19 – PEDRO E PAULO – Pólo Sul
Enviar via e-mail o comprovante da inscrição com o nome da dupla e/ou atleta.
- 2) Via extrato, conforme nota oficial 001/2025.
Deverá ser encaminhado via e-mail as duplas inscritas (até 9 dias antes da etapa) para que os valores sejam inseridos no extrato.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



Para o atleta ser considerado FEDERADO, ele deve ter registro de atleta de vôlei de praia ativo na CBV para o ano de 2025 e estar vinculado a um CT. Os procedimentos de registro são os constantes dos procedimentos do setor na FPV, obedecidos prazos e condições para a participação.

Parágrafo Único – Não há limites de inscrições por entidades. Cada instituição poderá inscrever quantas duplas achar conveniente. Atletas de categorias sub-15, sub-17, sub-19 e sub-21 poderão participar da categoria imediatamente acima da sua categoria na etapa desde que estejam rankeadas entre os 10 primeiros em sua categoria, os atletas só poderão participar de duas categorias desde que preenchida a ficha de inscrição e efetuado o pagamento da taxa de inscrição referente à outra categoria desejada.

ARTIGO 15º - Somente poderão participar do CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA os atletas que efetivarem sua inscrição na etapa com o pagamento devidamente efetuado até o congresso técnico (tem em toda etapa), conforme artigo 14. **A dupla (CT) que não comprovar o pagamento até o início do congresso técnico será automaticamente eliminada da competição**, devendo a direção técnica efetuar as trocas necessárias para a adequar o ranking de entradas e grupamentos.

- i. Para ter condição de entrar em quadra na competição, o atleta deve apresentar ao Diretor da Competição, Coordenador Técnico ou Apontador, documento de fé pública com foto ou carteira da CBV. Para os demais jogos, não é necessária esta apresentação de documentos;

***Parágrafo Único** - Sem documento de fé pública com foto, o integrante da equipe fica impedido de atuar e não pode permanecer na área de jogo.*

- ii. O atleta só poderá entrar em quadra se não estiver cumprindo punição imposta pela FPV ou CBV através de seus Tribunais de Justiça Desportiva;

ARTIGO 16º - O atleta poderá disputar na etapa do CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA em até duas categorias, desde que sua idade seja compatível com os limites de cada categoria, conforme artigo 14º - paragrafo único. É de responsabilidade da dupla ou do técnico/CT a programação de chegada no local de competição, refeições e horário de jogos, a dupla será convocada pelo sistema de som 2 vezes em caso de não comparecimento no local da competição a dupla será declarada perdedora do jogo por W.O. Não serão realizadas alterações na tabela para adequar jogos de atleta que compete em mais de uma categoria.

ARTIGO 17º – As inscrições das duplas das categorias Sub-15, Sub-17 e Sub-19 deverão ser realizadas pelos Centro de Treinamentos vinculados ao Vôlei de Praia. Não poderão atuar duplas nestas categorias sem a supervisão de um profissional de Educação Física **formado**. O profissional não precisa ser o técnico, estar em quadra, mas, a participação da dupla na

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



competição envolve alojamento, viagens, deslocamentos que deverão ser supervisionados por responsável maior de idade.

ARTIGO 18º – A participação em quadra dos técnicos só será permitida se o mesmo estiver com o registro na CBV como Técnico de Vôlei de Praia para o ano de 2025. Caso não tenha o registro, não poderá atuar em quadra e nem mesmo passar instruções, mesmo que fora da área de jogo.

Parágrafo primeiro - Para as categorias Sub-19, Sub-21 e Adulto o técnico deverá ter o Nível II na CBV.

Parágrafo segundo - A exigência do parágrafo anterior só terá validade quando a FPV oferecer os cursos exigidos no ano vigente.

ARTIGO 19º - A dupla que incluir atleta inscrito irregularmente será considerada perdedora por W.O. e penalizada com a desclassificação e perda dos pontos das partidas em que o atleta tenha atuado, e poderá ser enquadrado nas medidas administrativas da FPV que são parte integrante deste Regulamento.

ARTIGO 20º - Os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição, não terão condição de jogo até o cumprimento integral da pena.

§1º– As penas impostas a atletas devem ser cumpridas de maneira pessoal e individual, dentro da categoria em que aconteceram os fatos, ou decisões;

§2º– Em caso de comissão técnica, o membro punido deve ficar afastado das comissões técnicas até o cumprimento integral da pena que lhe foi imposta, para todas as funções, categorias e naipes em que estiver relacionado ao CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA.

§3º– Para membro da comissão técnica, se a pena não puder ser cumprida em razão do término do Circuito ou Etapa, esta, deve ser revertida para a próxima competição.

§4º– Para atleta, se a pena não puder ser cumprida integralmente no decorrer da etapa, ela se estende até o cumprimento integral nos anos posteriores, mesmo havendo alteração de vínculo e categoria para este atleta na FPV.

CAPÍTULO V DAS TAXAS

ARTIGO 21º - Para disputar o CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA, as

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



entidades de práticas esportivas filiadas à FPV ou as duplas não vinculadas a CT, deverão atentar-se as peculiaridades da etapa:

- i. Para competições organizadas pela FPV ou Vinculado ao Governo, o custo com a alimentação é por conta da equipe participante. O município sede ficará responsável pela hospedagem dos atletas e membros da CT, Motoristas (alojamento) e indicação de refeitório ou restaurantes para atender o evento;

ARTIGO 22º – Os valores da taxa de inscrição serão:

- i. Etapas promovidas:
 - **Categoria sub-13** – R\$ 50,00 por dupla;
 - **Categoria sub-15** – R\$ 100,00 por dupla;
 - **Categoria sub-17** – R\$ 100,00 por dupla;
 - **Categoria sub-19** – R\$ 100,00 por dupla;
 - **Categoria sub-21** – R\$ 100,00 por dupla;
 - **Categoria adulto** – R\$ 150,00 por dupla;
 - **Categoria master** – R\$ 150,00 por dupla;
- ii. Entende-se por **FEDERADOS E VINCULADOS A UM CT** os atletas que possuem registro ATIVO e ATUALIZADO no Paraná no ano de 2025. Para atletas das categorias Sub-13 e Master não tem a necessidade de estar vinculado a um CT filiado. Entende-se por **não federados** os atletas que possuem registro em outro estado, registro desatualizado ou não possuem registro.

CAPÍTULO VI

DOS JOGOS E FORMATO DE DISPUTA SUB 15, 17, 19 e 21

ARTIGO 23º - As equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais de Vôlei de Praia da FIVB, CBV e as especificidades deste Regulamento. Ao efetuarem a inscrição, atestam o conhecimento integral deste documento que rege as Etapas para qual se inscreveram.

ARTIGO 24º - A competição será dividida entre o **Torneio Qualifying** e o **Torneio Principal**. O torneio Principal será realizado entre 16 (dezesesseis) duplas. Destas, 10 (dez) duplas serão via pontuação do ranking, 6 (seis) advindas do torneio Qualifying. O município sede terá direito de realizar 2 inscrições (duas duplas) no torneio Qualifying (Wild Card) por categoria. O direito de indicação da sede se aplica a todas as categorias.

ARTIGO 25º - Os jogos de fases classificatórias do CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA, obrigatoriamente, serão disputados em UM SET ÚNICO DE 21 PONTOS, ou, a partir do 20º. ponto, com vantagem mínima de dois pontos.

Para a fase quartas de final, semifinal e final, serão disputados em melhor de três sets, bastando a equipe vencer dois sets para prosseguir a próxima fase. Caso haja empate em 1

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



set a 1, um novo sorteio define o posicionamento das equipes e o direito ao saque, e o set terminará em 15 pontos, ou, a partir do 14º, com vantagem mínima de dois pontos.

ARTIGO 26º - Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da primeira partida da rodada, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo caso fortuito ou motivo de força maior, a critério exclusivo do representante da FPV.

§1º - Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, ou não se apresenta devidamente uniformizada, conforme previsto na Regra Oficial;

§2º - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora. A equipe ausente será declarada perdedora, e, as consequências desta derrota são conforme a fase da competição. O WxO não elimina automaticamente a dupla na fase classificatória.

§3º - Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes. Ambas perdedoras por WxO.

ARTIGO 27º - A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Penalty Beach Pro, colorida.

Parágrafo único: Não será aceita nenhuma proposta de alteração de marca ou modelo da Bola Oficial, mesmo com o consentimento das duplas participantes, sob pena de exclusão da Etapa e do Circuito.

ARTIGO 28º - Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

- a) O uniforme dos atletas consiste em camiseta, top, calção, short ou sunquini;
- b) A cor e o feitiço dos calções, shorts, sunquins, e camisetas devem ser padronizados, os atletas poderão usar equipamentos acessórios ou medicinais (camiseta de compressão, camiseta térmica, calça térmica, legging) porém deverão ser da mesma cor para a dupla;
- c) As camisetas e tops de jogo poderão ser fornecidos pela organização do evento, quando isso ocorrer os atletas deverão utilizar o material fornecido, no caso da organização não fornecer os referidos materiais, a dupla deverá obedecer os critérios já mencionados.
- d) Os membros da comissão técnica devem se apresentar com camisas, camisetas ou jaquetas, e a parte da vestimenta inferior permitida é a calça ou bermuda.
Não é permitido ao técnico o uso de sapatilhas, chinelo ou similares, e tampouco descalço.

Parágrafo único - Casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela direção técnica e coordenação de arbitragem.

ARTIGO 29º - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o representante da FPV ou o 1º Árbitro da partida decidirá acerca das medidas necessárias a fim de

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento.

§1º- O jogo paralisado deve ser reiniciado o mais rápido possível e deve ser encerrado antes que se inicie a rodada subsequente.

§2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas pelo responsável da FPV visando à segurança de todos para a realização da partida;

§3º- O reinício de jogo obedecerá ao que consta na regra oficial FIVB.

ARTIGO 30º - A definição da tabela será realizada durante a realização dos Congressos Técnicos dos torneios Qualifying e Principal, de acordo com a colocação dos jogadores no Ranking do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia. Para a primeira etapa do ano de 2025, usa-se o Ranking final do ano de 2024. Para as etapas subsequentes, utiliza-se o ranking de 2025.

ARTIGO 31º - Os jogos principais serão realizados nos horários de maior audiência para televisão e será dada prioridade à transmissão direta de TV, se requisitada, ou, tendo uma quadra principal, a ela serão destinadas as finais e jogos principais do torneio, ou, jogos com duplas do município sede, se este requisitar.

ARTIGO 32º - A ordem e local dos jogos serão definidos pela Direção Técnica, levando-se sempre em consideração, para jogar na quadra principal, os critérios de interesse promocional para o evento, chave dos vencedores, ordem da tabela ou a dupla melhor colocada no ranking da etapa.

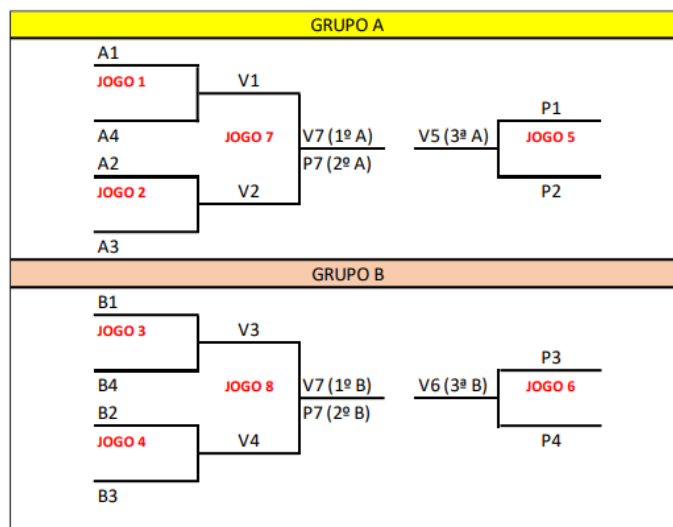
ARTIGO 33º – A Direção Técnica poderá alterar a programação de jogos durante o evento, desde que todas as equipes sejam informadas previamente das mudanças. Serão permitidos treinos na quadra principal, desde que autorizados pelo Comitê Organizador.

ARTIGO 34º – A Direção Técnica publicará todas as informações preliminares da Etapa em Nota Oficial, e, manterá durante a competição grupo em aplicativo de mensagem para comunicar toda e qualquer informação técnica do evento. Atualização de tabela, classificação, chaveamento e confrontos durante a competição serão publicadas no grupo de mensagens e /ou no site da FPV. É de responsabilidade de cada centro de treinamento ou dupla se inscrever no grupo para ser notificado.

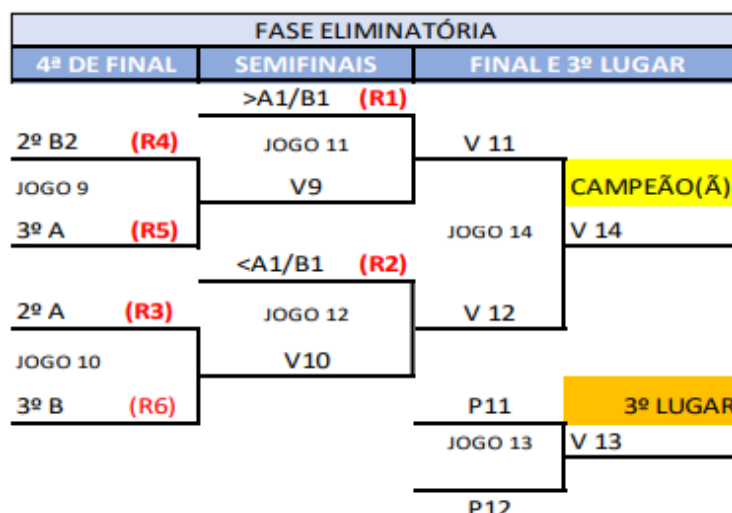
DOS JOGOS E FORMATO DE DISPUTA ADULTO

Serão compostos por 8 duplas, 7 do ranking no ano de 2024 para a primeira etapa e a dupla campeã do Qualifying, para as demais etapas será o ranking da etapa anterior mais campeão do Qualifying.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



FASE ELIMINATORIA



- 1º de cada Grupo A e B (A1, B1) avançam para as semifinais, melhor average jogo 11.
 2º de cada Grupo A e B (A2, B2) jogam as 4ª de final – 2º A jogo 10, 2º B jogo 09.
 3º de cada Grupo A e B (A3, B3) jogam as 4ª de final – 3º A jogo 09, 3º B jogo 10.

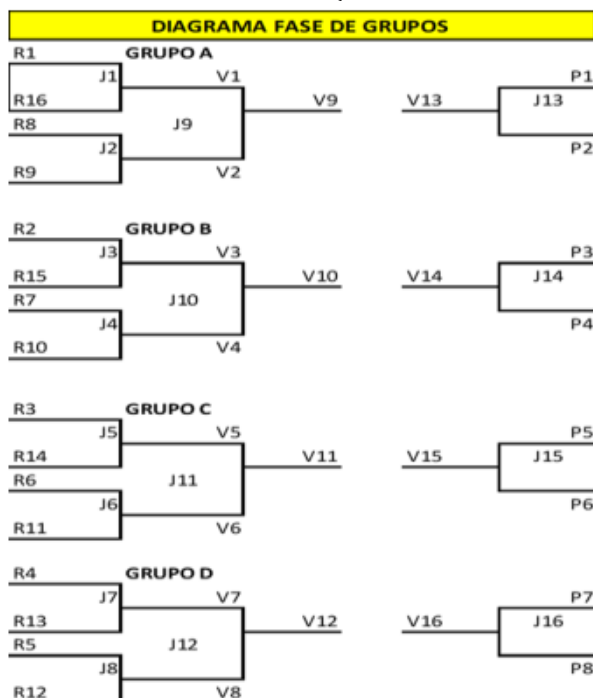
TORNEIO ABERTO ADULTO

O formato de competição a ser elaborado dependerá do número de duplas inscritas que poderá ser de 08 times, 12, times e 16 times no torneio aberto. Esta definição será publicada após o de encerramento do qualifying.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



COM 16 EQUIPES



Serão considerados os primeiros colocados de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos:

- 1º grupo A (A1): vencedor jogo 09
- 1º grupo B (B1): vencedor jogo 10
- 1º grupo C (C1): vencedor jogo 11
- 1º grupo D (D1): vencedor jogo 12

Serão considerados os segundos colocados de cada grupo os perdedores dos seguintes jogos:

- 2º grupo A (A2): perdedor do jogo 9
- 2º grupo B (B2): perdedor do jogo 10
- 2º grupo C (C2): perdedor do jogo 11
- 2º grupo D (D2): perdedor do jogo 12

Serão considerados os terceiros colocados de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos:

- 3º grupo A (A3): vencedor do jogo 13
- 3º grupo B (B3): vencedor do jogo 14
- 3º grupo C (C4): vencedor do jogo 15
- 3º grupo D (D4): vencedor do jogo 16

Fase Eliminatória			
8º de final	4º de final	Semifinal	Final
	> A1, B1 R1		
8º A2, B2, C2, D2	Jogo 21	V21	
Jogo 17	V17		
9º A3, B3, C3, D3		Jogo 25	V25
	< C1, D1 R4		
5º A2, B2, C2, D2	Jogo 22	V22	
Jogo 18	V18		
12º A3, B3, C3, D3			Jogo 28
	> C1, D1 R3		
6º A2, B2, C2, D2	Jogo 23	V23	
Jogo 19	V19		
11º A3, B3, C3, D3		Jogo 26	V26
	< A1, B1 R2		
7º A2, B2, C2, D2	Jogo 24	V24	
Jogo 20	V20		
10º A3, B3, C3, D3		P25	3º Lugar
		Jogo 27	
		P26	
			Campeão(ã)

El diagrama de flujo describe el protocolo de diagnóstico de la enfermedad de la vid (PEV) para tres grupos de muestras (A, B y C). El proceso comienza con la recepción de las muestras y la asignación de un número de identificación único (J1-J4 para el grupo A, J3-J4 para el grupo B, y J5-J9 para el grupo C). Las muestras se dividen en dos vías (V1-V2 para A, V3-V4 para B, y V5-V6 para C). Las vías V1, V3 y V5 se someten a una prueba de diagnóstico (P1, P3, P5) y las vías V2, V4 y V6 se someten a una prueba de diagnóstico (P2, P4, P6). Las pruebas de diagnóstico se realizan en paralelo y los resultados se comparan. Si los resultados son idénticos, se confirma la presencia o ausencia de la enfermedad. Si los resultados son diferentes, se realiza una prueba de confirmación (P7, P8, P9) y se reanuda el proceso de diagnóstico.

GRUPO A

Las muestras A1, A12, A6, J2 y A7 se dividen en dos vías: V1 y V2. Las vías V1 y V2 se someten a una prueba de diagnóstico (P1 y P2). Las pruebas de diagnóstico se realizan en paralelo y los resultados se comparan. Si los resultados son idénticos, se confirma la presencia o ausencia de la enfermedad. Si los resultados son diferentes, se realiza una prueba de confirmación (P7) y se reanuda el proceso de diagnóstico.

GRUPO B

Las muestras B2, J3, B11, B5, J4 y B8 se dividen en dos vías: V3 y V4. Las vías V3 y V4 se someten a una prueba de diagnóstico (P3 y P4). Las pruebas de diagnóstico se realizan en paralelo y los resultados se comparan. Si los resultados son idénticos, se confirma la presencia o ausencia de la enfermedad. Si los resultados son diferentes, se realiza una prueba de confirmación (P8) y se reanuda el proceso de diagnóstico.

GRUPO C

Las muestras C3, J5, C10, C4, J6 y C9 se dividen en dos vías: V5 y V6. Las vías V5 y V6 se someten a una prueba de diagnóstico (P5 y P6). Las pruebas de diagnóstico se realizan en paralelo y los resultados se comparan. Si los resultados son idénticos, se confirma la presencia o ausencia de la enfermedad. Si los resultados son diferentes, se realiza una prueba de confirmación (P9) y se reanuda el proceso de diagnóstico.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



Para a fase eliminatória a federação poderá adotar o seguinte formato:
Passam os 1º e 2º de cada grupo (06 duplas) e os dois melhores 3º classificador por critério técnico, total 08 duplas.
Pontos average Ranking de entradas da etapa.

Classificação após a fase de grupos:

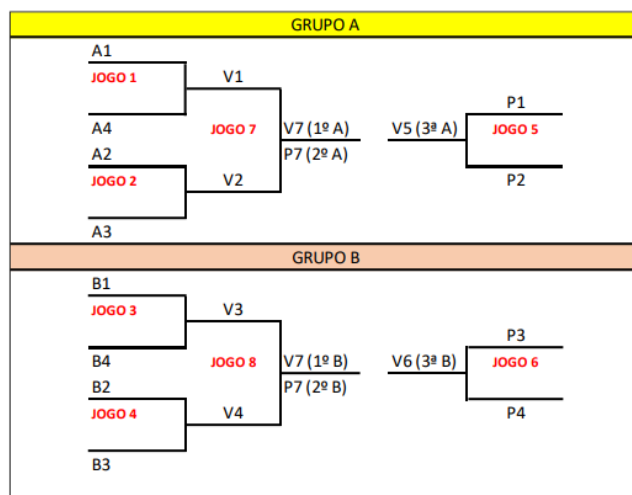
R1; R2 e R3 – primeiros colocados nos grupos de A, B e C (A1, B1 e C1), melhor average ranking 1 e assim por diante.

R4; R5 e R6 – 2º colocados nos grupos A, B e C (A2, B2 e C2), melhor average ranking 4 e assim por diante.

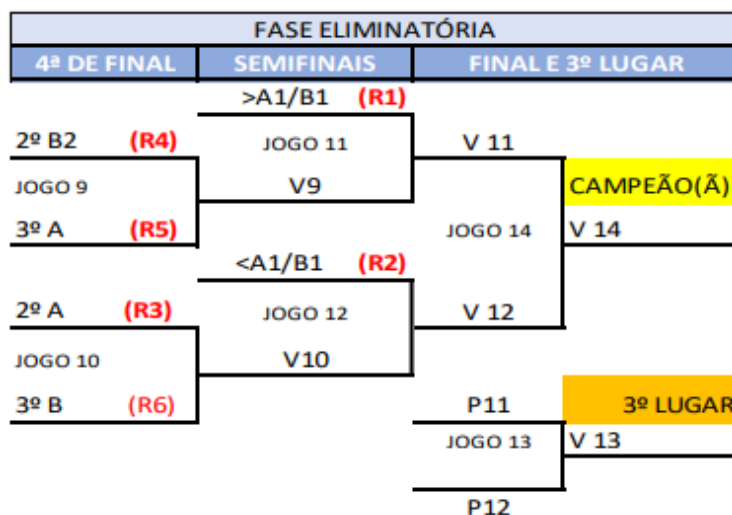
R7 e R8 – duas duplas melhores classificadas em 3º lugares nos grupos A, B e C (A3, B3 ou C3), melhor average ranking 7 e assim por diante.

Jogos das 4ª de final – R1 X R8; R4 X R5; R3 X R6 e R2 X R7.

COM 8 DUPLAS



FASE ELIMINATÓRIA



CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



- 1º de cada Grupo A e B (A1, B1) avançam para as semifinais, melhor average jogo 11.
2º de cada Grupo A e B (A2, B2) jogam as 4ª de final – 2º A jogo 10, 2º B jogo 09.
3º de cada Grupo A e B (A3, B3) jogam as 4ª de final – 3º A jogo 09, 3º B jogo 10.

TORNEIO PRINCIPAL SUB 15, SUB 17, SUB 19 e SUB 21

ARTIGO 40º- Uma fase posterior ao Torneio Qualifying (fase classificatória) será denominada “Torneio Principal”.

ARTIGO 41º- O Torneio Principal será realizado em 02 (dois) dias e será composto por:
10 (dez) duplas pré-classificadas através da soma da pontuação individual da dupla no ranking de entradas do CPVP;

- a) 01 (duas) dupla convidada “wild card” (do Município sede) e 05 (cinco) duplas classificadas através do Torneio Qualifying, ou;
- b) 6 duplas classificadas através do torneio qualifying

ARTIGO 42º - O MUNICÍPIO SEDE do evento poderá indicar suas duplas (duas duplas) de todas as categorias, para participação direta no qualifying, desde que devidamente registrada, através do Sistema de Inscrições, até a data-limite para inscrição e pagamento da respectiva etapa do CPVP.

ARTIGO 43º - O sistema de disputa adotado nesta fase da competição será:

- a) 1º dia – Fase Classificatória e eliminação para as quartas de final: as 16 duplas serão divididas em 04 (quatro) grupos com 04 (quatro) equipes em cada uma e a distribuição das duplas dentro dos grupos será feita como segue abaixo:
 - I. Grupo A – R1, R8, R9 e sexto melhor ranking do torneio qualifying
 - II. Grupo B – R2, R7, R10 e quinto melhor ranking do torneio qualifying;
 - III. Grupo C R3, R6, melhor ranking do torneio qualifying, e quarto melhor ranking do torneio qualifying;
 - IV. Grupo D – R4, R5, segundo melhor ranking do torneio qualifying e terceiro melhor ranking do torneio qualifying.

Na primeira fase, o sistema de disputa dentro dos grupos será de dupla eliminatória. As 04 (quatro) melhores duplas nesta fase se classificarão para as quartas de final da competição, baseado no seu desempenho dentro de cada grupo.

Na fase eliminatória para as quartas de final oito duplas disputarão quatro vagas para as quartas de final. Do 5º colocado na fase de grupo até o 12º serão distribuídos da seguinte forma:

- 1 Eliminação QF – 8º. Colocado x 9º. Colocado;
- 2 Eliminação QF – 5º. Colocado x 12º. Colocado;
- 3 Eliminação QF – 6º. Colocado x 11º. Colocado;
- 4 Eliminação QF – 7º. Colocado x 10º. Colocado;

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



- b) 2º. Dia – Quartas de Final, Semi Final e Final.
- 1 QF – Maior pontos average entre os melhores do grupo A e B x Vencedor do jogo 17;
 - 2 QF – Menor pontos average entre os melhores do grupo C e D x Vencedor jogo 18;
 - 3 QF – Maior pontos average entre os melhores do grupo C e D x Vencedor jogo 19;
 - 4 QF – Menor pontos average entre os melhores do grupo A e B x Vencedor jogo 20;
 - 1 SF – Vencedor 2QF x Vencedor 3QF;
 - 2 SF – Vencedor 1QF x Vencedor 4QF.

ARTIGO 44º – Na primeira fase, o sistema de disputa dentro dos grupos será de dupla eliminatória. As 08 (oito) melhores duplas nesta fase se classificarão para as quartas de final da competição conforme divisão: 04 (quatro) duplas que terminarem a 1ª fase em 1º lugar de cada grupo e 04 (quatro) duplas que terminarem a 1ª fase em 2º lugar de cada grupo. Para as quartas de final, será adotado o seguinte critério:

- 1 QF – 1º. Colocado Grupo A x Sorteio;
- 2 QF – 1º. Colocado Grupo B x Sorteio;
- 3 QF – 1º. Colocado Grupo C x Sorteio;
- 4 QF – 1º. Colocado Grupo D x Sorteio;

Parágrafo único – Caso a equipe do sorteio seja do mesmo grupo do 1º. Colocado, será realizado outro sorteio.

- 1 SF – Vencedor 2QF x Vencedor 3QF;
- 2 SF – Vencedor 1QF x Vencedor 4QF.

ARTIGO 45º – No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento do ranqueamento para a divisão dos grupos será feito o desempate conforme os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação individual;
- b) Melhor colocação individual entre os atletas na etapa anterior realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até 1ª etapa da temporada;
- c) Melhor colocação individual no ranking para a 1ª etapa da temporada entre os atletas que se enquadrem no item a;
- d) Sorteio.

Parágrafo único – O desempate entre duplas com 00 (zero) ponto será realizado através de sorteio.

ARTIGO 46º – No caso do Evento apresentar características especiais como alterações climáticas, número excessivo de duplas inscritas no Torneio Qualifying, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, a Direção Técnica poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre a Direção Técnica e todas equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.

Parágrafo único – As duplas que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo implantado pelo Comitê Organizador poderão ser desclassificadas da competição, sem direito a premiação e a pontuação da Etapa.

ARTIGO 47º – No caso de alguma categoria apresentar número inferior às 16 duplas no Torneio Principal, a Direção Técnica estipulará outro formato de disputa.

- i. Para etapas que tenham de 12 a 16 inscritos, usa-se o mesmo sistema de disputa. Ex: no caso de 12 duplas, terão 4 grupos com 3 equipes, e segue-se o critério já mencionado no Art. 42. Para os grupos com 3 equipes, pode-se mudar o formato do grupo. Ex: todos contra todos.
- ii. Para números de inscrições inferiores, pode-se optar pelo sistema de eliminatória dupla, de acordo com a necessidade da etapa.

TORNEIO QUALIFYING

ARTIGO 35º - Uma fase classificatória (*Torneio Qualifying*) será realizada antes do Torneio Principal, com datas divulgadas em nota oficial e no site da FPV. Atletas que não atingiram pontuação para entrada direta no torneio Principal, serão inscritos no Torneio Qualificatório. A data para o torneio será de um dia ou um período anterior ao Torneio Principal (de acordo com o número de inscrições). Um dia antes (se possível) do início da fase de classificação, a Direção Técnica via internet (Nota Oficial), informará os detalhes da competição, realizará os sorteios e divulgará a tabela dos jogos.

ARTIGO 36º - SERÁ PERMITIDA A INSCRIÇÃO DE NÚMERO IRRESTRITO DE DUPLAS PARA O TORNEIO Qualifying EM TODAS AS CATEGORIAS, EXCETO o que está inserido no artigo 14º - Parágrafo único.

ARTIGO 37º - Inscrições e indicações para o *Torneio Qualifying* serão realizadas através da Ficha de Inscrições ou link de inscrições, no site da FPV, bem como a inscrição para o torneio principal.

ARTIGO 38º - O *Torneio Qualifying* será realizado em 01 (um) dia através de eliminatória **Dupla**, em um set único, obedecendo ao ranking de entrada na somatória da pontuação individual de cada etapa da dupla para fins de confecção da tabela. Nesta fase 6 (seis) duplas se classificarão, em cada gênero, (masculino e feminino) e se juntarão as 10 (dez) duplas já pré-classificadas para o Torneio Principal. O qualifying para o torneio aberto adulto vai depender da quantidade de duplas inscritas para definir quantos se classificam para o torneio aberto. O Campeão do qualifying de cada etapa entra no torneio Top 8 adulto.

Parágrafo único – O formato de disputa do torneio Qualifying pode alterar, de acordo com o número de inscrições.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



ARTIGO 39º - No caso de desistência de dupla classificada para o Torneio Principal, comunicada à FPV antes do início do Congresso Técnico do Torneio Qualifying, será escolhida como substituta mais uma dupla do Torneio Qualifying.

CAPÍTULO VII PONTUAÇÃO E RANKING:

ARTIGO 48º – No Circuito Paranaense de Vôlei de Praia há dois rankings distintos, mas que utilizam a mesma pontuação. O Ranking de Duplas do Circuito e o Ranking Individual de Entrada.

O Ranking de Duplas do Circuito é estabelecido pela soma dos pontos conquistados pela dupla a cada etapa que jogarem juntos. A cada etapa as duplas podem trocar de parceiros, mas fará parte do ranking apenas a pontuação conquistada pela dupla quando jogarem juntos a etapa. A dupla campeã do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia será aquela que obtiver a maior pontuação na soma das etapas. Para este ranking há a premiação contida neste regulamento.

O Ranking Individual de Entrada é a soma obtida por cada atleta da divisão de pontos conquistado a cada etapa por sua dupla, indiferente do parceiro de cada etapa. O Ranking de entrada serve como instrumento para classificar as duplas para uma determinada etapa, definir colocações dentro da chave, posições na tabela e premiações. Não há premiação ou coroação para os atletas que obtiverem o melhor ranking de entrada individual.

ARTIGO 49º – A classificação e pontuação para cada etapa, em todas as categorias e naipes, será a seguinte:

PONTUAÇÃO 2025

RANKING	Top 8 Adulto	Aberto adulto	Sub 21	Sub 19	Sub 17	Sub 15	Qually	Sub 13	Master
1	800	480	300	200	100	95	x	X	X
2	720	460	270	180	95	85	x	X	X
3	640	440	240	160	90	75	x	X	X
4	560	420	210	140	85	65	x	X	X
5	480	380	180	120	80	55	x	X	X
6	480	380	180	120	80	55	x	X	X
7	440	380	180	120	80	55	25	X	X
8	440	380	180	120	80	55	25	X	X
9	x	360	165	110	60	45	25	X	X
10	x	360	165	110	60	45	25	X	X
11	x	360	165	110	60	45	20	X	X
12	x	360	165	110	60	45	20	X	X
13	x	320	150	105	55	35	20	X	X
14	x	320	150	105	55	35	20	X	X
15	x	320	150	105	55	35	20	X	X
16	x	320	150	105	55	35	20	X	X
17									

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



ARTIGO 50º – O Ranking Final do Circuito Paranaense Vôlei de Praia será obtido pela soma dos resultados de todas as etapas jogadas pelos componentes das duplas. Caso aconteça empate na pontuação das equipes será adotado o seguinte critério de desempate:

- a) Maior pontuação obtida;
- b) Maior quantidade de primeiros lugares nas etapas;
- c) Maior quantidade de segundo lugares nas etapas;
- d) Maior quantidade de terceiros lugares nas etapas;
- e) Resultado do último confronto entre as equipes no Circuito, indiferente da etapa, fase ou condição de jogo.

ARTIGO 51º – O Ranking Individual do Circuito Paranaense Vôlei de Praia será obtido pela soma dos resultados obtidos ao longo da temporada pelo atleta, e servirá para definir a colocação das duplas nos chaveamentos dos grupos do torneio principal ou para definir se a dupla deverá disputar o torneio qualificatório.

Para definir o ranqueamento das duplas de entrada nos torneios serão somados os resultados dos dois atletas da dupla conforme o ranking individual conforme segue:

1ª etapa – PONTUAÇÃO OBTIDA NO CIRCUITO DA TEMPORADA ANTERIOR (TEMPORADA 2024);

2ª etapa – PONTUAÇÃO OBTIDA NA PRIMEIRA ETAPA;

3ª etapa – Soma da pontuação obtida nas duas primeiras etapas;

4ª etapa – Soma dos melhores resultados das etapas anteriores e assim consecutivamente.

§1º – A pontuação para o Ranking só valerá a partir do momento em que o atleta fez sua renovação no ano corrente.

§2º - Não haverá descartes no ranking individual.

§3º - Em caso de empate a partir da 3ª etapa, prevalecerá o melhor último resultado obtido por um dos integrantes da dupla.

ARTIGO 52º – O Ranking dos Centros de Treinamentos do Circuito Paranaense Vôlei de Praia será obtido pela soma dos melhores resultados obtidos ao longo da temporada pelo CT, em cada categoria e naipes. A pontuação será a mesma da dupla, conforme artigo anterior. Os CTs com melhores pontuações farão jus a troféu mencionado neste regulamento. Só será somado o melhor resultado de um CT por categoria e naipes por etapa.

§1º – Em caso de empate, prevalecerá o que obtiver maior pontuação na categoria Sub15, Sub-17, Sub-19 e sucessivamente.

§2º - Não haverá descartes no ranking de CT's.

ARTIGO 53º – A Direção de Vôlei de Praia poderá atribuir a um ou mais jogadores a média dos pontos obtidos nas etapas anteriores desta temporada para a etapa em que estes jogadores ficarem impedidos de participar por solicitação da FPV.

ARTIGO 54º – A Direção de Vôlei de Praia poderá atribuir a um ou mais jogadores, ou à dupla, que participarem de torneios oficiais da CBV no exterior ou no país, AUTORIZADOS PELA CBV, na mesma data das etapas. Os pontos obtidos pelos jogadores ou pela dupla de acordo com sua classificação nos referidos torneios serão dados conforme normas que serão publicadas em Nota Oficial.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



ARTIGO 55º – Em caso de suspensão por julgamento, morte na família, nascimento de filhos ou contusão de um dos componentes da dupla, a troca de parceiros para a etapa deverá ser comunicada pôr escrito à Direção de Vôlei de Praia da FPV, devidamente comprovado através de documentação específica, até o início do sorteio das duplas na quarta-feira que antecede a competição. Essa substituição deve acontecer antes do Congresso Técnico para que a dupla utilize os pontos do ranking de entrada.

ARTIGO 56º – Após o congresso técnico onde a dupla confirmada garante vaga no torneio principal, caso haja troca de parceiro por qualquer motivo, a nova dupla disputará o torneio qualificatório. A vaga remanescente da desistência abrirá mais uma vaga no torneio qualificatório. Para efeito de grupamento, a vaga deve ser imediatamente preenchida pela dupla subsequente no ranking de entrada. O parceiro da dupla desistente poderá utilizar apenas os recursos de inscrição para uma nova inscrição na etapa, tendo ciência que perderá a vaga no torneio principal. Não há substituição de dupla após iniciado o Torneio Qualifying.

ARTIGO 57º – Após o início do Torneio Qualifying da etapa, o jogador chamado para a substituição não poderá estar inscrito no mesmo.

ARTIGO 58º – Só poderá ocorrer a substituição de um único atleta da dupla. Em hipótese alguma poderá haver substituição dos 2 (dois) atletas inicialmente classificados, formando uma nova parceria, mesmo que essa nova dupla fique entre as pré-classificadas.

ARTIGO 59º – O W.O por contusão de 1 (um) dos atletas só será oficializado com a concordância da equipe médica (se houver). Em caso de não concordância, a dupla não receberá a pontuação e nem a premiação correspondente.

ARTIGO 60º – Os atletas que não são registrados no Paraná poderão participar das etapas do Circuito Paranaense realizadas em parceria com o Governo do Estado, dentro da programação dos Jogos de Aventura e Natureza. Os mesmos **pontuarão** nas etapas e seus resultados serão computados para Ranking da Etapa, terão direito a receber as premiações, caso conquistadas na competição, porém, não constarão do ranking de duplas do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia. Os atletas federados em outros estados ou não federados não terão direito á vaga direta no torneio principal, devendo sempre passar pelo qualificatório.

ARTIGO 61º – Dentro do Circuito Paranaense de Voleibol as etapas realizadas pela FPV serão destinadas à apenas os atletas Federados, cujo registro deverá estar regularizado até o dia do congresso técnico anterior à etapa.

CAPÍTULO VIII DAS CATEGORIAS

ARTIGO 62º – O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA será disputado nas seguintes categorias e terão como referência de idade balizadora:

- i. Master: poderá ser dividida em categorias 35+ e 45+ no feminino, 40+ e 50+ no masculino;

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



- ii. Adulto: sem restrição de idade;
- iii. Sub-21: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2005;
- iv. Sub-19: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2007;
- v. Sub-17: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2009;
- vi. Sub-15: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2011;
- vii. Sub-13: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2013.

CAPÍTULO IX ARBITRAGEM

ARTIGO 63º - Serão escalados para o CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA oficiais da arbitragem que são do quadro da Federação Paranaense de Voleibol.

ARTIGO 64º - Para os jogos das categorias Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-19 e Sub-21, um oficial da arbitragem atuará como 1º árbitro, e um oficial atuará como apontador em todos os jogos, com exceção dos jogos das fases semifinais e final, naqueles onde o jogo é melhor de três sets, onde também um 2º árbitro atuará no jogo.

ARTIGO 65º - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento parcial da equipe de arbitragem. Competindo ao Coordenador de Arbitragem ou o Árbitro presente providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s).

Parágrafo único: se as equipes se recusarem a jogar a partida com a equipe de arbitragem incompleta serão penalizadas com WxO, sendo desclassificadas da competição.

CAPÍTULO X JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 66º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Voleibol Paranaense.

§1º- O julgamento só poderá acontecer por uma das duas iniciativas aceitas: relatório de arbitragem/membro da FPV ou denúncia formal por membro participante do evento.

§2º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores.

§3º- Os julgamentos serão baseados no relatório do representante da FPV, equipe de arbitragem, representante técnico, diretoria da FPV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (vídeo taípe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

ARTIGO 67º - As equipes participantes RECONHECEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL E A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INSTÂNCIAS PARA

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



RESOLVER AS QUESTÕES QUE SURJAM ENTRE ELAS E A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM PARA ESSES FINS.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 68º - As equipes são responsáveis pela condição de saúde física de seus atletas, não cabendo qualquer tipo de responsabilidade, tanto direta como solidária, à Federação Paranaense de Voleibol por eventuais acidentes, contusões, traumas ou episódio envolvendo a saúde dos atletas.

ARTIGO 69º - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.

ARTIGO 70º - Caberá exclusivamente a FPV, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 71º – Para participação de atletas transgênero seguirá o procedimento estabelecido pelo COI e determinado pela CBV para o efetivo registro do atleta, devendo o processo ser iniciado pelo setor de registro da FPV que encaminhará a documentação para a CBV e a junta médica avaliar exames, além de documentação específica para o efetivo registro.

ARTIGO 72º - Somará a este regulamento, Notas Oficiais publicadas no site da FPV em setor específico para este fim, que tem o poder de alteração, modificação ou adendo deste regulamento.

Torneio Super Praia

O Super Praia é a última etapa do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia, reunindo as melhores duplas da temporada em cada categoria.

Participação: O Super Praia será disputado pelas oito melhores duplas de cada categoria, com a possibilidade de uma indicação do município sede caso não haja uma dupla entre as oito melhores. Não será permitida a substituição de atletas na dupla durante o torneio. Se um atleta não estiver em condições de jogo, a dupla imediatamente subsequente no ranking será convocada. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Premiação: Serão concedidas medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, além de premiação pecuniária conforme previsto neste regulamento.

Sistema de disputa: As duplas serão divididas em dois grupos com base na classificação do ranking:

Grupo A: Duplas classificadas em 1º, 4º, 5º e 8º lugar.

Grupo B: Duplas classificadas em 2º, 3º, 6º e 7º lugar.

Cada grupo disputará partidas entre si, e os dois mais bem colocados de cada grupo avançarão para as Semifinais, em caso de empate no grupo em número de vitórias, serão utilizados critérios de desempate, como sets average e pontos average jogam entre si no grupo e classificasse os dois melhores para as Semifinais. Todas as partidas serão disputadas em dois sets



CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025

em todas as fases do torneio.

Critério para indicação aos campeonatos promovidos pela CBV:

Inscrições e Limitações por Federação:

1.1. As inscrições para os campeonatos das categorias sub-17 e sub-19, limitadas a 4 duplas por gênero por federação, serão realizadas pela Federação Paranaense.

Seleção das Duplas:

2.1. Na primeira etapa da temporada, a dupla que obteve o melhor resultado na última etapa nacional terá o direito de ser a primeira dupla paranaense na etapa nacional, entrando diretamente no torneio principal, se aplicável.

2.2. As outras três vagas serão preenchidas de acordo com o ranking final do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia (CPVP) do ano anterior.

2.3. As vagas serão destinadas ao Centro de Treinamento (CT) ao qual os atletas das quatro duplas ranqueadas pertenciam. Se um CT declinar da vaga, esta passará automaticamente para o próximo CT melhor ranqueado no CPVP.

Duplas com Vagas em Ambos os Rankings:

3.1. Se uma dupla conquistar vaga tanto pelo ranking nacional quanto pelo ranking paranaense, ela não acumulará a vaga para o CT. A vaga direta para o torneio principal será mantida, e a vaga do CT passará para o próximo CT melhor ranqueado no CPVP.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



ANEXO I

NORMAS PARA ATUAÇÃO DE TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS NO CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA

- a) O técnico e os membros da comissão técnica deverão ser registrados na FPV e CBV (vôlei de praia) para atuarem no Circuito Paranaense de Vôlei de Praia. Caso não possuam o registro, ficarão impedidos de atuarem;
- b) O técnico que for devidamente habilitado pode sentar-se na cadeira situada junto aos jogadores, estando sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando;
- c) A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima aos jogadores, só podendo ser movimentada durante os intervalos entre os sets e os tempos;
- d) Após o início da partida, o técnico só poderá entrar na quadra para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets, salvo autorização da Direção Técnica;
- e) Após o início da partida, o técnico só pode sair da quadra mediante autorização da equipe de arbitragem;
- f) O técnico pode solicitar Tempos de Descanso;
- g) O técnico só pode dar instruções aos jogadores de sua equipe nas paradas dos *rallys* e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo;
- h) No caso de contusão de um jogador da sua equipe, o técnico poderá entrar em quadra após autorização da equipe de arbitragem;
- i) Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da quadra, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando;
- j) O uniforme dos técnicos deverá respeitar o mesmo padrão de merchandising dos atletas estabelecidos pela FIVB e será composto de: Bermuda/short, camisa/camiseta, tênis e meia.
Obs: Se solicitado pelo técnico, o 1º árbitro pode autorizar o uso de agasalho de treinamento.
- l) O técnico está sujeito a todo Quadro de Penalidades das Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Esportiva e as Medidas Disciplinares;
- m) O técnico assina a súmula antes do jogo começar;
- n) Somente 1 (um) membro da comissão técnica pode participar do aquecimento oficial de sua equipe.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



ANEXO II

REGIMENTO DO ATLETA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Todo atleta de Vôlei de Praia, categoria masculina ou feminina, profissional ou amadora, tem que estar registrado na FPV e CBV, para obter o desconto na taxa de inscrição, obrigatoriamente.
2. A participação dos atletas nas atividades de Vôlei de Praia é exercida a nível individual.
3. A solicitação do registro do atleta de Vôlei de Praia à CBV deverá ser encaminhada por intermédio das Federações Estaduais e será expedido pela Unidade de Registro.
4. Os atletas registrados na CBV deverão procurar, sempre, qualquer Federação Estadual ou a própria Direção do Vôlei de Praia, para tomar conhecimento e atualizarem-se de todas as informações oriundas da CBV.
5. Para participar de qualquer competição de Vôlei de Praia será obrigatória a apresentação à autoridade organizadora, quando solicitado, do Registro de Atleta expedido pela CBV e FPV, ou no caso de perda ou extravio, do documento de identidade expedido por estabelecimento oficial do País.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025

ANEXO III

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO VÔLEI DE PRAIA

1. O Registro de Atleta para as competições de Vôlei de Praia será expedido pela Unidade de Registro da FPV/CBV.
2. O Atleta pagará à FPV uma taxa anual para o Registro de Atleta. Esta taxa será estipulada anualmente pela FPV/CBV.
3. PARA NOVOS REGISTROS:
 - a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (Fotocópia);
 - b) CERTIFICADO DE ATLETA VOLEI DE PRAIA (modelo disponível no site FPV);
 - c) Cópia do RG e CPF;
 - d) Comprovante do pagamento da Taxa de Registro:

PIX EXCLUSIVAMENTE EFETUADO NA CHAVE:
voleidepraia@voleiparana.com.br
DESCRIÇÃO DO PIX:
REF Registro Atleta XXXXXXXXXX
EX: Ref Registro Atleta Pedro Paulo Pereira
 - e) Atestado médico válido para o ano vigente.
 - f) Termo de compromisso de atleta 2025.
 - g) Termo LGPD
4. PARA RENOVAÇÃO:

A renovação do registro será anual e deverá ser feita junto à Federação Estadual de registro do atleta. Documentos a serem apresentados para a renovação do Registro:

 - a) Atestado médico válido para o ano vigente;
 - b) Comprovante do pagamento da Taxa de Registro:

PIX EXCLUSIVAMENTE EFETUADO NA CHAVE:
voleidepraia@voleiparana.com.br
DESCRIÇÃO DO PIX:
REF Registro Atleta XXXXXXXXXX
EX: Ref Registro Atleta Pedro Paulo Pereira
 - c) Termo de compromisso de atleta 2025.
 - d) CERTIFICADO DE ATLETA VOLEI DE PRAIA (modelo disponível no site FPV)
 - e) Termo LGPD
1. A solicitação do registro de atleta deverá ser assinada pelo próprio atleta, salvo em caso de menor de idade, quando será então assinada também pelo seu responsável legal.

FICHA DE FEDERAÇÃO ESTA DISPONÍVEL NO SITE DA FPV:

www.voleiparana.com.br/don;

ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO/REGISTRO PARA A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL (registro@voleiparana.com.br)

**NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ESCRITOS A MÃO!
TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS DE MANEIRA INDIVIDUAL.**

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



ANEXO IV MEDIDAS DISCIPLINARES

As pessoas físicas e jurídicas participantes dos Campeonatos Paranaenses promovidos pela FPV reconhecem e aceitam as decisões da Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva para resolução de conflitos referentes a infrações disciplinares ou ocorrências relativas às competições esportivas, cabendo recurso ao Tribunal Pleno de Justiça Desportiva da FPV. Referidas decisões se pautarão no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, Regulamentos, Leis vigentes, Estatuto da FPV e demais ordenamentos aplicáveis.

A reincidência específica no mesmo campeonato deverá receber punição maior do que a precedente.

SITUAÇÕES, PENAS E MULTAS

- 1) Ocorrência de tumultuo, desordens ou animosidades dentro do Complexo Esportivo durante a realização de jogos do Circuito Paranaense serão analisadas pelos Coordenadores ou Diretores Técnicos Presentes da FPV, podendo ser tomadas as medidas necessárias ao restabelecimento da ordem, desde a retirada por completo do público ou mesmo a suspensão da partida/etapa. Sendo necessário, ou tendo a rodada mais jogos na sequência, poderá ser mantida a decisão para manutenção da ordem, mesmo que equipes diferentes estejam em quadra. As condutas descritas neste item não excluem a possibilidade de aplicação das medidas disciplinares aos envolvidos **APÓS ENCAMINHAMENTO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO VOLEIBOL PARANAENSE.**

Em virtude da ocorrência de infrações disciplinares ou fatos decorrentes da competição esportiva, poderão ser aplicados os seguintes tipos de punições:

Multas;

Suspensão por partida;

Realização de jogos sem público;

Interdição do local de realização da etapa.

- 2) A dupla se negar a entrar na quadra ou retirar sua equipe do jogo:

SANÇÃO TÉCNICA

Encaminhamento para a Justiça Desportiva da FPV

- 3) A dupla regularmente inscrita que não comparecer na quadra para disputa de partida

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

- 4) Desistir de participar do Circuito Paranaense na etapa em sua totalidade, fora do prazo, afetando tabelas e cronograma da competição:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



5) As equipes CAMPEÃS E VICE-CAMPEÃS, na fase final de cada campeonato realizado, que não permanecerem no local da competição para cerimônia de premiação e dos melhores atletas, tão logo se encerre o último jogo programado.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) e perderá o direito ao recebimento das premiações.

6) Atleta ou membro de comissão técnica desqualificado (cartões vermelho e amarelo separados), em decorrência do acúmulo de condutas menores na partida:

SANÇÃO TÉCNICA

Pena: uma partida de suspensão automaticamente. A partida de suspensão deverá ser a imediata do jogo da desqualificação, sem necessidade da punição ser publicada em Nota Oficial.

7) Atleta ou membro de comissão técnica que acumular no campeonato duas expulsões (cartões vermelho e amarelo juntos):

SANÇÃO TÉCNICA

Pena: uma partida de suspensão automaticamente. A partida de suspensão deverá ser a imediata do jogo da desqualificação, sem necessidade da punição ser publicada em Nota Oficial.

8) Atleta ou membro de comissão técnica que acumular no campeonato três penalidades (cartões vermelhos):

SANÇÃO TÉCNICA

Pena: uma partida de suspensão automaticamente. A partida de suspensão deverá ser a imediata do jogo da desqualificação, sem necessidade da punição ser publicada em Nota Oficial.

9) Atleta ou membro de comissão técnica que for punido pelo árbitro da partida em decorrência de conduta ofensiva, desde que encaminhado relatório pelo árbitro da partida, pelo delegado ou representante da FPV:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

10) Atleta ou membro de comissão técnica que for punido pelo árbitro da partida em decorrência de conduta agressiva, desde que encaminhado relatório pelo árbitro da partida, pelo delegado ou representante da FPV:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

11) Ofensa moral aos representantes da FPV, árbitros, membros das equipes e seus dirigentes ou pessoas diretamente envolvidas no Campeonato Paranaense:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

12) Agressão ou tentativa de agressão seja física ou verbal, a representante da FPV, árbitros, membros das equipes e seus dirigentes ou pessoas diretamente envolvidas no Campeonato Paranaense:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2025



13) Assumir em praças esportivas, antes, durante ou depois da competição, atitudes contrárias à disciplina e a moral desportiva:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

14) Torcida adversária, desde que identificada pela equipe mandante, ou sede, que danificar as dependências do completo esportivo ou que apresentem conduta contrária a disciplina e a moral desportiva:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

15) Deixar de cumprir decisão ou de colaborar na apuração de irregularidades ou infrações ocorridas em seu complexo esportivo.

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

16) Permitir o uso, pela torcida, de instrumentos, artefatos, aparelhos (lanterna ou caneta laser) que prejudiquem a visão de atletas e árbitros, ou fazer uso de instrumentos sonoros que prejudiquem o andamento da partida, tais como instrumentos de percussão de qualquer origem, apitos, cornetas de qualquer espécie e instrumentos produzidos com garrafas pet.

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

17) Permitir que sua torcida ou membros da diretoria arremesse qualquer tipo de objeto, na quadra, banco de reservas, área de aquecimento ou em qualquer local que se encontre a equipe adversária ou no público.

SANÇÃO TÉCNICA – encaminhada a CJDD ou TJD

Sanção: perda de mando de campo por uma partida

Reincidência: interdição do local por seis meses ou 05(cinco) jogos sem torcida, a que for maior.

18) Clube que alterar o nome fantasia depois de iniciada a competição:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa conforme Nota Oficial 001/2025

19) Clube que não utilizar efetuar o pagamento da arbitragem da inscrição no prazo regulamentar:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Suspensão até a quitação do débito junto ao setor financeiro da FPV

Reincidência: Eliminação do Campeonato/etapa.

20) Não enviar a ficha de votação das melhores atletas até as 23:59 da terça-feira posterior ao término da etapa.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 200,00.

Luciano Pires de Almeida – **Diretor Técnico de Vôlei de Praia**

Gustavo Henrique da Silva – **Superintendente**

Jandrey Vicentin – **Presidente**

CAMPEONATOS PARANENSES 2025



REGULAMENTO

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º - O CAMPEONATO PARANAENSE DE VOLEIBOL é a organizado e dirigido pela Federação Paranaense de Voleibol. É a competição máxima do calendário estadual, tendo por finalidade massificar o voleibol para todas as classes sociais do Estado do Paraná, garantindo e concretizando os princípios da integridade, da ética, da continuidade e da estabilidade das competições, promovendo o *fair play* desportivo, a imparcialidade, a isonomia, a verdade e a segurança desportiva, sempre buscando assegurar a imprevisibilidade dos resultados, a igualdade de oportunidades, o equilíbrio nas disputas, a integridade das competições e a credibilidade de todos os participantes e parceiros envolvidos. Terão direito a disputá-lo os Clubes, Associações, Entidades, Prefeituras ou Agremiações, desde que possuam personalidade jurídica e que sejam filiadas, vinculadas ou previamente autorizadas pela FPV.

ARTIGO 2º - O Campeonato Paranaense é disputado anualmente nos naipes masculino e feminino, e, nas seguintes categorias:

- i. Master
- ii. Adulto
- iii. Sub-21
- iv. Sub-19
- v. Sub-17
- vi. Sub-16
- vii. Sub-15
- viii. Sub-14
- ix. Sub-13

ARTIGO 3º - A FPV detém todos os direitos relacionados à competição, sendo responsável por elaborar e aplicar o presente Regulamento, assim como elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos, composta por local, data e horário. O formato das competições, especificidades, condições de participação, entre outras exigências deste Regulamento, foram aprovadas por reunião técnica realizada em 13 de dezembro de 2024, com a participação dos representantes dos filiados interessados na discussão. O Campeonato Paranaense será disputado de acordo com o Calendário Anual da Federação Paranaense de Voleibol, adequando-se ao Calendário da CBV e FIVB, e, do Governo do Estado do Paraná.

ARTIGO 4º - As entidades filiadas têm até o dia 10 de fevereiro de 2025 para efetivar a inscrição no Campeonato Paranaense, através de documento oficial da entidade, constando o naipe e a categoria desejada. A inscrição será homologada apenas no Congresso Técnico a ser realizado pela Federação Paranaense de Voleibol onde é obrigatória a presença de um representante legal da equipe inscrita, sob pena de desconsideração da inscrição. Em todas as ações concernentes à realização do Campeonato Paranaense, o clube somente poderá ser representado por seu Presidente/Representante Legal, ou, por detentor de procuração com poderes especiais expressos. Procuração que deve ser entregue juntamente com o pedido de inscrição do filiado.

ARTIGO 5º - As equipes participantes do Campeonato Paranaense deverão estar em dia com as obrigações financeiras junto à Federação, inclusive em relação a exercícios anteriores, e obedecer às regras do presente Regulamento. A inscrição da equipe condiciona à participação obrigatória nas demais etapas até a fase final. A equipe é considerada participante da competição após a sua confirmação no Congresso Técnico e a publicação da relação das equipes inscritas em cada campeonato. A equipe inscrita deve reconhecer o calendário oficial da Federação Paranaense de Voleibol condicionando a sua participação nos Campeonatos Paranaenses indiferente de outras competições que porventura tenha sido inscrito e aquela tenha mudado a data de realização.

§1º - A desistência de uma equipe antes do encerramento de todas as suas fases anula toda sua participação no Campeonato da categoria. A desistência de qualquer equipe do Campeonato após iniciado, terá como consequência a desconsideração dos jogos realizados pela equipe, bem como a participação de seus atletas, para fins de comprovação de vínculo com a entidade, caso seja requisito de outras competições promovidas ou não pela FPV.

§2º - A desistência da equipe no Campeonato NÃO a desonera do pagamento das taxas devidas, e não gera o direito de reembolso das taxas já recolhidas, ficando a equipe desistente responsável pelo ressarcimento de todos os custos gerados pela FPV, bem como o pagamento da multa gerada pela sua desistência.

§3º - Para o ano de 2025 fica a entidade multada automaticamente em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de desistência após a confirmação da participação, consignada na inscrição da equipe no congresso técnico.

§4º - A entidade multada terá seus direitos associativos suspensos até a quitação de multa imposta automaticamente, ficando impedida de disputar qualquer jogo em qualquer competição organizada pela FPV.

CAPÍTULO II TROFÉUS E TÍTULOS

ARTIGO 6º - Serão oferecidas pela FPV ao final dos Campeonatos Paranaenses em todas as categorias (exceção do Sub-13) 18 (dezoito) medalhas e um troféu de posse definitiva a cada equipe classificada em 1º, 2º e 3º lugares. O vencedor do Campeonato Paranaense terá o título de “CAMPEÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL 2025 – CATEGORIA ... – SÉRIE ...”, devendo obrigatoriamente usar a Série em que a conquista foi alcançada.

ARTIGO 7º - Ao final do Campeonato em cada categoria, com exceção das categorias Master, Adulto e Sub-13, será eleita a seleção dos melhores em cada posição:

- i. 01 (um) levantador(a);
- ii. 01 (um) oposto(a);
- iii. 02 (dois) ponteiros(as);
- iv. 02 (dois) centrais;
- v. 01 (um) líbero – (Não haverá premiação para a função onde o Regulamento não permitir)
- vi. 01 (um) Mais Valioso Atleta (MVP)

§1º - Os técnicos deverão fazer indicação dos atletas a cada etapa (exceto adulto), através do sistema de competições até as 23:59 da terça-feira posterior ao término da etapa, exceto na última etapa de cada competição onde a votação deverá ser realizada até as 23:59 do penúltimo dia da competição. A não indicação, implica em medidas administrativas constante deste regulamento.

§2º - Ficará a critério da FPV a entrega dos prêmios ao final da competição ou em cerimônia específica para tal comenda.

§3º - Excepcionalmente na categoria Sub-14 haverá a escolha de um segundo(a) levantador(a) no lugar do oposto(a).

§4º - Na categoria Adulto, não haverá seleção do campeonato, mas, a cada jogo um atleta por indicação do técnico da equipe vencedora receberá o troféu de melhor da partida. O técnico pode inclusive ceder este prêmio a um jogador da equipe adversária.

CAPÍTULO III DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 8º - Compete à FPV, na qualidade de detentora, organizadora e coordenadora dos Campeonatos Paranaenses de Voleibol e titular dos respectivos direitos:

- I. delegar, total ou parcialmente, atribuições de sua competência específica, sejam elas legais ou de qualquer outra natureza;
- II. autorizar qualquer espécie de exploração comercial dos direitos comerciais, incluindo, mas não se limitando aos nomes, marcas mistas, nominativas e/ou figurativas, símbolos, dados e estatísticas, publicidade estática nos ginásios e demais direitos, exceto se decorrentes de contratos que tenham sido ou venham a ser firmados por Clubes em relação à publicidade e que esteja fora do alcance da imagem das transmissões televisivas, mesmo assim, desde que tenham obtido expressa anuência da FPV;
- III. autorizar a inclusão de partidas de suas competições em concurso de prognósticos de resultados desportivos;

IV. autorizar, prévia e expressamente, a captação, fixação, exibição, transmissão ao vivo ou gravada e reexibição, de sons e imagens em quaisquer plataformas, tais como, televisão aberta, fechada ou internet, ou ainda, por quaisquer outros meios audiovisuais, da íntegra ou trechos, de partidas das competições, salvo os direitos cedidos a terceiros pela FPV ou objeto de contrato vigente firmado pelas partes legitimamente envolvidas, com obrigatoria anuência da FPV.

ARTIGO 9º - A FPV é a detentora dos direitos autorais e das receitas de comercialização de propriedades de quadra.

§1º- Entende-se por comercialização, a receita oriunda dos direitos de imagem de transmissão de televisão, propriedades de quadra, merchandising, ações promocionais e licenciamento.

§2º- Compete à Federação, disposição das placas de publicidade e merchandising, nos jogos de seu interesse, de acordo com anexo de marketing constante neste Regulamento, cabendo à sede o transporte e a montagem da arena conforme descritivo.

§3º- É direito de cada participante a quantidade de placas conforme o anexo de marketing deste regulamento. As equipes que abdicarem deste espaço, cedem, sem direito a ressarcimento ou compensação, o uso para a equipe sediante, ou ainda, para a FPV.

§4º - O custo de confecção do material para ser utilizado na publicidade de quadra é da equipe participante, bem como a é de sua responsabilidade encaminhar para o local da competição.

§5º - As medidas e formatos dos espaços de direito das equipes constam no anexo de marketing deste regulamento.

ARTIGO 10º - São de responsabilidade da Federação Paranaense de Voleibol:

- a) Elaborar tabelas em colaboração com as equipes, sediante e Televisão para definir os confrontos, datas, locais, horários, cores dos uniformes e mando de quadra.

§1º - As equipes sediantes, deverão enviar via e-mail ao Diretor Técnico da Competição, 15 dias antes do início, informações pertinentes a etapa, como: hospedagem, alimentação e localização das quadras.

- b) Publicar até 7 (sete) dias antes do início da competição, informações pertinentes a etapa, como: a programação dos jogos, informações sobre hospedagem, alimentação, localização das quadras, entre outras de relevância para o bom planejamento das equipes.

- c) Designar o Delegado Técnico, que atuará na competição entre outras, com as seguintes competências:
- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização,
 - Alterar sempre que necessário para o bom andamento da competição, horário, ordem ou quadra de jogo, sempre informando as equipes participantes, assessoria de imprensa e arbitragem;
 - Informar a equipe de arbitragem sobre os procedimentos específicos da categoria, alterações de regra entre outros;
 - Garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares automáticas previstas e as medidas administrativas.
 - Comprometer-se no sentido da estrita observância do presente Regulamento e do perfeito funcionamento da Competição, salvaguardado por este Regulamento.
 - Enviar para publicação durante a competição no site da FPV e grupo de comunicação por mensagem instantânea, as informações pertinentes ao campeonato em curso.
 - Disponibilizar Relações Nominais de todas as equipes participantes do jogo ou da etapa nos grupos de comunicação dos participantes ou no sistema de competições.
 - Inserir PDF da súmula de jogo em boa condição de visibilidade no sistema de competições da FPV.
 - Seguir o Anexo sobre a atuação do Delegado
- d) Publicar em Nota Oficial a designação dos delegados que atuarão na competição;
- e) Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a classificação após cada rodada. Os resultados podem ser alterados no prazo de até 10 dias após análise das súmulas, relatórios dos delegados, árbitros e membros da CBV, bem como decisões da Justiça Desportiva.
- f) Permitir que os clubes participantes, sejam mandantes ou visitantes, encaminhem relatórios de ocorrências sobre o jogo via e-mail dt@voleiparana.com.br, no prazo de 24 horas após o término da partida.
- g) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecendo aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.
- h) Assegurar a execução e o cumprimento das sanções administrativas aplicadas pela FPV e/ou penalidades interpostas pelo TJD, através de medidas administrativas ou penalidades disciplinares.

- i) Fornecer súmulas e ordens de saque para todas as partidas e 03 (três) bolas oficiais para cada quadra utilizada para a competição.
- j) Escalar arbitragem para a condução das partidas.
- k) Conceder via sistema de competições, condições das equipes participantes avaliar questões técnicas da competição, como tabela, horários, intervalos.
- l) Disponibilizar para as equipes participantes as avaliações de sede feitas pelos delegados, árbitros e equipes participantes, resguardando o direito de omitir o emissor da avaliação.

ARTIGO 11º - Às equipes participantes contraem no ato de inscrição homologado no Congresso Técnico as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes deste regulamento e das normas e legislação em vigor:

- a) – O conhecimento deste regulamento, das suas especificidades conforme a idade, a regra oficial do voleibol de quadra, bem como os documentos auxiliares dirigidos para a atuação da arbitragem;
- b) – O cumprimento deste Regulamento, das decisões administrativas da FPV e da Justiça Desportiva;
- c) – O comparecimento a todos os jogos, nos locais, nas datas e nos horários marcados na tabela divulgada pela FPV, zelando e se responsabilizando pelo comportamento de suas respectivas delegações antes, durante e depois dos jogos, sob pena das aplicações cabíveis na justiça desportiva e na legislação brasileira.
- d) A prevenção de comportamento antidesportivo, bem como a violência, dopagem, corrupção, manifestações político-religiosa e político-partidárias, racismo, xenofobia, sexismo ou qualquer outra forma de discriminação;
- e) - O custeio do transporte, alimentação de seus atletas e comissão Técnica, bem como a hospedagem (quando houver), durante deslocamento e período de competição;
- f) O zelo pelo patrimônio alheio quando como visitante utilizar vestiários, salas de alojamento, colchões, camas, ou qualquer outro item concedido o uso pelo sediente, sob pena de aplicação de multa constante deste regulamento e não isentando a equipe ao ressarcimento do bem danificado.

ARTIGO 12º - Para garantir a integridade do voleibol, que é pioneiro no combate a manipulação de resultados, serão consideradas como CONDUTAS ILÍCITAS, se praticado por

atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, membros de equipe de arbitragem, e todos aqueles que tenham acesso a informações sigilosas ou privilegiadas, as seguintes condutas:

- a. Apostar em si mesmo, ou permitir que alguém de seu convívio o faça, em seu oponente ou em partida de Voleibol;
- b. Compartilhar informação sensível, privilegiada que possa assegurar qualquer vantagem ou obtenção de ganho para fins de aposta.

ARTIGO 13º - As pessoas envolvidas em **CONDUTAS ILÍCITAS** devem informar imediatamente ao seu clube, Federação Paranaense de Voleibol, CBV através de seus canais de compliance e autoridades policiais competentes qualquer suspeita de comportamento corrupto, sob pena de responsabilização solidária.

ARTIGO 14º - As **CONDUTAS ILÍCITAS** elencadas nesse capítulo, sem prejuízo da tipificação conforme a legislação brasileira vigente e nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, serão sancionados conforme os Regulamentos da FIVB, CBV e FPV, e podem resultar em multas, exclusão da competição ou suspensão de partidas aos infratores e os clubes aos quais estiverem vinculados conforme o caso concreto.

ARTIGO 15º - Os clubes participantes das competições deverão implementar ações pedagógicas de combate à manipulação de resultados e de combate a qualquer forma de preconceito.

ARTIGO 16º - Será obrigação exclusiva dos clubes participantes a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer direito dos atletas, porventura devido em razão da legislação em vigor, sejam eles “direitos de imagem e/ou arena” ou de qualquer outra espécie, eximindo a FPV, desde já, de qualquer responsabilidade neste sentido.

ARTIGO 17º - As equipes serão responsáveis por contratar plano de saúde dos seus atletas e pelo atestado médico de aptidão para a prática esportiva, emitido por médico do clube.

ARTIGO 18º - A FPV não se responsabiliza pela omissão destas providências. As equipes participantes serão solidariamente responsáveis com a FPV caso ela venha a ser responsabilizada pela omissão dessas providências.

CAPÍTULO III DA SEDE

ARTIGO 19º - As equipes filiadas interessadas em sediar as competições, depois de divulgado o calendário da FPV e Notas Oficiais que complementem este Regulamento, devem tomar ciência das responsabilidades do Caderno de Encargos no Anexo II e solicitar oficialmente para sediar as competições até o prazo máximo da realização do congresso técnico/arbitral das equipes participantes e devidamente convocadas através de Nota Oficial da FPV aos filiados.

§1º- Caso mais de uma equipe faça solicitação para sediar uma etapa do Paranaense, serão analisados pela FPV as

condições das pleiteantes e a que oferecer melhores condições será homologada como sede;

§2º- As entidades que tiverem cancelado sua solicitação de sede ou avaliadas como incapaz conforme avaliação do delegado da FPV em algum dos Campeonatos, só terá direito de solicitar novamente sede caso não houver entre os participantes nenhum interessado em sediar a competição;

§3º- As equipes campeãs no ano anterior na categoria possuem preferência para sediar um evento, inclusive das segundas etapas, quando estas forem decisivas. Caso haja duas instituições pleiteando, a que venceu a categoria superior (mais velha) da etapa terá preferência.

ARTIGO 20º - A sede das finais dos Campeonatos Paranaenses em todas as categorias é de direito da FPV, podendo repassar esse direito a uma das equipes participantes, a seu critério.

§1º – Caso seja de interesse da FPV, terá preferência para sediar a fase final a equipe que tenha sediado uma das fases classificatórias e tenha obtido avaliação positiva de sede.

ARTIGO 21º - A equipe sede que cumprir integralmente o caderno de encargos deste Regulamento, terá como benefício o abatimento integral da Taxa de Arbitragem da sua etapa, com exceção das categorias Adulta e Master.

§1º - A sede será avaliada pelas equipes participantes e pela equipe FPV/Arbitragem nos quesitos: hospedagem (alojamento), alimentação, estrutura de quadra e pessoal de apoio, bem como atender os prazos como sediante previstos neste regulamento.

§2º - Cada equipe participante deverá preencher a avaliação da sede junto com a eleição dos melhores no sistema de competições ao final de cada etapa realizada. A avaliação da sede é obrigatória.

CAPÍTULO V CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 22º - Somente poderão participar do Campeonato Paranaense o atleta federado e membros da comissão técnica com CONDIÇÃO DE JOGO pelo clube que irá atuar, e, constarem na relação nominal final da equipe apresentada ao responsável pela competição da FPV, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- i. Não estar cumprindo punição imposta pela Justiça Desportiva, FPV ou CBV;
- ii. Apresentar ao Representante da FPV ou Apontador, a carteira de registro da CBV/FPV ou documento de fé pública físico ou digital (RG, CNH ou carteira de registro profissional);

§1º - Sem documento de fé pública com foto, o integrante da equipe fica impedido de atuar e não pode permanecer na área de jogo;

§2º- Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional poderão ser apresentadas mesmo que vencidas, já que não perdem o valor de identificação.

iii. Estar uniformizado conforme normas da modalidade;

ARTIGO 23º - O atleta ou membro da Comissão Técnica só terá CONDIÇÃO DE JOGO para atuar por uma equipe no dia posterior da publicação da sua movimentação em Nota Oficial da CBV, desde que atendido os prazos estabelecidos neste Regulamento, obedecidos as vedações e as exceções. A data inicial do período de transação constante na Nota Oficial CBV não é válida para condição de jogo e sim a data da emissão da Nota Oficial.

§ Único: A equipe que utilizar atleta ou membro de Comissão técnica sem atender o caput do artigo terá atuação irregular e será punida com a sanção prevista neste regulamento.

ARTIGO 24º - As equipes participantes dos Paranaenses têm até o dia 31 de julho de 2025 para ter a MOVIMENTAÇÃO (transferência estadual ou interestadual ou cessão temporária) publicada em Nota Oficial da CBV, com as seguintes exceções:

§1º- Para o Paranaense Adulto, o prazo para MOVIMENTAÇÃO de atletas é 30 de agosto de 2025.

§2º - A QUALQUER TEMPO a equipe em qualquer categoria pode INSCREVER/REGISTRAR um novo atleta, ou seja, atleta que nunca atuou com registro na CBV pode ser inscrito a qualquer tempo e indiferente da categoria e prazo limite, respeitando apenas o prazo anterior ao dia do início da competição ou jogo.

§3º: Atleta transferida para participação de Competição Nacional de Clubes (CBI) tem liberação para integrar equipe que participará da competição via transferência, retornando via transferência para a equipe de origem para o restante das competições estaduais. Este pedido de liberação e transferência deve ser publicado em Nota Oficial da Federação para ciência de todos os clubes participantes. A adequação se faz para permitir atletas com potencial nacional de atuarem sem o prejuízo técnico de enfraquecerem suas equipes de origem na competição estadual. A responsabilidade financeira das duas movimentações é da equipe que solicitar a primeira transferência.

§4º: A equipe que utilizar atleta ou membro de Comissão técnica sem atender este artigo e seus parágrafos terá atuação irregular e será punida com a sanção prevista neste regulamento.

ARTIGO 25º - Nenhum atleta poderá participar do Campeonato Paranaense por mais de um filiado na mesma categoria indiferente da Série de atuação. Ou seja, atleta da mesma categoria não pode ser utilizado para outra equipe de uma Série diferente.

§ 2º: A equipe que utilizar atleta ou membro de Comissão técnica sem atender o caput do artigo terá atuação irregular e será punida com a sanção prevista neste regulamento.

ARTIGO 26º - Cada equipe poderá usar até 01 (um) atleta por meio de Cessão Temporária nas categorias: Sub-17, Sub-16, Sub-15 e Sub-14. Nas categorias Adulto e Sub- 19, não serão permitidas Cessões Temporárias.

§1º – Para a 2ª etapa, só será permitida Cessão Temporária do atleta que participou por este artifício na 1ª etapa na mesma equipe.

§2º - A equipe que utilizar atleta ou membro de Comissão técnica sem atender o caput deste artigo e seus parágrafos terá atuação irregular e será punida com a sanção prevista neste regulamento.

ARTIGO 27º - A equipe que incluir atleta ou membro de Comissão Técnica de maneira irregular, terá como consequência a perda dos pontos da partida, e ainda, subtraído três pontos da classificação (-3), mantendo-se o resultado de sets e pontos de jogo, não isentando-a de encaminhamento para o Tribunal de Justiça Desportiva que pode aplicar pena pecuniária conforme determina o CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

§1º: Em que pese a existência de previsão no CBJD, as equipes participantes do Campeonato Paranaense de Voleibol decidiram unanimemente utilizar o contido neste artigo para penalizar a equipe infratora, recusando utilizar artifício diferente em razão da particularidade das competições não permitirem julgamento imediato, algumas competições com rodada tripla no mesmo dia.

§2º - A participação de atleta ou membro de Comissão Técnica é condicionada à sua inscrição em súmula, não sendo necessária a sua efetiva participação no jogo, tendo em vista a impossibilidade de comprovação documental para a função líbero, tornando assim um procedimento igualitário. Entende-se por inscrição em súmula o atleta relacionado com nome e número, visto que o procedimento padrão da arbitragem de voleibol é incluir o número da camisa do atleta somente se este estiver presente em quadra e com a documentação necessária para a sua inscrição no jogo.

§3º: É de inteira responsabilidade da equipe a inclusão de atleta irregular. Cabe aos participantes o acompanhamento das movimentações de atletas e comissões técnicas nas Notas Oficiais da CBV, replicadas

nas Notas Oficiais da Federação, bem como as penas aplicadas pela Justiça Desportiva, ou até mesmo as medidas automáticas de acúmulo de sanções de jogo. As equipes devem ler, interpretar e seguir este regulamento.

§4º: Quando a irregularidade acontecer em jogo eliminatório (quartas de finais, semifinais ou final), a equipe não poderá mais realizar jogos para disputa de colocações. O resultado do jogo eliminatório será o computado para a equipe REGULAR como vitória e avanço de fase. Não será convocada equipe subsequente para o restante das fases para assumir posição da equipe infratora. Os jogos restantes serão computados como WxO da equipe até o final da competição. O resultado final do Campeonato, caso a competição já tenha atingido as fases eliminatórias, será conforme contido neste regulamento, obedecendo a fase classificatória.

ARTIGO 28º - Os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição, não terão condição de jogo até o cumprimento integral da pena.

§1º— As penas impostas à atletas, devem ser cumpridas de maneira pessoal e individual, dentro da categoria em que aconteceram os fatos, ou decisões;

§2º— Em caso de comissão técnica, o membro punido deve ficar afastado das comissões técnicas até o cumprimento integral da pena que lhe foi imposta, para todas as funções, categorias e naipes em que estiver relacionado no Campeonato Paranaense.

§3º— Para membro da comissão técnica, se a pena não puder ser cumprida em razão do término do Campeonato, esta, deve ser revertida para a próxima competição em que o punido constar da relação nominal e inscrito em súmula.

§4º— Para atleta, se a pena não puder ser cumprida integralmente no ano de sua aplicação, ela se estende até o cumprimento integral nos anos posteriores, mesmo havendo alteração de vínculo e categoria para este atleta na FPV.

ARTIGO 29º - Cada equipe poderá inscrever em sua Relação Nominal Definitiva até 14 (catorze) atletas e 04 (quatro) membros da Comissão Técnica, e 1 (um) membro da área médica, conforme segue:

a) ATLETAS:

12 jogadores: podendo ser nenhum, um ou dois líberos

13 jogadores: podendo ser um ou dois líberos

14 jogadores: podendo ser um ou dois líberos

Excetua-se a obrigatoriedade do líbero nas categorias Sub-14 e Sub-13, onde não é permitido líbero.

b) COMISSÃO TÉCNICA

I - Técnico,

II - Assistente técnico,

III - Auxiliar técnico,

IV - Preparador físico,

V - Médico ou fisioterapeuta, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde e inscrito na FPV.

§1º - Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou auxiliar técnico poderá, com autorização do 1º árbitro, assumir a função, desde que esteja habilitado com o nível de atuação exigido para a categoria. Caso a equipe não tenha no início da partida técnico habilitado para a partida, não poderá atuar nenhum outro membro da comissão técnica no banco de reservas, exceção da área médica.

§2º - Cada equipe poderá inscrever um estagiário para acompanhar a atuação da comissão técnica durante a partida, sob supervisão de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Educação Física. O estagiário deverá constar da relação nominal, será inscrito em súmula, exercerá uma das funções que não a de técnico, com os mesmos deveres disciplinares de um membro da Comissão Técnica. Caso o profissional não possa cumprir o seu ofício no banco de reservas, o estagiário **NÃO PODERÁ ASSUMIR SUAS FUNÇÕES e NEM PERMANECER NO BANCO DE RESERVAS OU ÁREA DE JOGO**. Neste caso, o estagiário deverá ficar na arquibancada ou outro lugar determinado (**NÃO PODENDO INSTRUIR A EQUIPE (DESDE QUE ESTEJA INSCRITO EM SÚMULA)** pelo Delegado Técnico ou 1º árbitro até o retorno do profissional habilitado ao banco de reservas.

§3º - Somente poderão permanecer na área de jogo após o início do protocolo os atletas inscritos para a partida e os profissionais relacionados em súmula, cabendo à arbitragem e ao delegado a retirada de pessoas estranhas ao jogo.

§4º- A partir de **30 DE ABRIL DE 2025** o técnico das equipes do Paranaense Sub-19, Sub-21 e Adulto, o profissional precisará ter titulação **nível II** na CBV em todas as Séries da competição.

ARTIGO 30º - A PARTIR DE 2025, nenhuma equipe das categorias SUB-14, SUB-15, SUB-16, SUB-17, SUB-19 e SUB-21 poderá atuar sem a presença de um técnico habilitado para o

desempenho da função na quadra. A exceção desta obrigatoriedade é em jogos onde o técnico esteja cumprindo suspensão automática proveniente por punição imposta por desqualificação ou acúmulo de expulsão ou penalidades.

ARTIGO 31º - A equipe inscrita no Campeonato Paranaense (exceto categoria adulto) deverá gerar uma Relação Nominal no Sistema de Competições da FPV com os atletas participantes da etapa, com a numeração a ser utilizada, bem como informar a comissão técnica, capitão e líbero (s), e o uso ou não de placa de publicidade na partida, até às 23h59min de dois dias anterior ao início da etapa. **Após este período, nenhuma alteração poderá ser feita no sistema e a equipe jogará com os atletas e numeração relacionados.** As relações nominais serão impressas e levadas diretamente pelo responsável da FPV que estiver presente na etapa.

§1º: A equipe que modificar a relação nominal será punida com a sanção prevista neste regulamento

§2º: Para a categoria adulto onde os jogos são isolados, a equipe deve gerar a relação nominal e entregar 1h antes do jogo para o delegado técnico FPV designado para a partida.

§3º: As equipes participantes de cada etapa terão acesso após o prazo findo de geração das relações nominais via sistema de todas as equipes participantes da etapa.

ARTIGO 32º - Depois de inserida no sistema a Relação Nominal, a numeração dos atletas, o capitão da equipe, não poderão ser mais alterados até o final da etapa ou GP. A equipe poderá modificar o líbero inicial de uma partida para outra, desde que faça comunicação desta alteração no Grupo oficial do Campeonato com 1h (uma hora) de antecedência ao horário programado da partida. Caso o prazo não seja cumprido a alteração não poderá ser realizada e se a equipe efetuar mesmo assim a alteração será considerada atuante com atleta irregular com as sanções previstas neste regulamento.

§Único: Caso a equipe necessite alterar a numeração de camisas por qualquer motivo, o responsável da competição da FPV poderá autorizar a troca, relatará à FPV e medidas administrativas do Anexo III serão aplicadas para a equipe.

CAPÍTULO VI DAS TAXAS

ARTIGO 33º - Para disputar o Campeonato Paranaense as entidades de prática esportiva filiadas ou vinculadas à FPV, deverão, além do que consta no Capítulo I, efetuar o pagamento até o dia 08 de fevereiro de 2028 das taxas de inscrição para as seguintes categorias:

- i. Campeonato Paranaense Master – R\$ 500,00
- ii. Campeonato Paranaense Adulto – R\$ 1.100,00

- iii. Campeonato Paranaense Sub-21 – R\$ 500,00
- iv. Campeonato Paranaense Sub-19 – R\$ 450,00
- v. Campeonato Paranaense Sub-17 – R\$ 350,00
- vi. Campeonato Paranaense Sub-16 – R\$ 350,00
- vii. Campeonato Paranaense Sub-15 – R\$ 300,00
- viii. Campeonato Paranaense Sub-14 – R\$ 300,00
- ix. Campeonato Paranaense Sub-13 – Isento para filiados e R\$ 200,00 para não filiados

ARTIGO 34º - As taxas administrativas da Federação Paranaense de Voleibol constam da Nota Oficial 001/2025 e se aplicam à todos os filiados.

ARTIGO 35º - Os custos da competição (arbitragem, delegado técnico, assessoria de imprensa, deslocamentos, medalhas e troféus) serão iguais para os participantes da etapa e deverão ser pagos junto ao Departamento Financeiro da FPV nos seguintes valores:

- i. Campeonato Paranaense Master – R\$ 1.500,00 por etapa
- ii. Campeonato Paranaense Adulto – R\$ 1.250,00 por jogo
- iii. Campeonato Paranaense Sub-21 – R\$ 1.250,00 por etapa
- iv. Campeonato Paranaense Sub-19 – R\$ 1.150,00 por etapa
- v. Campeonato Paranaense Sub-17 – R\$ 950,00 por etapa
- vi. Campeonato Paranaense Sub-16 – R\$ 950,00 por etapa
- vii. Campeonato Paranaense Sub-15 – R\$ 950,00 por etapa
- viii. Campeonato Paranaense Sub-14 – R\$ 950,00 por etapa
- ix. Campeonato Paranaense Sub-13 – R\$ 400,00 por etapa

ARTIGO 36º - Quando a equipe sediante não oferecer hospedagem e alimentação para a equipe de arbitragem, delegado técnico e assessoria de imprensa, será cobrado o valor de R\$ 150,00 referente à hospedagem por pessoa por dia, e, R\$ 100,00 referente à alimentação por pessoa por dia.

CAPÍTULO VII JOGOS

ARTIGO 37º - As equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais de voleibol da FIVB, CBV e as especificidades deste Regulamento. Ao efetuarem a inscrição atestam o conhecimento integral deste documento que rege os Campeonatos para qual se inscreveram.

ARTIGO 38º - A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Penalty 8.0 PRO, colorida.

§ Único: Não será aceita nenhuma proposta de alteração de marca ou modelo da Bola Oficial, mesmo com o consentimento das equipes participantes, sob pena de exclusão do Campeonato.

ARTIGO 39º - Os jogos do Campeonato Paranaense nas categorias Adulto, Sub-21, Sub-19, Sub-17 e Sub-16, serão obrigatoriamente disputados em melhor de cinco sets, ou seja, três sets vencedores, com exceções de disputadas de colocações previstas neste regulamento. Nas categorias Master, Sub-15, Sub-14 e Sub-13, as partidas serão disputadas em melhor de três sets, ou seja, dois sets vencedores.

ARTIGO 40º - Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da primeira partida da rodada, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo caso fortuito ou motivo de força maior, a critério exclusivo do representante da FPV ou 1º Árbitro. Os demais jogos não terão tolerância.

§1º - Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol ou contido neste regulamento;

§2º - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3X0 (25X0, 25X0, 25X0) ou 2x0 (25x0 e 25x0). A equipe ausente terá um ponto descontado da classificação

§3º - No caso de abandono ou afastamento de alguma Equipe participante, todos os seus resultados obtidos até aquele momento, serão considerados, para efeito da classificação geral, nulos, isto é, como se não tivesse ocorrido a participação da mesma no campeonato e não será computado nenhum ponto aos jogos que estão marcados e deveriam ser cumpridos.

§4º - Considera-se abandono de Campeonato 02 (dois) WXO consecutivos na mesma competição ou etapa.

§5º - Para os jogos do Paranaense Adulto, haverá uma multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada WxO que a equipe não comparecer. Esta punição será publicada em Nota Oficial e o clube deve efetuar o pagamento que deverá também o comprovante ser publicado em Nota Oficial. O filiado que tiver multa imposta fica com seus direitos associativos suspensos até a quitação da multa e não poderá participar de outra competição em qualquer outra categoria e até mesmo no vôlei de praia, se for o caso. Do valor da multa, 20% ficará para a Federação, e, 80% será revertido para o clube oponente ao que deu causa ao WxO.

ARTIGO 41º - Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e perdedoras por WXO.

ARTIGO 42º - Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento, e as equipes devem seguir a escala de cor de uniforme formatado pela Federação, sob pena de multa constante neste regulamento:

- a) O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short ou sunquine e meias.
- b) A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquines, e camisas devem ser padronizados, exceto as peças do uniforme do Líbero.
- c) É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores – exceto o Líbero – e/ou sem a numeração oficial.
- d) Os membros da comissão técnica devem se apresentar com camisas, camisetas ou jaquetas padronizadas, e a parte da vestimenta inferior permitida é a calça ou bermuda, que também devem ser padronizadas. Será permitida calça jeans, desde que tenham a coloração semelhante.
- e) O capitão da equipe deve ser, obrigatoriamente, identificado por uma tarja. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante a cor da camisa. Este requisito deve ser apresentado antes do capitão se dirigir à equipe de arbitragem para o início do protocolo oficial. A tarja em sua camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número.
- f) O Líbero deverá usar uniforme de cor diferente ou jaleco para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe. Entende-se por contrastante uma cor diferente, e não o simples fato de combinação de cor invertida. Quando a equipe possuir dois líberos, o uniforme dos dois pode ser igual ou diferente. No entanto, deverá ser diferente do restante da equipe. Caso a equipe de arbitragem ou delegado técnico não entender que o uniforme do líbero siga os padrões ora mencionados, o atleta deverá atuar com jaleco ou colete que possa identificar o líbero dos demais jogadores.
- g) Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinador (es) e copatrocinator (es).
- h) Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais a saúde e nem de caráter discriminatório ou político.
- i) Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 22 (vinte e dois), sendo opcional o uso do nome do atleta.
- j) Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (segunda pele, meias de compressão, proteção de braços, manguito) que tenham função terapêutica ou proporcionem maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, e, devem ser da mesma cor para todos da mesma equipe, exceto o líbero.
- k) O 1º árbitro poderá, desde que considere válido e procedente, permitir ao atleta:
 - i. Jogar descalço;
 - ii. Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que o novo uniforme tenha a mesma cor, feitio e numeração.
 - iii. Permitir que os atletas façam o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando.

ARTIGO 43º- Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o responsável da FPV ou o 1º Árbitro da partida decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento.

§1º- O jogo paralisado deve ser reiniciado o mais rápido possível e deve ser encerrado antes que se inicie a rodada subsequente.

§2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas pelo Delegado da FPV visando a segurança de todos para a realização da partida;

§3º- O reinício de jogo obedecerá ao que consta na regra oficial FIVB.

ARTIGO 44º - O responsável da FPV é a autoridade competente para interromper ou suspender a partida. Na ausência deste, o 1º Árbitro pode determinar ou solicitar à FPV interrupção ou a suspensão da partida.

a) A interrupção ou a suspensão só poderá ser determinada quando ocorrerem os seguintes motivos:

- i. Falta de segurança para realização da partida;
- ii. Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso: (goteiras intermitentes, ranhuras no piso, rede ou bola defeituosa, etc.)
- iii. Falta de iluminação adequada;
- iv. Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

ARTIGO 45º - Nenhum atleta ou membro de comissão técnica que estiver cumprindo suspensão poderá ter acesso ou permanecer na área de jogo, área de filmagem, ou área de controle em nenhum momento, mesmo antes do início do protocolo oficial da partida. Só poderá permanecer no ginásio como espectador. Não será permitida qualquer comunicação com pessoas que estiverem atuando na partida. Sob pena de ser enviado relatório a Justiça Desportiva por descumprimento de decisão da Comissão Disciplinar ou TJD.

§único - Se um membro da equipe estiver cumprindo suspensão por determinação de Comissão Disciplinar e/ou TJD, será impedido de adentrar na área de jogo, mesmo para o aquecimento.

CAPÍTULO VIII ARBITRAGEM

ARTIGO 46º - Serão escalados para o Campeonato Paranaense oficiais que estiverem inscritos no Quadro de Árbitros e Apontadores do Paraná.

§ 1º - Para o Paranaense Adulto, serão escalados preferencialmente para 1º e 2º árbitros, oficiais das categorias Internacional, Nacional e Aspirante a Nacional.

§ 2º - A critério do responsável da FPV, poderá ser feito antes do início do jogo, exame de álcool teste, sendo permitida a presença de um membro da comissão técnica de cada equipe participante do jogo.

§ 3º - Nas categorias sub-19 Série A e B e Sub 17 Série A os jogos das semifinais e finais poderá ter juiz de linha.

ARTIGO 47º - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento parcial da equipe de arbitragem. Competindo ao responsável da FPV ou o Árbitro presente providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por qualquer pessoa presente no ginásio.

§ ÚNICO: se as equipes se recusarem a jogar a partida com a equipe de arbitragem incompleta serão penalizadas com WxO.

ARTIGO 48º - Os oficiais deverão atuar de acordo com o Regulamento da Arbitragem Paranaense, que regulará disciplina, postura, pontualidade, materiais obrigatórios, deveres e direitos dos árbitros na competição, sob pena de encaminhamento de relatório a Justiça Desportiva e terão suas sanções, quando houverem, publicadas em Nota Oficial para conhecimento de todos os participantes.

ARTIGO 49º - Os oficiais escalados para as competições devem conhecer as especificidades de cada categoria e aplicar conforme orientação do coordenador de arbitragem, ou, na ausência deste, do Delegado Técnico. Caso a atuação comprometa o andamento da competição por desconhecimento do Regulamento, o oficial será encaminhado para o TJD com as penas previstas no Regulamento da Arbitragem e no CBJD.

CAPÍTULO IX DAS CATEGORIAS

ARTIGO 50º - Os Campeonatos Paranaenses serão disputados nas seguintes categorias e terão como referência de idade balizadora:

- i. Paranaense Master, com as seguintes sub-categorias:
 - (Feminino: 35+); nascidos até 31/12/1990
 - (Feminino: 45+); nascidos até 31/12/1980
 - (Masculino: 40+); nascidos até 31/12/1985
 - (Masculino: 50+); nascidos até 31/12/1975
- ii. Paranaense Adulto (sem restrição de idades);
- iii. Paranaense Sub-21, para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2005;
- iv. Paranaense Sub-19, para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2007;
- v. Paranaense Sub-17, para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2009;
- vi. Paranaense Sub-16, para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2010;
- vii. Paranaense Sub-15, para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2011;
- viii. Paranaense Sub-14, para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2012;
- ix. Paranaense Sub-13, para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2013;

ITEM I PARANAENSE SUB-13

ARTIGO 51º- O Campeonato Paranaense Sub-13 terá as seguintes especificidades:

Altura da rede:

Masculino - 2,20m

Feminino - 2,10m

Sistema de jogo:

6x6. O levantamento deve ser realizado pelo atleta da posição 3, mas pode haver exceções quando o passe for enviado a outra posição. Porém, se a arbitragem julgar que o levantamento está sendo realizado de forma repetitiva e/ou combinada, principalmente por jogador que está nas posições de fundo de quadra, na primeira ocorrência a equipe será advertida e nas posteriores será punida com falta, ocasionando a perda do rally, sem maiores sanções.

Limitações ao golpe de ataque:

É proibido o movimento de ataque e o gesto de ataque (gestual, cortada) de atletas das posições 6, 1 e 5 estando a bola abaixo ou acima do bordo superior da rede.

Limitações às posições de defesa/fundo de quadra

Cada atleta deve permanecer na defesa na sua posição de origem, exemplo: atleta está na 5, defenderá na posição 5.

Saque:

Saque deverá ser executado por baixo com o atleta sustentado, devendo no momento do golpe ter pelo menos um dos pés em contato com o solo.

Líbero:

É proibida a utilização de atleta na função de líbero

Bloqueio:

Proibido o bloqueio triplo ou tentativa de bloqueio triplo.

Condição de Jogo:

O atleta não necessita estar federado para participar, mas o atleta que já estiver federado, não poderá participar por outra instituição.

Obrigatoriedade de Participação Mínima e Substituições:

É obrigatório a participação de no mínimo 09 (nove) atletas por pelo menos um set inteiro nos dois primeiros sets. Ou seja, não é proibido realizar substituições no primeiro set, mas, os atletas envolvidos em substituições não entram na contagem para a participação mínima.

A responsabilidade do cumprimento é da comissão técnica e não da arbitragem. A equipe que não cumprir as substituições mínimas será declarada perdedora da partida, concedendo à equipe adversária a pontuação necessária para vencer a partida. (Exemplo: Equipe A vence por 25x19 e 25x13, mas não efetuou as trocas. Equipe B vencerá partida por 27x25 e 27x25).

Em caso de lesão que impossibilite o atleta de continuar na partida, poderá ser realizada a substituição excepcional e esta substituição não afetará a participação mínima. Se acontecer no primeiro set, indiferente do placar, o atleta que iniciou o set contará como set inteiro, e, o atleta que substituiu deverá obrigatoriamente jogar também o segundo set, e, ambos entrarão na contagem da participação mínima.

Se a lesão acontecer no segundo set, de um atleta que já jogou o primeiro set, é uma substituição normal. Se for de um atleta que está contabilizando para participação mínima, este pode ser substituído excepcionalmente e sua participação está contabilizada na participação mínima.

Em ambos os casos, o atleta lesionado que for substituído com as excepcionalidades acima mencionadas não poderá retornar na partida, inclusive se a partida for para o set desempate.

Caso uma equipe inicie a competição com 09 atletas e perder atletas por lesão durante as partidas, apenas neste caso a equipe adversária fica também desobrigada a realizar as substituições na mesma proporcionalidade do oponente beneficiado com a flexibilidade da obrigação.

ARTIGO 52º- O Campeonato Paranaense Sub-13 terá cinco etapas independentes, cada qual com inscrição livre de participação e com formato de disputa conforme o número de equipes inscritas. As inscrições das etapas da categoria sub-13 iniciam 40 dias antes da etapa e encerram 20 dias antes da etapa.

Todos os jogos serão disputados em 2 sets vencedores, e havendo necessidade, haverá um terceiro set de 15 pontos.

Até 06 equipes, forma-se um grupo e todos jogam contra todos e o melhor desempenho nos jogos indica o campeão da etapa.

De 07 a 08 equipes, forma-se dois grupos onde as equipes jogam dentro dos grupos, classificando as duas melhores campanhas de cada grupo para as semifinais (1º A x 2º B e 1º B x 2º A), e, os vencedores jogam as finais e os perdedores disputam o terceiro lugar. Ainda há disputa de 5º lugar entre os 3º colocados de cada grupo (3ºA x 3ºB) , de 7º entre os 4º colocados de cada grupo (4ºA x 4ºB).

De 09 a 10 equipes, forma-se dois grupos onde as equipes jogam dentro dos grupos, classificando as melhores campanhas de cada grupo para a final (1º A x 1º B), e, disputa de 3º lugar entre os dois segundos colocados: (2ºA x 2ºB). Ainda há disputa de 5º lugar entre os 3º colocados de cada grupo (3ºA x 3ºB) , de 7º entre os 4º colocados de cada grupo (4ºA x 4ºB), e, havendo equipes, a disputa de 9º lugar entre os 5º colocados de cada grupo (5ºA x 5ºB).

Entre 11 a 15 equipes, formam-se 3 (três) grupos de até cinco equipes, que jogam entre elas dentro do grupo. As melhores de cada grupo se classificam para as semifinais além do melhor 2º colocado: (1ºA x 2º de B ou C ou 1ºC; 1ºB x 2º A ou 1º C). Os vencedores jogam as finais e os perdedores disputam o terceiro lugar. Para efeito de igualdade entre os grupos, quando houver

número de participantes diferentes entre os grupos descarta-se o resultado contra o último colocado do grupo.

Haverá ainda um jogo para definição das colocações:

5º Lugar: 2ºA ou B x 2ºB ou C

7º Lugar: 3ºA x 3ºB

9º Lugar: 3ºC x 4ºB

11º Lugar: 4ºC x 4ºA

13º Lugar: 5ºA x 5ºB

Entre 16 a 20 equipes, formam-se 4 (quatro) grupos de até cinco equipes, que jogam entre elas dentro do grupo. As melhores de cada grupo se classificam para as semifinais: (1ºA x 1ºD; 1ºB x 1ºC). Os vencedores jogam as finais e os perdedores disputam o terceiro lugar. Para efeito de igualdade entre os grupos, quando houver número de participantes diferentes entre os grupos descarta-se o resultado contra o último colocado do grupo.

Haverá ainda jogos para definição das colocações:

5º a 8º Lugares:

(2ºA x 2ºD; 2ºB x 2ºC)

Os vencedores jogam o 5º Lugar e os perdedores disputam o 7º lugar.

9º a 12º

(3ºA x 3ºD; 3ºB x 3ºC)

Os vencedores jogam o 9º Lugar e os perdedores disputam o 11º lugar.

13º a 16º

(4ºA x 4ºD; 4ºB x 4ºC)

Os vencedores jogam o 13º Lugar e os perdedores disputam o 15º lugar.

17º a 20º

(5ºA x 5ºD; 5ºB x 5ºC)

Os vencedores jogam o 17º Lugar e os perdedores disputam o 19º lugar.

ARTIGO 53º- A formação dos grupos obedecerá o sistema serpentina para a 1ª Etapa obedecendo a classificação da última etapa de 2024,

para a 2ª etapa obedecendo a classificação da 1ª etapa,

para a 3ª etapa obedecendo a classificação da 2ª etapa,

para a 4ª etapa obedecendo a classificação da 3ª etapa,

para a 5ª etapa obedecendo a classificação da 4ª etapa,

Quando uma equipe não participar, a equipe subsequente assume imediatamente a posição anterior. Só haverá exceção no caso de um filiado inscrever duas equipes (o que será permitido), neste caso não poderá ficar no mesmo grupo e passará a posição à equipe filiada imediatamente posterior a esta, retornando o sistema serpentina após atender esta exigência. Quando a disputa for em grupo único com duas equipes do mesmo filiado, devem ficar nas posições em que seja possível fazer o primeiro jogo da rodada).

ARTIGO 54º - Para cada etapa do Campeonato Paranaense Sub-13 será concedido as 3 melhores equipes 18 medalhas (1º, 2º e 3º Lugares), e, um troféu para a equipe campeã da etapa. A Cerimônia de Premiação acontecerá logo encerrado os jogos finais e deve privilegiar apenas os atletas e comissões técnicas. Não será permitida a participação de pais na cerimônia de premiação, tampouco na área de jogo durante as partidas.

ARTIGO 55º - Haverá a possibilidade de inscrição de duas equipes do mesmo filiado na competição, mas, somente se a competição não atingir o número mínimo de participantes considerado ideal pela Direção Técnica (grupos com mesmo número de equipes). Neste caso, a Direção Técnica abrirá inscrição de equipes já inscritas que desejem inscrever mais uma equipe na categoria, com prazo de 24 horas para finalizar a inscrição. Terá prioridade a depender do número de vagas o mais bem colocado na etapa anterior.

ITEM II PARANAENSE SUB-14

ARTIGO 56º - O Campeonato Paranaense Sub-14 terá as seguintes especificidades:

Altura da rede:

Masculino – 2,24m 1ª etapa e 2,30m 2ª etapa

Feminino – 2,10m 1ª etapa e 2,15m 2ª etapa

Sistema de jogo:

4x2 sem infiltração. O levantamento deve ser realizado por qualquer jogador da linha da frente, mas pode haver exceções quando o passe for enviado a outra posição. Porém, se a arbitragem julgar que o levantamento está sendo realizado de forma repetitiva e/ou combinada, principalmente pelo levantador que está nas posições de fundo de quadra, na primeira ocorrência a equipe será advertida e nas posteriores será punida com falta, ocasionando a perda do rally, sem maiores sanções.

Limitações ao golpe de ataque:

É proibido o ataque de atletas das posições 6, 1 e 5 com a bola acima do bordo superior da rede.

Saque:

Saque pode ser executado somente por baixo com o atleta sustentado, devendo no momento do golpe ter pelo menos um dos pés em contato com o solo.

Líbero:

É proibida a utilização de atleta na função de líbero.

Obrigatoriedade de Participação Mínima e Substituições:

É obrigatório a participação de no mínimo 08 (oito) atletas por pelo menos um set inteiro nos dois primeiros sets. Ou seja, não é proibido realizar substituições no primeiro set, mas, os atletas envolvidos em substituições não entram na contagem para a participação mínima.

A responsabilidade do cumprimento é da comissão técnica e não da arbitragem. A equipe que não cumprir as substituições mínimas será declarada perdedora da partida, concedendo à equipe adversária a pontuação necessária para vencer a partida. (Exemplo: Equipe A vence por 25x19 e 25x13, mas não efetuou as trocas. Equipe B vencerá partida por 27x25 e 27x25).

Em caso de lesão que impossibilite o atleta de continuar na partida, poderá ser realizada a substituição excepcional e esta substituição não afetará a participação mínima. Se acontecer no primeiro set, indiferente do placar, o atleta que iniciou o set contará como set inteiro, e, o atleta que substituiu deverá obrigatoriamente jogar também o segundo set, e, ambos entrarão na contagem da participação mínima.

Se a lesão acontecer no segundo set, de um atleta que já jogou o primeiro set, é uma substituição normal. Se for de um atleta que está contabilizando para participação mínima, este pode ser substituído excepcionalmente e sua participação está contabilizada na participação mínima.

Em ambos os casos, o atleta lesionado que for substituído com as excepcionalidades acima mencionadas não poderá retornar na partida, inclusive se a partida for para o set desempate.

Caso uma equipe inicie a competição com 08 atletas e perder atletas por lesão durante as partidas, apenas neste caso a equipe adversária fica também desobrigada a realizar as substituições na mesma proporcionalidade do oponente beneficiado com a flexibilidade da obrigação.

ITEM III PARANAENSE SUB-15

ARTIGO 57º- O Campeonato Paranaense Sub-15 terá as seguintes especificidades:

Altura da rede:

Masculino – 2,35m

Feminino – 2,20m

Saque:

Saque pode ser executado por baixo ou por cima, sendo proibido apenas o saque em suspensão.

ITEM IV PARANAENSE SUB-16

ARTIGO 58º- O Campeonato Paranaense Sub-16 terá as seguintes especificidades:

Altura da rede:

Masculino – 2,40m

Feminino – 2,24m

ITEM V PARANAENSE SUB-17, SUB-19, ADULTO

ARTIGO 59º- Os Campeonato Paranaense Sub-17, Sub-19, Sub-21, Adulto serão regidos pelas regras oficiais da CBV/FIVB.

ITEM VI PARANAENSE MASTER

ARTIGO 60º- O Campeonato Paranaense Master terá as seguintes especificidades.

Limite de substituições

Para cada set é permitido até 12 substituições por set e é possível o atleta, mesmo que substituído, retornar para uma nova substituição, desde que com o mesmo atleta com quem participou da primeira substituição.

Troca de libero durante o jogo

A equipe poderá trocar de libero a cada set, devendo informar a equipe de arbitragem para a referida troca, e, manter a mesma numeração do atleta, devendo ter o uniforme do libero conforme este regulamento determina. O libero do primeiro set, pode no segundo set se tornar um atleta regular.

CAPÍTULO X FORMATO DE DISPUTA

ARTIGO 61º - Os Campeonatos Paranaenses de Voleibol realizados em 2025 serão disputados em até três séries: Série A, Série B e Série C, com exceção das categorias Master e Sub-13, onde só serão disputados na série A.

- i. Adulto: Série A no máximo 08 (oito equipes), Série B até 08 (oito) equipes e Série C até 08 equipes;
- ii. Sub-21: Série A no máximo 08 (oito equipes), Série B até 10 (dez) equipes e Série C sem restrições de número de equipes
- iii. Sub-19: Série A no máximo 10 (dez equipes), Série B até 10 (dez) equipes e Série C sem restrições de número de equipes
- iv. Sub-17: Série A no máximo 08 (oito equipes), Série B até 10 (dez) equipes e Série C sem restrições de número de equipes
- v. Sub-16: Série A no máximo 08 (oito equipes), Série B até 10 (dez) equipes e Série C sem restrições de número de equipes
- vi. Sub-15: Série A no máximo 08 (oito equipes), Série B até 10 (dez) equipes e Série C sem restrições de número de equipes
- vii. Sub-14: Série A no máximo 08 (oito equipes), Série B até 10 (dez) equipes e Série C sem restrições de número de equipes
- viii. Sub-13 e Master: Limitado a no máximo 20 equipes por etapa.

Em todos os campeonatos, a Série B e Série C somente acontecerão se todas as vagas da Série A ou da Série B, estiverem preenchidas.

ARTIGO 62º - O Campeonato Paranaense Adulto tanto Série A quanto Série B será disputado em duas fases.

FASE CLASSIFICATÓRIA:

As equipes serão dispostas em grupo único se enfrentam entre si em turno único. Os jogos serão realizados de forma isolada, conforme disponibilidade das equipes, com jogos realizado preferencialmente no sábado e domingo.

Cada equipe realizará 07 partidas, e, enfrentará 01 vez cada um dos adversários. Os jogos serão programados para facilitar a logística das equipes em viagens, mas, podendo atender, serão realizados 04 jogos na casa das 04 melhores equipes classificadas em 2024.

FASE FINAL:

Ao final da Fase Classificatória, as equipes 1º e 2º lugares estarão classificadas diretamente para a semifinal da Série A, e as 7º e 8º lugares, estarão rebaixados para a Série B ou C em 2026.

As quartas-de-finais serão disputadas em jogo único na casa da equipe mais bem classificada:

Chave 1: 3º x 6º

Chave 2: 4º x 5º

As semifinais serão disputadas em jogo único na casa da equipe mais bem classificada:

Semifinal 1: 2ª melhor campanha x Vencedor da Chave 1

Semifinal 2: 1ª melhor campanha x Vencedor da Chave 2

As finais serão disputadas em partida única na casa da equipe com melhor campanha na fase classificatória.

3º Lugar: Perdedor da Semifinal 1 x Perdedor da Semifinal 2

1º Lugar: Vencedor da Semifinal 1 x Vencedor da Semifinal 2

O 5º e 6º lugares serão das equipes perdedoras das quartas-de-finais com melhor campanha na fase classificatória.

SEDES FINAIS:

Cabe à FPV a decisão da sede das Fases Finais, tanto da Série A, quanto da Série B. A equipe melhor classificada terá preferência de solicitação, mas, o mando da fase final pertence à FPV.

ACESSO E DECESSO

O Campeonato Paranaense Adulto em 2026 Série A terá as seis melhores equipes da Série A 2025 e as duas melhores equipes da Série B em 2025.

A Série B 2026 terá 7º e 8º da Série A em 2025, e, 3º, 4º, 5º e 6º da Série B em 2025.

Caso em 2025 ocorra também a Série C, esta, dará duas vagas para a Série B em 2026. Caso não seja realizado, as vagas da B em 2026 são preservadas para quem disputou a Série B em 2025.

ARTIGO 63º - A competição tem previsão de início no mês de maio e as equipes tem até o dia 30 de setembro para realizar os jogos da fase classificatória.

Após a publicação da tabela, os jogos só poderão ser remarcados com protocolo de pedido de alteração da tabela e com a concordância da equipe adversária para a nova data. Haverá no sistema de competições aba especial para o pedido de transferência de jogo e o prazo máximo para protocolar o pedido é de cinco dias antes do jogo. Após este período, apenas a Federação pode alterar a data por motivo de força maior e com justificativa plausível publicada em Nota Oficial.

ARTIGO 64º - Em razão de 2024 ter sido disputado em Série única na fase classificatória, a equipe com vaga na Série A pode abdicar de participar na Série A em 2025 e jogar a Série B. Contudo, só abrirá Série B com o número máximo de 08 (oito) completos na Série A. Esta permissão só é permitido no Adulto e para este ano. Em 2026, seguirá o regulamento sobre acesso e descesso.

ARTIGO 65º - No Campeonato Paranaense Adulto a equipe só terá condições de jogo se:

a) Possuir o mínimo de 08 (oito) atletas em quadra relacionados e em condição de jogo.

b) Possuir em quadra um técnico devidamente registrado na CBV com nível II para o início da partida.

§ único – Só será iniciada a partida sem a presença do técnico caso o mesmo esteja cumprindo suspensão imposta pela FPV.

c) Possuir estruturas de marketing dispostas conforme este regulamento, além do cumprimento das exigências do sediante: (boleiros e enxugadores, sistema de som e microfone em funcionamento, além do caderno de encargos do sediante já previstos neste regulamento).

ARTIGO 66º - Para participar do Campeonato Paranaense Adulto em 2025 a equipe precisa comprovar a aquisição ou a posse de um jogo de estruturas modelo da Federação (1x3metros) ou jogo de prismas modelo CBV (1x (2x1,5metros)). A comprovação deve acontecer até a publicação da tabela de jogos.

ARTIGO 67º - Para jogos do Campeonato Paranaense Adulto em 2025 a equipe deve disponibilizar internet cabeada na cabine de transmissão ou local destinado para este fim, exclusivamente para a transmissão com velocidade mínima de 25MB de Upload.

ARTIGO 68º - Serão permitidas ações de marketing antes, durante e após os jogos do Campeonato Paranaense Adulto em 2025, desde que comunicadas à Direção Técnica da FPV e previamente autorizadas.

ARTIGO 69º - A Federação Paranaense de Voleibol fornecerá para cada equipe participante do Paranaense Adulto uma rede e as capas dos protetores de postes, padronizados para uso durante os jogos. É obrigatório o uso dos respectivos materiais durante os jogos. Essa produção será realizada em maio de 2025 e destinará espaços para institucional da equipe participante, que

deverá ser enviado para o departamento de comunicação da federação até o prazo máximo de 30 de abril de 2025 em formato vetorizado (CDR, PNG, PSD).

ARTIGO 70º - O Campeonato Paranaense **Sub-21** será disputado conforme os números de inscritos e o que rege o Sistema de disputa neste regulamento. Será disputado em duas etapas conforme o calendário de competições da Federação.

ARTIGO 71º - O Campeonato Paranaense **Sub-19 Série A e Série B** será disputado em duas fases.

FASE PRELIMINAR

As equipes serão dispostas em grupo único se enfrentam em turno e retorno, com jogos dispostos em etapas.

1º Dia: (1ª etapa)

- 1ª Rodada: (1º x 4º), (2º x 3º), (5º x 9º), (6º x 8º) e (7º x 10º)
2ª Rodada: (1º x 5º), (2º x 4º), (3º x 10º), (6º x 9º) e (7º x 8º)

2º Dia: (1ª etapa)

- 3ª Rodada: (1º x 2º), (3º x 9º), (4º x 8º), (5º x 7º) e (6º x 10º)
4ª Rodada: (1º x 6º), (2º x 5º), (3º x 4º), (7º x 9º) e (8º x 10º)

3º Dia: (1ª etapa)

- 5ª Rodada: (1º x 7º), (2º x 6º), (3º x 5º), (4º x 10º) e (8º x 9º)
6ª Rodada: (1º x 8º), (2º x 7º), (3º x 6º), (4º x 5º) e (9º x 10º)

1º Dia: (2ª etapa)

- 7ª Rodada: (1º x 3º), (2º x 10º), (4º x 9º), (5º x 8º) e (6º x 7º)
8ª Rodada: (1º x 9º), (2º x 8º), (3º x 7º), (4º x 6º) e (5º x 10º)

2º Dia: (2ª etapa)

- 9ª Rodada: (1º x 10º), (2º x 9º), (3º x 8º), (4º x 7º) e (5º x 6º)
10ª Rodada: (1º x 4º), (2º x 3º), (5º x 9º), (6º x 8º) e (7º x 10º)

3º Dia: (2ª etapa)

- 11ª Rodada: (1º x 5º), (2º x 4º), (3º x 10º), (6º x 9º) e (7º x 8º)

1º Dia: (3ª etapa)

- 12ª Rodada: (1º x 2º), (3º x 9º), (4º x 8º), (5º x 7º) e (6º x 10º)
13ª Rodada: (1º x 6º), (2º x 5º), (3º x 4º), (7º x 9º) e (8º x 10º)

2º Dia: (3ª etapa)

- 14ª Rodada: (1º x 7º), (2º x 6º), (3º x 5º), (4º x 10º) e (8º x 9º)
15ª Rodada: (1º x 8º), (2º x 7º), (3º x 6º), (4º x 5º) e (9º x 10º)

3º Dia: (3ª etapa)

- 16ª Rodada: (1º x 3º), (2º x 10º), (4º x 9º), (5º x 8º) e (6º x 7º)

1º Dia: (4ª etapa)

17ª Rodada: (1º x 9º), (2º x 8º), (3º x 7º), (4º x 6º) e (5º x 10º)

18ª Rodada: (1º x 10º), (2º x 9º), (3º x 8º), (4º x 7º) e (5º x 6º)

FASE FINAL

Ao final da Fase Classificatória, as equipes 1º e 2º lugares estarão classificadas diretamente para a semifinal. As quartas de finais serão disputadas entre (3º x 6º) e, (4º x 5º).

Para a definição de 7º a 10º lugares, haverá um jogo de dois sets vencedores:

Decisão 7º Lugar: (7º x 8º)

Decisão 9º Lugar: (9º x 10º).

Os vencedores das quartas de finais avançam para as semifinais, os vencedores das semifinais decidem o título e os perdedores disputam o terceiro lugar.

Os perdedores das quartas de finais disputam o 5º lugar em um jogo de 2 sets vencedores.

2º Dia: (4ª etapa)

Quartas de final 1: 3ª melhor campanha x 6ª melhor campanha

Quartas de final 2: 4ª melhor campanha x 5ª melhor campanha

Decisão 7º: 7ª melhor campanha x 8ª melhor campanha

Decisão 9º: 9ª melhor campanha x 10ª melhor campanha

Semifinal 1 : 1ª melhor campanha x Vencedor da QF 2

Semifinal 2 : 2ª melhor campanha x Vencedor da QF 1

Decisão do 5º Lugar: perdedor do QF 1 x perdedor QF2

3º Dia: (4ª etapa)

Decisão do 3º Lugar: Perdedor SF1 x Perdedor SF2

Decisão do 1º Lugar: Vencedor SF1 x Vencedor SF2

ACESSO E DECESSO

ARTIGO 72º - Ao final da fase preliminar Série A, as duas equipes com as piores campanhas estarão rebaixadas para a Série B do Campeonato Paranaense Sub-19 em 2026. As duas melhores campanhas da Série B terão vaga na Série A em 2026.

ARTIGO 73º - Ao final da fase preliminar Série B, as duas equipes com as piores campanhas estarão rebaixadas para a Série C do Campeonato Paranaense Sub-19 em 2026. As duas melhores campanhas da Série C terão vaga na Série B em 2026.

ARTIGO 74º- Os Campeonatos Paranaenses **Sub-17 e Sub-16 Série A** serão disputados em duas fases.

FASE PRELIMINAR

Oito equipes estarão dispostas em grupo único e se enfrentam dentro das duas etapas que serão realizadas:

1º Dia: (1ª etapa)

1ª Rodada: (1º x 8º), (2º x 7º), (3º x 6º) e (4º x 5º)

2ª Rodada: (1º x 7º), (2º x 8º), (3º x 5º) e (4º x 6º)

2º Dia: (1ª etapa)

3ª Rodada: (1º x 6º), (2º x 5º), (3º x 7º) e (4º x 8º)

4ª Rodada: (1º x 5º), (2º x 6º), (3º x 8º) e (4º x 7º)

3º Dia: (1ª etapa)

5ª Rodada: (1º x 2º), (3º x 4º), (5º x 6º) e (7º x 8º)

1º Dia: (2ª etapa)

6ª Rodada: (1º x 4º), (2º x 3º), (5º x 8º) e (6º x 7º)

7ª Rodada: (1º x 3º), (2º x 4º), (5º x 7º) e (6º x 8º)

FASE FINAL

Ao final da Fase Classificatória, as equipes 1º e 2º lugares estarão classificadas diretamente para a semifinal. As quartas-de-finais serão disputadas entre 3º x 6º, 4º x 5º. Para a definição de 7º lugar, haverá um jogo entre 7º x 8º, este jogo de 2 sets vencedores.

Os vencedores das quartas de finais avançam para as semifinais, os vencedores das semifinais decidem o título e os perdedores disputam o terceiro lugar. Os perdedores das quartas de finais disputam o 5º lugar, este jogo de 2 sets vencedores.

2º Dia: (2ª etapa)

QF1: 4ª melhor campanha x 5ª melhor campanha

QF2: 3ª melhor campanha x 6ª melhor campanha

Decisão do 7º Lugar: 7ª melhor campanha x 8ª melhor campanha (2 vencedores)

SF1: 1º Melhor Campanha Fase Classif X Vencedor QF1

SF2: 2º Melhor Campanha Fase Classif X Vencedor QF2

Decisão de 5º Lugar: Perdedor QF1 X Perdedor QF2 (2 vencedores)

3º Dia: (2ª etapa)

Decisão do 3º Lugar: Perdedor SF1 x Perdedor SF2

Decisão do 1º Lugar: Vencedor SF1 x Vencedor SF2

ACESSO E DECESSO

ARTIGO 75º - As equipes que terminarem em 7º e 8º lugares estarão rebaixadas para a Série B dos respectivos Campeonatos Paranaenses em 2025.

ARTIGO 76º - Os Campeonatos Paranaenses **Sub-15 e Sub-14 Série A** serão disputados em duas fases:

FASE PRELIMINAR

Oito equipes estarão dispostas em grupo único e se enfrentam em turno e retorno, todas as partidas serão realizadas em 2 sets vencedores:

1º Dia: (1ª etapa)

- 1ª Rodada: (1º x 8º), (2º x 7º), (3º x 6º) e (4º x 5º)
- 2ª Rodada: (1º x 7º), (2º x 8º), (3º x 5º) e (4º x 6º)
- 3ª Rodada: (1º x 6º), (2º x 5º), (3º x 7º) e (4º x 8º)

2º Dia: (1ª etapa)

- 4ª Rodada: (1º x 5º), (2º x 6º), (3º x 8º) e (4º x 7º)
- 5ª Rodada: (1º x 4º), (2º x 3º), (5º x 8º) e (6º x 7º)
- 6ª Rodada: (1º x 3º), (2º x 4º), (5º x 7º) e (6º x 8º)

3º Dia: (1ª etapa)

- 7ª Rodada: (1º x 2º), (3º x 4º), (5º x 6º) e (7º x 8º)
- 8ª Rodada: (1º x 8º), (2º x 7º), (3º x 6º) e (4º x 5º)

1º Dia: (2ª etapa)

- 9ª Rodada: (1º x 7º), (2º x 8º), (3º x 5º) e (4º x 6º)
- 10ª Rodada: (1º x 6º), (2º x 5º), (3º x 7º) e (4º x 8º)
- 11ª Rodada: (1º x 5º), (2º x 6º), (3º x 8º) e (4º x 7º)

2º Dia: (2ª etapa)

- 12ª Rodada: (1º x 4º), (2º x 3º), (5º x 8º) e (6º x 7º)
- 13ª Rodada: (1º x 3º), (2º x 4º), (5º x 7º) e (6º x 8º)
- 14ª Rodada: (1º x 2º), (3º x 4º), (5º x 6º) e (7º x 8º)

FASE FINAL

Ao final da Fase Classificatória, as quatro melhores campanhas se classificam para as semifinais. As demais colocações são definidas conforme colocação na fase classificatória.

3º Dia: (2ª etapa)

SEMIFINAIS:

- SF1:** (1º x 4º)
- SF2:** (2º x 3º)

FINAIS:

- 3º lugar** (Perdedor Semifinal 1 x Perdedor Semifinal 2)
- 1º lugar:** (Vencedor Semifinal 1 x Vencedor Semifinal 2)

ACESSO E DECESSO

ARTIGO 77º- As equipes que terminarem em 7º e 8º lugares estarão rebaixadas para a Série B dos respectivos Campeonatos Paranaenses em 2025.

ARTIGO 78º- Os Campeonatos Paranaenses da Série B categorias Sub-14, Sub-15, Sub-16 e Sub-17 em 2025 serão disputados por: as equipes rebaixadas da Série A, as equipes 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Série B de 2024 e 1º da Série C 2024.

ARTIGO 79º- O sistema de disputa dos Campeonatos Paranaenses **Série B Sub-14, Sub-15, Sub-16 e Sub-17** e será de acordo com o número de inscritos e será realizado em duas etapas, conforme segue:

ARTIGO 80º - Com 4 (quatro) equipes inscritas, será disputado todos contra todos em turno e retorno na fase classificatória, em caso de empate os critérios de desempate serão obedecidos conforme os artigos deste regulamento. A fase final será disputada em semifinal e finais.

04 participantes:

CLASSIFICATÓRIA:

As equipes jogam dentro do grupo conforme segue:

1º Dia: (1ª etapa)

1ª Rodada: (2º x 3º) e (4ºx1º)

2ª Rodada: (2ºx 4º) e (1º x 3º)

2º Dia: (1ª etapa)

3ª Rodada: (3º x 4º) e (1º x 2º)

4ª Rodada: (2º x 3º) e (4ºx1º)

3º Dia: (1ª etapa)

5ª Rodada: (2ºx 4º) e (1º x 3º)

1º Dia: (2ª etapa)

6ª Rodada: (3º x 4º) e (1º x 2º)

2º Dia: (2ª etapa)

SEMIFINAIS:

Semifinal1: 1º Fase Classificatória x 4º fase classificatória

Semifinal2: 2º Fase Classificatória x 3º fase classificatória

3º Dia: (2ª etapa)

FINAIS:

Decisão 3º lugar: perdedor SF1 x perdedor SF2

Decisão 1º lugar: vencedor Sf1 x vencedor Sf2

ARTIGO 81º Com 5 (cinco) equipes inscritas, será disputado todos contra todos em turno e retorno e as colocações serão definidas pela classificação, em caso de empate os critérios de desempate serão obedecidos conforme os artigos deste regulamento.

05 participantes:

FASE ÚNICA:

As equipes jogam dentro do grupo conforme segue:

1º Dia: (1ª etapa)

1ª Rodada: (2º x 4º) e (5º x 1º), folga 3º

2ª Rodada: (2º x 3º) e (1º x 4º), folga 5º

2º Dia: (1ª etapa)

3ª Rodada: (4º x 5º) e (1º x 3º), folga 2º

4ª Rodada: (2º x 5º) e (3º x 4º), folga 1º

3º Dia: (1ª etapa)

5ª Rodada: (3º x 5º) e (1º x 2º), folga 4º

1º Dia: (2ª etapa)

6ª Rodada: (2º x 4º) e (5º x 1º), folga 3º

7ª Rodada: (2º x 3º) e (1º x 4º), folga 5º

2º Dia: (2ª etapa)

8ª Rodada: (4º x 5º) e (1º x 3º), folga 2º

9ª Rodada: (2º x 5º) e (3º x 4º), folga 1º

3º Dia: (2ª etapa)

10ª Rodada: (3º x 5º) e (1º x 2º), folga 4º

A equipe que tiver a melhor classificação é declarada campeã, em caso de empate, os critérios de desempate estabelecidos neste regulamento definem as colocações.

ARTIGO 82º Com 6 (seis) equipes inscritas, será disputado todos contra todos em turno e retorno e as colocações serão definidas pela classificação, em caso de empate os critérios de desempate serão obedecidos conforme os deste regulamento.

06 participantes:

FASE ÚNICA:

As equipes jogam dentro de um grupo único conforme segue:

1º Dia: (1ª etapa)

1ª Rodada: (3º x 4º), (2º x 5º), (1º x 6º);

2ª Rodada: (2º x 3º), (4º x 6º), (1º x 5º);

2º Dia: (1ª etapa)

3ª Rodada: (2º x 6º), (3º x 5º), (1º x 4º);

4ª Rodada: (5º x 6º), (2º x 4º), (1º x 3º);

3º Dia: (1ª etapa)

5º Rodada: (4ºx5º), (3ºx6º), (1ºx2º);

1º Dia: (2ª etapa)

6ª Rodada: (3ºx4º), (2ºx5º), (1ºx6º);

7º Rodada: (2ºx3º), (4ºx6º), (1ºx5º);

2º Dia: (2ª etapa)

8º Rodada: (2ºx6º), (3ºx5º), (1ºx4º);

9º Rodada: (5ºx6º), (2ºx4º), (1ºx3º);

3º Dia: (2ª etapa)

10º Rodada: (4ºx5º), (3ºx6º), (1ºx2º);

A equipe que tiver a melhor classificação é declarada campeã, em caso de empate, os critérios de desempate estabelecidos neste regulamento definem as colocações.

ARTIGO 83º Com 7 (sete) equipes inscritas serão dispostas em grupo único para fase classificatória. Em caso de empate, os critérios estabelecidos neste regulamento definem as colocações. Avancam para as fases de quartas de finais de 3º a 6º colocados (3ºx6º e 4º x 5º), e, 1º e 2º avancam diretamente para as semifinais.

07participantes:

CLASSIFICATÓRIA:

1º Dia: (1ª etapa)

1ª Rodada: (2º x 7º), (3º x 6º) e (4º x 5º), 1ª folga

2ª Rodada: (1º x 7º), (3º x 5º) e (4º x 6º), 2ª folga

2º Dia: (1ª etapa)

3ª Rodada: (1º x 6º), (2º x 5º), (3º x 7º), 4ª folga

4ª Rodada: (1º x 5º), (2º x 6º), e (4º x 7º), 3ª folga

3º Dia: (1ª etapa)

5ª Rodada: (1º x 2º), (3º x 4º), (5º x 6º), 7ª folga

1º Dia: (2ª etapa)

6ª Rodada: (1º x 3º), (2º x 4º), (5º x 7º), 6ª folga

7ª Rodada: (1º x 4º), (2º x 3º) e (6º x 7º), 5ª folga

2º Dia: (2ª etapa)

QUARTAS DE FINAIS:

QF1: (3º melhor campanha x 6º melhor campanha)

QF2: (4º melhor campanha x 5º melhor campanha)

SEMIFINAIS:

SF1: (1º melhor campanha x vencedor QF2)

SF2: (2º melhor campanha x vencedor QF1)

3º Dia: (2ª etapa)

FINAIS:

5º lugar: (perdedor QF1 x perdedor QF2); (dois sets vencedores)

3º lugar (Perdedor Semifinal 1 x Perdedor Semifinal 2);

1º lugar: (Vencedor Semifinal 1 x Vencedor Semifinal 2)

ARTIGO 84º Com 8 (oito) equipes inscritas serão dispostas em grupo único para fase classificatória. Em caso de empate, os critérios estabelecidos neste regulamento definem as colocações. Avancam para as fases de quartas de finais de 3º a 6º colocados (3ºx6º e 4º x 5º), e, 1º e 2º avancam diretamente para as semifinais.

08 participantes:

FASE PRELIMINAR

Oito equipes estarão dispostas em grupo único e se enfrentam dentro das duas etapas que serão realizadas:

1º Dia: (1ª etapa)

1ª Rodada: (1º x 8º), (2º x 7º), (3º x 6º) e (4º x 5º)

2ª Rodada: (1º x 7º), (2º x 8º), (3º x 5º) e (4º x 6º)

2º Dia: (1ª etapa)

3ª Rodada: (1º x 6º), (2º x 5º), (3º x 7º) e (4º x 8º)

4ª Rodada: (1º x 5º), (2º x 6º), (3º x 8º) e (4º x 7º)

3º Dia: (1ª etapa)

5ª Rodada: (1º x 2º), (3º x 4º), (5º x 6º) e (7º x 8º)

1º Dia: (2ª etapa)

6ª Rodada: (1º x 4º), (2º x 3º), (5º x 8º) e (6º x 7º)

7ª Rodada: (1º x 3º), (2º x 4º), (5º x 7º) e (6º x 8º)

FASE FINAL

Ao final da Fase Classificatória, as equipes 1º e 2º lugares estarão classificadas diretamente para a semifinal. As quartas de finais serão disputadas entre 3º x 6º, 4º x 5º. Para a definição de 7º lugar, haverá um jogo entre 7º x 8º (dois sets vencedores).

Os vencedores das quartas de finais avancam para as semifinais, os vencedores das semifinais decidem o título e os perdedores disputam o terceiro lugar. Os perdedores das quartas de finais disputam o 5º lugar.

2º Dia: (2ª etapa)

QF1: 4ª melhor campanha x 5ª melhor campanha

QF2: 3ª melhor campanha x 6ª melhor campanha

Decisão do 7º: 7ª melhor campanha x 8ª melhor campanha (dois vencedores)

Decisão de 5º: Perdedor QF1 X Perdedor QF2 (dois vencedores)

SF1: 1º Melhor Campanha Fase Classif X Vencedor QF1

SF2: 2º Melhor Campanha Fase Classif X Vencedor QF2

3º Dia: (2ª etapa)

Decisão do 3º Lugar: Perdedor SF1 x Perdedor SF2

Decisão do 1º Lugar: Vencedor SF1 x Vencedor SF2

ARTIGO 85º Com 9 (nove) equipes inscritas serão dispostas em grupo único para fase classificatória. Em caso de empate, os critérios estabelecidos neste regulamento definem as colocações. Avancam para a semifinais os quatro melhores colocados (1ºx4º e 2º x 3º), jogos de dois vencedores definem as colocações de 5º e 7º lugares.

09 participantes:

CLASSIFICATÓRIA:

1º Dia: (1ª etapa)

1ª Rodada: (2ºx9º), (3ºx8º), (4ºx7º) e (5ºx6º), 1º folga

2ª Rodada: (1ºx9º), (2ºx7º), (3ºx6º) e (4ºx5º), 8º folga

2º Dia: (1ª etapa)

3ª Rodada: (1ºx8º), (9ºx7º), (2ºx5º) e (3ºx4º), 6º folga

4ª Rodada: (1ºx7º), (8ºx6º), (9ºx5º), e (2ºx3º), 4º folga

3º Dia: (1ª etapa)

5ª Rodada: (1ºx6º), (7ºx5º), (8ºx4º), (9ºx3º), 2º folga

6ª Rodada: (1ºx5º), (6ºx4º), (7ºx3º), (8ºx2º), 9º folga

1º Dia: (2ª etapa)

7ª Rodada: (1ºx4º), (5ºx3º), (6ºx2º), e (8ºx9º), 7º folga

8ª Rodada: (1ºx3º), (4ºx2º), (6ºx9º) e (7ºx8º), 5º folga

2º Dia: (2ª etapa)

9ª Rodada: (1ºx2º), (4ºx9º), (5ºx8º) e (6ºx7º), 3º folga

SEMIFINAIS:

7º lugar: (7º melhor campanha x 8ºmelhor campanha) dois vencedores

5º lugar: (5º melhor campanha x 6ºmelhor campanha) dois vencedores

SF1: (1º melhor campanha x 4ºmelhor campanha)

SF2: (2º melhor campanha x 3º melhor campanha)

3º Dia: (2ª etapa)

FINAIS:

3º lugar (Perdedor Semifinal 1 x Perdedor Semifinal 2)

1º lugar: (Vencedor Semifinal 1 x Vencedor Semifinal 2)

ACESSO E DECESSO

A equipe que terminar em 9º lugar estará rebaixada para a Série C dos respectivos Campeonatos Paranaenses em 2026.

ARTIGO 86º Com 10 (dez) equipes inscritas serão dispostas em grupo único para fase classificatória. Em caso de empate, os critérios estabelecidos neste regulamento definem as colocações. Avancam para a semifinais os quatro melhores colocados (1ºx4º e 2º x 3º), jogos de dois vencedores definem as colocações de 5º , 7º e 9º lugares.

10 participantes:

CLASSIFICATÓRIA:

1º Dia: (1ª etapa)

1ª Rodada: (1ºx10º), (2ºx9º), (3ºx8º) , (4ºx7º) e (5ºx6º)

2ª Rodada: (1ºx9º) , (10ºx8º), (2ºx7º) , (3ºx6º) e (4ºx5º)

2º Dia: (1ª etapa)

3ª Rodada: (1ºx8º) , (9ºx7º), (10ºx6º) , (2ºx5º) e (3ºx4º)

4ª Rodada: (1ºx7º) , (8ºx6º), (9ºx5º) , (10ºx4º) e (2ºx3º)

3º Dia: (1ª etapa)

5ª Rodada: (1ºx6º) , (7ºx5º) , (8ºx4º) , (9ºx3º) e (10ºx2º)

6ª Rodada: (1ºx5º) , (6ºx4º) , (7ºx3º) , (8ºx2º) e (9ºx10º)

1º Dia: (2ª etapa)

7ª Rodada: (1ºx4º) , (5ºx3º) , (6ºx2º) , (7ºx10º) e (8ºx9º)

8ª Rodada: (1ºx3º) , (4ºx2º) , (5ºx10º) , (6ºx9º) e (7ºx8º)

2º Dia: (2ª etapa)

9ª Rodada: (1ºx2º) , (3ºx10º) , (4ºx9º) , (5ºx8º) e (6ºx7º)

SEMIFINAIS:

SF1: (1º melhor campanha x 4º melhor campanha)

SF2: (2º melhor campanha x 3º melhor campanha)

FINAIS:

9º lugar: (9º melhor campanha x 10º melhor campanha) dois vencedores

7º lugar: (7º melhor campanha x 8º melhor campanha) dois vencedores

5º lugar: (5º melhor campanha x 6º melhor campanha) dois vencedores

3º Dia: (2ª etapa)

3º lugar (Perdedor Semifinal 1 x Perdedor Semifinal 2)

1º lugar: (Vencedor Semifinal 1 x Vencedor Semifinal 2)

ACESSO E DECESSO

As equipes que terminarem em 9º e 10º lugares estarão rebaixadas para a Série C dos respectivos Campeonatos Paranaenses em 2026.

CAMPEONATOS DA SÉRIE C

ARTIGO 87º- O Campeonato Paranaense Série C nas categorias Sub-19, Sub-17, Sub-16, Sub-15 e Sub-14, será disputado por quantas equipes se inscreverem para a disputa da competição.

ARTIGO 88º- Com até 10 equipes, o sistema de disputa obedecerá o contido no sistema de disputa da Série B (artigos 79 a 86), com mesma programação de jogos, realizada em duas etapas e tendo os campeões e vice o acesso à Série B em 2026.

ARTIGO 89º- Acima de 10 equipes inscritas serão formatados dois ou mais grupos de no máximo seis equipes para a disputa da fase preliminar, com a realização da primeira etapa de ordem preliminar antes da fase final.

ARTIGO 89º- O formato de disputa das fases preliminares será a seguinte, conforme o número de inscritos:

- a) Entre 11 e 12 inscritos, formação de dois grupos, são classificados os três primeiros para a fase final.
- b) Entre 13 e 18 inscritos, formação de três grupos, são classificados os dois primeiros de cada grupo para a fase final.

ARTIGO 90º- Caso haja um número superior a 18 equipes inscritas, a Federação realizará um novo sistema de disputa especialmente para a Série C, e, apresentará no Congresso Técnico para validação das equipes participantes.

ARTIGO 91º- O sistema de disputa FASE PRELIMINAR com 4 (quatro) equipes inscritas, será disputado todos contra todos na fase classificatória, em caso de empate os critérios de desempate serão obedecidos conforme os artigos deste regulamento. A fase final será disputada em semifinal e finais.

04 participantes:

CLASSIFICATÓRIA:

As equipes jogam dentro do grupo conforme segue:

1º Dia: (1ª etapa)

1ª Rodada: (2º x 3º) e (4ºx1º)

2ª Rodada: (2ºx 4º) e (1º x 3º)

2º Dia: (1ª etapa)

3ª Rodada: (3º x 4º) e (1º x 2º)

Semifinal1: 1º Fase Classificatória x 4º fase classificatória

Semifinal2: 2º Fase Classificatória x 3º fase classificatória

3º Dia: (1ª etapa)

FINAIS:

Decisão 3º lugar: perdedor SF1 x perdedor SF2

Decisão 1º lugar: vencedor Sf1 x vencedor Sf2

ARTIGO 92º- O sistema de disputa FASE PRELIMINAR com 5 (cinco) equipes inscritas, será disputado todos contra todos em turno e as colocações serão definidas pela classificação, em caso de empate os critérios de desempate serão obedecidos conforme os artigos deste regulamento.

05 participantes:

GRUPO ÚNICO:

As equipes jogam dentro do grupo conforme segue:

1º Dia: (1ª etapa)

1ª Rodada: (2º x 4º) e (5º x 1º), folga 3º

2ª Rodada: (2º x 3º) e (1º x 4º), folga 5º

2º Dia: (1ª etapa)

3º Rodada: (4º x 5º) e (1º x 3º), folga 2º

4ª Rodada: (2º x 5º) e (3º x 4º), folga 1º

3º Dia: (1ª etapa)

5ª Rodada: (3º x 5º) e (1º x 2º), folga 4º

ARTIGO 92º- O sistema de disputa FASE PRELIMINAR com 6 (seis) equipes inscritas, será disputado todos contra todos em turno e as colocações serão definidas pela classificação, em caso de empate os critérios de desempate serão obedecidos conforme os artigos deste regulamento.

06 participantes:

GRUPO ÚNICO:

As equipes jogam dentro de um grupo único conforme segue:

1º Dia: (1ª etapa)

1ª Rodada: (3º x 4º), (2º x 5º), (1º x 6º);

2ª Rodada: (2º x 3º), (4º x 6º), (1º x 5º);

2º Dia: (1ª etapa)

3ª Rodada: (2º x 6º), (3º x 5º), (1º x 4º);

4ª Rodada: (5º x 6º), (2º x 4º), (1º x 3º);

3º Dia: (1ª etapa)

5ª Rodada: (4º x 5º), (3º x 6º), (1º x 2º);

ARTIGO 93º- A Fase Final da Série C será disputada pelas seis equipes classificadas na Fase Preliminar, com seis participantes onde todos se enfrentam em grupo único e as duas melhores campanhas ascendem de divisão para 2026.

06 participantes:

FASE FINAL – GRUPO ÚNICO:

As equipes jogam dentro de um grupo único conforme segue:

1º Dia: (2ª etapa)

1ª Rodada: (3ºx4º), (2ºx5º), (1ºx6º);

2ª Rodada: (2ºx3º), (4ºx6º), (1ºx5º);

2º Dia: (2ª etapa)

3ª Rodada: (2ºx6º), (3ºx5º), (1ºx4º);

4ª Rodada: (5ºx6º), (2ºx4º), (1ºx3º);

3º Dia: (2ª etapa)

5ª Rodada: (4ºx5º), (3ºx6º), (1ºx2º);

ARTIGO 94º - Em todas as categorias e Séries a disposição das equipes nos grupos respeitará o sistema serpentina, de acordo com o número de inscritos e o formato definido e as colocações no último Campeonato da categoria, ou de acordo com o qualificatório, quando se fizer necessário.

§ 1º - Em caso de novos participantes, sua colocação será definida por sorteio na FPV.

§ 2º - Caso o campeonato não tenha sido realizado no ano anterior, todas as colocações serão definidas por sorteio.

§ 3º - De acordo com as possibilidades técnicas, a FPV poderá, a seu critério, transmitir o sorteio dos grupos ou posicionamento de serpentina.

ARTIGO 95º - As colocações dos Campeonatos Paranaenses 2024 garantem às equipes a condição de estar na Série A, Série B ou Série C, conforme limitação de participantes de cada categoria. Uma equipe que ascendeu de Divisão em 2025 ou tenha conquistado a vaga entre as classificadas diretamente pelo limite máximo de cada categoria, deverá obrigatoriamente jogar a Série A em 2025.

§ ÚNICO - Caso a equipe não confirme a participação na Série A, ficará impedida, naquela categoria, de disputar a Série B e C no mesmo ano.

ARTIGO 96º - Caso haja desistência de equipe com vaga na Série A em 2025, ou havendo vagas até a limitação da categoria, serão convidadas a assumir a(s) vaga(s) as equipes na seguinte ordem:

Desistência de uma equipe que disputou a Série A:

1º - Equipe que teve 7ª colocação na Série A em 2024;

2º - Equipe que teve 8ª colocação na Série A em 2024.

3º - Equipe que teve 3ª colocação na Série B em 2024, ou, seu subsequente, até esgotarem os participantes.

Desistência de equipe que conquistou a vaga na Série B:

- 1º - Equipe que teve 3ª colocação na Série B em 2024;
- 2º - Equipe que teve 4ª colocação na Série B em 2024, ou, seu subsequente, até esgotarem os participantes;
- 3º - Equipe que teve 7ª colocação na Série A em 2024;
- 4º - Equipe que teve 8ª colocação na Série A em 2024.
- 5º - Convite FPV.

§Único – As equipes convidadas para assumirem vagas não terão a obrigatoriedade de jogar a Série A e nem serão impedidas de disputar a Série B no mesmo ano.

ARTIGO 97º - Caso haja desistência de equipe com vaga na Série B em 2025, ou havendo vagas até a limitação da categoria, serão convidadas a assumir a(s) vaga(s) as equipes na seguinte ordem:

Desistência de uma equipe que disputou a Série A ou B:

- 1º - Equipe que teve 10ª colocação na Série B em 2024;
- 3º - Equipe que teve 2ª colocação na Série C em 2024, ou, seu subsequente, até esgotarem os participantes.

Desistência de equipe que conquistou a vaga na Série C:

- 1º - Equipe que teve 2ª colocação na Série C em 2024 ou, seu subsequente, até esgotarem os participantes;
- 2º - Equipe que teve 10ª colocação na Série B em 2024
- 3º - Convite FPV

§Único – As equipes convidadas para assumirem vagas não terão a obrigatoriedade de jogar a Série B e nem serão impedidas de disputar a Série C no mesmo ano.

ARTIGO 98º - No Campeonato que em 2024 o número de participantes for menor que o teto para 2024, e, que o número de equipes inscritas sem direito garantido à vaga na Série A ou B for maior que o número de vagas, a FPV organizará um torneio qualificatório para definir as equipes que disputarão a Série A ou B e as equipes que permanecerão na Série B ou C. Caso uma equipe se inscreva na categoria e se recuse a disputar o qualificatório, ficará impedida também de disputar a Série C ou B no mesmo ano.

CAPÍTULO XI PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 99º - A pontuação para cada partida, em todas as fases, será a seguinte:

- VITÓRIA 3x0, 2x0 ou 3x1: 3 PONTOS
- VITÓRIA 3x2 ou 2x1: 2 PONTOS
- DERROTA 3x2 ou 2x1: 1 PONTOS
- DERROTA 3x0, 2x0 ou 3x1: 0 PONTOS
- NÃO COMPARECIMENTO: (-1) PONTOS
- IRREGULARIDADE: (-3) PONTOS

ARTIGO 100º - A classificação nas fases preliminares e/ou classificatória ou de grupo único, obedecerá aos seguintes critérios, e considerando todos os jogos da fase, pela ordem:

- i. Maior número de pontos nos jogos (vitória/derrota) conforme Artigo 99º;
- ii. Maior número de vitórias;
- iii. Set average; (divisão dos sets ganhos pelos sets perdidos, maior coeficiente)
- iv. Pontos average; (divisão dos pontos ganhos pelos pontos perdidos, maior coeficiente)
- v. Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela FPV)

CAPÍTULO XII JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 101º - As infrações e ocorrências administrativas cometidas no transcorrer da Competição serão processadas e julgadas, diretamente e automaticamente pela Direção Técnica da FPV.

ARTIGO 102º - As infrações e ocorrências técnicas e disciplinares cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar e/ou pelo Tribunal Pleno de Justiça Desportiva do Voleibol, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva e as adequações contidas neste Regulamento.

§1º- As denúncias deverão ser encaminhadas à Procuradoria do TJD.

§2º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, sobre todas as pessoas físicas e jurídicas diretamente ligadas a Competição.

§3º- Os julgamentos serão baseados no relatório do representante da FPV, equipe de arbitragem, representante técnico, diretoria da FPV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (vídeo taípe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

ARTIGO 103º - As equipes participantes RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INSTÂNCIA PARA RESOLVER AS QUESTÕES QUE SURJAM ENTRE ELAS E A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM PARA ESSES FINS.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 104º- As equipes são responsáveis pela condição de saúde e física de seus atletas, não cabendo qualquer tipo de responsabilidade, tanto direta como solidária, à Federação

Paranaense de Voleibol por eventuais acidentes, contusões, traumas ou episódio envolvendo a saúde dos atletas.

ARTIGO 105º- As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.

ARTIGO 106º- O protocolo da FPV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

ARTIGO 107º- Caberá exclusivamente a FPV, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste Regulamento e seus anexos.

ARTIGO 108º- Somarão a este Regulamento, Notas Oficiais publicadas no site da FPV em setor específico para este fim, que tem o poder de alteração, modificação ou adendo deste Regulamento.

ARTIGO 109º- Quando jogos subsequentes forem realizados na mesma quadra, entre uma partida e outra, as equipes disporão de 05 (cinco) minutos para aquecimento com bola antes do início do protocolo oficial. O 1º árbitro deve comunicar os técnicos do início deste período.

ARTIGO 110º- A Federação Paranaense de Voleibol só emitirá Declaração de Permissão de participação em competições organizadas pela Confederação Brasileira de Voleibol e Confederação Brasileira de Clubes somente das equipes participantes dos Campeonatos Paranaenses na sua respectiva categoria. O mesmo se aplica à Superliga A, B e C, salvo quando a equipe já havia conquistado a vaga antes da regulamentação desta exigência em Assembleia Geral Ordinária da FPV em 2020.

ARTIGO 111º- As datas dos campeonatos estão previstas no Calendário Oficial da FPV publicado através de Nota Oficial no site da Federação. A alteração de datas após a publicação só ocorrerá caso competições conflitem pelos seguintes critérios:

- a) Campeonato Brasileiro Interclube (CBI), mesma categoria e dois anos subsequentes (CBI-Sub 19, pode ser realizado competição Sub-16)
- b) Campeonato Brasileiro de Seleções (CBS), participação do Paraná, um ano subsequente.
- c) Jogos Oficiais do Estado (Jojup's, até dois anos subsequentes), Abertos (pode ter competições Sub-16 e menores), Escolares (somente adulto pode acontecer)
- d) Campeonato de Estrela (Lajeado) (não haverá competição feminina das categorias)
- e) Brasileiro Escolar (não haver competição com dois anos subsequentes)

ARTIGO 112º- Normativa de procedimentos para movimentação de atletas e comissões técnicas no sistema de registro da CBV/FPV são publicadas em documento oficial que regulamenta tal procedimento, não interfere neste regulamento.

ARTIGO 113º- A Federação Paranaense de Voleibol poderá a seu critério implantar sistema de desafio em algumas partidas do Campeonato Paranaense em qualquer categoria. A utilização da ferramenta deverá ser regulamentada em Nota Oficial para complementar esse regulamento.

ARTIGO 114º - Caso configurada a prática de ato discriminatório de qualquer natureza, sem prejuízo de outras estabelecidas no Estatuto da FPV, da CBV, no Código de Conduta Ética da CBV, e das que possam ser aplicadas pela Justiça Desportiva com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, o(s) infrator(es) estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas que poderão ser aplicadas pela FPV, de forma isolada ou cumulativa, não necessariamente nesta ordem:

- a. Multa pecuniária administrativa, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida em prol de causas sociais, inclusive através da dedução de cotas a receber;
- b. Perda do número de pontos atribuídos ao valor máximo de uma vitória independentemente do resultado da partida.
- c. Suspensão;
- d. Desclassificação de competição em curso e/ou exclusão de futuras competições;
- e. Retirada de título;
- f. Descenso para divisão inferior;
- g. Proibição de acesso a áreas de competições, vestiários e/ou de ficar no banco de reservas e até mesmo a proibição de acesso a arenas e ginásios;.
- h. Realização de partidas com portões fechados, sem torcida, e perda de mando;
- i. Afastamento/proibição, temporária ou definitiva, de exercer toda e qualquer atividade relacionada com o voleibol.

ARTIGO 115º - Considera-se de extrema gravidade a infração de cunho discriminatório praticada por dirigentes, representantes e profissionais dos Clubes, atletas, técnicos, membros de Comissão Técnica, torcedores e equipes de arbitragem em competições coordenadas, chanceladas e organizadas pela FPV. Especialmente grave é a conduta de injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia, procedência nacional ou social, sexo, gênero, deficiência, orientação sexual, idioma, religião, opinião política, fortuna, nascimento ou qualquer outra forma de discriminação que afronte a dignidade humana.

ARTIGO 116º - Na hipótese de reincidência das infrações elencadas neste artigo, independentemente das sanções que possam ser aplicadas pela Justiça Desportiva e de eventual apuração e responsabilização por crime, a multa pecuniária administrativa máxima e a perda de pontos poderão ser aplicadas em dobro. A multa poderá ser revertida em prol de causas sociais, a critério da FPV.

ARTIGO 117º - As penalidades dispostas neste artigo poderão ser impostas administrativamente pela FPV de forma direta. Após a sua aplicação, deverão ser encaminhadas ao TJD para apreciação e confirmação definitiva, ficando a eficácia da penalidade condicionada ao julgamento do TJD sobre a aplicação, ou não, da mesma ao(s) infrator(es).

ARTIGO 118º - Para os casos de atos praticados por torcedores e estes sejam devidamente identificados, não serão aplicadas penalidades administrativas pela FPV as equipes, ressalvada a análise de casos de reincidência e outros em que seja configurada omissão das equipes no apoio à identificação de torcedores.

ARTIGO 119º - Para além das sanções administrativas e disciplinares impostas, a FPV, em linha com legislação vigente encaminhará ofício às autoridades competentes (dentre as quais, o Ministério Público) para apuração e eventual responsabilização dos infratores, inclusive instauração de inquéritos, eventual tipificação de crime e responsabilização criminal, e poderá determinar aos infratores a promoção de campanhas, palestras e outras medidas de cunho educacional, bem como a apresentação de plano de prevenção e combate dessas infrações de extrema gravidade.

ARTIGO 120º - Ao participar da competição, as entidades de prática desportiva reconhecem que a FPV detém, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, transmissão de sons e imagens, apostas esportivas das partidas, para exibição e exploração em qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior.

ARTIGO 121º - As equipes participantes autorizam a FPV a usar as imagens coletivas de suas equipes, compreendendo atletas e membros da comissão técnica, tanto em atividade profissional como fora dela, bem como o nome oficial, uniformes, marcas e logotipos das entidades de prática desportiva, para fins exclusivos de promoção das competições.

ARTIGO 122º - Como organizadora das competições, a FPV terá a posse de todas as propriedades comerciais, direitos de transmissão e direitos de apostas esportivas, incluindo a possibilidade de adotar uma denominação adicional para o troféu, mediante a celebração da cessão de direitos de Title Sponsor.

ARTIGO 123º - Este Regulamento foi discutido em reunião de avaliação técnica realizada pela Federação Paranaense de Voleibol com a participação voluntária das equipes filiadas, suas decisões foram transcritas e vistoriadas pela equipe jurídica da Federação Paranaense de Voleibol, e, este Regulamento passa a vigorar em 10/01/2025.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

Jandrey Vicentin – **Presidente**

ANEXO I

PROTOCOLO DOS JOGOS CAMPEONATOS PARANAENSES

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

10 MINUTOS: CONFERÊNCIA SÚMULA E FICHA DE CONFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS

Os Técnicos são convidados a conferir e assinar a súmula e recebem as ordens de saque.

09 MINUTOS: INSPEÇÃO.

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais e demais equipamentos.

08 MINUTOS: SORTEIO

Os árbitros inspecionam o uso correto da tarja de capitão.

Os capitães assinam a súmula na mesa do apontador e participam do sorteio.

07 MINUTOS: AQUECIMENTO.

As equipes dispõem de 6 minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 3 minutos para aquecimento em separado. O primeiro árbitro apita indicando o início do tempo de aquecimento. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

04 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro. (Este tempo é quando geralmente as equipes trocam de lado para atacar na saída de rede)

01 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento.

30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

O 2º árbitro confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.

APÓS O FINAL DO JOGO

ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:

Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

CAPITÃES DAS EQUIPES :

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

ÁRBITROS:

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

Caso necessário, devem constar em súmula que um relatório será anexado posteriormente.

ANEXO II SEDES, GINÁSIOS E EQUIPAMENTOS (CADERNO DE ENCARGOS)

1 – Os jogos serão realizados em ginásios inspecionados, vistoriados e aprovados pela FPV.

2 – Cada sede deve disponibilizar, com exceção do Paranaense Adulto Série A (apenas uma quadra) e Sub-19 Série A e B (duas quadras), três quadras ginásios para a realização das etapas.

3 – Os ginásios devem possuir todas as marcações obrigatórias para a modalidade de voleibol: quadra de jogo, área de ataque, linha central, prolongamento da zona de ataque, zona de saque, zona de aquecimento.

4 – Cada ginásio deve possuir obrigatoriamente:

- i. Dois vestiários limpos e em boas condições de uso para as equipes.
- ii. Um vestiário para equipe de arbitragem;
- iii. Um reservado para filmagem com ponto de energia elétrica em um dos fundos de quadra;
- iv. Um placar eletrônico ou manual;
- v. Sistema de som com microfone e sistema de reprodução fonográfica
- vi. Uma cadeira de arbitragem;
- vii. Um par de postes;
- viii. Um par de protetor de postes; (as capas dos protetores serão enviadas pela FPV)
- ix. Um protetor de cadeira de arbitragem;
- x. Um par de antenas;
- xi. Um par de faixas laterais;
- xii. Uma régua de medição de rede;
- xiii. Uma rede de voleibol com um metro de largura e 10m de comprimento;(será disponibilizada pela FPV)
- xiv. Duas campainhas;
- xv. Uma mesa de controle para apontador;
- xvi. Uma mesa para o delegado técnico;
- xvii. Uma mesa para assessoria de imprensa;
- xviii. Cinco cadeiras para apontador, placarista, delegado técnico, assessoria de imprensa;
- xix. 02 bancos de reservas com no mínimo oito lugares cada;
- xx. 02 cadeiras, uma em cada banco, para os técnicos;
- xxi. Três banquetas plásticas para boleiros;
- xxii. Dois carrinhos para bolas;
- xxiii. Dois rodos ou mínimo 04 (quatro) panos necessários para enxugar quadra.
- xxiv. Duas extensões elétricas atrás dos bancos de reservas para uso das comissões técnicas;
- xxv. Dois galões de água de 20L, um em cada lado da quadra atrás dos bancos de reserva, ou um bebedouro grande que atenda as necessidades próximo a quadra, à disposição desde o início do aquecimento até o final dos jogos.

xxvi. Ponto de internet para transmissão dos jogos com velocidade mínima de 25MB de Upload.

5 – Cada ginásio deve possuir ininterruptamente um responsável para resolução de problemas e manutenção das condições essenciais à realização dos jogos, inclusive para a troca dos galões de água se for o caso.

6 – A sede é responsável por providenciar hospedagem com o número de salas para cada uma das equipes participantes, além três adicionais, para comissão técnica feminina, comissão técnica masculina e motoristas/acompanhantes.

Os alojamentos devem estar dotados de chuveiros na quantidade mínima de quatro.

As salas devem estar disponíveis a partir das 18h00 do dia anterior ao início da competição. Caso a equipe participante necessite de horário diferenciado, deve entrar em contato com a sede. A sede deve deixar uma pessoa responsável por receber as equipes visitantes, entregar chaves, orientar sobre uso do alojamento e outras informações caso necessário. A equipe visitante deve comunicar a este a previsão de chegada.

7 – As refeições serão oficializadas pela Federação Paranaense de Voleibol, através de indicações das equipes sediantes.

§1º - As equipes participantes dos Campeonatos Paranaenses Sub-19 Série A, no ato de inscrição concordam em assumir que o restaurante oficial da competição é obrigatório para o uso da equipe durante a realização do campeonato, sob pena de medidas administrativas constantes deste regulamento.

8 – O restaurante indicado pela sede deve oferecer 3 refeições (café da manhã, almoço e jantar) com valor máximo de diária a R\$ 80,00 (oitenta reais), cumprindo os requisitos mínimos:

Café da manhã: café, leite, achocolatado, pão, biscoito ou bolo, presunto ou apressuntado, queijo ou muçarela.

Almoço: 02 tipos de salada, feijão, arroz, macarrão ou similar, e dois tipos de proteína alternando com jantar, suco.

Jantar: 02 tipos de salada, feijão, arroz, macarrão ou similar, e dois tipos de proteína alternando com jantar, suco.

Caso o restaurante deseje alterar alguns dos itens, deve sempre ser para um de melhor aceitação e qualidade. A alternância da proteína deve evitar ter somente frango em todas as refeições do dia. A similaridade do macarrão é para outros tipos de carboidratos como polenta, batatas, lasanhas, entre outros.

O restaurante deve se comprometer a estender o atendimento para a competição, visto os atrasos que são pertinentes da modalidade, porém, com alguns horários pré-definidos:

Café: entre 07 e 09 da manhã

Almoço: entre 11h00 e 14h30

Jantar: entre 19 e 22h00

As equipes que necessitarem de atendimento diferenciado, devem entrar em contato com o responsável do restaurante e negociar individualmente. Fora destes horários, ficará a critério do restaurante atender ou não.

9 – A sede não encontrando restaurante que se submeta ao item anterior, deve providenciar buffet credenciado pela FPV para atender a competição, encontrando espaço físico adequado para montagem de cozinha e buffet. A não resolução deste item condiciona a FPV a mudar a sede da competição no prazo máximo de 07 dias antes da competição.

8 – É de responsabilidade da sede o custeio do transporte das estruturas para a montagem das placas de publicidade. Se a sede possuir transporte, deve entrar em contato com a Direção Técnica para ajustar a logística. Caso não tenha, deve depositar de forma antecipada o valor orçado para o transporte das estruturas.

9 – A FPV possui itens constantes deste caderno de responsabilidades (campanhas, antenas, faixas laterais, placar, protetor de poste), a sede que não possuir deve solicitar o empréstimo diretamente a Direção de Eventos, com custo de manutenção de R\$ 50,00 (cinquenta reais), indiferente da quantidade de itens cedidos, que deve ser pago antecipadamente.

10 – É de responsabilidade da sede a hospedagem em hotel e a alimentação dos representantes da FPV (Delegado Técnico, Assessoria de Imprensa e FPVTV), com check-in no dia anterior ao início da competição, e, check-out no dia posterior ao encerramento da competição.

11 – É de responsabilidade da sede a hospedagem e alimentação da arbitragem para a realização da competição. Para o Campeonato Paranaense Adulto Série A, é obrigatória a hospedagem em Hotel. Para os demais, é exigido local com acomodações confortáveis (cama e colchões) para o descanso dos oficiais. Quando hospedagem em alojamento, este deve ser vistoriado pelo Delegado Técnico, e, não havendo condições, a sede deve remanejar os árbitros para Hotel.

12 – É obrigatória a apresentação de três boleiros para todas as partidas dos Campeonatos Paranaense Adulto e Sub-19, tanto Série A quanto Série B, bem como para as partidas semifinais e finais dos demais campeonatos. Os boleiros devem atuar também como enxugadores. Em não cumprimento deste item, a sede perde o benefício constante da isenção da taxa de arbitragem da etapa.

13 – A sede deve deixar um eletricista de plantão desde a chegada das equipes até o encerramento da competição.

14 – A sede deve comunicar o Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) ou Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência (SIATE) da ocorrência de uma competição na cidade e da possibilidade de atendimento com emergência ou prioridade. Caso a sede consiga com município até mesmo uma ambulância para remoção e uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) com prioridade de atendimento.

ANEXO III MEDIDAS DISCIPLINARES

As pessoas físicas e jurídicas participantes dos Campeonatos Paranaenses promovidos pela FPV reconhecem e aceitam as decisões da Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva para resolução de conflitos referentes a infrações disciplinares ou ocorrências relativas às competições esportivas, cabendo recurso ao Tribunal Pleno de Justiça Desportiva da FPV. Referidas decisões se pautarão no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, Regulamentos, Leis vigentes, Estatuto da FPV e demais ordenamentos aplicáveis.

A reincidência específica no mesmo campeonato deverá receber punição maior do que a precedente.

SITUAÇÕES, PENAS E MULTAS

1) Ocorrência de tumulto, desordens ou animosidades dentro do ginásio durante a realização de jogos do Campeonato Paranaense serão analisadas pelo delegado da partida e/ou pelo representante da FPV, podendo ser tomadas as medidas necessárias ao restabelecimento da ordem, desde a retirada por completo do público ou mesmo a suspensão da partida. Sendo necessário, ou tendo a rodada mais jogos na sequência, poderá ser mantida a decisão para manutenção da ordem, mesmo que equipes diferentes estejam em quadra. As condutas descritas neste item não excluem a possibilidade de aplicação das medidas disciplinares aos envolvidos **APÓS ENCAMINHAMENTO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO VOLEIBOL PARANAENSE.**

Em virtude da ocorrência de infrações disciplinares ou fatos decorrentes da competição esportiva, poderão ser aplicados os seguintes tipos de punições:

Multas;

Suspensão por partida;

Realização de jogos com portões fechados;

Interdição do ginásio.

2) A equipe se negar a entrar na quadra ou retirar sua equipe do jogo:

SANÇÃO TÉCNICA

Encaminhamento para a Justiça Desportiva da FPV

3) A equipe regularmente inscrita que não comparecer na quadra para disputa de partida

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Multa de R\$ 5.000,00 (CINCO mil reais).

4) Desistir de participar do Campeonato Paranaense depois de homologada inscrição pelo Congresso Técnico:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5) As equipes CAMPEÃS E VICE-CAMPEÃS e 3º COLOCADA, na fase final de cada campeonato realizado, que não permanecerem no local da competição para cerimônia de premiação e dos melhores atletas, tão logo se encerre o último jogo programado.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) e perderá o direito ao recebimento das premiações.

6) Atleta ou membro de comissão técnica desqualificado (cartões vermelho e amarelo separados), em decorrência do acúmulo de condutas menores na partida:

SANÇÃO TÉCNICA

Pena: uma partida de suspensão automaticamente. A partida de suspensão deverá ser a imediata do jogo da desqualificação, sem necessidade da punição ser publicada em Nota Oficial.

7) Atleta ou membro de comissão técnica que acumular no campeonato duas expulsões (cartões vermelho e amarelo juntos):

SANÇÃO TÉCNICA

Pena: uma partida de suspensão automaticamente. A partida de suspensão deverá ser a imediata do jogo da desqualificação, sem necessidade da punição ser publicada em Nota Oficial.

8) Atleta ou membro de comissão técnica que acumular no campeonato três penalidades (cartões vermelhos):

SANÇÃO TÉCNICA

Pena: uma partida de suspensão automaticamente. A partida de suspensão deverá ser a imediata do jogo da desqualificação, sem necessidade da punição ser publicada em Nota Oficial.

9) Atleta ou membro de comissão técnica que for punido pelo árbitro da partida em decorrência de conduta ofensiva, desde que encaminhado relatório pelo árbitro da partida, pelo delegado ou representante da FPV:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

10) Atleta ou membro de comissão técnica que for punido pelo árbitro da partida em decorrência de conduta agressiva, desde que encaminhado relatório pelo árbitro da partida, pelo delegado ou representante da FPV:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

11) Ofensa moral aos representantes da FPV, árbitros, membros das equipes e seus dirigentes ou pessoas diretamente envolvidas no Campeonato Paranaense:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

12) Agressão ou tentativa de agressão seja física ou verbal, a representante da FPV, árbitros, membros das equipes e seus dirigentes ou pessoas diretamente envolvidas no Campeonato Paranaense:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

13) Assumir em praças esportivas, antes, durante ou depois da competição, atitudes contrárias à disciplina e a moral desportiva:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

14) Não apresentação de Relação Nominal ao Delegado ou 1º Árbitro antes da partida.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a cada partida.

15) Torcida adversária, desde que identificada pela equipe mandante, que danificar as dependências do ginásio ou que apresentem conduta contrária a disciplina e a moral desportiva:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

16) Equipe da categoria adulta que não cumprir os requisitos mínimo para o início da partida.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

17) Deixar de cumprir decisão ou de colaborar na apuração de irregularidades ou infrações ocorridas em seu ginásio.

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

18) Permitir o uso, pela torcida, de instrumentos, artefatos, aparelhos (lanterna ou caneta laser) que prejudiquem a visão de atletas e árbitros, ou fazer uso de instrumentos sonoros que prejudiquem o andamento da partida, tais como instrumentos de percussão de qualquer origem, apitos, cornetas de qualquer espécie e instrumentos produzidos com garrafas pet.

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

19) Permitir que sua torcida ou membros da diretoria arremesse qualquer tipo de objeto, na quadra, banco de reservas, área de aquecimento ou em qualquer local que se encontre a equipe adversária ou no público.

SANÇÃO TÉCNICA – encaminhada a CJDD ou TJD

Sanção: perda de mando de campo por uma partida

Reincidência: interdição do local por seis meses ou 05(cinco) jogos sem torcida, a que for maior.

20) Uso da camisa de jogo sem tarja de identificação do capitão da equipe:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$75,00 (cinquenta reais)

21) Não atuar com cor de camisa determinada na tabela de jogos:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 150,00 (cem reais) por partida.

22) Atuar com numeração diferente da Relação Nominal gerada no sistema de competições, mesmo com autorização do Delegado:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 150,00 (cem reais) por partida.

23) Comissão técnica que atuar não uniformizada ou padronizada, em cores e modelos:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 150,00 (cem reais) por partida.

24) Clube que utilizar placas de publicidade estática em desacordo com o plano de marketing anexo do regulamento:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 150,00 (cem reais) por partida.

25) Clube que alterar o nome fantasia depois de iniciada a competição:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa conforme Nota Oficial 001/2025

26) Clube que não utilizar o Restaurante Oficial da FPV, quando este for obrigatório de acordo com as categorias:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 500,00 por refeição (café, almoço ou jantar)

Reincidência: Multa de 2.000,00

27) Clube que não utilizar efetuar o pagamento da arbitragem no prazo regulamentar:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Suspensão até a quitação do débito junto ao setor financeiro da FPV

Reincidência: Eliminação do Campeonato.

28) Deixar de apresentar nos locais de competição local destinado para filmagem em um dos fundos de quadra, conforme Anexo II, item iii.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 150,00.

29) Deixar de apresentar nos locais de competição placar eletrônico ou manual, conforme Anexo II, item iv.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 100,00.

30) Deixar de apresentar em pelo menos um dos ginásios da competição sistema de som, em funcionamento conforme Anexo II, item v.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 200,00.

31) Deixar de apresentar nos locais de competição cadeira de arbitragem, par de poste, protetor de poste, par de antenas, faixa lateral, régua de medição, par de campainhas, mesas, cadeiras, conforme exigências do Anexo II.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 50,00 por item.

32) Deixar de apresentar nos locais de competição, quando exigido boleiros, banquetas para desempenho da função, conforme exigências do Anexo II.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 100,00.

33) Deixar de apresentar nos locais de competição nos Campeonatos Paranaense Adulto Série A e Sub-19 Serie A extensão elétrica nos bancos de reservas, conforme exigências do Anexo II.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 75,00.

34) Deixar de disponibilizar nos locais de competição no início do aquecimento dois galões de água para as equipes, conforme exigências do Anexo II.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 200,00.

35) Deixar de disponibilizar nos locais de competição no início do aquecimento quatro panos para secagem de quadra, conforme exigências do Anexo II.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 50,00.

36) Deixar de disponibilizar o responsável local, conforme exigências do Anexo II.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 500,00.

37) Recusar microfone de equipe de TV nos tempos de descansos e intervalo entre os sets em jogos com transmissão.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 200,00.

38) Incluir atleta ou membro de comissão técnica sem condição de jogo conforme determina os prazos deste regulamento, não efetuar as substituições obrigatórias quando a categoria exigir (exceto as excepcionalidades), atuar com atleta ou membro de comissão técnica cumprindo punição, ou atleta cedido de maneira que não atenda as exigências da cessão deste regulamento:

SANÇÃO TÉCNICA AUTOMÁTICA

Pena: Declaração de atuação Irregular, retirada dos pontos da partida da equipe infratora, e subtração de três ponto (-3) da classificação da equipe, sem o prejuízo de envio para a Justiça Desportiva.

39) Não enviar a ficha de votação das melhores atletas até os prazos previstos no regulamento:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 200,00.

39) Delegado que não efetuar as atribuições contidas no regulamento e Anexo de Delegados, bem como omitir informações de avaliação de sede.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 100,00.

ANEXO IV NORMATIZAÇÃO DE MARKETING

Para o Campeonato Paranaense, poderão ser utilizados os dois modelos de layout de quadra, de acordo com o que possuir a equipe sediante: **prismas de espumas** ou **estruturas metálicas**.



Caso o clube sediante ou o clube visitante (participantes) não possua sua placa, a FPV usará seu material para complementar as placas, ou até mesmo retirar as estruturas para adequar à realidade das equipes participantes.

Materiais fora dos padrões não serão utilizados sob nenhuma hipótese.

REDE E CAPA DO PROTETOR DE POSTE são propriedades da Federação e serão fornecidas para utilização em todos os jogos.

A proteção de cadeira de arbitragem é propriedade da sede.

ANEXO V DELEGADOS

Providências dos Delegados antes do início da partida:

- 1 – Verificar a escala de delegados no site da FPV nas Notas Oficiais
- 2 – Checar seu material de trabalho: Bolas, Súmulas, Ordens de Saque, Relatório de Delegado, Relatório de Equipe, Indicação dos Melhores, Troféus (quando houverem), placar, Regulamento, Protocolo Oficial, Etilômetro, Bandeira do Brasil, Hino Nacional, Relação Nominal, colete de líbero.
- 3 – Chegar no Ginásio 1h00min antes do início do jogo, com objetivo de atender as necessidades do setor técnico e administrativo.
- 4 – Verificar os equipamentos obrigatórios da sede, acompanhar pelo relatório do delegado os itens, e solicitar a resolução dos casos necessários;
- 5 – Decidir pela realização ou não do jogo em razão de impossibilidade técnica do ginásio de jogo;
- 6 – Controlar o horário de chegada da equipe de arbitragem;
- 7 – Receber das equipes a relação nominal e documentação, em caso de competição de etapa, disponibilizar a Relação Nominal no grupo de mensagem da competição antes do início da segunda rodada.
- 8 – Não permitir sob pretexto nenhum a presença de jornalistas ou fotógrafos, dirigentes, supervisores ou outros membros de comissões técnicas, dentro da área de jogo após a apresentação das equipes.
- 9 – Verificar no protocolo do locutor se o nome fantasia da equipe será corretamente anunciado.
- 10 – Supervisionar a realização do protocolo oficial de jogo e coordenar boleiros com a bandeira.
- 11 – Conferir e corrigir se necessário o posicionamento das placas de publicidade conforme normatização de marketing;
- 12 – Entregar ficha de indicação dos melhores e avaliação da sede.

Providências dos Delegados durante a partida:

- 1 – Inspeccionar o trabalho dos boleiros e enxugadores;
- 2 – Providenciar a retirada de pessoas não autorizadas na área de jogo;
- 3 – Disciplinar o locutor oficial para as solicitações de tempo e substituições, final de set, final de jogo e agenda de próximos jogos.
- 4 – Permitir que um animador da equipe sediante incentive o público presente, antes, durante e após o jogo, nos intervalos de set e tempos solicitados, mas nunca durante um rally.
- 5 – Inserir no grupo de comunicação da FPV o resultado após o encerramento de cada set e no sistema de competições da FPV.
- 6 - Conferir sempre que necessário o posicionamento das placas de publicidade conforme normatização de marketing;
- 7 – Dentro das suas capacidades disponibilizar para o setor de comunicação pequenos vídeos do jogo para alimentar as redes sociais da federação.
- 8 – Impedir o acesso de pais na área de controle, mesmo sob o argumento de filmagem.

Providências dos Delegados após a partida:

- 1 – Orientar a entrega de troféus de melhor da partida (quando houver)

- 2 – Permitir após o encerramento do protocolo entre os jogadores na rede, do acesso à área de jogo de jornalistas, fotógrafos, dirigentes, supervisores, árbitros e delegados não escalados, representantes de clubes, patrocinadores e autoridades locais.
- 3 – Impedir o acesso de pais ou torcedores na quadra.
- 3 – Verificar com a equipe sediantes possíveis danos nos vestiários ou de uso de torcida visitantes.
- 4 – Recolher a ficha de avaliação das equipes e registrar corretamente no relatório do delegado as ocorrências, avaliações, análises ou requerimentos das equipes participantes.
- 5 – Enviar para a sede da Federação Paranaense via sedex os documentos pertinentes à realização do jogo/competição.

ANEXO VI

DIREITOS DE TRANSMISSÃO

Com base no regulamento do Campeonato Paranaense 2025, fica definido que:

- Opção 01 - Os jogos transmitidos pela FPVTV serão exclusivos e não poderão ser transmitidos por qualquer outro meio de comunicação, equipe, página ou plataforma digital. A Federação comunicará as equipes com a programação do mês das transmissões. Locais de transmissão: **Canal da FPVTV no Youtube**
- **Opção 02 A** - A equipe pode comercialmente encontrar parceiros para uma transmissão comercial, mas, deve enviar as imagens brutas para a produção da FPVTV Rua Pandiá Calógeras, 77 – Cajuru – Curitiba – PR – CEP: 82.900-000 – Tel: (41) 3363-4653 – parana@volei.org.br para que seja transmitida pelo canal da Federação, e, ser esta compartilhada em outros veículos ou meios digitais. Os patrocinadores destas transmissões podem ser inseridos dentro do padrão de inserção e nos moldes definidos pela FPVTV. A narração ficará a critério da equipe, se feita no local ou por narrador da FPVTV no estúdio. Locais de transmissão: **Canal da FPVTV no Youtube e página ou canais indicados pela equipe.**
- **Opção 02 B** - A equipe pode comercialmente encontrar parceiros para uma transmissão comercial e pode fazer toda produção, narração, cortes, GC, localmente. Porém, deverá seguir e utilizar os padrões técnicos e o roteiro de transmissão oferecido pela FPVTV. Os patrocinadores destas transmissões podem ser inseridos dentro do padrão de inserção e nos moldes definidos pela FPVTV. Obrigatoriamente esta transmissão também deve ser feita no Canal da FPVTV no youtube. A produtora deve entrar no grupo de transmissão para acertar detalhes técnicos a cada jogo. Locais de transmissão: **Página ou canais indicados pela equipe, e, Canal da FPVTV no Youtube.**
- Opção 03 - Os jogos em que a tabela não contempla transmissão da FPVTV poderão ser transmitidos pela equipe sediante em suas redes sociais, desde que esta transmissão contenha apenas uma câmera, não possua caracteres (placar, estatística, inserção de patrocinadores) e que possa conter narração apenas do placar e informações de jogo como tempo, substituições. Para estas transmissões a equipe deve solicitar autorização para a FPV diretamente ao e-mail agendaprvolei@gmail.com com antecedência mínima de **72 horas antes do início do jogo**, informando em qual página, perfil ou canal o jogo será transmitido.

Qualquer outra emissora de TV, Web Tv ou a equipe que não cumprir os requisitos acima está proibida de transmitir a competição, sob pena da equipe sediante incorrer em infração prevista

no regulamento. O delegado da partida ou outro membro da federação terá a incumbência de verificar equipe de transmissão e onde está sendo transmitido antes de autorizar o início da partida.

Esta medida se aplica A TODOS os Campeonatos Paranaenses em todas as suas categorias, naipes e séries.



SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

Solicitação de Orçamento - materiais esportivos, troféus e medalhas

7 mensagens

SELOG Mara PM Capanema-PR <selog.mara@capanema.pr.gov.br>

25 de abril de 2025 às 17:07

Cco: AMERICANSUL2@gmail.com, pittysports@yahoo.com, "aeuniformes2024@gmail.com" <aeuniformes2024@gmail.com>, troféuscataneo@gmail.com, vendas2@exitoarte.com.br, "marcos_lucio@hotmail.com" <marcos_lucio@hotmail.com>, fenixdobrasilsports@gmail.com, licitacaoplus@gmail.com, guilhermemb.marinho@gmail.com, exitus@exituscomercial.com, financeirovertentesesportes@gmail.com, cherossport@ig.com.br, rmmsportsbrasil@hotmail.com, olithier@gmail.com, graficaidealourdados@gmail.com, alexandre_pescasport@hotmail.com, licitacoesandre@gmail.com, polisport@polisport.ind.br, paranallicita@gmail.com, azzureredes@gmail.com, fabricio22021988@gmail.com, financeiro@passarelafeliz.com.br, contatosantaorana@gmail.com, juliart.contato@gmail.com, rmb.licitacao@hotmail.com, multi@multitrofeus.com.br, wpptconfeccoes@gmail.com, simonipublicidade@gmail.com, vendas3@placasexpress.com, inova_licitacoes@hotmail.com, air.contatocomercial@gmail.com, licitacao@industriaefenix.com.br, exactuslucelia@hotmail.com, leonardo@celi.ind.br, luceliasantos55@hotmail.com, gustavobigmetal@hotmail.com, brunaalvescalçados@hotmail.com, fabripecesportes@gmail.com, jeeffersonfaria31@gmail.com, "rematrofeus@rematrofeus.com.br" <rematrofeus@rematrofeus.com.br>, luciostrofeus@hotmail.com, "marcos_lucio2007@hotmail.com" <marcos_lucio2007@hotmail.com>, "aenergy.cia@gmail.com" <aenergy.cia@gmail.com>, "trofeusul@hotmail.com" <trofeusul@hotmail.com>

Boa tarde.

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS**, para o Município de Capanema-PR, **conforme descritivo e proposta orçamentária em anexo**, para fins de subsidiar futura contratação por meio de Pregão Eletrônico.

A resposta a este ofício deverá ser expedida como resposta a este e-mail.

Informamos ainda que o orçamento poderá ser apresentado **até o dia 09/05/2025**.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

Mara Daniele Gambetta

Secretaria Municipal de Contratações e Logística

Município de Capanema/PR

(46) 98401-3549



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.ods

ORÇAMENTO DEFINITIVO							PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS													
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Conceição de Mato Dentro/MG – Dispensa nº 7/25 – Banco de Preços	Município de Vitória Brasil/SP – PE nº 17/24 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS
1	69939	APITO ÁRBITRO PROFISSIONAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRÊS CÂMARAS DE AR, SEM PARTES REMOVÍVEIS E SEM ESFERA, COM DEDAL. POTÊNCIA SONORA DE, NO MÍNIMO, 115DB. COR: PRETO. ACOMPANHA CORDÃO PARA PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 40CM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TORNADO 477/T2000, MADE IN UK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	60	UN	70,26	4.215,60	89,90	99,00	45,00	55,00	62,41		70,26
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS				MENOR PREÇO
2	69940	APITO MESÁRIO. SEM ESFERA E SEM BOLINHA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 6,5 X 1,5CM. ACOMPANHA CORDÃO PARA PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 40CM.	10	UN	49,90	499,00	49,90	59,90	60,00				49,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Uberaba/MG – PE – Banco de Preços	Município de Itapetininga/SP – PE – Banco de Preços				MÉDIA DE PREÇOS
3	69941	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO. PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26/0,45 MM, COM 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, MEDIDA DAS PORTAS/VÃOS: 36CM ALTURA X 27CM LARGURA, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO, COR: CINZA, PÉS NÃO REMOVÍVEIS, NÃO DESMONTÁVEL (EXCETO PORTAS QUE PODEM SER TROCADAS), MEDIDAS DO ARMÁRIO: ALTURA: 198 CM X LARGURA: 126 CM X PROFUNDIDADE: 42 CM. PESO APROXIMADO: 50 KG, ESPECIFICAÇÃO DE CHAPA E ACABAMENTO: ROUPEIRO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO.	5	UN	1.803,90	9.019,50	1.700,00	1.759,50	1.952,20				1.803,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Nova Uiratã/MT – Penº 18/24 – Banco de Preços	Município de São João do Paraíso/MG – PE nº 27/25 – banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS

4	69942	AROS DE BASQUETE. CONFECCIONADO EM AÇO SÓLIDO, COM REVESTIMENTO GALVANIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA EROÇÃO, PROJETADO PARA FÁCIL INSTALAÇÃO E SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO, COM SISTEMA DE BREAKAWAY, DIÂMETRO DE 45CM (18 POLEGADAS) SEGUINDO OS PADRÕES DA NBA E FIBA.	5	PAR	771,86	3.859,30	700,00	2.720,00	804,62	810,96		771,86
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Batatais/SP – PE – Banco de Preços	Município de Água Boa/MG – PE nº 21/ 24 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS
5	69943	BAMBOLÊ. KIT COM 20 UNIDADES. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE PROJETADO PARA SUPORTAR FLEXÕES E IMPACTOS SEM PERDER A FORMA, REVESTIDO EM ESPUMA OU BORRACHA PARA MAIOR CONFORTO E ADERÊNCIA. TAMANHO: 65CM, ESPESSURA ENTRE 1,5CM E 3CM.	18	KIT	112,86	2.031,48	99,00	160,00	102,00	90,44		112,86
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Site Mercado Livre			MÉDIA DE PREÇOS
6	69944	BARREIRA DE SALTO COM CONES. AJUSTÁVEL PARA AS ALTURAS DE 7CM, 14CM, 19CM OU 24CM, DESMONTÁVEL, POSSIBILIDADE DE USO DOS CONES ISOLADAMENTE EM OUTRAS ATIVIDADES. ITEM COMPOSTO POR: 2 CONES DE 24CM E 1 BASTÃO PRODUZIDOS EM POLIETILENO E PVC RÍGIDO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MUVIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	KIT	81,37	813,70	79,00	89,00	76,11			81,37
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Prefeitura de Novo Cruzeiro/MG – PE nº 1/24 – Banco de Preços	Município de Guapirama/PR – PE nº 50/24 – Banco de Preços	Município de Carmo da Mata/MG-PE nº 28/24 – Banco de Preços	MÉDIA DE PREÇOS
7	69945	BARREIRA DE SALTO. KIT COM 3 BARRAS COM ALTURA REGULÁVEL DE ATÉ 30CM. PESO APROXIMADO: 0,415KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31CM X 30CM X 46CM. AJUSTÁVEL, MATERIAL: PVC. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO VOLLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	30	KIT	217,97	6.539,10	129,90	267,00	219,10	246,36	227,49	217,97
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Guapirama/PR – PE nº 50/24 – Banco de Preços	Município de Simonésia/MG – Pregão 31/24 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS
8	69946	BASTÃO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. TAMANHO: 48CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM EVA OU PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE PODENDO TER A SUPERFÍCIE LISA OU COM RANHURAS.	10	UN	127,74	1.277,40	109,90	174,00	100,64	126,41		127,74

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Canoas/RS PE nº 195/24 - Banco de Preços	Município de Iaciara/GO - PE nº 152/24 - Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS
9	69947	BICO PARA BOMBA DE AR. PARA INFLAR BOLAS DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM AGULHA DE METAL, ROSQUEÁVEL, TAMANHO GRANDE	40	UN	6,37	254,80	12,90	5,00	8,00	5,89	6,59		6,37
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS				MENOR PREÇO
10	69948	BOLA DE BASQUETE FEMININO OFICIAL. CONFECCIONADA EM MATERIAL COMPOSTO DE ALTA QUALIDADE PROJETADA PARA IMITAR A TEXTURA DO COURO. CÂMARA DE AR FEITA DE LÁTEX, TAMANHO: 6, DIÂMETRO: 28,5 POLEGADAS, PESO: APROXIMADAMENTE 570 GRAMAS.	20	UN	420,00	8.400,00	509,90	449,90	420,00				420,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Balsamo/SP PE nº 49/24 - Banco de Preços	Município de Piuna/ES - Pregão 2024 - Banco de Preços	Site Oficial da Penalty		MÉDIA DE PREÇOS
11	69951	BOLA DE BASQUETE. 3X3, COR VERMELHO. LAMINADO: PU. 8 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL. MATRIZADA. COM 72 A 74CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 570 E 580 GRAMAS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PENALTY 3X3 PRO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	351,36	1.756,80	419,90	290,00	334,63	362,28	349,99		351,36
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS				MENOR PREÇO
12	69950	BOLA DE BASQUETE. PADRÃO OFICIAL. CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 75CM A 78CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 600 E 650 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL, COM 2 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL PENALTY CROSSOVER PRO MODELO 7.8 ADULTO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	437,90	4.379,00	519,90	437,90	500,00				437,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Parecis/RO - PE 8/25 - Banco de Preços	Site Mercado Livre			MÉDIA DE PREÇOS
13	69952	BOLA DE BEACH TENNIS. CAIXA COM 72 UNIDADES. HOMOLOGADA ITF FASE 2. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO BOLA DE BEACH TENNIS SAN DEVER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	CX	1.316,52	6.582,60	1.300,00	2.050,00	1.350,00	1.299,55			1.316,52

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Tupa/SP – Pregão – Banco de Preços	Município de União de Minas/MG – PE nº 114/24 – Banco de Preços	Site Oficial Penalty	MÉDIA DE PREÇOS
14	69953	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL. PADRÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, 8 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, COM CAMADA NEOGEO, VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DEVERÁ CONTER O SELO DE QUALIDADE "A" APROVADO PELA FIFA, A BOLA DEVERÁ POSSUIR CÓDIGO DE BARRAS. PESO: 350-390 GRAMAS, TAMANHO 63.5 - 66 CM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL BOLA PENALTY CAMPO S11, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20	UN	166,75	3.335,00	129,90	540,00	350,00	188,28	189,81	159,00	166,75
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	PM de Toropi/RS – Dispensa 2025 – Banco de Preços	Município de Quatro Irmãos/RS – Dispensa nº 68/25 – Banco de Preços	Site Oficial Penalty	MÉDIA DE PREÇOS
15	69954	BOLA DE FUTEBOL SETE. PADRÃO OFICIAL. COM PESO: 420 A 450 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 69CM, CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EXCEL, COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÂPSULA SIS	5	UN	314,82	1.574,10	379,90	380,00	230,00	350,00	299,00	249,99	314,82
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Goiátuba/GO – Dispensa nº 29/25 – Banco de Preços	Município de Israelândia/GO – Dispensa nº 222/24 – Banco de Preços	Site Netshoes	MÉDIA DE PREÇOS
16	69955	BOLA DE FUTEVÔLEI. PADRÃO OFICIAL. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE. LAMINADA. CALIBRAGEM 3-4 PSI. PAINÊS: 32. TAMANHO: 5. PESO DO PRODUTO: 410-450G. CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MIKASA FIFA FT5, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	453,31	2.266,55	329,90	280,00	630,00	529,00	520,47	430,46	453,31
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Itaruma/GO – Dispensa nº 24/25 – Banco de Preços	Município de São Simão/GO – Dispensa nº 50/25 – Banco de Preços	Site Oficial da Penalty	MÉDIA DE PREÇOS
17	69956	BOLA DE FUTSAL. PADRÃO OFICIAL. PESO: 300-330 GRAMAS. CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM. GOMOS: 14. MATERIAL: LAMINADO PU. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. CÂMARA: 6D. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: NEO GEL. MIOLO: CÂPSULA SIS. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PENALTY MAX 100, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	15	UN	228,43	3.426,45	229,90	199,90	230,00	239,90	240,90	229,99	228,43

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITYTY SPORTS				MENOR PREÇO
18	69957	BOLA DE FUTSAL. PADRÃO OFICIAL. PESO: 350-380 GRAMAS. CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, GOMOS: 6. COMPOSIÇÃO: PU (POLIURETANO). LAMINADO: PU. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. CÂMARA: 6D. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: NEOGEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MIOLO: CÁPSULA SIS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO PENALTY MAX 200, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	229,90	2.299,00	229,90	229,90	230,00				229,93
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITYTY SPORTS				MENOR PREÇO
19	69958	BOLA DE FUTSAL. PADRÃO OFICIAL. PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS. MARCA/PROTÓTIPO PENALTY MAX 500, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	279,90	2.799,00	299,90	279,90	320,00				279,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITYTY SPORTS	Município de Doutor Ricardo/RS - Dispensa nº 83/25 - Banco de Preços	Site Oficial da Penalty		MÉDIA DE PREÇOS
20	69959	BOLA DE FUTSAL. PADRÃO OFICIAL. PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 14, LINKS LAMINADO: PU PRO CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MARCA/PROTÓTIPO: PENALTY MAX 1000, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	30	UN	393,76	11.812,80	399,90	370,00	399,00	399,90	399,99		393,76
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITYTY SPORTS	COM MAT MÉD HOSP MACROSUL LTDA				MENOR PREÇO

21	69960	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H2, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 52CM, PESO ENTRE 280 E 300 GRAMAS, FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE, COMPOSTA POR 80 GOMOS EM DESIGN TRIANGULAR COM REENTRÂNCIAS, PROPORCIONANDO FIRME ADERÊNCIA NAS MÃOS E REMOÇÃO NATURAL DA AREIA ACUMULADA NAS REENTRÂNCIAS. NÃO-TÓXICA, ANTI-TRAUMA E RESISTENTE A ESMAGAMENTOS. BOLA INFLADA COM AGULHA E BOMBA PADRÃO DE PONTA ARREDONDADA. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB E DA EHF. MARCA/MODELO: SELECT, MODELO BEACH	5	UN	320,00	1.600,00	320,00	420,00	330,00							320,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	COM MAT MÉD HOSP MACROSL LTDA							MENOR PREÇO
22	69961	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H3, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56CM, PESO ENTRE 350 E 370 GRAMAS, FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE, COMPOSTA POR 80 GOMOS EM DESIGN TRIANGULAR COM REENTRÂNCIAS, PROPORCIONANDO FIRME ADERÊNCIA NAS MÃOS E REMOÇÃO NATURAL DA AREIA ACUMULADA NAS REENTRÂNCIAS. NÃO-TÓXICA, ANTI-TRAUMA E RESISTENTE A ESMAGAMENTOS. BOLA INFLADA COM AGULHA E BOMBA PADRÃO DE PONTA ARREDONDADA. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB E DA EHF. MARCA/MODELO: SELECT, MODELO BEACH	5	UN	320,00	1.600,00	320,00	420,00	330,00							320,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	COM MAT MÉD HOSP MACROSL LTDA	Site Oficial da Select					MÉDIA DE PREÇOS
23	69962	BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H1, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 52CM, PESO ENTRE 290 E 330 GRAMAS, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO DURÁVEL EM PU, COMPOSTA EXTERNAMENTE POR 32 GOMOS, COM DUPLA COSTURA E TERMOCOLAGEM NA UNIÃO DOS GOMOS, INTERNAMENTE EQUIPADA COM UMA CAMADA DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, COM CÂMARA DE AR EM LÁTEX NATURAL, SEM EMENDAS, REFORÇADA COM CAMADAS DE MATERIAL TÊXTIL AO SEU REDOR, CÂMARA DE AR COM UM PONTO DE EQUILÍBRIO INTEGRADO NO LADO OPOSTO À VÁLVULA DE INFLAÇÃO, VÁLVULA EM BORRACHA COM SISTEMA DE DUPLA VEDAÇÃO, QUE MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL POR LONGOS PERÍODOS. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB. MARCA/MODELO SELECT, MODELO MUNDO DB	30	UN	340,96	10.228,80	420,00	265,00	499,90	245,00	274,90					340,96

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	COM MAT MÉD HOSP MACROSL LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Oficial da Select		MÉDIA DE PREÇOS
24	69963	BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H2. COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56CM, PESO ENTRE 325 E 375 GRAMAS, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO DURÁVEL EM PU COM TECNOLOGIA DE TOQUE MACIO. COMPOSTA EXTERNAMENTE POR 32 GOMOS, DUPLA COSTURA E TERMOCOLAGEM NA UNIÃO DOS GOMOS, INTERNAMENTE EQUIPADA COM UMA DUPLA CAMADA DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, COM CÂMARA DE AR EM LÁTEX NATURAL, SEM EMENDAS, REFORÇADA COM CAMADAS DE MATERIAL TÊXTIL AO SEU REDOR, CÂMARA DE AR COM UM PONTO DE EQUILÍBRIO INTEGRADO NO LADO OPOSTO À VÁLVULA DE INFLAÇÃO, VÁLVULA EM BORRACHA COM SISTEMA DE DUPLA VEDAÇÃO, QUE MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL POR LONGOS PERÍODOS. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB. MARCA: PROTÓTIPO SELECT, MODELO FORCE DB	20	UN	432,15	8.643,00	360,00	499,90	415,00	420,00	464,90		431,96
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	COM MAT MÉD HOSP MACROSL LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Oficial da Select			MÉDIA DE PREÇOS
25	69964	BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H3. COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60CM, PESO ENTRE 425 E 475 GRAMAS, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO DURÁVEL EM PU COM TECNOLOGIA DE TOQUE MACIO. COMPOSTA EXTERNAMENTE POR 32 GOMOS, DUPLA COSTURA E TERMOCOLAGEM NA UNIÃO DOS GOMOS, INTERNAMENTE EQUIPADA COM UMA DUPLA CAMADA DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, COM CÂMARA DE AR EM LÁTEX NATURAL, SEM EMENDAS REFORÇADA COM CAMADAS DE MATERIAL TÊXTIL AO SEU REDOR, CÂMARA DE AR COM UM PONTO DE EQUILÍBRIO INTEGRADO NO LADO OPOSTO À VÁLVULA DE INFLAÇÃO, VÁLVULA EM BORRACHA COM SISTEMA DE DUPLA VEDAÇÃO, QUE MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL POR LONGOS PERÍODOS. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB. MARCA: PROTÓTIPO SELECT, MODELO FORCE DB	20	UN	414,98	8.299,60	360,00	415,00	420,00	464,90			414,98
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS				MENOR PREÇO
26	69965	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL. DE CAMPO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR. MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL PENALTY N8 XXI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	30	UN	42,00	1.260,00	44,90	49,90	42,00				42,00

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Paulínia/SP – PE 2024 – Banco de Preços	Município de Bebedouro/SP – Dispensa 2024 – Banco de Preços	Município de Ivoati/RS – Dispensa 2025 – Banco de Preços	MÉDIA DE PREÇOS
27	69967	BOLA DE PILATES. TAMANHO 65 CM, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, PVC OU QUALIDADE SUPERIOR, RESISTENTE A RASGOS COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	15	UN	89,45	1.341,75	140,00	56,00	99,39	83,55	68,30	89,45
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Mato Queimado/RS – PE 2024 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
28	69968	BOLA DE PILATES. TAMANHO 75 CM, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, PVC OU QUALIDADE SUPERIOR, RESISTENTE A RASGOS COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	5	UN	163,51	817,55	160,00	170,00	160,52			163,51
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS			MENOR PREÇO
29	69969	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA/AREIA. COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, CÁPSULA LUBRIFICADA E SUBSTITUÍVEL IDEAL PARA A MODALIDADE. DIÂMETRO: 65-67 CM, PESO: 260-280 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PENALTY "PRÓ X", SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20	UN	340,00	6.800,00	379,90	360,00	340,00			340,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS			MENOR PREÇO
30	69970	BOLA DE VOLEIBOL. PADRÃO OFICIAL. CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIVB, PESO: 260-280GRAMAS, GOMOS: 16. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO 8.0 PRO PENALTY, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	30	UN	450,00	13.500,00	499,90	450,00	450,00			450,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Guapirama/PR – PE nº 50/24 – Banco de Preços	Site Netshoes	MÉDIA DE PREÇOS
31	69971	BOLA MEDICINAL. COM PEGADA, MATERIAL: BORRACHA, PESO: 3KG. APLICAÇÃO FISIOTERAPIA. MOLDAGEM MATRIZADA, MIOLO SUBSTITUÍVEL/LUBRIFICADO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO BOLT, AHEAD SPORTS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	247,49	1.237,45	145,90	350,00	160,00	225,39	356,15	247,49

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Britânia/GO Dispensa nº 27/24 – Banco de Preços	Município de Nova Guarita/MT PE nº 52/25 – Banco de Preços	Site Mercado Livre	MÉDIA DE PREÇOS
32	69972	BOLA MEDICINAL. MATERIAL SINTÉTICO, PESO: 4KG. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO BOLT, AHEAD SPORTS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	268,58	1.342,90	164,90	450,00	190,00	246,86	229,79	329,90	268,58
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Patrocínio do Muriaé/MG – Pregão – Banco de Preços	Município de Muzambinho/MG – PE nº 77/24 – Banco de Preços	Site Lojas Colombo	Site Netshoes	MÉDIA DE PREÇOS
33	69973	BOLA MEDICINAL. MATERIAL SINTÉTICO, PESO: 8KG. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO BOLT, AHEAD SPORTS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	419,39	2.096,95	220,00	600,00	458,00	256,42	499,99	481,90	419,39
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Poté/MG – PE nº 17/24 – Banco de Preços	Site Amazon		MÉDIA DE PREÇOS
34	69974	BOLA MEDICINAL. MATERIAL: COURO, PESO: 1KG. APLICAÇÃO DE GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA PROTÓTIPO BOLT, AHEAD SPORTS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	144,56	722,80	220,00	94,60	140,00	151,80	116,39		144,56
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS				MENOR PREÇO
35	69975	BOLSA DE MASSAGISTA. CONFECCIONADA EM NYLON OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, INTERIOR ACOLCHOADO. TAMANHO: COMPRIMENTO DE 40 À 60CM E LARGURA DE 20 À 30CM E ALTURA DE 20 À 30CM. DEVE POSSUIR MÚLTIPLOS COMPARTIMENTOS E BOLSOS, INCLUINDO ESPAÇOS ESPECÍFICOS PARA ARMAZENAR ÓLEOS DE MASSAGEM, CREMES, TOALHAS E OUTROS ACESSÓRIOS, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS E ACOLCHOADAS, COM FUNDO REFORÇADO	5	UN	198,00	990,00	350,00	249,90	198,00				198,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS				MENOR PREÇO
36	69976	BOMBA DE AR. PARA ENCHIMENTO DE BOLAS, TIPO VAI E VOLTA, DEVERÁ ENCHER NOS SENTIDOS DOUBLE ACTION, COM 2 AGULHAS CADA BOMBA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL BOMBA PENALTY, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	40	UN	49,90	1.996,00	49,90	49,90	60,00				49,90

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Monte Santo de Minas/MG – PE nº 166/24 – Banco de Preços	Secretaria de Segurança Pública/RS – Dispensa nº 43/24 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
37	69977	BONECO BOB - SIMULADOR DE LUTA. FEITO DE POLIURETANO OU BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPR), BORRACHA DURÁVEL E FLEXÍVEL COM TEXTURA QUE IMITA A PELE HUMANA. TRONCO AJUSTÁVEL EM ALTURA, ENTRE 1,50M E 2,10M. INTERIOR DO TRONCO OCO, REFORÇADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, BASE FEITA DE PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), LARGA E CILÍNDRICA, PROJETADA PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA	1	UN	2.819,72	2.819,72	2.800,00	4.674,00	2.945,85	2.713,31			2.819,72
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Rolândia/PR – PE nº 424/24 – Banco de Preços	Município de Amaporá/PR – PE nº 39/2024 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
38	69978	BOSU - MEIA BOLA INFLÁVEL. PARTE INFLÁVEL DA BOLA FEITA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA), RESISTENTE A PERFURAÇÕES E ADEQUADO PARA SUPORTAR ALTA PRESSÃO. BASE PLANA FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIETILENO. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 60CM E ALTURA QUANDO INFLADO COMPLETAMENTE ENTRE 22CM E 25CM. COM ALÇAS FEITAS DE BORRACHA RESISTENTE OU NEOPRENE, COM ENCAIXES DE PLÁSTICO OU METAL.	5	UN	434,00	2.170,00	399,00	460,00	427,36	449,65			434,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Site Mercado Livre				MÉDIA DE PREÇOS
39	69979	CAIXA DE SALTO CROSSFIT. PADRÃO OFICIAL. MEDIDAS: 75CM X 60CM X 50CM, 30". COM REFORÇOS INTERNOS, PODENDO SER UTILIZADOS TODOS OS LADOS PARA SALTAR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO STRONGFIT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	551,93	2.759,65	499,00	642,00	514,80				551,93
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Site Mercado Livre				MÉDIA DE PREÇOS
40	69980	CAIXA DE SALTO MODELO CAIXOTE. ALTURA: ENTRE 65CM-66CM. COMPRIMENTO: 60CM X LARGURA: 50CM. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO STRONGFIT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	507,66	2.538,30	489,00	634,00	399,99				507,66
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	Município de Paranacity/PR – PE nº 38/24 – Banco de Preços	Município de Castelo Branco/PR – Pregão – Banco de Preços	Site Amazon	Município de Eneas Marques/PR – PE nº 6/25 – Banco de Preços	Município de Rancho Alegre/PR – PE 2024 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS

41	69981	CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 34 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 41 X 31,5 X 47,5CM	8	UN	116,98	935,84	113,08	94,35	99,90	140,23	137,36	116,98
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Tatuí/SP – PE 2024 – Banco de Preços	Município de Mauá da Serra/PR – PE nº 22/24 – Banco de Preços	Site Mercado Livre	MÉDIA DE PREÇOS
42	69982	CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 60-62 LITROS, COM RODAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 43 X 51 X 54CM. MATERIAL: POLIPROPILENO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: COLEMAN, 316 SERIES 65QT LAKESIDE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	8	UN	967,49	7.739,92	449,90	1.940,00	979,72	993,76	929,00	967,49
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS			MENOR PREÇO
43	69983	CALIBRADOR DE BOLAS. DEVERÁ CONTER 2 AGULHAS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO PENALTY MODELO: CANETA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	40,00	200,00	59,90	40,00	70,00			40,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Lajeado Grande- SC – Dispensa nº 115/24	Site Fight Store		MÉDIA DE PREÇOS
44	69984	CANELEIRA COM BOTINHA PARA KARATÊ. FABRICADA EM MATERIAL LEVE E DURÁVEL, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM POLIURETANO. A CANELEIRA DEVE ESTENDER DESDE A PARTE INFERIOR DO JOELHO ATÉ O PÉ, INCLUINDO UMA BOTINHA INTEGRADA QUE PROTEGE OS DEDOS E O PEITO DO PÉ. DESIGN ERGONÔMICO, COM ABERTURAS PARA OS DEDOS E TIRAS ELÁSTICAS E VELCRO NA PARTE TRASEIRA PARA AJUSTES.	10	PAR	386,97	3.869,70	600,00	398,00	333,13	429,77		386,97
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Sapezal/MT – PE nº 5/25 – Banco de Preços	Site Clube da Luta Shop		MÉDIA DE PREÇOS

45	69985	CAPACETE DE KARATÊ. FEITO DE MATERIAL LEVE E RESISTENTE COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. DEVE COBRIR TODA A CABEÇA, INCLUINDO AS LATERAIS E A PARTE TRASEIRA, OFERECENDO PROTEÇÃO ADICIONAL PARA AS ORELHAS E O TOPO DA CABEÇA. COM GRADE DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, INSTALADA NA FRENTE DO CAPACETE, PROTEGENDO O ROSTO E O NARIZ CONTRA IMPACTOS DIRETOS, PERMITINDO AO USUÁRIO MANTER UMA BOA VISÃO PERIFÉRICA. O CAPACETE DEVE TER AJUSTES DE VELCRO OU TIRAS ELÁSTICAS PARA GARANTIR UM ENCAIXE SEGURO E CONFORTÁVEL DURANTE O USO. DEVE TER SUPERFÍCIE LISA, COM O DESIGN AERODINÂMICO E ESPAÇOS VENTILADOS PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DE AR, MANTENDO A CABEÇA DO USUÁRIO FRESCA MESMO EM SITUAÇÕES DE INTENSO ESFORÇO FÍSICO.	10	UN	304,62	3.046,20	399,00	912,00	243,07	271,79		304,62	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Nova Europa/SP – Dispensa nº 6/25 – Banco de Preços	Inst. Fed. de Educ., Ciên., Tec. Baiano/BA – Dispensa nº 278/24 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS	
46	69986	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS. COM ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO, RODAS EM PU COM ROTAÇÃO EM 360°, FABRICADA EM NYLON EXTRA RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 53X53X87CM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO KIEF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	802,84	4.014,20	799,90	800,00	773,98	837,49		802,84	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Itapirapua Paulista/SP – Pregão – Banco de Preços	Município de Olímpia Noronha/MG – Pregão 2025 – Banco de Preços	Site Mercado Livre	MÉDIA DE PREÇOS
47	69987	CARTÕES PARA ARBITRAGEM. PADRÃO OFICIAL. 3 CONJUNTOS. CADA CONJUNTO CONTENDO UM CARTÃO NA COR AMARELO E UM CARTÃO NA COR VERMELHO. TOTAL DE CARTÕES NO KIT: 6. MATERIAL: PVC, DEVENDO SER POSSÍVEL MARCAR O Nº DE GOLS E Nº DE JOGADORES	10	KIT	56,06	560,60	60,00	29,90	25,00	53,34	51,00	59,89	56,06
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Abelardo Luz/SC – PE 2025 – Banco de Preços	Município de Vitória Brasil/SP – PE nº 17/24 – Banco de Preços	Município de São Lourenço do Oeste/SC – Pregão 2024 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS	

48	69988	CINTO DE TRACÇÃO DUPLO. ITENS INCLUSOS: 2 CINTOS, SENDO QUE CADA CINTO DEVERÁ CONTER 1 MOSQUETÃO DE 70MM, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 130KG E 6 ELÁSTICOS. DIMENSÕES DE CADA ELÁSTICO: 122CM APROXIMADAMENTE. DIMENSÕES DOS CINTOS: 1,22X12,5X0,2MM APROXIMADAMENTE. TAMANHO DA FITA AUTOCOLANTE: 25CM. TAMANHO DA ESPUMA: 25CM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO NATURAL FITNESS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	354,99	3.549,90	490,00	255,87	322,89	351,20			354,99
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	COM MAT MÉD HOSP MACROSU L LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Capanema/PR – Requisição de empenho 2402/2025			MÉDIA DE PREÇOS
49	69989	COLA HANDEBOL. EMBALAGEM DE 500G. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO TRIMONA MARCA OFICIAL DA FEDERAÇÃO EUROPEIA, SELECT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	425,00	2.125,00	415,00	350,00	560,00	375,00			425,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	ADIPRIME UNIFORMES LTDA				MENOR PREÇO
50	69990	COLCHONETE PARA GINÁSTICA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA REVESTIDA EM PVC, COR: PRETO OU AZUL. DIMENSÕES: 120CM DE ALTURA X 60CM DE LARGURA X 4CM DE ESPESSURA, NO MÍNIMO	600	UN	74,00	44.400,00	199,90	74,00	89,90				74,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA				MENOR PREÇO
51	69991	CONE. ALTURA: 50CM. CONFECCIONADO EM BORRACHA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, CORES: PRETA COM FAIXAS AMARELAS OU LARANJA COM FAIXAS BRANCAS, BASE QUADRADA, COM APROXIMADAMENTE 30 A 40CM	40	UN	29,90	1.196,00	29,90	35,00	99,00				29,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA				MENOR PREÇO
52	69992	CONE. ALTURA: 23CM. CONFECCIONADO EM BORRACHA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, BASE QUADRADA, COM APROXIMADAMENTE 14CM	40	UN	9,90	396,00	9,90	14,00	89,00				9,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Missal/PR – PE nº 44/24 – Banco de Preços	Município de Porto Barreiro/PR – PE 2025 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS
53	69994	CONJUNTO COMPLETO PARA BOCHA. COM 12 UNIDADES E 2 BALIM. MODELO BOCHA COMUM – DIÂMETRO: 110MM, PESO: 1,150KG, MATERIAL UTILIZADO EM CANCHAS DE AREIA	20	KIT	1.663,37	33.267,40	1.500,00	770,00	2.000,00	1.653,47	1.500,00		1.663,37

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Luzerna/SC Pregão 2024 – Banco de Preços	Município de São Miguel do Oeste/SC PE nº 472/24 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
54	69995	CONJUNTO COMPLETO PARA BOCHA. COM 6 UNIDADES, ITALIANA (IMPORTADA) MODELO "MUNDIAL" – DIÂMETRO: 107MM, PESO: 0,950KG, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA	3	KIT	2.577,17	7.731,51	3.000,00	2.300,00	2.710,81	2.297,86			2.577,17
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Itapetininga/ SP – Dispensa 2024 – Banco de Preços	Município de Coronel Vivida/PR – PE nº 74/24 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
55	69996	COQUILHA. COM BORDA EMBORRACHADA, REMOVÍVEL, COM CINTA ELÁSTICA REFORÇADA DE 80MM, COM SLIP EM POLIÉSTER PARA ARMAZENAR A COQUILHA COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO PODENDO SER LAVADO SEPARADAMENTE. CONCHA DE POLIETILENO COM BORDA INJETADA EM TR ELÁSTICO. TAMANHOS VARIADOS. GÊNERO: MASCULINO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MUVIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	147,54	1.475,40	178,00	150,00	138,03	124,12			147,54
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Poté/MG PE nº 17/24 – Banco de Preços	Município de Salto do Jacuí/RS – Dispensa nº 55/24 – Banco de Preços	Município de Pedro Afonso/TO – Dispensa nº 11/24 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS
56	69997	CORDA DE PULAR. MATERIAL: SISAL, COM PUNHO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO: 2,20M	50	UN	22,02	1.101,00	25,00	23,00	18,69	20,86	22,54		22,02
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Site Decathlon	Site Anabely			MÉDIA DE PREÇOS
57	69998	CORDA NAVAL. MEDIDAS: 32MM ESPESSURA X 10M COMPRIMENTO. MATERIAL: POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. EXTREMIDADES REVESTIDAS COM BORRACHA OU MANGUEIRAS TERMO RETRÁTEIS	5	UN	330,34	1.651,70	379,00	698,00	302,97	309,05			330,34
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Site Mercado Livre	Site Winner Fitness	Site Casas Bahia		MÉDIA DE PREÇOS
58	69999	CORDA NAVAL. MEDIDAS: 50MM ESPESSURA X 10M COMPRIMENTO. MATERIAL: POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. EXTREMIDADES REVESTIDAS COM BORRACHA OU MANGUEIRAS TERMO RETRÁTEIS	5	UN	613,91	3.069,55	379,00	1.000,00	600,00	539,00	551,54		613,91
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS				MENOR PREÇO

59	70000	CRONÔMETRO. COR: PRETO/PRATA. MATERIAL: PLÁSTICO ABS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHA. FUNÇÕES: CRONÔMETRO PROGRESSIVO, SPLIT, RELÓGIO, ALARME DE HORA CHEIA, ALARME DIÁRIO, AJUSTÁVEL E CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MY LABOR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	49,90	499,00	79,00	49,90	55,00				49,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Domingos Martins/ES – Dispensa nº 31/24 – Banco de Preços				MÉDIA DE PREÇOS
60	70001	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL. FABRICADO EM PLÁSTICO PVC OU VINIL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL. TAMANHO: DIÂMETRO 33 À 40CM. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	20	UN	195,82	3.916,40	208,00	220,00	159,47				195,82
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORME S LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Vera Cruz/RS – Pregão 2024 – Banco de Preços	Ass de Apoio Esc Inst Presbiteriano do Vale do Tocantins/TO – PE nº 9/24 – Banco de Preços	Município de Bandeira/MG – Dispensa 2025 – Banco de Preços	MÉDIA DE PREÇOS
61	70002	ESCADA DE AGILIDADE. COM 2 TIRAS DE NYLON. DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS: 50CM, AJUSTÁVEL. COMPRIMENTO: 4M, NO MÍNIMO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MUVIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	25	UN	133,04	3.326,00	150,00	179,90	70,00	155,29	127,06	116,00	133,04
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes/RO – PE nº 6/24 – Banco de Preços	Município de Terra Roxa/PR – PE nº 114/24 – Banco de Preços	Site Web Continental				MÉDIA DE PREÇOS
62	70047	ESPIROBOL. KIT COMPLETO, COMPOSTO POR: 1 BOLA DE ESPIROBOL CONFECCIONADA EM PU COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 A 62CM E PESANDO ENTRE 420 A 450G COM CÂMARA REMOVÍVEL, 1 CORDA DE NYLON 8MM, 2 TUBOS PROLONGADORES COM 2,25M CADA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO 3" E 1 BASE INFERIOR PARA CHUMBAR AO SOLO COM 0,50M	10	KIT	1.178,37	11.783,70	1.242,27	1.179,55	1.113,30				1.178,37
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORME S LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Guapirama/PR – PE nº 50/24 – Banco de Preços	Município de Mato Queimado/RS – Pregão 2024 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS

63	70004	FAIXAS ELÁSTICAS. KIT COM 3 FAIXAS. FABRICADA EM LÁTEX (100%) DE ALTA QUALIDADE E TENSÃO PROGRESSIVA. COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: ULTRALEVE (AZUL), LEVE (VERMELHO) E MÉDIO (AMARELA). DESCRIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS DAS FAIXAS: ULTRALEVE - RESISTÊNCIA DE 2KG A 5KG/ESPESURA 0,40MM; LEVE - RESISTÊNCIA DE 5KG A 7KG/ESPESURA 0,45MM; MÉDIA - RESISTÊNCIA DE 7KG A 10KG/ESPESURA 0,70MM. AS FAIXAS PODERÃO SER ESTICADAS ATÉ 2 VEZES O SEU COMPRIMENTO ORIGINAL. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO EXERCISE RESISTANCE BELT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	KIT	120,84	604,20	70,00	129,90	170,00	115,27	119,02	120,84
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA			MENOR PREÇO
64	70003	FITA DEMARCATÓRIA BEACH TENNIS. KIT CONTENDO: 2 FAIXAS DE 8 METROS CADA, 2 FAIXAS DE 16 METROS CADA E 6 GANCHOS DE FERRO PARA FIXAÇÃO DAS FITAS AO CHÃO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 1 KG. MATERIAL: POLIPROPILENO, FLEXÍVEL. INCLUI SUPORTE. NAS EXTREMIDADES DE CADA FITA DEVERÁ CONTER ILHÓS PARA PASSAR OS GANCHOS METÁLICOS, ONDE VAI FIXAR AS FAIXAS AO CHÃO. LARGURA DA FAIXA: 40MM	5	KIT	340,00	1.700,00	555,00	340,00	359,00			340,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	LCA IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS		MENOR PREÇO
65	70005	FITA DEMARCATÓRIA DE BEACH SOCCER. COMPOSTO POR: 2 FITAS DE 27M, 2 FITAS DE 38M E 10 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADOS. MATERIAL DA FITA: POLIÉSTER. COR DA FITA: AZUL	5	KIT	449,00	2.245,00	658,00	449,00	699,00	596,00		449,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	LCA IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS		MENOR PREÇO
66	70006	FITA DEMARCATÓRIA DE VÔLEI DE PRAIA. KIT CONTENDO: 2 FITAS DE 16M, 2 FITAS DE 8M E 6 ESTACAS DE METAL (FORMATO EM "L"). COMPOSIÇÃO DA FITA: 100% POLIPROPILENO. LARGURA DA FITA: 8CM. PESO APROXIMADO: 600G. ILHÓS NAS EXTREMIDADES DE CADA FITA E TAMBÉM NO CENTRO DAS FITAS PARA FIXAÇÃO NA HORA DA MONTAGEM	5	KIT	350,00	1.750,00	590,00	350,00	359,00	368,00		350,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS			MENOR PREÇO

67	70007	GUARDA BOLAS. PARA TRANSPORTE DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO/HANDEBOL/ FUTSAL/VÔLEI. CAPACIDADE: 6 BOLAS DE 24CM DE DIÂMETRO. ZÍPER DUPLO, SENDO POSSÍVEL COLOCAR CADEADO E COM ALÇA PARA TRANSPORTE. SACO MATERIAL: 100% POLIÉSTER. MEDIDAS APROXIMADAS: 123CM LARGURA X 24CM ALTURA X 24CM PROFUNDIDADE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO HEJO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	129,90	1.299,00	129,90	150,00	180,00				129,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Cordilheira Alta/SC PE nº 33/24 – Banco de Preços	Município de São Gabriel do Oeste/MS – Pregão 2024 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
68	70008	JOGO DE RAQUETES DE BEACH TENNIS. MATERIAL: MADEIRA REFLORESTADA DE PINUS. MEDIDAS: LARGURA 22,5CM X ALTURA 47 CM X ESPESSURA 15MM. QUANTIDADE DE FUROS: 38. PESO APROXIMADO: 330G A 390G. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO SULINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	PAR	441,61	2.208,05	440,00	900,00	480,14	404,70			441,61
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA				MENOR PREÇO
69	70009	KIT DE BADMINTON. COMPOSTO POR: 2 RAQUETES E 3 PETECAS COM BOLSA PROTETORA PARA ARMAZENAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 66 X 20 X 3 CM. PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 115G. COMPOSIÇÃO DAS RAQUETES: AÇO	3	PAR	90,00	270,00	149,90	120,00	90,00				90,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA				MENOR PREÇO
70	70010	KIT DE GARRAFAS SQUEEZE. CONTENDO 6 UNIDADES. FABRICADA EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 800ML CADA GARRAFA. COM CESTA DE ALÇA AJUSTÁVEL COM 6 DIVISÓRIAS INTERNAS. MEDIDAS: CORPO DA CESTA: 30CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA. CORPO+ALÇA: 29CM DE ALTURA. DIVISÓRIAS: 9X9CM APROXIMADAMENTE. COMPOSIÇÃO CESTA: RESINA PLÁSTICA. DIMENSÕES SQUEEZE: 23CM DE ALTURA X 7,5CM DE LARGURA (DIÂMETRO). COMPOSIÇÃO DA GARRAFA: RESINA PLÁSTICA DE PRIMEIRA GERAÇÃO. TAMPA: SISTEMA DE VÁLVULA AUTOMÁTICA	20	UN	199,00	3.980,00	299,00	220,00	199,00				199,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Site Gismar Redes Esportivas			MÉDIA DE PREÇOS

71	70011	KIT DE REDE E FITA DE DEMARCAÇÃO FUTEVÔLEI. COMPOSTO POR: 1 REDE, 2 FAIXAS DE 9M, 2 FAIXAS DE 18M E 12 FIXADORES DE CHÃO. ESPECIFICAÇÕES DA REDE: MEDIDAS 9,5X1M, CONFECCIONADA EM FIO DE POLIPROPILENO DE 2,0MM DE ESPESSURA, COM MALHA DE 10X10CM, COM 4 ESTICADORES EM PVC RÍGIDO, COM LONA COSTURADA DE 7CM DE LARGURA E COM SONDA PARA PASSAGEM DE CORDA OU CABO DE AÇO NA PARTE SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES DA FITA: LARGURA DE 5CM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, A CADA 4,50M NA FITA DEVE CONTER 1 ILHÓS, CONTENDO 3 ILHÓS NAS FAIXAS DE 9M E 5 ILHÓS NAS FAIXAS DE 18M PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS. OS ILHÓS DEVEM SER GALVANIZADOS. ESPECIFICAÇÕES DOS FIXADORES DE CHÃO/ESTACAS: 9,50X1,0CM (CIRCUNFERÊNCIA), CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO	2	KIT	560,88	1.121,76	590,00	499,00	180,00	593,65			560,88
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Rio Negrinho/SC Pregão 2024 – Banco de Preços	Município de Boa Ventura de São Roque/PR – PE nº 62/24 – Banco de Preços	Município de Campos de Júlio/MT – PE nº 47/24 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
72	70012	KIT DE TROFÉUS. CONTENDO 3 UNIDADES. MEDIDAS: ALTURA 77CM, 70CM E 63CM. BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 26,5CM DE LARGURA. SOBRE A BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE O SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADO NA PARTE INFERIOR E NA COR DOURADA COM NA PARTE SUPERIOR E COM 46CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA EM POLÍMERO INTERCAMBIÁVEL. O TROFÉU TAMBÉM PODE SER FEITO COM A TAÇA NAS CORES AZUL ACETINADO E DOURADO, VERDE ACETINADO E DOURADO, DOURADO ACETINADO E DOURADO, DOURADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DOURADO E COM TODOS OS COMPONENTE EM POLÍMERO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	10	KIT	584,20	5.842,00	630,00	574,62	574,14	558,02			584,20
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Monte Alto/BA – Dispensa 2025 – Banco de Preços				MÉDIA DE PREÇOS

73	70013	KIT FUNCIONAL. COMPOSTO POR: 1 MINI JUMP DE 98CM SUPORTANDO ATÉ 150KG, 1 STEP EM EVA DE 60X30X10CM, 1 COLCHONETE, 1 EXTENSOR ELÁSTICO COM APOIO AOS PÉS, 1 ESCADA DE AGILIDADE DE 4,5M COM 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS, 1 RODINHA PARA ABDOMINAL, 1 CORDA DE PULAR EM PVC, 5 CONES DE 23 CM, 5 PRATOS DEMARCATÓRIOS, 2 CONES FURADOS, 1 BASTÃO, 1 BOLA DE PILATES 65CM, 1 PAR DE CANELEIRA DE 4KG E 1 KIT ELÁSTICO COM 5 VIAS	12	UN	1.930,92	23.171,04	1.400,00	1.860,00	2.532,75				1.930,92
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Poa/SP – Dispensa nº 240/24 – Banco de Preços	Município de Central de Minas/MG – Pregão – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
74	70014	KIT KETTLEBELL. KIT CONTENDO: 1 KETTLEBELL DE 4KG, 1 KETTLEBELL DE 6KG, 1 KETTLEBELL DE 8KG E 1 KETTLEBELL DE 10KG, EMBORRACHADOS	3	KIT	987,57	2.962,71	1.300,00	954,00	895,56	800,70			987,57
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Rio Fortuna/SC – PE nº 27/24 – Banco de Preços	Município de Terra Roxa/PR – PE nº 35/24 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
75	70015	KIT SLACKLINE. COMPOSTO POR: FITA DE SLACKLINE FEITA DE POLIÉSTER OU NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO DE 15M E LARGURA DE 5CM, SUPORTANDO PESOS DE ATÉ 3 TONELADAS; CATRACA DE TENSÃO FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO COM FITA RABICHO; 2 PROTETORES DE ÁRVORES FEITOS DE ESPUMA ACOLCHOADA OU POLIÉSTER COM APROXIMADAMENTE 1MX15CM CADA; CORDA AUXILIAR FEITA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA COM 2M NO MÍNIMO; BOLSA DE TRANSPORTE FEITA DE POLIÉSTER OU NYLON, PROJETADA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR TODO O KIT	3	KIT	286,04	858,12	350,00	750,00	279,42	228,71			286,04
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Governo do Estado de São Paulo/SP – Dispensa e 7/24 – Banco de Preços	Site Netshoes			MÉDIA DE PREÇOS

76	70016	LUVAS PARA KARATÊ. FABRICADA DE POLIURETANO OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PROJETADA PARA PROTEGER AS MÃOS E PUNHOS, COM DESIGN ERGONÔMICO, PARTE EXTERNA LISA COM ACABAMENTO BRILHANTE NAS CORES BRANCA OU VERMELHA, INTERIOR ACOLCHOADO, FECHAMENTO FEITO COM VELCRO OU TIRAS ELÁSTICAS NO PUNHO. XS (EXTRA PEQUENO): DE 12 A 14CM DE PERÍMETRO DA PALMA. S (PEQUENO): DE 14 A 16CM DE PERÍMETRO DA PALMA. M (MÉDIO): DE 16 A 18CM DE PERÍMETRO DA PALMA. L (GRANDE): DE 18 A 20CM DE PERÍMETRO DA PALMA. XL (EXTRA GRANDE): ACIMA DE 20CM DE PERÍMETRO DA PALMA. O TAMANHO REQUISITADO SERÁ ESPECIFICADO NA SOLICITAÇÃO	20	PAR	253,36	5.067,20	327,00	350,00	176,67	159,77		253,36
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Firminópolis/GO – PP nº 66/25 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
77	70017	MACA PORTÁTIL DE MASSAGEM. DOBRÁVEL, COM SUPORTE EM MADEIRA SUPORTANDO PESO DE ATÉ 300KG. COR PRETA	3	UN	1.099,33	3.297,99	900,00	1.214,00	1.184,00			1.099,33
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Ibirubá/RS – PE nº 34/25 – Banco de Preços	Município de Itaguaí/RJ – PE nº 3/25 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
78	70018	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS. COM 2 BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, SISTEMA DE ABERTURA RETRÁTIL, COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA PARA TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. MEDIDAS: 33CM DE COMPRIMENTO, 20CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO ARQPLAST MODELO MPS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	90,77	453,85	99,00	86,19	87,13			90,77
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Sta Terezinha de Itaipu/PR – PE nº 79/24 – Banco de Preços	Município de São Manuel/SP – Dispensa nº 95/25 – Banco de Preços	MÉDIA DE PREÇOS
79	70019	MARCADOR PARA PLACAR DE MESA. COM SISTEMA ARTICULADO, NUMERAÇÃO GRANDE DE 0 A 31, NUMERAÇÃO PEQUENA 0 A 7, CARACTERES EM LÂMINA DE PVC: 38X21CM (AXL)	10	UN	221,41	2.214,10	120,00	339,90	220,00	235,51	191,65	221,41
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	Município de Capanema/PR – Dispensa nº 21/24	Governo do Estado do São Paulo/SP – PE nº 8/25 – Banco de Preços	Comando da Marinha/RJ – Dispensa – Banco de Preços	MÉDIA DE PREÇOS

80	70020	MEDALHA. FORMATO REDONDO, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DEZAMAC, METALIZADA, NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO, COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", PERMITINDO A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. ACOMPANHA FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA OU VERDE, MEDINDO 1.5CM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA	5000	UN	10,98	54.900,00		7,00	15,90	10,01	9,50	12,48		10,98
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Guaratuba/PR – Dispensa nº 7/24 – Banco de Preços					MÉDIA DE PREÇOS
81	70021	MESA DE TÊNIS DE MESA. PADRÃO OFICIAL CONFORME ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). COR AZUL, DOBRÁVEL, ESPESSURA DE 18MM, EM MDF, BORDAS DE TUBO DE AÇO PINTADO E PÉS DE TUBO PINTADO COM TINTA EPÓXI COM RODÍZIO PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: 1,52X2,74X0,76M. ACOMPANHA SUPORTE E REDE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL KLOPF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20	UN	2.621,84	52.436,80	3.500,00	2.496,00	1.869,53					2.621,84
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA					MENOR PREÇO
82	70022	MINI BAND. TENSÃO MEDIA, CONFECIONADO EM LÁTEX OU BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO ENTRE 25 À 30CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA	50	UN	39,90	1.995,00	39,90	45,00	90,00					39,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA					MENOR PREÇO
83	70023	MINI CONE CHAPÉU/CHAPÉU CHINÊS. FABRICADO EM PLÁSTICO PVC, COM 6CM DE ALTURA X 20CM DE DIÂMETRO	20	UN	5,00	100,00	6,90	7,00	5,00					5,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	PM de Crissiumal/RS – PE nº 29/25 – Banco de Preços					MÉDIA DE PREÇOS

84	70024	PLACA SINALIZADORA DE SUBSTITUIÇÃO. MODELO SIMPLES (UM NÚMERO - DOIS LADOS) UTILIZANDO O SISTEMA MANUAL DIGITOK, ONDE BASTA GIRAR AS BANDEIRAS E FORMAR RAPIDAMENTE O NÚMERO DESEJADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM DE ALTURA X 50CM DE LARGURA X 4CM DE ESPESSURA. PESO APROXIMADO: 1,5KG. DE UM LADO DEVERÁ FORMAR NÚMEROS NA COR VERDE E DE OUTRO NA COR LARANJA. DEVERÁ POSSUIR MANOPLA DE MADEIRA PARA SEGURAR E ERGUER. MATERIAL: PLÁSTICO. PARA VISUALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA	5	UN	1.189,00	5.945,00	890,00	1.498,00	1.179,00				1.189,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Sanit				MÉDIA DE PREÇOS
85	70025	PLINTO DE ESPUMA. TIPO CUNHA DE POSICIONAMENTO, FABRICADO EM ESPUMA RESISTENTE. DIMENSÕES: 50X50X20CM (AXLXC). FORRADO COM COURO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO ORTHOVIDA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	268,32	1.341,60	224,90	300,00	280,06				268,32
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	LCA INDE COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS			MENOR PREÇO
86	70026	POSTE DE VOLEIBOL (PAR). FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EM EPÓXI NA COR BRANCA OU PRETA, COM REGULAGEM. ALTURA: 2,55M, DIÂMETRO DE 3" E ESPESSURA DE PAREDE DE 2MM, PADRÃO FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), ACOMPANHA CREMALHEIRA, ROLDANA E BUCHAS PARA FIXAÇÃO AO SOLO	5	PAR	1.490,00	7.450,00	1.490,00	3.500,00	2.700,00	1.780,00			1.490,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA				MENOR PREÇO
87	70027	PRANCHETA MAGNÉTICA. COM DESENHO DE UM CAMPO EM VERDE E BRANCO. CONTÉM: 1 CANETA COM SUPORTE PARA ENCAIXE NA PRANCHETA, VELCRO QUE FUNCIONA COMO APAGADOR, 23 PEÇAS DE PLÁSTICO COM IMÃS QUE SIMULAM OS 22 JOGADORES E A BOLA. COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO DA CANETA: PLÁSTICO. DIMENSÃO APROXIMADA DA PRANCHETA: 36CM DE COMPRIMENTO X 24CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA. PESO APROXIMADO: CERCA DE 525G. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO KIEF SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	220,00	2.200,00	299,90	220,00	244,90				220,00

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Monte Alegre/RN – Pregão 2025 – Banco de Preços	Município de Presidente Prudente/SP – Pregão 2024 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
88	70028	PROTETOR DE TÓRAX PARA KARATÊ. COR BRANCA, FABRICADO EM POLIURETANO OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PROJETADO PARA PROTEGER O PEITO, COSTELAS E ABDÔMEN DO ATLETA, REVESTIDO POR UMA CAMADA EXTERNA SUAVE COM DESIGN ANATÔMICO, COM AJUSTE FEITO DE TIRAS ELÁSTICAS OU VELCRO NAS COSTAS	20	UN	244,25	4.885,00	569,90	260,00	229,99	242,76			244,25
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Indaiatuba/SP – Pregão 2024 – Banco de Preços	Site Casa do Atleta	Site Loja do Competidor		MÉDIA DE PREÇOS
89	70029	PROTETOR DE TÓRAX PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS.. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE. DEVE COBRIR TODA A ÁREA DO TÓRAX, PROJETADO PARA PROTEGER O PEITO, COSTELAS E ABDÔMEN DO ATLETA. SISTEMA DE AJUSTE COM CADARÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 76CM X 56CM X 3,5 (LXAXE)	5	UN	259,91	1.299,55	650,00	360,00	205,82	251,42	222,40		259,91
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Cachoeira Dourada/GO – PP n° 28/25 – Banco de Preços				MÉDIA DE PREÇOS
90	70030	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO COM TRIPÉ. COM DESENHO DE UM CAMPO DE FUTEBOL. TAMANHO: 51CM DE LARGURA X 85CM DE ALTURA. ALTURA MONTADO: 1,50M. PESO APROXIMADO: 7,5KG. ACOMPANHA: 1 CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO, 22 IMÃS SIMULANDO OS JOGADORES E A BOLA. TRIPÉ RETRÁTIL COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. BOLSA EM NYLON COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR A CANETA E OS IMÃS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO KIEF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	1.487,06	7.435,30	1.538,00	1.400,00	1.523,17				1.487,06
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Santa Camerim/MT – Pregão 2025 – Banco de Preços				MÉDIA DE PREÇOS
91	70031	RAQUETE DE CHUTE. CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO X 20CM DE LARGURA X 6CM DE ALTURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 300G	3	UN	157,89	473,67	135,00	199,00	139,67				157,89
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA				MENOR PREÇO

92	70032	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA COM BORRACHA SINTÉTICA LISA NOS DOIS LADOS, COM CABO CÔNCAVO, COM COBERTURA DE NO MÍNIMO 5 FOLHAS, COR PRETA E VERMELHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X27,5X2CM (LxAxE). ESPONJA DE 1,5MM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO SPEEDO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	30	PAR	89,90	2.697,00	89,90	91,80	170,00				89,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Ouro Verde de Goiás/GO – Dispensa nº 26/25 – Banco de Preços	Site TDG Sports		MÉDIA DE PREÇOS
93	70033	REDE DE PRECISÃO DE FUTSAL E HANDBALL. CONFECCIONADO EM FIO DE SEDA DE 2,5MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 4X4CM, COM 5 FUROS (METAS), SENDO 1 EM CADA CANTO E 1 NO CENTRO. A FIXAÇÃO DA REDE SE DÁ ATRAVÉS DOS GANCHINHOS DA TRAVE E DAS CORDAS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2M X 3M (ALTURA X COMPRIMENTO). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MASTER REDE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	186,39	931,95	99,00	1.520,00	456,00	199,80	260,36		186,39
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	LCA INDE COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Araruna/PR – PE nº 42/25 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
94	70034	REDE DE PROTEÇÃO. CONFECCIONADO EM FIO DE 4MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 12X12CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V., COM ARGOLAS GALVANIZADAS A CADA 0.80CM NA PARTE SUPERIOR DA REDE	3000	M²	12,90	38.700,00	9,90	18,40	30,00	10,40			12,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	LCA INDE COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS				MEHOR PREÇO
95	70035	REDE DE PROTEÇÃO. TRANSPARENTE EM NYLON MONOFILAMENTO, MALHA 6X5CM	1000	M²	27,00	27.000,00	39,90	30,00	27,00				27,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Gisamar Redes Esportivas	Site Mercado Livre		MÉDIA DE PREÇOS
96	70036	REDE DE TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR). CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 6MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 15X15CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V. DIMENSÕES: 7,5M DE LARGURA X 2,5M DE ALTURA X 2M DE RECUO	5	PAR	1.182,90	5.914,50	4.392,00	3.000,00	1.064,00	1.342,90	1.141,80		1.182,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	LCA INDE COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Gisamar Redes Esportivas		MÉDIA DE PREÇOS

97	70037	REDE DE TRAVE DE FUTEBOL SETE (PAR). CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 6MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 15X15CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V. DIMENSÕES: 5,20M DE LARGURA X 2,30M DE ALTURA X 1M DE RECUO. ESTILO CAIXOTE EUROPEU	4	PAR	792,63	3.170,52	3.376,00	850,00	2.000,00	628,00	899,90	792,63
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	LCA IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Casa do Atleta	MÉDIA DE PREÇOS
98	70038	REDE DE TRAVE DE FUTSAL (PAR). CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 4MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 12X12CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V. DIMENSÕES: 3,2M DE LARGURA X 2,1M DE ALTURA X 1M DE RECUO INFERIOR E 1M DE RECUO SUPERIOR. ACOMPANHA CORTINA INTERNA. COR BRANCA	20	PAR	514,07	10.281,40	1.644,00	690,00	1.500,00	456,00	396,22	514,07
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	LCA IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS		MENOR PREÇO
99	70039	REDE DE TRAVE DE HANDEBOL (PAR). CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 4MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 10X10CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V. DIMENSÕES: 3,2M DE LARGURA X 2,1M DE ALTURA X 1M DE RECUO INFERIOR E 1M DE RECUO SUPERIOR. ACOMPANHA CORTINA INTERNA. COR BRANCA	4	PAR	550,00	2.200,00	550,00	750,00	1.500,00	918,00		550,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	LCA IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS		MENOR PREÇO
100	70040	REDE DE VOLEIBOL DE PRAIA. PADRÃO PROFISSIONAL. CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 2,5MM DE ESPESSURA, EM MALHA 10X10CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO NYLON. DIMENSÕES: 8,50M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V., COM 4 FAIXAS CONFECCIONADAS EM LONA EMBORRACHADA LAMINADA DE 7CM EM CIMA E EMBAIXO E DE 14CM NAS LATERAIS, COSTURA DUPLA, QUADRO ESTRUTURAL DE NYLON, COM FIO GUIA FINO POR DENTRO DAS FAIXAS QUE SERVE PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO OU DE CORDA POR DENTRO DA FAIXA, ESTICADORES DE PVC RÍGIDO NAS EXTREMIDADES, CORDÃO DE SEDA COM ESTICADORES E GANCHOS NAS EXTREMIDADES	5	UN	370,00	1.850,00	639,00	490,00	700,00	370,00		370,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	LCA IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS		MENOR PREÇO

101	70041	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA. PADRÃO PROFISSIONAL. REDE CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 2,5MM DE ESPESSURA, EM MALHA 10X10CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO NYLON, DIMENSÕES DA REDE: 9,5M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V., COM 2 FAIXAS DE 5CM CADA CONFECCIONADAS EM LONA EMBORRACHADA SINTÉTICA, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, COM ILHÓS DUPLO NAS EXTREMIDADES, COM COSTURA DUPLA, QUADRO ESTRUTURAL DE NYLON, COM REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS, COM PORTA ANTENA, COM FIO GUIA FINO POR DENTRO DAS FAIXAS QUE SERVE PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO OU DE CORDA POR DENTRO DA FAIXA. ACOMPANHA CABO DE AÇO DE 14M	10	UN	390,00	3.900,00	594,00	490,00	700,00	390,00			390,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de São Manuel/SP Dispensa nº 13/25 – Banco de Preços	Município de Além Paraíba/MG – PE nº 287/24 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
102	70042	REDE PARA TÊNIS DE MESA. CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON. DIMENSÕES: 1,80M DE COMPRIMENTO X 15CM DE ALTURA, COR ESCURA AZUL COM TIRA BRANCA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO ENTRE 7,5MM E 12MM. ACOMPANHA 2 SUPORTES DE FERRO PARA FIXAR NA MESA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BUTTERFLY, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	30	UN	166,13	4.983,90	220,00	758,00	156,00	122,40			166,13
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Guarimir – Dispensa nº 145/24 – Banco de Preços	Município de Piên/PR – PE nº 42/24 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
103	70043	RELÓGIO ANALÓGICO PARA XADREZ. EM PLÁSTICO, COM PINOS EM METAL E ALIMENTAÇÃO À CORDA. DIMENSÕES: 16CM DE COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 9CM DE ALTURA	3	UN	247,97	743,91	299,00	232,00	227,38	233,51			247,97
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA				MENOR PREÇO
104	70044	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. TAMANHO: 33X14CM, FABRICADO EM ESPUMA Densa DE ALTA QUALIDADE	10	UN	120,00	1.200,00	169,90	210,00	120,00				120,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de São Lourenço D'Oeste/PR – PE nº 810/24 – Banco de Preços	Site Mercado Livre			MÉDIA DE PREÇOS

105	70045	SACO DE BOLA DE TÊNIS DE MESA. COM 100 UNIDADES DE BOLAS DE TÊNIS DE MESA. SACO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 20CM X LARGURA 20CM X ALTURA 22CM. DESCRIÇÃO DAS BOLAS: CONFECCIONADA CELULOSE, COM 40 MM DE DIÂMETRO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: VOLLO FUN 40/VT609, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	15	PCT	178,99	2.684,85	230,00	800,00	122,40	184,58			178,99
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Dois Córregos/SP Pregão 1/25 – Banco de Preços	Município de Tefé/AM – PP n° 17/25 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
106	70046	SACO DE BOXE JUVENIL. CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, COM ENCHIMENTO DE RETALHOS DE TECIDO, ACOMPANHADO POR CORRENTES E GIRADOR COM GANCHO, EM FORMATO CILÍNDRICO. MEDINDO 60CM DE ALTURA X 76CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 8KG	5	UN	200,40	1.002,00	250,00	618,00	152,21	199,00			200,40
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Itau de Minas/MG – PE 2024 – Banco de Preços				MÉDIA DE PREÇOS
107	70048	SUPER BAND. TENSÃO MÉDIA, FABRICADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE COM BOA ELASTICIDADE, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1,8M E LARGURA DE 4CM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: STARKE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	113,47	1.134,70	94,00	150,00	96,40				113,47
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Mercado Livre				MÉDIA DE PREÇOS
108	70049	TABELA DE BASQUETE. CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA, NAS MEDIDAS OFICIAIS (1,05 X 1,80), ARO RETRÁTIL COM MOLAS ESPIRAIS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: RAPINI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	4	PAR	6.493,33	25.973,32	8.000,00	5.000,00	6.480,00				6.493,33
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Secretaria da Educação/SP – Dispensa 2024 – Banco de Preços				MÉDIA DE PREÇOS
109	70050	TABULEIRO DE XADREZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 39CM X 39CM X 2,5CM, ACOMPANHA 32 PEÇAS DO JOGO, SENDO METADE DAS PEÇAS NA COR BRANCA E OUTRA METADE NA COR PRETA	30	UN	102,64	3.079,20	110,00	100,00	97,92				102,64
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Itaberai/GO – PE e 8/25 – Banco de Preços	Município de Araruna/PR – PE n° 42/25 – Banco de Preços	Município de Itatinga/SP – Dispensa 2024 – Banco de Preços	Município de Lebon Régis/SC – Concorrência 2024 – Banco de Preços	MÉDIA DE PREÇOS

110	70051	TATAME EM E.V.A. COM ENCAIXE, ATÓXICO, RESISTENTE A ÁGUA. DIMENSÕES: PLACA DE 1M X 1M, ESPESSURA: 30MM, DUPLA FACE	200	UN	136,76	27.352,00	180,00	189,90	136,00	90,00	125,53	99,10	136,76
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Bela Vista da Caroba/PR – PE – Banco de Preços	Município de Pranchita/PR – PE – Banco de Preços				MÉDIA DE PREÇOS
111	70052	TERMÔMETRO DIGITAL. COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO INCLUSA, COM INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CERTIFICADO DE CALIBRAGEM	4	UN	19,78	79,12	20,00	19,70	19,63				19,78
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA				MENOR PREÇO
112	70053	TUBO PETECA DE BADMINTON. COM 6 PETECAS. COR: AMARELA, PESO APROXIMADO: 6G, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PETECAS: 6,5X8,5CM	3	UN	79,90	239,70	79,90	140,00	99,00				79,90

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Os valores destacados em vermelho foram desconsiderados por estarem fora do preço de mercado.

654.385,68

ado.

Mara Daniele Gambetta
Analista de Contratações
Responsável pela pesquisa de preços

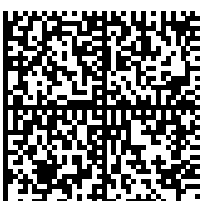
Assinaturas

Página: 1



Documento: 289/2025 - orçamento.pdf
Data: 02/06/2025 10:03:47

Assinatura avançada realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 02/06/2025 10:04:08.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50)
assinado/entidade/50 com
o código ce6e8ce7-c4c7-4863-991b-39df199b38ff



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Senhora

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Com Relação ao Processo de Dispensa, Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

(X) Autorizo dar segmento ao Processo

() Não autorizo do segmento do Processo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, datado e assinado digitalmente.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Assinaturas

Página: 1



Processo: 22/2025

Data: 28/05/2025 15:21:46

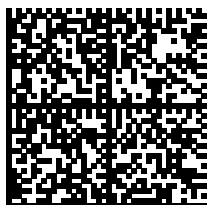
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 03/06/2025 13:24:02.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 70d2bac3-08f3-41a9-a4fa-7d7d3440451f



Município de Capanema - Paraná

Autorizo a Sequência do Processo

Capanema, Paraná, (03) de (Junho) de 2025.

Assinaturas

Página: 1



Processo: 22/2025

Data: 28/05/2025 15:21:46

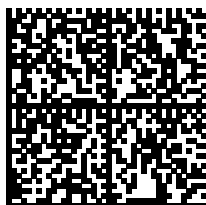
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 03/06/2025 15:57:42.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 857cf1ef-688d-422f-8895-7dd0031eda03

Autenticidade: 24XXS7MJ2XT8RMQ7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 10:34:41



Município de Capanema - PR

INFORME DE DOTAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) criadas pela Lei 1901/2024 – LOA, com possibilidade de alteração previstos nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei e foram previstas com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte
01387	3.3.90.30.14.00-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.005.12.365.1202.2028	00103 E
01422	3.3.90.30.14.00-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.006.12.361.1201.2159	00103 E
01455	3.3.90.30.14.00-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.004.12.361.1201.2161	00103 E
01456	3.3.90.30.14.00-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.004.12.361.1201.2161	00104 E
02407	3.3.90.30.14.00-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	15.002.27.812.2701.2135	00000 E
02513	4.4.90.52.10.00-APARELHOS E EQUIP ESPORTES E DIVER	15.002.27.812.2701.2135	00000 E

A execução das despesas decorrentes desta contratação deverão ser executadas respeitando os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, previstos na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Município de Capanema, 04 de junho de 2025

Iranice Burei Mayer

Técnica em Contabilidade

CRC - PR-036346/0-0

Assinaturas

Página: 1



Processo: 22/2025

Data: 28/05/2025 15:21:46

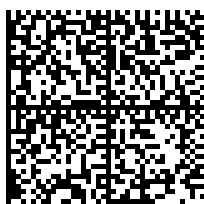
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 04/06/2025 17:21:54.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com o código 8288b326-3140-469b-9177-c96159aa080c



Município de Capanema - PR

TERMO DE EMISSÃO DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

ASSUNTO: Processo de Contratação

Nesta data, junto a minuta do edital e anexos, devidamente cadastrado(s) no sistema, conforme modelos mais atualizados disponibilizados pela PGM.

Seguem as informações de preenchimento do edital:

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal Esporte e Lazer-SESP

1.1.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

1.2. RESUMO DO OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS**

1.3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 654.385,68(Seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

1.4. MODALIDADE: Pregão

1.5. FORMA: Eletrônica

1.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

1.7. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:

1.7.1. Não se Aplica

1.8. PARTICIPAÇÃO: Exclusivo para Empresa ME-EPP

Encaminho o presente processo de contratação ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico do Edital.

Município de Capanema, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

Assinaturas

Página: 1



Processo: 22/2025

Data: 28/05/2025 15:21:46

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/06/2025 08:41:47.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 305f7994-40c7-4756-9cdf-22e8121910f2



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 179/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESP; Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

ASSUNTO: Análise de processo de contratação. Etapa de controle prévio. Pregão. Forma eletrônica.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais esportivos, processado pelo sistema de registro de preços.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP SEM RESTRIÇÃO DE TERRITORIALIDADE. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022 (LCM 14/22). PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG encaminha, para análise da PGM, o presente processo de contratação para fins de controle prévio da licitação, nos termos do art. 31, inc. IV, da LCM 14/22.

Constam no PA:

- I) Solicitação de abertura de processo de contratação;
- II) Portaria 8.833/2025;
- III) Termo de referência definitivo;
- IV) Estimativa de consumo do objeto da contratação;
- V) Regulamento geral da XXIII Copa Sudoeste de Futebol, edição 2025;
- VI) Informativo a setor de licitação;
- VII) Circular nº 010/2025, Presidência, Liga de Handebol do Paraná;
- VIII) Regulamento do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2025;
- IX) Regulamento de Campeonatos Paranaenses 2025;
- X) Pesquisa de preços;
- XI) Orçamento definitivo;
- XII) Decisão administrativa;
- XIII) Informe de dotação orçamentária;
- XIV) Termo de emissão da minuta do edital e anexos.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022 (LCM 14/22), realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressaltadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.2. Da Legislação aplicável.

Tendo em vista a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.

2.3. Da tramitação dos processos de contratação.

Com relação à tramitação dos processos, assim prevê a LCM 14/22:

***Art. 30.** O processo de contratação pública inicia-se, em regra, com a realização do estudo técnico preliminar ou com a confecção do termo de referência, do anteprojeto ou do projeto básico, de responsabilidade do órgão público interessado.*

(...)

***Art. 31.** Confeccionado o termo de referência, o anteprojeto ou o projeto básico, o órgão interessado o remeterá ao Órgão Central de Contratações Públicas, que autuará o processo, preferencialmente em meio eletrônico, e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada, para o deferimento ou não do prosseguimento do processo de contratação.*

***§ 1º** Deferido o prosseguimento do processo de contratação, será observado o seguinte procedimento:*

I - o Órgão Central de Contratações Públicas, ou o órgão público designado em regulamento, realizará a pesquisa de preços completa e definitiva de todos os itens que compõem o objeto da contratação, conforme o disposto nos artigos 37 a 43 desta Lei;

II - caso não haja indicação da dotação orçamentária e dos demais requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no termo de referência, no anteprojeto ou no projeto básico, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças, a qual, por meio do Departamento de Contabilidade, emitirá o parecer contábil;

III - o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do edital e de seus anexos, na hipótese de licitação, ou, em se tratando de contratação direta, as minutas necessárias para subsidiar o processo, observando-se os modelos dos documentos confeccionados pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);

IV - cumprido o disposto nos incisos anteriores e com todos os documentos assinados inseridos no processo, este será encaminhado à PGM, para o cumprimento do disposto no art. 45 desta Lei.

(...)

Com efeito, em relação à tramitação do processo, verifica-se a sua regularidade até o momento.

Por seu turno, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa da fase interna do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis ao prosseguimento do processo.

2.4. Da etapa preparatória do processo de contratação.

Dispõe o art. 32, da LCM 14/22:

***Art. 32.** A etapa preparatória do processo de contratação é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 28 desta Lei, sempre que este for elaborado, bem como com as leis orçamentárias, devendo abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar ou justificativa que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição pormenorizada do objeto da contratação para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a indicação e a justificativa do quantitativo necessário do objeto que será licitado/contratado, com a definição dos critérios e parâmetros utilizados, incluindo o eventual consumo desse mesmo objeto, pela Administração, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a elaboração do documento;

IV - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas, das condições de recebimento e das penalidades aplicáveis, devidamente adaptadas ao objeto do certame;

V - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

VI - a elaboração do edital de licitação;

VII - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VIII - o regime de execução do objeto da contratação, observados os potenciais de economia de escala;

IX - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto da contratação e a as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

X - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

XI - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XII - a indicação de dotação orçamentária, quando não houver adoção ao Sistema de Registro de Preços, bem como de adequação às normas de responsabilidade fiscal, por meio de parecer contábil.

Com efeito, independente da nomenclatura dos documentos acostados na etapa preparatória, mister analisar o seu conteúdo, para verificar o cumprimento dos requisitos legais, especialmente sob o aspecto formal, sem olvidar do aspecto material, mediante a aferição da suficiência do conteúdo dos documentos.

2.5. Dos requisitos obrigatórios dos documentos de planejamento da contratação (TR/ETP).

Com relação ao Termo de Referência (TR), assim dispõe o art. 36 da LCM/22:

***Art. 36.** O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;

b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;

c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;

II - adequação orçamentária, se cabível.

III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;

VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;

X - os deveres do contratado e do contratante.

*§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do **caput** deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:*

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

*§ 3º Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea “b” do inciso I do **caput** deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.*

§ 4º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.

§ 5º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.

§ 6º Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Tendo em vista o disposto no § 6º do art. 36 transcrito acima, faz-se necessário averiguar, também, o preenchimento dos requisitos obrigatórios do ETP, consoante o disposto no art. 34 da LCM 14/22. Vejamos.

Art. 34. *O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido com a contratação e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

(...)

III - descrição do objeto da contratação, com os detalhes e requisitos técnicos necessários;

(...)

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação, quando aplicável;

(...)

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Parágrafo único. *O ETP deverá conter, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, III, VII, VIII e XIII do caput deste artigo.*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos dos documentos juntados nos autos serão abordados na sequência. Vejamos.

2.5.1. Da definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, com a sua justificativa geral, o valor unitário e o valor total do objeto da contratação, além das respectivas especificidades técnicas.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.5.2. Do parcelamento ou não do objeto.

Em se tratando de processo de contratação visando à aquisição de produtos/contratação de serviços, assim dispõe o art. 53 da LCM 14/22:

Art. 53. *(...)*

§ 1º *Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

§ 2º *O parcelamento não será adotado quando:*

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Art. 56. *(...)*

§ 1º *Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:*

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

Nesse rumo, extrai-se do TR que os itens que compõem o objeto da contratação não estão agregados em lotes, cujo critério de julgamento a ser adotado, portanto, é o menor preço por item.

2.5.3. Condições de execução do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais e específicas de execução do objeto do contrato, na forma do disposto na minuta do Edital.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas expressadas no TR.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.5.4. Das obrigações do Contratado.

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contrato, havendo, ainda, obrigações específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais e específicas previstas na minuta do instrumento contratual e no Termo de Referência.

2.5.5. Da fiscalização da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais e específicas de fiscalização da execução do objeto do contrato.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas previstas na minuta do Edital e anexos, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

Art. 221. (...)

.....

§ 4º Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.

(...)

§ 6º Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.

Com efeito, vislumbra-se os servidores indicados no Termo de Referência para o exercício das funções são efetivos e, também, temporários - PSS, porém, há justificativa idônea da sua indicação, o que, portanto, cumpre com o regramento legal.

2.5.6. Do recebimento do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais e específicas de recebimento do objeto do contrato, na forma do disposto na minuta do Edital e do Termo de Referência.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas constantes no TR.

2.5.7. Do pagamento.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de pagamento.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a adequação das regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

2.5.8. Da adequação orçamentária.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação.

Todavia, depreende-se dos autos a existência de informe de dotação orçamentária da SEFAZ, que supre a exigência legal.

Portanto, de acordo com a SEFAZ, o aspecto contábil público resta observado para tal contratação, de acordo com a exigência legal, pois há declaração de adequação orçamentária para o presente caso, por meio do informe de dotação orçamentária.

2.5.9. Da justificativa para a contratação e da escolha do objeto da contratação.

A justificativa constante no TR é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.5.10. Da justificativa e pesquisa dos preços.

Consta no TR a justificativa dos preços e foi juntado aos autos toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

A metodologia adotada para a atribuição do valor máximo que o Município de Capanema está disposto a pagar pelo objeto da contratação foi o menor preço e a média de preços, ambos obtidos na pesquisa, realizada mediante cotação formal, por meio de proposta orçamentária enviada por fornecedores locais e regionais, bem como consulta a títulos eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e, ainda, contratações similares feitas por Administrações Públicas.

Nesse rumo, cumpre trazer à baila o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 38 da LCM 14/22:

“Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, ou do Estado do Paraná ou do Município de Capanema/PR;

III – utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa na base nacional, estadual ou municipal de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

V – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando houver;

VI – pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;

VII – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;

§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.

Art. 42. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 38 a 41 desta lei, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo que indique a justeza do preço da contratação.”

Com efeito, o caso em tela se amolda ao disposto no referido § 2º e 3º.

2.5.11. Da justificativa da escolha de fornecedores para cotação direta.

A justificativa constante no TR, apesar de singela, é suficiente para demonstrar a impessoalidade na busca dos preços do objeto da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, notadamente porque foi realizada busca de empresas que atuam com os itens objetos do presente certame, por meio de contratações anteriores e de conhecimento da localidade.

Cumpre ressaltar que foi realizada busca com fornecedores locais cadastrados no sistema de tributação do Município e para fornecedores regionais que comercializam os produtos objeto da presente contratação.

Portanto, as metodologias empregadas, acima descritas, estão em, conformidade com o contido na LCM 14/22, especialmente o art. 5º, inciso III e o art. 38, § 2º e 3º.

2.5.12. Da adoção do sistema de registro de preços.

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

Art. 53. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - (...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos I, III e V supramencionados.

Além disso, a minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços, conforme modelos confeccionados pela PGM, indicam as normas aplicáveis a respeito do sistema de registro de preços, adotada para esta contratação, o que supre a exigência legal, na visão desta Procuradoria, considerando a suficiência e adequação das regras estabelecidas, observando-se o disposto no inciso II do art. 292 da LCM.

2.5.13. Da indicação de vigência da contratação.

A ata de registro de preços possuirá a vigência inicial de 1 (um) ano, permitida a sua prorrogação por igual período, bem como a conversão da ata de registro de preços em contrato administrativo, nos termos do art. 119 da LCM 14/22, como indicado no TR, estando de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

2.5.14. Das garantias.

Não consta no TR a exigência de garantia de proposta e nem de execução.

2.5.15. Das sanções administrativas.

Não consta no TR a indicação de sanções específicas, aplicando-se, portanto, as regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais.

2.5.16. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, extrai-se do TR, a ausência de exigência de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica.

Por fim, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.5.17. Da apresentação de amostras.

No caso em mesa, há exigência de apresentação de amostras do licitante vencedor, conforme o item 14.3 do TR, o que não impedirá a avaliação da qualidade dos produtos/equipamentos utilizados, nos momentos oportunos, de acordo com a legislação, edital, termo de referência e contrato administrativo.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o TR atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.6. Da Minuta do Edital.

Deve ser utilizada a minuta padrão denominada: “Edital Pregão Versão LCM 1.25”.

2.6.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados no disposto no art. 73, da LCM 14/22, que dispõe:

Art. 73. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 32 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, a LCM 14/22 também conceitua o pregão, em seu art. 6º, inc. XXIX, como “modalidade de licitação preferencial para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

Com efeito, o pregão deve ser adotado considerando três fatores:

- (i) o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital;
- (ii) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum;
- (iii) o critério de julgamento deve ser o menor preço ou o maior desconto.

Pois bem.

As características do objeto da contratação podem ser aferidas objetivamente por meio da descrição contida no TR.

Por seu turno, atualmente, é possível concluir que quase todos os bens e serviços vêm sendo considerados comuns pela doutrina. Portanto, é mais adequado averiguar as hipóteses em que não se aplica o pregão, para análise de legalidade da escolha.

Nesse rumo, assim dispõe o Parágrafo único do art. 73 da LCM 14/22:

Art. 73. (...)

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de:

- I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;*
- II - de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art. 60 desta Lei.*

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no TR, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.6.2. Da Forma da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou a forma eletrônica, não há necessidade de maiores apontamentos nesta rubrica, tratando-se, deveras, da regra geral.

2.6.3. Da garantia da proposta.

O presente certame não adotou a garantia da proposta.

2.6.4. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento da licitação deve ser o menor preço por item.

2.6.5. Da participação no certame.

Foi indicado pelo Agente de Contratação a opção pela participação “exclusivo ME/EPP, sem restrição de territorialidade”.

2.6.6. Da margem de preferência para ME e EPP sediadas no Município de Capanema.

O tratamento diferenciado para ME e EPP sediadas no Município de Capanema, conforme previsto no item 9 da minuta do Edital, está de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Contratações Públicas, em respeito ao disposto no art. 18 da LCM 14/22.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.6.7. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela LCM 14/22, especificando pormenorizadamente todas as etapas da fase externa do processo de contratação e as regras gerais aplicáveis durante a execução do objeto da contratação, além de atender satisfatoriamente o disposto no art. 114 da LCM 14/22.

2.7. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 153 e art. 113, inc. II, ambos da LCM 14/22, conforme modelos confeccionados pela PGM, anexos à minuta do Edital.

2.8. Das normas de controle e da fiscalização das contratações.

Pela relevância do tema, faz-se necessário consignar, desde já, a necessidade de observância e cumprimento dos procedimentos de controle e de fiscalização das contratações públicas, especialmente o disposto nos artigos 217 a 221 da LCM 14/22.

2.9. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela satisfatória legalidade e regularidade do processo de contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, devendo-se utilizar a minuta do Edital do Pregão e anexos de acordo com “**Versão LCM 1.25**”, disponibilizada no sistema.

Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 31, inc. VI, 47 e 48, todos da LCM 14/22;
- b) as diligências de publicação oficial, por parte do Departamento de Contratações Públicas, nos termos do art. 31, VII, observando-se o disposto nos artigos 49 a 52, da LCM 14/22.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 6 de junho de 2025.

Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 66.740

Assinaturas

Página: 1



Processo: 22/2025

Data: 28/05/2025 15:21:46

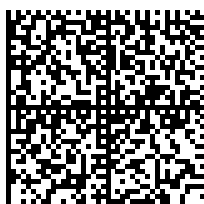
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura qualificada realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 06/06/2025 16:30:22.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código ca4ab69a-6735-4a45-a5a7-bc990710524a



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Manifestação da PGM

Considerando a experiência adquirida ao longo dos anos em licitações para a aquisição de materiais esportivos, faz-se necessário tomar algumas cautelas em relação a descrição dos materiais, para que o Município adquira produtos de qualidade, com durabilidade e melhor utilidade possível.

Tendo em vista a ausência de ETP nestes autos, mister a adoção de algumas providências para evitarmos transtornos na fase externa deste certame e em eventual execução da ata de registro de preços.

Apesar da ausência de conhecimento técnico desta Procuradoria acerca de todos os itens que compõem o presente certame, alguns deles são familiares, motivo pelo qual foi possível, em rápida análise, identificar algumas inconsistências.

Cite-se, por exemplo, dois casos.

1º Caso. Bola de Vôlei de praia.

		BOLA DE VÔLEI DE PRAIA/AREIA.				
		Com 12 gomos, confeccionada com microfibra, tecnologia termotec com absorção de 0% de água, cápsula lubrificada e substituível ideal para a modalidade, diâmetro: 65-67 cm, peso; 260-280 gramas, câmara airbility, miolo slip system, removível e lubrificado.				
29	69969		20	UN	340,00	6.800,00

A descrição acima encontra-se no TR, indicando a Marca/modelo de referência: “Penalty Beach Pro”, todavia, para evitar qualquer tipo de debates acerca da descrição do produto, faz-se necessária a indicação mais precisa do modelo da bola que se pretende adquirir.

Nesse rumo, em consulta ao site oficial da Penalty, verifica-se que a descrição correta da referida bola é a seguinte: “Penalty Beach Pro X”.

2º Caso. Postes de Voleibol (Par).

		POSTE DE VOLEIBOL (PAR).				
		Fabricado em aço carbono, com pintura em epóxi na cor branca ou preta, com regulagem. Altura: 2,55m, diâmetro de 3” e espessura de parede de 2mm, padrão				
86	70026		5	PAR	1.490,00	7.450,00



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

A descrição acima encontra-se no TR. Todavia, as informações indicadas acima são insuficientes para descrever adequadamente o produto que se pretende adquirir.

Para ilustrar, segue as sugestões de descrição do produto colhidas do projeto da ACAV aprovado pela Itaipu e da Dispensa de Licitação nº 55/2022.

1.14 Poste de Vôlei

Descrição do indicador

Poste de Vôlei profissional alto rendimento - ATHI - AZL-211 Poste de Vôlei profissional alto rendimento, usado em competições e treinamento, fabricado em tubo de aço de 3". Pintura eletrostática a pó. Cremalheira em aço com sistemas de travamento de fácil manuseio. Regulador de altura em aço com roldana e ponteira em PVC. Sistema rápido de travamento das medidas de regulagem da altura com alta precisão para total aferição, bucha de aço e borda em PVC para fixação ao solo medindo 26cm. regulagens: 2,24; 2,30; 2,45 metros. Peso 35 a 38kg. Par. Marca: ATHI

e

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DO EQUIPAMENTO:

Par de poste para voleibol em perfil tubular redondo de aço 76,20mm, com parede de 4,25 mm, medindo comprimento total de 2,90 m, sendo a altura externa fora da bucha com 2,55 m (medida oficial conforme especificações da regra), sistema de camisa externa para regulagem de altura com trava de gatilho com mola (*push pop*) de fácil acionamento, podendo ser regulado para o masculino e o feminino em todas as categorias. A catraca para tensão do cabo do bordo superior da rede é do tipo cremalheira de transmissão por engrenagens de redução e trava de segurança, a manivela é removível, acabamento em pintura epóxi (branco) a pó pelo sistema eletrostático. (A base do poste que vai ser introduzida na bucha no solo, terá um diâmetro de 60 mm e comprimento de 35 cm, adequada a bucha existente implantada no solo).

Quantidade: 8 unidades

Unidade: 1 par

Valor unitário: R\$ 2.300,00

Valor total: R\$ 18.400,00

3.2. ILUSTRAÇÕES DO POSTE PRINCIPAL DO EQUIPAMENTO





Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Esses são apenas dois exemplos que se inserem no conhecimento técnico e experiência desta Procuradoria, havendo a possibilidade de haver outros casos análogos dentre os itens que compõem o objeto da contratação.

Dessa maneira, tendo em vista a ausência de ETP, firmado por profissionais técnicos da área ou com argumentos técnicos adequados, e para evitar uma possível anulação do certame, indica-se, diante da parceria estabelecida entre o Município e 6 (seis) associações esportivas, que os profissionais de cada modalidade atestem a correção da descrição dos itens a serem adquiridos referentes às respectivas modalidades, inclusive para depois auxiliarem na fiscalização da qualidade e durabilidade dos materiais, evitando-se críticas pela aquisição de produtos de baixa qualidade e não compatíveis com o nível de profissionalismo que as associações vêm desempenhando no desenvolvimento esportivo do Município.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, datado e assinado eletronicamente.

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Assinaturas

Página: 1



Processo: 22/2025

Data: 28/05/2025 15:21:46

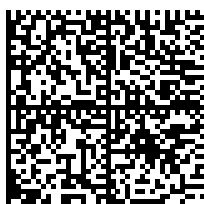
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 09/06/2025 09:42:27.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com o código b30706e1-0a21-48ab-85ba-3be1dd4ca4cf



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

- 1.1.1. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP.
- 1.1.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.2.1. Anderson Ricardo Nodari.
- 1.2.2. Adriana Magnanti Lassig.
- 1.2.3. Mara Daniele Gambetta.

2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

3.3. Justificativas da participação

- 3.3.1. Conforme determinam os arts. 13 e 15, combinado com o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
- 3.3.2. Dessa forma, como todos os itens da contratação possuem valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, como não houve a identificação de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR que forneçam os itens dessa contratação, porém, existem fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, **poderão participar do certame qualquer ME/EPP, sem restrição de territorialidade**, que cumpra com os requisitos dispostos na Lei, no Edital e neste Termo de Referência, nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/06..

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

3.4. Justificativas do parcelamento ou não do objeto

3.4.1. O parcelamento se aplica, pois o objeto é divisível e não prejudica a integridade no fornecimento. A contratação será por item por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do Produto	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	69939	APITO ÁRBITRO PROFISSIONAL. Confeccionado em material abs de alta resistência, com três câmaras de ar, sem partes removíveis e sem esfera, com dedal. Potência sonora de, no mínimo, 115db. Cor: preto. Acompanha cordão para pescoço de aproximadamente 40cm. Marca/Modelo De Referência: Tornado 477/T2000, Made In Uk, Similar Ou De Melhor Qualidade.	60	UN	70,26	4.215,60
2	69940	APITO MESÁRIO. Sem esfera e sem bolinha, confeccionado em aço inoxidável, tamanho aproximado: 6,5 x 1,5cm, acompanha cordão para pescoço de aproximadamente 40cm.	10	UN	49,90	499,00
3	69941	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO. Produzido em aço chapa 26/0,45 mm, com 20 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, medida das portas/vãos: 36cm altura x 27cm largura, fechamento das portas através de pitão para cadeado, cor: cinza, pés não removíveis, não desmontável (exceto portas que podem ser trocadas), medidas do armário: altura: 198cm x largura: 126cm x profundidade: 42cm. Peso aproximado: 50 kg, especificação de chapa e acabamento: roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.	5	UN	1.803,90	9.019,50
4	69942	AROS DE BASQUETE. Confeccionado em aço sólido, com revestimento galvanizado ou pintura eletrostática para proteção contra erosão, projetado para fácil instalação e sistema de fixação seguro, com sistema de breakaway, diâmetro de 45cm (18 polegadas) seguindo os padrões da nba e fiba.	5	PAR	771,86	3.859,30

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro -Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503
esportes@capanema.pr.gov.br

Página: 2

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscsp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscsp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

5	69943	BAMBOLÊ. Kit com 20 unidades. Confeccionado em plástico leve e resistente projetado para suportar flexões e impactos sem perder a forma, revestido em espuma ou borracha para maior conforto e aderência. Tamanho: 65cm, espessura entre 1,5cm e 3cm.	18	KIT	112,86	2.031,48
6	69944	BARREIRA DE SALTO COM CONES. Ajustável para as alturas de 7cm, 14cm, 19cm ou 24cm, desmontável, possibilidade de uso dos cones isoladamente em outras atividades. Item composto por: 2 cones de 24cm e 1 bastão produzidos em polietileno e pvc rígido. Marca/modelo de referência: protótipo Muvín, similar ou de melhor qualidade	10	KIT	81,37	813,70
7	69945	BARREIRA DE SALTO. Kit com 3 barras com altura regulável de até 30cm. Peso aproximado: 0,415kg. Dimensões aproximadas: 31cm x 30cm x 46cm. Ajustável, material: pvc. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Vollo, Similar Ou De Melhor Qualidade	30	KIT	217,97	6.539,10
8	69946	BASTÃO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. Tamanho: 48cm de comprimento e 5cm de diâmetro, confeccionado em eva ou plástico de alta qualidade podendo ter a superfície lisa ou com ranhuras.	10	UN	127,74	1.277,40
9	69947	BICO PARA BOMBA DE AR. Para inflar bolas de várias modalidades esportivas, com agulha de metal, rosqueável, tamanho grande	40	UN	6,37	254,80
10	69948	BOLA DE BASQUETE FEMININO. Padrão oficial. Confeccionada em material composto de alta qualidade projetada para imitar a textura do couro. Câmara de ar feita de látex, tamanho: 6, diâmetro: 28,5 polegadas, peso: aproximadamente 570 gramas.	20	UN	420,00	8.400,00
11	69951	BOLA DE BASQUETE. 3X3. Cor vermelho. Laminado: pu. 8 gomos. Miolo removível. Matrizada. Com 72 a 74cm de circunferência, pesando entre 570 e 580 gramas. Marca/Modelo De Referência: protótipo Penalty 3x3 Pro, similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	5	UN	351,36	1.756,80

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro -Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503
esportes@capanema.pr.gov.br

Página: 3

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12	69950	BOLA DE BASQUETE. Padrão Oficial. Confeccionada em pu e microfibra dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 75cm a 78cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela confederação brasileira de basquetebol, com 2 válvulas de silicone para substituição. Marca/modelo de referência: protótipo Penalty Crossover Pro 7.8 adulto, similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	10	UN	437,90	4.379,00
13	69952	BOLA DE BEACH TENNIS. Caixa com 72 unidades. Homologada ITF fase 2. Marca/Modelo De Referência: Protótipo SanDever, Similar Ou De Melhor Qualidade	5	CX	1.316,52	6.582,60
14	69953	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. Padrão oficial, confeccionada em pu ultra fusion, 6 gomos, câmara 6D, sistema de forro termofixo, dupla colagem, miolo cápsula SIS. Deverá conter o selo de qualidade "a" aprovado pela fifa e possuir código de barras. Peso: 410-450 gramas, tamanho 68-70 cm. Marca/modelo: Penalty Campo S11	20	UN	166,75	3.335,00
15	69954	BOLA DE FUTEBOL SETE. Padrão oficial. Com peso: 420-450 gramas, circunferência: 66-69cm, contendo 12 gomos, laminado em pu, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna excel, com dupla colagem, kick off, miolo cápsula SIS.	5	UN	314,82	1.574,10
16	69955	BOLA DE FUTEVÔLEI. Padrão oficial. Composição: material sintético de alta densidade. Laminada. Calibragem 3-4 psi. Painés: 32. Tamanho: 5. Peso do produto: 410-450g. Circunferência: 68-70cm. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Mikasa Ft5, Similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	5	UN	453,31	2.266,55

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

17	69956	BOLA DE FUTSAL. Padrão oficial. Peso: 300-330 gramas. Circunferência: 52-55cm. Gomos: 14. Material: laminado pu. Construção: ultra fusion. Câmara: 6D. Sistema de forro: termofixo. Camada interna: neo gel. Miolo: cápsula SIS. Processo extra: dupla colagem. Marca/modelo de referência: Penalty Max 100, similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	15	UN	228,43	3.426,45
18	69957	BOLA DE FUTSAL. Padrão oficial. Peso: 350-380 gramas. Circunferência: 55-58cm, gomos: 6. Composição: pu (poliuretano). Laminado: pu. Construção: ultra fusion. Câmara: 6D. Sistema de forro: termofixo. Camada interna: neogel. Processo extra: dupla colagem. Miolo: cápsula SIS. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Penalty Max 200, similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	10	UN	229,90	2.299,00
19	69958	BOLA DE FUTSAL. Padrão oficial. Peso: 400-440 gramas, circunferência: 62-64cm, gomos: 8, laminado: pu, construção: termotec, câmara: 6D, sistema de forro: termofixo, camada interna: neogel, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula SIS. Marca/protótipo Penalty Max 500, similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	10	UN	279,90	2.799,00
20	69959	BOLA DE FUTSAL. Padrão oficial. Peso: 410-430g, circunferência: 62,5-63,5cm, gomos: 14, links laminado: pu pro construção: termotec, câmara: 6D, sistema de forro: termofixo, camada interna: neotec, miolo: cápsula SIS, processo extra: dupla colagem. Marca/Protótipo: Penalty Max 1000, similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	30	UN	393,76	11.812,80

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

21	69960	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H2. Com circunferência entre 50-52cm, peso entre 280-300 gramas, fabricada em borracha de alta durabilidade, composta por 80 gomos em design triangular com reentrâncias, proporcionando firme aderência nas mãos e remoção natural da areia acumulada nas reentrâncias. Não-tóxica, anti-trauma e resistente a esmagamentos. Bola inflada com agulha e bomba padrão de ponta arredondada. Deverá atender aos requisitos da CBHB e da EHF. Marca/modelo: Select, Modelo Beach	5	UN	320,00	1.600,00
22	69961	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H3. Com circunferência entre 54-56cm, peso entre 350-370 gramas. Fabricada em borracha de alta durabilidade, composta por 80 gomos em design triangular com reentrâncias, proporcionando firme aderência nas mãos e remoção natural da areia acumulada nas reentrâncias. Não-tóxica, anti-trauma e resistente a esmagamentos. Bola inflada com agulha e bomba padrão de ponta arredondada. Deverá atender aos requisitos da CBHB e da EHF. Marca/Modelo: Select, Modelo Beach	5	UN	320,00	1.600,00
23	69962	BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H1. Com circunferência entre 50-52cm, peso entre 290-330 gramas, fabricada em couro sintético durável em pu, composta externamente por 32 gomos, com dupla costura e termocolagem na união dos gomos, internamente equipada com uma camada de espuma de alta qualidade, com câmara de ar em látex natural, sem emendas, reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, câmara de ar com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. Deverá atender aos requisitos da CBHB. Marca/modelo: Select, Modelo Mundo DB	30	UN	340,96	10.228,80

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

24	69963	BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H2. Com circunferência entre 54-56cm, peso entre 325-375 gramas, fabricada em couro sintético durável em pu com tecnologia de toque macio. Composta externamente por 32 gomos, dupla costura e termocolagem na união dos gomos, internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, com câmara de ar em látex natural, sem emendas, reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, câmara de ar com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. Deverá atender aos requisitos da CBHB. Marca/Modelo: Select, Modelo Force DB	20	UN	432,15	8.643,00
25	69964	BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H3. Com circunferência entre 58-60cm, peso entre 425-475 gramas, fabricada em couro sintético durável em pu com tecnologia de toque macio. Composta externamente por 32 gomos, dupla costura e termocolagem na união dos gomos, internamente equipada com uma dupla camada de espuma de alta qualidade, com câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, câmara de ar com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. Deverá atender aos requisitos da CBHB. Marca/Modelo: Select, Modelo Force DB	20	UN	414,98	8.299,60
26	69965	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL DE CAMPO. Confeccionada em Borracha, Policolor. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Comercial Penalty N8 XXI, Similar Ou De Melhor Qualidade	30	UN	42,00	1.260,00
27	69967	BOLA DE PILATES. Tamanho 65 cm, fabricada em material plástico de alta qualidade, pvc ou qualidade superior, resistente a rasgos com superfície texturizada	15	UN	89,45	1.341,75

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro -Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503
esportes@capanema.pr.gov.br

Página: 7

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

28	69968	BOLA DE PILATES. Tamanho 75 cm, fabricada em material plástico de alta qualidade, pvc ou qualidade superior, resistente a rasgos com superfície texturizada	5	UN	163,51	817,55
29	69969	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA/AREIA. Com 12 gomos, confeccionada com microfibras, tecnologia termotec com absorção de 0% de água, cápsula lubrificada e substituível ideal para a modalidade, diâmetro: 65-67 cm, peso: 260-280 gramas, câmara airbidity, miolo slip system, removível e lubrificado. Marca/modelo: Penalty Beach Pro "X"	20	UN	340,00	6.800,00
30	69970	BOLA DE VOLEIBOL. Padrão oficial. Confeccionada com microfibras, câmara 6D, câmara interna neotec, construção em termotec, miolo cápsula SIS, diâmetro: 65-67 cm, peso: 260-280 gramas, gomos: 18, aprovada pela FIVB. Marca/Modelo: Penalty 8.0 Pro	30	UN	450,00	13.500,00
31	69971	BOLA MEDICINAL. Com pegada, material: borracha, peso: 3kg. Aplicação fisioterapia. Moldagem matrizada, miolo substituível/lubrificado. Marca/modelo de referência: protótipo bolt, ahead sports, similar ou de melhor qualidade	5	UN	247,49	1.237,45
32	69972	BOLA MEDICINAL. Material Sintético, Peso: 4kg. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Bolt, Ahead Sports, Similar Ou De Melhor Qualidade	5	UN	268,58	1.342,90
33	69973	BOLA MEDICINAL. Material sintético, peso: 8kg. Marca/modelo de referência: protótipo bolt, ahead sports, similar ou de melhor qualidade	5	UN	419,39	2.096,95
34	69974	BOLA MEDICINAL. Material: couro, peso: 1kg. Aplicação de ginástica e treinamento desportivo marca/modelo de referência protótipo bolt, ahead sports, similar ou de melhor qualidade	5	UN	144,56	722,80

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

35	69975	BOLSA DE MASSAGISTA. Confeccionada em nylon ou poliéster de alta resistência, interior acolchoado. Tamanho: comprimento de 40 à 60cm e largura de 20 à 30cm e altura de 20 à 30cm. Deve possuir múltiplos compartimentos e bolsos, incluindo espaços específicos para armazenar óleos de massagem, cremes, toalhas e outros acessórios, com alças ajustáveis e acolchoadas, com fundo reforçado	5	UN	198,00	990,00
36	69976	BOMBA DE AR. Para enchimento de bolas, tipo vai e volta, deverá encher nos sentidos double action, com 2 agulhas cada bomba. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Comercial Bomba Penalty, Similar Ou De Melhor Qualidade	40	UN	49,90	1.996,00
37	69977	BONECO BOB - SIMULADOR DE LUTA. Feito de poliuretano ou borracha termoplástica (tpr), borracha durável e flexível com textura que imita a pele humana. Tronco ajustável em altura, entre 1,50m e 2,10m. Interior do tronco oco, reforçado com espuma de alta densidade, base feita de plástico rígido ou polietileno de alta densidade (pead), larga e cilíndrica, projetada para ser preenchida com água ou areia	1	UN	2.819,72	2.819,72
38	69978	BOSU - MEIA BOLA INFLÁVEL. Parte inflável da bola feita de pvc (policloreto de vinila), resistente a perfurações e adequado para suportar alta pressão. Base plana fabricada em plástico rígido ou polietileno. Diâmetro de aproximadamente 60cm e altura quando inflado completamente entre 22cm e 25cm. Com alças feitas de borracha resistente ou neoprene, com encaixes de plástico ou metal.	5	UN	434,00	2.170,00
39	69979	CAIXA DE SALTO CROSSFIT. Padrão oficial. Medidas: 75cm x 60cm x 50cm, 30". Com reforços internos, podendo ser utilizados todos os lados para saltar. Marca/modelo de referência: protótipo strongfit, similar ou de melhor qualidade	5	UN	551,93	2.759,65

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

40	69980	CAIXA DE SALTO MODELO CAIXOTE. Altura: entre 65cm-66cm. Comprimento: 60cm x largura: 50cm. Com superfície antiderrapante. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Strongfit, Similar Ou De Melhor Qualidade	5	UN	507,66	2.538,30
41	69981	CAIXA TÉRMICA. Capacidade: 34 litros. Material: polipropileno. Dimensões aproximadas: (axl xp) 41 x 31,5 x 47,5cm	8	UN	116,98	935,84
42	69982	CAIXA TÉRMICA. Capacidade: 60-62 Litros, Com Rodas. Dimensões Aproximadas (Axl xp): 43 X 51 X 54cm. Material: Polipropileno. Marca/Modelo De Referência: Coleman, 316 Series 65qt Lakeside, Similar Ou De Melhor Qualidade	8	UN	967,49	7.739,92
43	69983	CALIBRADOR DE BOLAS. Deverá conter 2 agulhas. Marca/modelo de referência: protótipo Penalty modelo: caneta, similar ou de melhor qualidade	5	UN	40,00	200,00
44	69984	CANELEIRA COM BOTINHA PARA KARATÊ. Fabricada em material leve e durável, com espuma de alta densidade, revestida em poliuretano. A caneleira deve estender desde a parte inferior do joelho até o pé, incluindo uma botinha integrada que protege os dedos e o peito do pé. Design ergonômico, com aberturas para os dedos e tiras elásticas e velcro na parte traseira para ajustes.	10	PAR	386,97	3.869,70
45	69985	CAPACETE DE KARATÊ. Feito de material leve e resistente com espuma de alta densidade. Deve cobrir toda a cabeça, incluindo as laterais e a parte traseira, oferecendo proteção adicional para as orelhas e o topo da cabeça. Com grade de acrílico transparente, instalada na frente do capacete, protegendo o rosto e o nariz contra impactos diretos, permitindo ao usuário manter uma boa visão periférica. O capacete deve ter ajustes de velcro ou tiras elásticas para garantir um encaixe seguro e confortável durante o uso. Deve ter superfície lisa, com o design aerodinâmico e espaços ventilados para permitir a circulação de ar, mantendo a cabeça do usuário fresca mesmo em situações de intenso esforço físico.	10	UN	304,62	3.046,20

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro - Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503
esportes@capanema.pr.gov.br

Página: 10

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

46	69986	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS. Com armação em alumínio, rodas em pu com rotação em 360°, fabricada em nylon extra resistente. Medidas aproximadas do produto montado: 53x53x87cm. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Kief, Similar Ou De Melhor Qualidade	5	UN	802,84	4.014,20
47	69987	CARTÕES PARA ARBITRAGEM. Padrão oficial. 3 conjuntos. Cada conjunto contendo um cartão na cor amarelo e um cartão na cor vermelho. Total de cartões no kit: 6. Material: pvc, devendo ser possível marcar o nº de gols e nº de jogadores	10	KIT	56,06	560,60
48	69988	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO. Itens inclusos: 2 cintos, sendo que cada cinto deverá conter 1 mosquetão de 70mm, com capacidade para até 130kg e 6 elásticos. Dimensões de cada elástico: 122cm aproximadamente. Dimensões dos cintos: 1,22x12,5x0,2mm aproximadamente. Tamanho da fita autocolante: 25cm. Tamanho da espuma: 25cm. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Natural Fitness, Similar Ou De Melhor Qualidade	10	UN	354,99	3.549,90
49	69989	COLA HANDEBOL. Embalagem de 500g. Marca/modelo de referência: protótipo Trimona marca oficial da federação europeia, Select, similar ou de melhor qualidade	5	UN	425,00	2.125,00
50	69990	COLCHONETE PARA GINÁSTICA. Composição: espuma revestida em pvc, cor: preto ou azul. Dimensões: 120cm de altura x 60cm de largura x 4cm de espessura, no mínimo	600	UN	74,00	44.400,00
51	69991	CONE. Altura: 50cm. Confeccionado em borracha, flexível, resistente, cores: preta com faixas amarelas ou laranja com faixas brancas, base quadrada, com aproximadamente 30 a 40cm	40	UN	29,90	1.196,00
52	69992	CONE. Altura: 23cm. Confeccionado em borracha, flexível, resistente, base quadrada, com aproximadamente 14cm	40	UN	9,90	396,00

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

53	69994	CONJUNTO COMPLETO PARA BOCHA. Com 12 unidades e 2 balim, modelo bocha comum – diâmetro: 110mm, peso: 1,150kg, material utilizado em canchas de areia	20	KIT	1.663,37	33.267,40
54	69995	CONJUNTO COMPLETO PARA BOCHA. Com 6 unidades, italiana (importada) modelo “mundial” – diâmetro: 107mm, peso: 0,950kg, aprovada pela confederação brasileira de bocha	3	KIT	2.577,17	7.731,51
55	69996	COQUILHA. Com borda emborrachada, removível, com cinta elástica reforçada de 80mm, com slip em poliéster para armazenar a coquilha com orifícios para ventilação podendo ser lavado separadamente. Concha de polietileno com borda injetada em tr elástico. Tamanhos variados. Gênero: masculino. Marca/modelo de referência: protótipo Muvín, similar ou de melhor qualidade	10	UN	147,54	1.475,40
56	69997	CORDA DE PULAR. Material: sisal, com punho de madeira, tamanho aproximado: 2,20m	50	UN	22,02	1.101,00
57	69998	CORDA NAVAL. Medidas: 32mm espessura x 10m comprimento. Material: poliéster ou polipropileno. Extremidades revestidas com borracha ou mangueiras termo retráteis	5	UN	330,34	1.651,70
58	69999	CORDA NAVAL. Medidas: 50mm espessura x 10m comprimento. Material: poliéster ou polipropileno. Extremidades revestidas com borracha ou mangueiras termo retráteis	5	UN	613,91	3.069,55
59	70000	CRONÔMETRO. Cor: preto/prata. Material: plástico abs, fonte de alimentação: pilha. Funções: cronômetro progressivo, split, relógio, alarme de hora cheia, alarme diário, ajustável e calendário com dias da semana. Marca/Modelo de Referência: Protótipo My Labor, Similar Ou De Melhor Qualidade	10	UN	49,90	499,00
60	70001	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL. Fabricado em plástico pvc ou vinil de alta qualidade, resistente e durável. Tamanho: diâmetro 33 à 40cm. Superfície antiderrapante	20	UN	195,82	3.916,40

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro -Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503
esportes@capanema.pr.gov.br

Página: 12

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

61	70002	ESCADA DE AGILIDADE. Com 2 tiras de nylon. Distância entre os degraus: 50cm, ajustável. Comprimento: 4m, no mínimo. Marca/modelo de referência: protótipo Muvín, similar ou de melhor qualidade	25	UN	133,04	3.326,00
62	70047	ESPIROBOL. Kit completo, composto por: 1 bola de espirobol confeccionada em pu com circunferência entre 58 a 62cm e pesando entre 420 a 450g com câmara removível, 1 corda de nylon 8mm, 2 tubos prolongadores com 2,25m cada confeccionado em aço carbono 3" e 1 base inferior para chumbar ao solo com 0,50m	10	KIT	1.178,37	11.783,70
63	70004	FAIXAS ELÁSTICAS. Kit com 3 faixas. Fabricada em látex (100%) de alta qualidade e tensão progressiva. Com 3 níveis de resistência: ultraleve (azul), leve (vermelho) e médio (amarela). Descrição das resistências das faixas: ultraleve - resistência de 2kg a 5kg/espessura 0,40mm; leve - resistência de 5kg a 7kg/espessura 0,45mm; média - resistência de 7kg a 10kg/espessura 0,70mm. As faixas poderão ser esticadas até 2 vezes o seu comprimento original. Marca/modelo de referência: protótipo Exercise Resistance Belt, similar ou de melhor qualidade	5	KIT	120,84	604,20
64	70003	FITA DEMARCATÓRIA BEACH TENNIS. Kit contendo: 2 faixas de 8 metros cada, 2 faixas de 16 metros cada e 6 ganchos de ferro para fixação das fitas ao chão. Peso máximo suportado: 1 kg. Material: polipropileno, flexível. Inclui suporte. Nas extremidades de cada fita deverá conter ilhós para passar os ganchos metálicos, onde vai fixar as faixas ao chão. Largura da faixa: 40mm	5	KIT	340,00	1.700,00
65	70005	FITA DEMARCATÓRIA DE BEACH SOCCER. Composto por: 2 fitas de 27m, 2 fitas de 38m e 10 fixadores de ferro galvanizados. Material da fita: poliéster. Cor da fita: azul	5	KIT	449,00	2.245,00

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

66	70006	FITA DEMARCATÓRIA DE VÔLEI DE PRAIA. Kit contendo: 2 fitas de 16m, 2 fitas de 8m e 6 estacas de metal (formato em "I"). Composição da fita: 100% polipropileno. Largura da fita: 8cm. Peso aproximado: 600g. Ilhós nas extremidades de cada fita e também no centro das fitas para fixação na hora da montagem	5	KIT	350,00	1.750,00
67	70007	GUARDA BOLAS. Para transporte de bolas de futebol de campo/handebol/futsal/vôlei. Capacidade: 6 bolas de 24cm de diâmetro. Zíper duplo, sendo possível colocar cadeado e com alça para transporte. Saco material: 100% poliéster. Medidas aproximadas: 123cm largura x 24cm altura x 24cm profundidade. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Hejo, Similar Ou De Melhor Qualidade	10	UN	129,90	1.299,00
68	70008	JOGO DE RAQUETES DE BEACH TENNIS. Material: madeira reflorestada de pinus. Medidas: largura 22,5cm x altura 47 cm x espessura 15mm. Quantidade de furos: 38. Peso aproximado: 330g a 390g. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Sulina, Similar Ou De Melhor Qualidade	5	PAR	441,61	2.208,05
69	70009	KIT DE BADMINTON. Composto por: 2 raquetes e 3 petecas com bolsa protetora para armazenamento. Dimensões aproximadas da raquete: 66 x 20 x 3 cm. Peso aproximado da raquete: 115g. Composição das raquetes: aço	3	PAR	90,00	270,00
70	70010	KIT DE GARRAFAS SQUEEZE. Contendo 6 unidades. Fabricada em plástico. Capacidade: 800ml cada garrafa. Com cesta de alça ajustável com 6 divisórias internas. Medidas: corpo da cesta: 30cm de largura x 20cm de altura. Corpo+alça: 29cm de altura. Divisórias: 9x9cm aproximadamente. Composição cesta: resina plástica. Dimensões squeeze: 23cm de altura x 7,5cm de largura (diâmetro). Composição da garrafa: resina plástica de primeira geração. Tampa: sistema de válvula automática. COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	20	UN	199,00	3.980,00

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro -Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503
esportes@capanema.pr.gov.br

Página: 14

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

71	70011	KIT DE REDE E FITA DE DEMARCAÇÃO FUTEVÔLEI. Composto por: 1 rede, 2 faixas de 9m, 2 faixas de 18m e 12 fixadores de chão. Especificações da rede: medidas 9,5x1m, confeccionada em fio de polipropileno de 2,0mm de espessura, com malha de 10x10cm, com 4 esticadores em pvc rígido, com lona costurada de 7cm de largura e com sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior. Especificações da fita: largura de 5cm, confeccionada em polipropileno, a cada 4,50m na fita deve conter 1 ilhós, contendo 3 ilhós nas faixas de 9m e 5 ilhós nas faixas de 18m para fixação no solo com estacas. Os ilhós devem ser galvanizados. Especificações dos fixadores de chão/estacas: 9,50x1,0cm (circunferência), confeccionado em ferro galvanizado	2	KIT	560,88	1.121,76
72	70012	KIT DE TROFÉUS. Contendo 3 unidades. Medidas: altura 77cm, 70cm e 63cm. Base em polímero metalizada na cor dourada com 26,5cm de largura. Sobre a base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor dourada. Sobre o suporte uma taça fechada em polímero metalizado na cor vermelha acetinado na parte inferior e na cor dourada com na parte superior e com 46cm de largura entre as alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizada na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta em polímero intercambiável. O troféu também pode ser feito com a taça nas cores azul acetinado e dourado, verde acetinado e dourado, dourado acetinado e dourado, dourado com acabamento texturizado e dourado e com todos os componente em polímero, conforme solicitação da secretaria	10	KIT	584,20	5.842,00
73	70013	KIT FUNCIONAL. Composto por: 1 mini jump de 98cm suportando até 150kg, 1 step em eva de 60x30x10cm, 1 colchonete, 1 extensor elástico com apoio aos pés, 1 escada de agilidade de 4,5m com 10 degraus ajustáveis, 1 rodinha para abdominal, 1 corda de pular em pvc, 5 cones de 23 cm, 5 pratos demarcatórios, 2 cones furados, 1 bastão, 1 bola de pilates 65cm, 1 par de caneleira de 4kg e 1 kit elástico com 5 vias	12	UN	1.930,92	23.171,04

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro -Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503
esportes@capanema.pr.gov.br

Página: 15

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

74	70014	KIT KETTLEBELL. kit contendo: 1 kettlebell de 4kg, 1 kettlebell de 6kg, 1 kettlebell de 8kg e 1 kettlebell de 10kg, emborrachados	3	KIT	987,57	2.962,71
75	70015	KIT SLACKLINE. Composto por: fita de slackline feita de poliéster ou nylon de alta resistência, comprimento de 15m e largura de 5cm, suportando pesos de até 3 toneladas; catraca de tensão feita de aço inoxidável ou aço carbono com revestimento anticorrosivo com fita rabicho; 2 protetores de árvores feitos de espuma acolchoada ou poliéster com aproximadamente 1mx15cm cada; corda auxiliar feita de poliéster de alta resistência com 2m no mínimo; bolsa de transporte feita de poliéster ou nylon, projetada para armazenar e transportar todo o kit	3	KIT	286,04	858,12
76	70016	LUVAS PARA KARATÊ. Fabricada de poliuretano ou espuma de alta densidade, projetada para proteger as mãos e punhos, com design ergonômico, parte externa lisa com acabamento brilhante nas cores branca ou vermelha, interior acolchoado, fechamento feito com velcro ou tiras elásticas no punho. Xs (extra pequeno): de 12 a 14cm de perímetro da palma. S (pequeno): de 14 a 16cm de perímetro da palma. M (médio): de 16 a 18cm de perímetro da palma. L (grande): de 18 a 20cm de perímetro da palma. XL (extra grande): acima de 20cm de perímetro da palma. O tamanho requisitado será especificado na solicitação	20	PAR	253,36	5.067,20
77	70017	MACA PORTÁTIL DE MASSAGEM. Dobrável, com suporte em madeira suportando peso de até 300kg. Cor preta. COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	3	UN	1.099,33	3.297,99
78	70018	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS. Com 2 bandejas com divisórias, sistema de abertura retrátil, com trava de segurança e alça para transporte. Composição: plástico. Medidas: 33cm de comprimento, 20cm de largura e 16cm de altura. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Arqplast Modelo Mps, Similar Ou De Melhor Qualidade	5	UN	90,77	453,85

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

79	70019	MARCADOR PARA PLACAR DE MESA. Com sistema articulado, numeração grande de 0 a 31, numeração pequena 0 a 7, caracteres em lâmina de pvc: 38x21cm (axl)	10	UN	221,41	2.214,10
80	70020	MEDALHA. Formato redondo, fundida em liga metálica dezamac, metalizada, nas cores dourada, prata e bronze, com o tamanho de 45mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro, com a gravação de "honra ao mérito", permitindo a colocação de adesivo de 25mm. Acompanha fita de cetim nas cores azul, vermelha ou verde, medindo 1,5cm de largura x 80cm de comprimento. Com gravação em etiqueta conforme evento/competição a ser solicitado pela secretaria	5000	UN	10,98	54.900,00
81	70021	MESA DE TÊNIS DE MESA. Padrão oficial conforme ittf (international table tennis federation). Cor azul, dobrável, espessura de 18mm, em mdf, bordas de tubo de aço pintado e pés de tubo pintado com tinta epóxi com rodízio para transporte. Dimensões do produto montado: 1,52x2,74x0,76m. Acompanha suporte e rede. Marca/modelo de referência: protótipo comercial klopff, similar ou de melhor qualidade	20	UN	2.621,84	52.436,80
82	70022	MINI BAND. Tensão media, confeccionado em látex ou borracha de primeira qualidade, medindo entre 25 à 30cm de comprimento e 5cm de largura	50	UN	39,90	1.995,00
83	70023	MINI CONE CHAPÉU/CHAPÉU CHINÊS. Fabricado em plástico pvc, com 6cm de altura x 20cm de diâmetro	20	UN	5,00	100,00
84	70024	PLACA SINALIZADORA DE SUBSTITUIÇÃO. Modelo simples (um número - dois lados) utilizando o sistema manual digitok, onde basta girar as bandeiras e formar rapidamente o número desejado. Dimensões aproximadas: 40cm de altura x 50cm de largura x 4cm de espessura. Peso aproximado: 1,5kg. De um lado deverá formar números na cor verde e de outro na cor laranja. Deverá possuir manopla de madeira para segurar e erguer. Material: plástico. Para visualização diurna e noturna	5	UN	1.189,00	5.945,00

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro -Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503
esportes@capanema.pr.gov.br

Página: 17

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

85	70025	PLINTO DE ESPUMA. Tipo cunha de posicionamento. Fabricado em espuma resistente. Dimensões: 50x50x20cm (axlxc). Forrado com couro. Marca/modelo de referência: protótipo Orthovida, similar ou de melhor qualidade	5	UN	268,32	1.341,60
86	70026	POSTE DE VOLEIBOL (PAR). Poste para voleibol em perfil tubular redondo de aço 76,20mm, com parede de 4,25 mm, medindo comprimento total de 2,90 m, sendo a altura externa fora da bucha com 2,55 m (medida oficial conforme especificações da regra), sistema de camisa externa para regulagem de altura com trava de gatilho com mola (push pop) de fácil acionamento, podendo ser regulado para o masculino e o feminino em todas as categorias. A catraca para tensão do cabo do bordo superior da rede é do tipo cremalheira de transmissão por engrenagens de redução e trava de segurança, a manivela é removível, acabamento em pintura epóxi (branco) a pó pelo sistema eletrostático. (A base do poste que vai ser introduzida na bucha no solo, terá um diâmetro de 60 mm e comprimento de 35 cm, adequada a bucha existente implantada no solo)	5	PAR	2.500,00	12.500,00
87	70027	PRANCHETA MAGNÉTICA. Com desenho de um campo em verde e branco. Contém: 1 caneta com suporte para encaixe na prancheta, velcro que funciona como apagador, 23 peças de plástico com ímãs que simulam os 22 jogadores e a bola. Composição: metal com acabamento em plástico. Composição da caneta: plástico. Dimensão aproximada da prancheta: 36cm de comprimento x 24cm de largura x 2,5cm de espessura. Peso aproximado: cerca de 525g. Marca/modelo de referência: protótipo Kief similar ou de melhor qualidade	10	UN	220,00	2.200,00
88	70028	PROTETOR DE TÓRAX PARA KARATÊ. Cor branca, fabricado em poliuretano ou espuma de alta densidade, projetado para proteger o peito, costelas e abdômen do atleta, revestido por uma camada externa suave com design anatômico, com ajuste feito de tiras elásticas ou velcro nas costas	20	UN	244,25	4.885,00

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro -Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503
esportes@capanema.pr.gov.br

Página: 18

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

89	70029	PROTETOR DE TÓRAX PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS. Confeccionado em material resistente de alta qualidade. Deve cobrir toda a área do tórax, projetado para proteger o peito, costelas e abdômen do atleta, sistema de ajuste com cadarço. Dimensões aproximadas: 76cm x 56cm x 3,5 (lxaxe)	5	UN	259,91	1.299,55
90	70030	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO COM TRIPÉ. Com desenho de um campo de futebol. Tamanho: 51cm de largura x 85cm de altura. Altura montado: 1,50m. Peso aproximado: 7,5kg. Acompanha: 1 caneta com sistema de limpeza a seco, 22 ímãs simulando os jogadores e a bola. Tripé retrátil com sistema de engate rápido. Bolsa em nylon com compartimento para guardar a caneta e os ímãs. Marca/modelo de referência: protótipo Kief, similar ou de melhor qualidade	5	UN	1.487,06	7.435,30
91	70031	RAQUETE DE CHUTE. Confeccionada em couro sintético, medindo aproximadamente 40cm de comprimento x 20cm de largura x 6cm de altura, pesando aproximadamente 300g	3	UN	157,89	473,67
92	70032	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. Material: madeira revestida com borracha sintética lisa nos dois lados, com cabo côncavo, com cobertura de no mínimo 5 folhas, cor preta e vermelha. Dimensões aproximadas: 15x27,5x2cm (lxaxe). Esponja de 1,5mm. Marca/modelo de referência: protótipo Speedo, similar ou de melhor qualidade	30	PAR	89,90	2.697,00
93	70033	REDE DE PRECISÃO DE FUTSAL E HANDBALL. Confeccionado em fio de seda de 2,5mm de espessura, em malha quadrada de 4x4cm, com 5 furos (metas), sendo 1 em cada canto e 1 no centro. A fixação da rede se dá através dos ganchinhos da trave e das cordas que acompanham o produto. Dimensões aproximadas: 2m x 3m (altura x comprimento). Marca/modelo de referência: protótipo Master rede, similar ou de melhor qualidade	5	UN	186,39	931,95

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

94	70034	REDE DE PROTEÇÃO. Confeccionado em fio de 4mm de espessura, em malha quadrada de 12x12cm em corda trançada em polipropileno, com tratamento contra as ações u.v., com argolas galvanizadas a cada 0.80cm na parte superior da rede	3000	M²	12,90	38.700,00
95	70035	REDE DE PROTEÇÃO. Transparente em nylon monofilamento, malha 5x5cm	1000	M²	27,00	27.000,00
96	70036	REDE DE TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR). Confeccionada em fio de seda de 6mm de espessura, em malha quadrada de 15x15cm em corda trançada em polipropileno, com tratamento contra as ações u.v. Dimensões: 7,5m de largura x 2,5m de altura x 2m de recuo	5	PAR	1.182,90	5.914,50
97	70037	REDE DE TRAVE DE FUTEBOL SETE (PAR). Confeccionada em fio de seda de 6mm de espessura, em malha quadrada de 15x15cm em corda trançada em polipropileno, com tratamento contra as ações u.v. Dimensões: 5,20m de largura x 2,30m de altura x 1m de recuo. Estilo caixote europeu	4	PAR	792,63	3.170,52
98	70038	REDE DE TRAVE DE FUTSAL (PAR). Confeccionada em fio de seda de 4mm de espessura, em malha quadrada de 12x12cm em corda trançada em polipropileno, com tratamento contra as ações u.v. Dimensões: 3,2m de largura x 2,1m de altura x 1m de recuo inferior e 1m de recuo superior. Acompanha cortina interna. Cor branca	20	PAR	514,07	10.281,40
99	70039	REDE DE TRAVE DE HANDEBOL (PAR). Confeccionada em fio de seda de 4mm de espessura, em malha quadrada de 10x10cm em corda trançada em polipropileno, com tratamento contra as ações u.v. Dimensões: 3,2m de largura x 2,1m de altura x 1m de recuo inferior e 1m de recuo superior. Acompanha cortina interna. Cor branca. COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	4	PAR	550,00	2.200,00

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

100	70040	REDE DE VOLEIBOL DE PRAIA. Padrão profissional. Confeccionada em fio de seda de 2,5mm de espessura, em malha 10x10cm em corda trançada em polipropileno nylon. Dimensões: 8,50m de comprimento x 1m de altura, com tratamento contra as ações u.v., com 4 faixas confeccionadas em lona emborrachada laminada de 7cm em cima e embaixo e de 14cm nas laterais, costura dupla, quadro estrutural de nylon, com fio guia fino por dentro das faixas que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa, esticadores de pvc rígido nas extremidades, cordão de seda com esticadores e ganchos nas extremidades	5	UN	370,00	1.850,00
101	70041	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA. Padrão profissional. Rede confeccionada em fio de seda de 2,5mm de espessura, em malha 10x10cm em corda trançada em polipropileno nylon, dimensões da rede: 9,5m de comprimento x 1m de altura, com tratamento contra as ações u.v., com 2 faixas de 5cm cada confeccionadas em lona emborrachada sintética, com reforço nas extremidades superior e inferior, com ilhós duplo nas extremidades, com costura dupla, quadro estrutural de nylon, com reguladores e ganchos galvanizados, com porta antena, com fio guia fino por dentro das faixas que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa. Acompanha cabo de aço de 14mm	10	UN	390,00	3.900,00
102	70042	REDE PARA TÊNIS DE MESA. Confeccionada em fio de nylon. Dimensões: 1,80m de comprimento x 15cm de altura, cor escura azul com tira branca na parte superior medindo entre 7,5mm e 12mm. Acompanha 2 suportes de ferro para fixar na mesa. Marca/modelo de referência: Butterfly, similar ou de melhor qualidade	30	UN	166,13	4.983,90
103	70043	RELÓGIO ANALÓGICO PARA XADREZ. Em plástico, com pinos em metal e alimentação à corda. Dimensões: 16cm de comprimento x 5cm de largura x 9cm de altura	3	UN	247,97	743,91
104	70044	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. Tamanho: 33x14cm, fabricado em espuma densa de alta qualidade	10	UN	120,00	1.200,00

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro -Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503
esportes@capanema.pr.gov.br

Página: 21

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

105	70045	SACO DE BOLA DE TÊNIS DE MESA. Com 100 unidades de bolas de tênis de mesa. Saco confeccionado em plástico pvc. Dimensões: comprimento 20cm x largura 20cm x altura 22cm. Descrição das bolas: confeccionada celulose, com 40 mm de diâmetro. Marca/modelo de referência: Vollo fun 40/vt609, similar ou de melhor qualidade	15	PCT	178,99	2.684,85
106	70046	SACO DE BOXE JUVENIL. Confeccionado em couro sintético, com enchimento de retalhos de tecido, acompanhado por correntes e girador com gancho, em formato cilíndrico, medindo 60cm de altura x 76cm de circunferência, pesando aproximadamente 8kg	5	UN	200,40	1.002,00
107	70048	SUPER BAND. Tensão média, fabricada em látex de alta qualidade com boa elasticidade, com comprimento de aproximadamente 1,8m e largura de 4cm. Marca/modelo de referência: Starke, similar ou de melhor qualidade	10	UN	113,47	1.134,70
108	70049	TABELA DE BASQUETE. Confeccionada em vidro temperado de 10mm de espessura, nas medidas oficiais (1,05 x 1,80), aro retrátil com molas espirais. Marca/modelo de referência: Rapini, similar ou de melhor qualidade	4	PAR	6.493,33	25.973,32
109	70050	TABULEIRO DE XADREZ. Dimensões aproximadas: 39cm x 39cm x 2,5cm, acompanha 32 peças do jogo, sendo metade das peças na cor branca e outra metade na cor preta	30	UN	102,64	3.079,20
110	70051	TATAME EM E.V.A. Com encaixe, atóxico, resistente à água. Dimensões: placa de 1m x 1m, espessura: 30mm, dupla face	200	UN	136,76	27.352,00
111	70052	TERMÔMETRO DIGITAL. Com visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração inclusa, com indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e certificado de calibragem	4	UN	19,78	79,12
112	70053	TUBO PETECA DE BADMINTON. Com 6 petecas. Cor: amarela, peso aproximado: 6g, dimensões aproximadas das petecas: 6,5x8,5cm	3	UN	79,90	239,70
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 659.435,68	

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro - Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503
esportes@capanema.pr.gov.br

Página: 22

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1.** Os produtos entregues deverão ser novos, de primeiro uso, íntegros, com embalagem intacta no momento da entrega, sem qualquer tipo de avaria ou sujidades, devendo constar na embalagem ou no catálogo do produto todas as informações essenciais constantes na descrição dos itens, sob pena de ser recusado no momento do recebimento.
- 4.1.2.** Para os produtos referentes aos itens 14, 21, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 deverão ser fornecidos, necessariamente, as marcas e modelos indicadas no descritivo, conforme justificativas apresentadas no subitem 14.2 deste Termo de Referência.
- 4.1.3.** Nos itens que conste a indicação de “marca/modelo referência, similar ou de melhor qualidade”, entende-se que podem ser fornecidas as marcas indicadas como referência, bem como demais marcas existentes no mercado, desde que sejam compatíveis com as especificações indicadas nos itens ou com características superiores, de melhor qualidade.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1.** O Contratado deverá fornecer os produtos solicitados em até **10 (dez) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal emitido pelo Fiscal da Contratação e/ou Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- 5.1.1.1.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Av. Brasil, 1580, Centro - Capanema-PR - CEP 85.760-000 (Ginásio Municipal de Esportes).
- 5.1.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
 - Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
 - Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
 - Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
 - Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
- 5.1.2.1.** O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.
- 5.1.2.2.** Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.2 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.
- 5.1.3.** O requerimento indicado no subitem 5.1.2. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou por WhatsApp.
- 5.1.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- 5.1.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6.** O fornecimento/prestação do produto/serviço pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.1.7.** O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.8.** Os requerimentos emitidos pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

- 5.2.1. Da regra de integridade e justeza dos preços:** Independentemente do valor da contratação, caso esse valor ainda esteja acima do valor de mercado realmente praticado no dia a dia do Contratado, em vendas a particulares, deverá o Contratado praticar para com o Contratante o mesmo preço praticado para com particulares na comercialização semelhante, ou seja, aplicar o menor dos preços identificados, reservando-se à Administração o direito de, periodicamente, fazer a verificação dos preços cobrados de particulares, valendo-se, inclusive, de informações fiscais obtidas pelo aplicativo Menor Preço Nota Paraná, entre outros meios de fiscalização para tal expediente.
- 5.2.1.1.** A regra de integridade estabelecida deve ser observada pelo Contratado, independentemente de fiscalização por parte da Administração, sob pena de, constatado o seu descumprimento, em fiscalização futura, sujeitar-se, o Contratado, às penalidades cabíveis relativas ao sobrepreço praticado, incluindo a rescisão contratual.
- 5.2.1.2.** Caso haja alguma peculiaridade justificável, será admitida a diferenciação de preços praticados, afastando-se a regra de integridade prevista no subitem 5.2.1.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1.** Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo e do Edital.

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1.** Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta do Contratado, inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- 6.2.2. O Contratado deverá entregar bens de qualidade, conforme especificado neste Termo de Referência, que serão fiscalizados pelos fiscais indicados no tópico seguinte, ficando reservado à Administração Pública o direito de exigir a substituição imediata em caso de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado.
- 6.2.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à(ao): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, bem como as demais informações pertinentes ao objeto.
- 6.2.4. Efetuar a entrega dos produtos em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte.
- 6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.2.6. Atender às solicitações quanto à troca de produto com defeito ou danificados ou em desacordo com as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas. Quando identificados problemas com os produtos, a Secretaria encaminhará ao Contratado um ofício solicitando providências.
- 6.2.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao Contratante ou a terceiros, inclusive os decorrentes vícios ou defeitos constatáveis nos prazos da garantia.
- 6.2.8. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os tome irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato.

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2. Os Fiscais Administrativos da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.
- 7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscsp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscsp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das **declarações/certificados do fabricante**, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização.

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscsp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscsp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Cargo	Provimento	Lotação
Fiscal Administrativo da Contratação	Luiz Fernando Luft	Auxiliar Administrativo	Temporário (PSS)	SESP
Fiscal Administrativo da Contratação	Tarcis Henrique Sant'Anna	Analista de Contratações	Efetivo	SEMEC

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Fiscal Técnico da Contratação	Leandro Roehrs	Instrutor de Esportes	Efetivo	SESP
Gestor da Contratação	Gabriel Julio Alexandre Schuingel	Analista de Contratações	Efetivo	SELOG

7.6.1. A escolha como Fiscal Administrativo da Contratação do servidor temporário (PSS) Luiz Fernando Luft, se dá em razão de que o servidor está lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, possuindo maior controle acerca das necessidades de materiais da Secretaria, realizando as requisições de compra, quando necessário, bem como possui maior controle dos materiais recebidos. Além disso, a escolha do servidor se dá diante da ausência de servidor efetivo na área administrativa na Secretaria de Esportes e Lazer.

7.6.2. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
- i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.6.3. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- 7.7. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.
- 7.9. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

- 8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Da emissão de relatórios de fornecimento.

- 8.2.1.1. Em não sendo adotada a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para a execução do objeto, caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório da execução da contratação.

8.2.1.2. O relatório da execução da contratação (planilha) conterá, no mínimo:

- a) Identificação do produto/serviço;
- b) Quantitativo de cada produto/serviço;
- c) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto/serviço;
- d) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto/serviço;
- e) Local de fornecimento do produto ou de execução do serviço;
- f) Data e hora;
- g) Dados do Contratado;
- h) Dados do contrato/ata;
- i) Valor unitário e total de todos os produtos/serviços.

8.2.1.3. O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.

8.2.2. Independente da obrigação do subitem 8.2.1.3, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:

- a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.
- b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.
- 8.2.2.1.** No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.
- 8.2.2.2.** Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de medição / pagamento.
- 8.2.3.** O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo (medição) poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.
- 8.2.4.** Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.
- 8.2.5.** De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.
- 8.2.5.1.** Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos/serviços fornecidos/prestados, conferindo a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.
- 8.2.5.2.** Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto/serviços a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.
- 8.2.6.** Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.
- 8.2.7.** Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 8.2.8.** A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.
- 8.2.9.** O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.10.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.
- 8.2.11.** O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- 8.2.12.** O recebimento provisório do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:
- Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;
 - Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;
 - No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.
- 8.2.13.** O Município não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 8.2.14.** Em havendo atrasos na entrega dos produtos/prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.
- 8.2.15.** O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e requerimento.
- 8.2.16.** Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2.17.** Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 8.2.18.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.
- 8.2.19.** Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.
- 8.2.20.** Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.
- 8.2.21.** O objeto da contratação, mesmo que sejam recebidos e aceitos, ficam sujeitos à substituição/refazimento, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a preexistência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso/utilização.
- 8.2.24.** Os produtos fornecidos em desacordo com as especificações que integram este Termo de Referência não serão aceitos.
- 8.2.25.** O Contratante reserva-se no direito de devolver no todo ou em parte, sem nenhum ônus, qualquer produto entregue que não esteja em conformidade com o solicitado e com as especificações deste Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

- 9.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro - Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503
esportes@capanema.pr.gov.br

Página: 31

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. O fornecimento de materiais esportivos visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas suas respectivas atividades diárias.

11.1.2. A prática esportiva e a realização de atividades físicas regulares são reconhecidamente essenciais para a promoção da saúde, bem-estar, inclusão social e formação cidadã, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens. Neste sentido, a disponibilização de materiais esportivos adequados é condição indispensável para a realização de programas, projetos e ações vinculadas ao esporte educacional, ao lazer e à formação esportiva no âmbito municipal.

11.1.3. Na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os materiais servirão para equipar quadras, campos e centros esportivos utilizados pela comunidade em atividades recreativas, eventos esportivos e projetos sociais, fomentando a participação popular, a convivência comunitária e a valorização do esporte como instrumento de inclusão e desenvolvimento social, além de suprir as demandas em competições oficiais a nível municipal e estadual realizadas no município.

11.1.4. Já na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os materiais serão destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, contribuindo para o fortalecimento das aulas de Educação Física, para o desenvolvimento de habilidades motoras e socioemocionais dos alunos e para a ampliação das oportunidades de vivência esportiva dentro do ambiente escolar.

11.1.5. A escolha dos objetos a serem adquiridos levou em consideração a demanda atual das Secretarias, a diversidade das modalidades praticadas, a durabilidade e qualidade dos materiais, bem como o custo-benefício, visando assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos e a continuidade das ações esportivas e educacionais do município. Foram avaliadas três alternativas de aquisição de materiais esportivos: marcas *premium*: possuem alta qualidade e durabilidade, são mais indicadas para prática esportiva de maior rendimento, embora tenha maior custo inicial, terá menor custo total considerando a durabilidade a longo prazo; marcas intermediárias: possuem qualidade e durabilidade, com substituições mais frequentes e marcas de baixo custo: possuem o preço inicial reduzido, porém, não são indicadas para a prática esportiva de maior rendimento, possuem baixa durabilidade e maior necessidade de reposição. Dessa, forma, considerando a análise de custo por ciclo de vida demonstrou que, apesar do maior investimento inicial, as marcas *premium* são mais vantajosas tecnicamente e economicamente. Seus produtos oferecem maior durabilidade, melhor desempenho e menor custo total em médio e longo prazo, além de atenderem a padrões técnicos exigidos para uso intensivo e competitivo.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- 11.1.6.** Portanto, a aquisição dos materiais esportivos justifica-se não apenas pela necessidade prática de suprir e renovar os equipamentos utilizados, mas também como investimento estratégico na qualidade de vida da população, na formação integral dos estudantes e na promoção de políticas públicas de esporte e educação alinhadas com os princípios da universalização do acesso, da equidade e da cidadania.
- 11.1.7.** A aquisição de materiais esportivos e de troféus e medalhas está contemplada no Plano de Contratações Anual - PCA do Município de Capanema/PR, para o exercício de 2025, publicado no Diário Oficial do município no dia 31 de dezembro de 2024, Edição 1597.
- 11.1.8.** As quantidades ora solicitadas se fundam nas demandas de consumo dos 2 (dois) anos anteriores (24 meses que antecedem a presente licitação), conforme relatório de consumo incluso do Pregão Eletrônico nº 103/2022 (Listagem de requisições de empenho) e em obediência ao disposto no art. 32, inciso III, da LCM 14/2022 e têm como objetivo o alcance de um melhor planejamento, a fim de evitar a repetição de processos licitatórios essenciais ao pleno funcionamento da Prefeitura Municipal pelo próximo biênio.

11.2. DO PREÇO

- 11.2.1.** Os valores máximos de cada item foram definidos através do menor preço e da média de preços obtidos na pesquisa de preços. Como parâmetro para a definição do preço máximo dessa contratação, foram utilizados orçamentos encaminhados de fornecedores locais e regionais, consulta a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e contratações similares feita pela Administração Pública de entes municipais em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme autoriza o art. 38, I, III e VI, da LCM 14/22, conforme planilha de orçamento definitivo em anexo ao processo licitatório.
- 11.2.2.** Durante a análise dos preços, identificou-se a existência de produtos com preços significativamente distintos. Contudo, conforme se extrai de pesquisa em sítios eletrônicos, isso se justifica em razão da extensa variedade de marcas dos produtos. Assim, primando pela aquisição de produtos de qualidade, sem abrir mão ao princípio da economicidade, foi feita uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, descartando-se valores que apresentaram sobrepreço, aqueles com grandes variações em relação aos demais, o que se costuma denominar “média saneada”, em atenção aos princípios e objetivos das contratações públicas municipais, dispostos no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 14/2022. Dessa forma, foi realizada uma análise crítica dos preços item por item, para fins de garantir justeza dos preços na presente contratação uma vez que a finalidade da licitação é viabilizar a melhor contratação possível para o poder público, evitando o sobrepreço, superfaturamento ou preços inexequíveis.
- 11.2.3.** Dessa forma, alguns preços de fornecedores foram desconsiderados na média de preços ou no menor preço, devido a grande diferença entre os preços em relação aos demais preços coletados. Todos os preços desconsiderados estão destacados na planilha de orçamento definitivo, em anexo ao processo licitatório.
- 11.2.4.** Frisa-se que os preços coletados em sítios eletrônicos especializados foram considerados os valores referente ao frete, quando existente, com a indicação da data e hora de acesso, em consonância com o art. 38, inciso III, § 4º, da LCM 14/22.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- 11.2.5.** Para a definição da metodologia para a definição do valor estimado de cada item, foram utilizados os critérios estipulados nos §§ 1º e 2º, art. 38, da LCM 14/22. Dessa forma, para os itens em que foram utilizados somente preços de fornecedores para a definição do preço máximo, aplicou-se a metodologia do menor preço. Já para os itens em que houve a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços (contratações similares feitas pela Administração Pública, utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores), aplicou-se a metodologia da média de preços.
- 11.2.6.** Em relação ao item 86 (postes de vôlei), foi realizada uma nova pesquisa de preços de acordo com o novo descritivo do item sugerido pela Procuradoria e aceito pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer. Frisa-se que 3 fornecedores enviaram cotação de preços de acordo com o novo descritivo, sendo utilizado o menor preço como metodologia na definição do preço máximo.
- 11.2.7.** Tal expediente demonstra o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação.
- 11.2.8.** Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios da publicidade, transparência, competitividade e do desenvolvimento local, com base no art. 4º da LCM 14/22. Nessa seara, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantido a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo.

11.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

- 11.3.1.** Foram encaminhadas pela Secretaria de Logística e Contratações, via e-mail, solicitações de cotação de preços para os fornecedores locais cadastrados no sistema de tributação do Município de Capanema/PR e para fornecedores regionais que comercializam os produtos objeto desta contratação, conforme comprovantes em anexo, conforme disciplina o art. 38, incisos VI e VII, da LCM 14/22.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.** Faz-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (arts. 83, da Lei nº 14.133/2021 e 118, da LCM 14/2022).
- 12.2.** O cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis das secretarias, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (A.R.P.).
- 12.3.** Vale ressaltar que em razão da necessidade de contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados, justifica-se a adoção do SRP.
- 12.4.** As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.

13. PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- 13.2.** A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.
- 13.3.** Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.
- 13.4.** A Secretaria interessada deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.
- 13.5.** Será possível extinguir o contrato, sem ônus, quando o contrato não oferecer vantagem ao Município.
- 13.5.1.** A extinção mencionada no subitem 13.5 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e somente poderá ser efetivada pela Administração até 2 (dois) meses antes da referida data.
- 13.5.2.** Para evitar a extinção do contrato, na hipótese em que a Administração entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem, poderá ser aberta negociação com o contratado, objetivando a sua adequação e o restabelecimento da vantajosidade da contratação.
- 13.6.** Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.
- 13.7.** Com relação às alterações contratuais, aplicam-se as disposições gerais previstas no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato Administrativo.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. Da indicação de marcas neste termo de referência

- 14.1.1.** Alguns itens do presente Termo de Referência trazem em sua descrição expressões tais como “**MARCAS DE REFERÊNCIA**”, seguidas pelas marcas e pela expressão “**SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE**”.
- 14.1.2.** A Administração Municipal se valeu dessas expressões com os seguintes objetivos:
- a) adquirir produtos com qualidade assegurada e que tenham reconhecimento do mercado consumidor; produtos de qualidade inferior geram reclamações, mau uso, gastos exagerados;
 - b) utilizar-se de produtos cuja eficácia e eficiência são comprovadas pela prática do dia a dia e cujos preços, aparentemente maiores, são compensados pelo uso de menores quantidades, resultando, assim, em efetivo ganho econômico para a Administração Municipal;
 - c) evitar adquirir produtos cuja durabilidade e economia são prejudicados pela qualidade inferior que obrigam os usuários a utilizar-se de quantidades maiores, que, por sua vez, geram gastos maiores e, em consequência, trazem aumento dos preços a serem pagos, sem atingir o resultado almejado.
- 14.1.3.** Com base nos referidos objetivos, no decorrer do planejamento do processo de contratação, quando em reuniões com servidores, marcas de referência para diversos itens foram sugeridas, tais como: Penalty, Select, Vollo, Butterfly, dentre outras.
- 14.1.4.** Embora existam marcas apontadas com padrão de qualidade superior na relação de itens apresentada, no presente processo de contratação não se proíbe a apresentação de itens considerados “**SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE**”. Ocorrerá, tão

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

somente, a fim de avaliar as marcas similares ou superiores indicadas pelos fornecedores, que todos os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT, cabendo ao Contratado, quando requisitado for, apresentar laudos técnicos e/ou documentos comprobatórios emitidos pelo(s) fabricante(s) acerca da eficiência das mercadorias.

- 14.1.5.** À guisa de balizamento das justificativas exposta, seguem abaixo excertos de julgados do TCU que dão suporte à justificativa sobre o uso das expressões empregadas na descrição destes itens:

“[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE’, ou de ‘melhor qualidade’” (ACÓRDÃO nº 2401/2006).

“(...) a indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação.” (ACÓRDÃO nº 636/2006).

- 14.1.6.** Na lição do professor Marçal Justen Filho:

“(...) as avaliações da Administração têm de ser rigorosamente objetivas. Não podem ser influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Lei volta a reprovar escolhas fundadas na pura e simples preferência por marcas.

(...) Em suma, não há reprovação legal à utilização da marca como meio de identificação de um objeto escolhido por suas qualidades ou propriedades intrínsecas. A Administração deve avaliar o produto objetivamente. Poderá valer-se da marca como forma de identificação do objeto que escolheu, desde que tal escolha tenha sido baseada em características pertinentes ao objeto.”

- 14.1.7.** A referida prática, devidamente justificada, como é o caso, é autorizada por lei e ratificada pela melhor doutrina administrativista e pelo Tribunal de Contas da União - TCU (Súmula nº 270).

14.2. Da justificativa técnica de aquisição de bolas de marcas e modelos específicos (PENALTY e SELECT)

- 14.2.1.** Conforme determina o art. 54, inciso I, alínea “f” da LCM 14/22:

“Art. 54. No caso de contratação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

[...]

f) quando determinada marca ou modelo de bem destinado à prática esportiva for, comprovadamente, o material esportivo a ser utilizado em competições regionais ou nacionais, de acordo com as deliberações da entidade organizadora da competição.” (grifo nosso)



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

14.2.2. Da indicação da marca PENALTY, modelo campo S11, para aquisição das bolas de FUTEBOL (item 14):

- 14.2.2.1.** Conforme autorização legislativa supramencionada e conforme art. 26, do Regulamento Geral da XXIII Copa Sudoeste de Futebol Edição 2025, emitido pela Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná - AESUPAR, em anexo ao processo licitatório, a bola oficial para ser utilizada em todos os jogos de futebol é a da marca **Penalty, modelo campo S11**, sendo que não será aceita nenhuma proposta de alteração de marca ou modelo da Bola Oficial entre as equipes.
- 14.2.2.2.** Assim, somente será aceita a bola de futebol relacionada no item 14 da tabela do subitem 4 deste TR da marca PENALTY, campo S11.
- 14.2.2.3.** Desse modo, o Município de Capanema-PR adotará oficialmente o uso das bolas da marca Penalty, modelo campo S11, modelo oficial padrão FIFA, para todas as categorias das competições e treinamentos de futebol organizados ou apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Capanema-PR.

14.2.3. Da indicação da marca SELECT, modelos Beach, Mundo DB e Force DB, para aquisição das bolas de HANDEBOL (itens 21 a 25):

- 14.2.3.1.** Conforme autorização legislativa supramencionada e justificativa apresentada pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Capanema-PR, em anexo ao processo licitatório, somente serão aceitas as bolas de handebol relacionadas nos itens 21 a 25 da tabela do subitem 4 deste TR da **marca SELECT e conforme modelo** da marca especificado em cada item.
- 14.2.3.2.** Tal decisão se justifica uma vez que a Liga de Handebol do Paraná – LHPR adotou nas competições oficiais por ela promovidas, nas temporadas 2025 e 2026, as bolas de handebol da marca SELECT, conforme CIRCULAR 010/2025 – Presidência, em anexo ao processo licitatório.
- 14.2.3.2.** Desse modo, o Município de Capanema-PR adotará oficialmente o uso das bolas da marca SELECT, modelos homologados pela Federação Europeia de Handebol (EHF) para todas as categorias das competições e treinamentos de handebol organizados ou apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Capanema-PR.

14.2.4. Da indicação da marca PENALTY, modelo Beach PRO “X”, para aquisição das bolas de VOLEIBOL DE PRAIA (item 29):

- 14.2.4.1.** Conforme autorização legislativa supramencionada e conforme art. 27, do Regulamento da Federação Paranaense de Voleibol (CPVP 2025), em anexo ao processo licitatório, a bola oficial para ser utilizada em todos os jogos de voleibol de praia é a da marca **Penalty, modelo Beach PRO**, colorida, sendo que não será aceita nenhuma proposta de alteração de marca ou modelo da Bola Oficial, mesmo com o consentimento das equipes participantes, sob pena de exclusão da Etapa e do Circuito.
- 14.2.4.2.** Embora o regulamento não mencione, será aceito somente o modelo Beach PRO “X”, conforme indicação da Procuradoria e aceito pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, em despacho anexo ao processo licitatório.

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

14.2.4.3. Assim, somente será aceita a bola de voleibol relacionada no item 29 da tabela do subitem 4 deste TR da marca PENALTY, modelo Beach PRO “X”.

14.2.4.4. Desse modo, o Município de Capanema-PR adotará oficialmente o uso das bolas da **marca Penalty, modelo Beach PRO “X”**, modelo oficial homologada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) para todas as categorias das competições e treinamentos de voleibol de areia organizados ou apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Capanema-PR.

14.2.5. Da indicação da marca PENALTY, modelo 8.0 PRO, para aquisição das bolas de VOLEIBOL (item 30):

14.2.5.1. Conforme autorização legislativa supramencionada e conforme art. 38, do Regulamento da Federação Paranaense de Voleibol, em anexo ao processo licitatório, a bola oficial para ser utilizada em todos os jogos de voleibol é a da marca **Penalty, modelo 8.0 PRO**, colorida, sendo que não será aceita nenhuma proposta de alteração de marca ou modelo da Bola Oficial, mesmo com o consentimento das equipes participantes, sob pena de exclusão do Campeonato.

14.2.5.2. Assim, somente será aceita a bola de voleibol relacionada no item 30 da tabela do subitem 4 deste TR da marca PENALTY, modelo 8.0 PRO.

14.2.5.3. Desse modo, o Município de Capanema-PR adotará oficialmente o uso das bolas da marca Penalty, modelo 8.0 PRO, modelo oficial homologada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) para todas as categorias das competições e treinamentos de voleibol organizados ou apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Capanema-PR.

14.2.6. Frisa-se que a indicação das marcas e modelos PENALTY e SELECT no processo licitatório não se trata de preferência comercial, mas sim de uma necessidade técnica para garantir a qualidade e a regularidade das atividades esportivas desenvolvidas no município.

14.2.7. Além da previsão expressa na lei municipal, o TCU já autorizava a indicação de marcas nos processos licitatórios, conforme Súmula 270:

“SÚMULA TCU 270: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.” (grifo nosso)

14.2.8. Destaca-se, por fim, que há uma ampla comercialização das marcas indicadas entre diversos fornecedores, conforme se verifica nos orçamentos enviados. Dessa forma, a indicação da marca não levará à exclusividade e não prejudicará o caráter competitivo do certame.

14.3. Da fase de apresentação de AMOSTRAS

14.3.1. O licitante melhor classificado dos itens abaixo na etapa de lances deverá apresentar amostras dos produtos no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

via chat no ComprasGov para verificação da conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, observados os procedimentos a seguir e o disposto no item 14.5.3. do Edital:

Item	Código do produto	Descrição do Produto/Serviço
11	69951	BOLA DE BASQUETE. 3X3. Cor vermelho. Laminado: pu. 8 gomos. Miolo removível. Matrizada. Com 72 a 74cm de circunferência, pesando entre 570 e 580 gramas. Marca/Modelo De Referência: Penalty 3x3 Pro, Similar Ou De Melhor Qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
12	69950	BOLA DE BASQUETE. PADRÃO OFICIAL. Confeccionada em pu e microfibra dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 75cm a 78cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela confederação brasileira de basquetebol, com 2 válvulas de silicone para substituição. Marca/modelo de referência: protótipo comercial Penalty crossover pro modelo 7.8 adulto, similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
16	69955	BOLA DE FUTEVÔLEI. Padrão oficial. Composição: material sintético de alta densidade. Laminada. Calibragem 3-4 psi. Painés: 32. Tamanho: 5. Peso do produto: 410-450g. Circunferência: 68-70cm. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Mikasa Fifa Ft5, Similar Ou De Melhor Qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
17	69956	BOLA DE FUTSAL. Padrão oficial. Peso: 300-330 gramas. Circunferência: 52-55cm. Gomos: 14. Material: laminado pu. Construção: ultra fusion. Câmara: 6d. Sistema de forro: termofixo. Camada interna: neo gel. Miolo: cápsula sis. Processo extra: dupla colagem. Marca/modelo de referência: Penalty max 100, similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
18	69957	BOLA DE FUTSAL. Padrão oficial. Peso: 350-380 gramas. Circunferência: 55-58cm, gomos: 6. Composição: pu (poliuretano). Laminado: pu. Construção: ultra fusion. Câmara: 6d. Sistema de forro: termofixo. Camada interna: neogel. Processo extra: dupla colagem. Miolo: cápsula sis. Marca/Modelo De Referência: Protótipo Penalty Max 200, Similar Ou De Melhor Qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
19	69958	BOLA DE FUTSAL. Padrão oficial. Peso: 400-440g, circunferência: 62-64cm, gomos: 8, laminado: pu, construção: termotec, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neogel, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula sis. Marca/protótipo Penalty Max 500, similar ou de melhor qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
20	69959	BOLA DE FUTSAL. Padrão oficial. Peso: 410-430g, circunferência: 62,5-63,5cm, gomos: 14, links laminado: pu pro construção: termotec, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neotec, miolo: cápsula sis, processo extra: dupla colagem. Marca/Protótipo: Penalty Max 1000, Similar Ou De Melhor Qualidade COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

70	70010	KIT DE GARRAFAS SQUEEZE. Contendo 6 unidades. Fabricada em plástico. Capacidade: 800ml cada garrafa. Com cesta de alça ajustável com 6 divisórias internas. Medidas: corpo da cesta: 30cm de largura x 20cm de altura. Corpo+alça: 29cm de altura. Divisórias: 9x9cm aproximadamente. Composição cesta: resina plástica. Dimensões squeeze: 23cm de altura x 7,5cm de largura (diâmetro). Composição da garrafa: resina plástica de primeira geração. Tampa: sistema de válvula automática. COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
77	70017	MACA PORTÁTIL DE MASSAGEM. Dobrável, com suporte em madeira suportando peso de até 300kg. Cor preta. COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
99	70039	REDE DE TRAVE DE HANDEBOL (PAR). Confeccionada em fio de seda de 4mm de espessura, em malha quadrada de 10x10cm em corda trançada em polipropileno, com tratamento contra as ações u.v. Dimensões: 3,2m de largura x 2,1m de altura x 1m de recuo inferior e 1m de recuo superior. Acompanha cortina interna. Cor branca. COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

- 14.3.2.** A convocação para apresentação da amostra será feita via mensagem no sistema (chat) do ComprasGov, que informará data, horário e local de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 14.3.3.** A análise das amostras será realizada por uma comissão de servidores representantes da Secretaria de Esportes e Lazer, especialmente designada para esse fim, que serão nomeadas por meio de Portaria ou outro ato normativo apropriado.
- 14.3.4.** A etapa de habilitação será iniciada durante a realização da etapa de apresentação e aceitação de amostra(s), relativa ao licitante cuja proposta tenha sido a melhor classificada, para fins de celeridade e eficiência do procedimento.
- 14.3.5.** A amostra consistirá em 1 (uma) unidade de cada um dos produtos constantes no subitem 14.3.1.
- 14.3.6.** O prazo estabelecido no subitem 14.3.1. refere-se à efetiva entrega/recebimento do produto, e não à data de despacho/postagem.
- 14.3.7.** Não será analisada amostra entregue após a data estabelecida, exceto mediante solicitação formal do licitante com a devida justificativa que deverá ser aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 14.3.8.** As amostras deverão estar devidamente e individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do certame, o número do item, o CNPJ, o nome ou razão social da licitante e o telefone para contato.
- 14.2.9.** As amostras deverão ser entregues, às expensas do licitante, na **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Av. Brasil, 1580, Centro, Capanema/PR, CEP: 85760-000 (Ginásio Municipal de Esportes), telefone: (46) 3552-3149-98401-3503, email: esportes@capanema.pr.gov.br.**
- 14.3.10.** Os critérios para análise das amostras se dará com a aferição dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade descritos na tabela do item 4 e serão analisadas com o objetivo de aferir se o produto entregue corresponde ao solicitado (tamanho, quantidade, qualidade e demais informações solicitadas que deverão estar descritas no rótulo da embalagem para aferição e/ou manual/catálogo do produto em língua portuguesa).
- 14.3.11.** Estará **dispensado** da apresentação da amostra o licitante que ofertar produto cuja **marca e modelo** (nos casos em que houver a indicação de modelo) de referência tenha

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscsp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscsp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

sido indicada nos itens (descritas na tabela do subitem 4), que são marcas de qualidade reconhecidas no mercado.

- 14.3.12.** Não estando na exceção descrita no subitem anterior, o licitante que não apresentar amostra, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações terá sua proposta DESCLASSIFICADA.
- 14.3.13.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 14.3.14.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 14.3.15.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 14.3.16.** A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras.
- 14.3.17.** A Comissão de avaliação das amostras emitirá um Laudo de Análise e Avaliação das Amostras, constando a amostra de cada item como “ACEITA” ou “NÃO ACEITA”, justificando a recusa da amostra apresentada, caso não aceita, devendo ser entregue à Pregoeira.
- 14.3.18.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema (chat) no ComprasGov.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 15.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Capanema**, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- 15.2.** Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital/Termo de Referência.
- 15.3.** São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:
 - a) Ordem de Serviço;
 - b) Ata de Reunião;
 - c) Ofício;
 - d) Sistema de abertura de chamados;
 - e) E-mails;
 - f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema-PR, aos 18 de junho de 2025.

Anderson Ricardo Nodari
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ginásio Municipal de Esportes - Av. Brasil, 1580, Centro -Capanema/PR - CEP 85.760-000 - (46) 3552-3149 / 98401-3503
esportes@capanema.pr.gov.br

Página: 41

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscsp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscsp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Adriana Magnanti Lassig
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Mara Daniele Gambetta
Analista de Contratações

Luiz Fernando Luft
Fiscal Administrativo da Contratação (SESP)

Tarcis Henrique Sant'Anna
Fiscal Administrativo da Contratação (SEMEC)

Leandro Roehrs
Fiscal Técnico da Contratação

Gabriel Julio Alexandre Schuingel
Gestor da Contratação

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536

Assinaturas

Página: 1



Documento: 2175/2025 - TERMO DE REFERÊNCIA - MATERIAIS ESPORTIVOS.pdf
Data: 18/06/2025 15:01:12

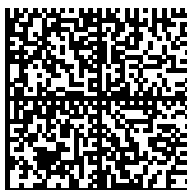
Assinatura avançada realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37.

Assinatura avançada realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14.

Assinatura avançada realizada por: LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38.

Assinatura avançada realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30.

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:01:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDERSON RICARDO NODARI em 18/06/2025 15:03:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:07:14. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. LUIZ FERNANDO LUFT em 18/06/2025 15:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 18/06/2025 15:26:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 18/06/2025 15:58:19. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: e1ecd18b-0751-4cc9-917e-6ac3719d221a

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536

Assinaturas

Página: 1



Processo: 22/2025

Data: 28/05/2025 15:21:46

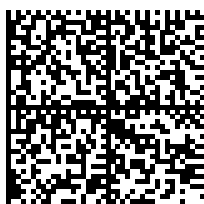
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 16:31:11.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com o código 32683871-ce1a-45ac-a65b-48291289e536

PROBO**ZANCAN SERVIÇOS LTDA**

CNPJ / MF 05.081.968/0001-03

Inscrição Estadual: 907.55902-50

Ao
Município de Capanema

Item	Produto	Qtde	Vlr.unit .R\$	Vlr.total R\$
01	Poste para voleibol em perfil tubular redondo de aço 76,20mm com parede de 4,25mm, medindo comprimento total de 2,90 m, sendo altura externa fora da bucha com 2,55 m (medida oficial conforme especificações da regra), sistema de camisa externa para regulagem de altura com trava de gatilho com mola (push pop) de fácil acionamento, podendo ser regulado para o masculino e o feminino em todas as categorias. A catraca para tensão do cabo do bordo superior da rede é do tipo cremalheira de transmissão por engrenagens de redução e trava de segurança, a manivela é removível acabamento em pintura epóxi a pó pelo sistema eletrostático. (A base do poste que vai introduzida na bucha no solo terá um diâmetro de 60 mm e comprimento de 35 cm adequada a bucha existente implantada no solo)	05 pares	2.500,00	12.500,00

No valor do produto inclusos todos os custos com frete , transporte bem como todos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários , comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Curitiba 17 de junho de 2025

Vendas*Bene Lopes*

41- 33642012

41- 995297070

ZANCAN
SERVICOS

LTDA:0508196

8000103

ZANCAN SERVIÇOS

CNPJ: 05.081.968/0001-03

Assinado de forma
digital por ZANCAN
SERVICOS

LTDA:05081968000103

Dados: 2025.06.17

10:10:03 -03'00'

Rua Rodolfo de Mattia, 525 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.850-070

Fone/Fax (041) 3287 08 57 - Celular 9993 29 89

ORÇAMENTO						
RAZÃO SOCIAL: Forlife Setsfit Ltda						
CNPJ: 53762823/0001-10						
ENDEREÇO: Rua Guairacas, 1452						
CIDADE: Capanema -PR						
TELEFONE: 46 999110124						
E-MAIL: diogo_andre92@hotmail.com						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
87	POSTE DE TENSÃO (PAR) - Poste para tensão em perfil tubular redondo de aço 76,20mm, com parede de 4,25 mm, medindo comprimento total de 2,90 m, sendo a altura externa fora da bucha com 2,55 m (medida oficial conforme especificações da regra), sistema de camisa externa para regulagem de altura com trava de gatilho com mola (push pop) de fácil acionamento, podendo ser regulado para o masculino e o feminino em todas as categorias. A catraca para tensão do cabo do bordo superior da rede é do tipo cremalheira de transmissão por engrenagens de redução e trava de segurança, a manivela é removível, acabamento em pintura epóxi (branco) a pó pelo sistema eletrostático. (A base do poste que vai ser introduzida na	5	PAR	Precisa Metalúrgica	3.900,00	19.500,00

No valor dos produtos estão inclusos todos os custos com frete, transporte, bem como todos os custos operacionais,

 Documento assinado digitalmente
DIOGO ANDRE HOSSEL
Data: 18/06/2025 14:34:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Identificação e assinatura do responsável pela empresa

Local, data.



JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS
 RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL
 CNPJ: 25.371.647/0001-50 IE: 9072887570
 CEP: 85580-000
 ITAPEJARA D' OESTE-PR.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

CNPJ: 25.371.647/0001-50

ENDEREÇO: Rua Jose Silva nº 550- Industrial

CIDADE: Itapejara D' Oeste

TELEFONE: (46) 99972-3140

E-MAIL: pittysports@yahoo.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITE M	DESCRIPTIVO	QUAN TIDAD E	UNID ADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
87	POSTE DE VOLEIBOL (PAR). Poste para voleibol em perfil tubular redondo de aço 76,20mm, com parede de 4,25 mm, medindo comprimento total de 2,90 m, sendo a altura externa fora da bucha com 2,55 m (medida oficial conforme especificações da regra), sistema de camisa externa para regulagem de altura com trava de gatilho com mola (push pop) de fácil acionamento, podendo ser regulado para o masculino e o feminino em todas as categorias. A catraca para tensão do cabo do bordo superior da rede é do tipo cremalheira de transmissão por engrenagens de redução e trava de segurança, a manivela é removível, acabamento em pintura epóxi (branco) a pó pelo sistema eletrostático. (A base do poste que vai ser introduzida na bucha no solo, terá um diâmetro de 60 mm e comprimento de 35 cm, adequada a bucha existente implantada no solo)	5	PAR		5.600,00	28.000,00

No valor dos produtos estão inclusos todos os custos com frete, transporte, bem como todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



Jeverson Ivan Paese
 RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91

Itapejara d' Oeste, 16 de junho de 2025.

ORÇAMENTO DEFINITIVO							PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS													
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Conceição de Mato Dentro/MG – Dispensa nº 7/25 – Banco de Preços	Município de Vitória Brasil/SP – PE nº 17/24 – Banco de Preços	MÉDIA DE PREÇOS	
1	69939	APITO ÁRBITRO PROFISSIONAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRÊS CÂMARAS DE AR, SEM PARTES REMOVÍVEIS E SEM ESFERA, COM DEDAL. POTÊNCIA SONORA DE, NO MÍNIMO, 115DB. COR: PRETO. ACOMPANHA CORDÃO PARA PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 40CM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TORNADO 477/T2000, MADE IN UK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	60	UN	70,26	4.215,60	89,90	99,00	45,00	55,00	62,41	70,26	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS			MENOR PREÇO	
2	69940	APITO MESÁRIO. SEM ESFERA E SEM BOLINHA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 6,5 X 1,5CM, ACOMPANHA CORDÃO PARA PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 40CM.	10	UN	49,90	499,00	49,90	59,90	60,00			49,90	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Uberaba/MG – PE – Banco de Preços	Município de Itapetininga/SP – PE – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS	
3	69941	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO. PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26/0,45 MM, COM 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, MEDIDA DAS PORTAS/VÃOS: 36CM ALTURA X 27CM LARGURA, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO, COR: CINZA, PÉS NÃO REMOVÍVEIS, NÃO DESMONTÁVEL (EXCETO PORTAS QUE PODEM SER TROCADAS), MEDIDAS DO ARMÁRIO: ALTURA: 198 CM X LARGURA: 126 CM X PROFUNDIDADE: 42 CM. PESO APROXIMADO: 50 KG, ESPECIFICAÇÃO DE CHAPA E ACABAMENTO: ROUPEIRO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPOXI-PO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO.	5	UN	1.803,90	9.019,50	1.700,00	1.759,50	1.952,20			1.803,90	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Nova Ubiratã/MT- Penº 18/24 – Banco de Preços	Município de São João do Paraíso/MG – PE nº 27/25 – banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS	
4	69942	AROS DE BASQUETE. CONFECCIONADO EM AÇO SÓLIDO, COM REVESTIMENTO GALVANIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA EROSIÃO, PROJETADO PARA FÁCIL INSTALAÇÃO E SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO, COM SISTEMA DE BREAKAWAY, DIÂMETRO DE 45CM (18 POLEGADAS) SEGUINDO OS PADRÕES DA NBA E FIBA.	5	PAR	771,86	3.859,30	700,00	2.720,00	804,62	810,96		771,86	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Batatais/SP – PE – Banco de Preços	Município de Água Boa/MG – PE nº 21/24 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS	
5	69943	BAMBOLÊ. KIT COM 20 UNIDADES. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE PROJETADO PARA SUPORTAR FLEXÕES E IMPACTOS SEM PERDER A FORMA, REVESTIDO EM ESPUMA OU BORRACHA PARA MAIOR CONFORTO E ADERÊNCIA. TAMANHO: 65CM, ESPESSURA ENTRE 1,5CM E 3CM.	18	KIT	112,86	2.031,48	99,00	160,00	102,00	90,44		112,86	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Mercado Livre			MÉDIA DE PREÇOS	
6	69944	BARREIRA DE SALTO COM CONES. AJUSTÁVEL PARAAS ALTURAS DE 7CM, 14CM, 19CM OU 24CM, DESMONTÁVEL, POSSIBILIDADE DE USO DOS CONES ISOLADAMENTE EM OUTRAS ATIVIDADES. ITEM COMPOSTO POR: 2 CONES DE 24CM E 1 BASTÃO PRODUZIDOS EM POLIETILENO E PVC RÍGIDO, MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MUVIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	KIT	81,37	813,70	79,00	89,00	76,11			81,37	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Prefeitura de Novo Cruzeiro/MG – PE nº 1/24 – Banco de Preços	Município de Guapirama/PR – PE nº 50/24 – Banco de Preços	Município de Carmo da Mata/MG- PE nº 28/24 – Banco de Preços	MÉDIA DE PREÇOS	
7	69945	BARREIRA DE SALTO. KIT COM 3 BARRAS COM ALTURA REGULÁVEL DE ATÉ 30CM. PESO APROXIMADO: 0,415KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31CM X 30CM X 46CM. AJUSTÁVEL, MATERIAL: PVC. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO VOLLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	30	KIT	217,97	6.539,10	129,90	267,00	219,10	246,36	227,49	217,97	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Guapirama/PR – PE nº 50/24 – Banco de Preços	Município de Simonésia/MG – Pregão 31/24 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS	

8	69946	BASTÃO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. TAMANHO: 48CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM EVA OU PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE PODENDO TER A SUPERFÍCIE LISA OU COM RANHURAS.	10	UN	127,74	1.277,40	109,90	174,00	100,64	126,41		127,74	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Canoas/RS – PE nº 195/24 – Banco de Preços	Município de Iaciara/GO – PE nº 152/24 – Banco de Preços	MÉDIA DE PREÇOS	
9	69947	BICO PARA BOMBA DE AR. PARA INFLAR BOLAS DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM AGULHA DE METAL, ROSQUEÁVEL, TAMANHO GRANDE	40	UN	6,37	254,80	12,90	5,00	8,00	5,89	6,59	6,37	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS			MENOR PREÇO	
10	69948	BOLA DE BASQUETE FEMININO OFICIAL. CONFECCIONADA EM MATERIAL COMPOSTO DE ALTA QUALIDADE PROJETADA PARA IMITAR A TEXTURA DO COURO. CÂMARA DE AR FEITA DE LÁTEX, TAMANHO: 6, DIÂMETRO: 28,5 POLEGADAS, PESO: APROXIMADAMENTE 570 GRAMAS.	20	UN	420,00	8.400,00	509,90	449,90	420,00			420,00	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Balsamo/SP – PE nº 49/24 – Banco de Preços	Município de Piuma/ES – Pregão 2024 – Banco de Preços	Site Oficial da Penalty	MÉDIA DE PREÇOS	
11	69951	BOLA DE BASQUETE 3X3, COR VERMELHO. LAMINADO. PU. 8 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL. MATRIZADA. COM 72 A 74CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 570 E 580 GRAMAS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PENALTY 3X3 PRO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	351,36	1.756,80	419,90	290,00	334,63	362,28	349,99	351,36	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS			MENOR PREÇO	
12	69950	BOLA DE BASQUETE. PADRÃO OFICIAL. CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 75CM A 78CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 600 E 650 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL, COM 2 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL PENALTY CROSSOVER PRO MODELO 7.8 ADULTO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	437,90	4.379,00	519,90	437,90	500,00			437,90	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Parecis/RO – PE 8/25 – Banco de Preços	Site Mercado Livre		MÉDIA DE PREÇOS	
13	69952	BOLA DE BEACH TENNIS. CAIXA COM 72 UNIDADES. HOMOLOGADA ITF FASE 2. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO BOLA DE BEACH TENNIS SAN DEVER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	CX	1.316,52	6.582,60	1.300,00	2.050,00	1.350,00	1.299,55		1.316,52	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Tupa/SP – Pregão – Banco de Preços	Município de União de Minas/MG – PE nº 114/24 – Banco de Preços	Site Oficial Penalty	MÉDIA DE PREÇOS
14	69953	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. Padrão oficial, confeccionada em pu ultra fusion, 6 gomos, câmara 6D, sistema de forro termofixo, dupla colagem, miolo cápsula SIS. Deverá conter o selo de qualidade "a" aprovado pela fifa e possuir código de barras. Peso: 410-450 gramas, tamanho 68-70 cm. Marca/modelo de referência: Penalty Campo S11	20	UN	166,75	3.335,00	129,90	540,00	350,00	188,28	189,81	159,00	166,75
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	PM de Toropi/RS – Dispensa 2025 – Banco de Preços	Município de Quatro Irmãos/RS – Dispensa nº 68/25 – Banco de Preços	Site Oficial Penalty	MÉDIA DE PREÇOS
15	69954	BOLA DE FUTEBOL SETE. PADRÃO OFICIAL. COM PESO: 420 A 450 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 69CM, CONTENDO 12 GOMOS. LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EXCEL, COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS	5	UN	314,82	1.574,10	379,90	380,00	230,00	350,00	299,00	249,99	314,82
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Goiatuba/GO – Dispensa nº 29/25 – Banco de Preços	Município de Israelândia/GO – Dispensa nº 222/24 – Banco de Preços	Site Netshoes	MÉDIA DE PREÇOS
16	69955	BOLA DE FUTEVÓLEI. PADRÃO OFICIAL. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE. LAMINADA. CALIBRAGEM 3-4 PSI. PAINES: 32. TAMANHO: 5. PESO DO PRODUTO: 410-450G. CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MIKASA FIFA FTS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	453,31	2.266,55	329,90	280,00	630,00	529,00	520,47	430,46	453,31
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Itaruma/GO – Dispensa nº 24/25 – Banco de Preços	Município de São Simão/GO – Dispensa nº 50/25 – Banco de Preços	Site Oficial da Penalty	MÉDIA DE PREÇOS

17	69956	BOLA DE FUTSAL. PADRÃO OFICIAL. PESO: 300-330 GRAMAS. CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM. GOMOS: 14. MATERIAL: LAMINADO PU. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. CÂMARA: 6D. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: NEO GEL. MIOLO: CÁPSULA SIS. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PENALTY MAX 100, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	15	UN	228,43	3.426,45	229,90	199,90	230,00	239,90	240,90	229,99	228,43
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS				MENOR PREÇO
18	69957	BOLA DE FUTSAL. PADRÃO OFICIAL. PESO: 350-380 GRAMAS. CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM. GOMOS: 6. COMPOSIÇÃO: PU (POLIURETANO) LAMINADO: PU. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. CÂMARA: 6D. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: NEOGEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MIOLO: CÁPSULA SIS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO PENALTY MAX 200, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	229,90	2.299,00	229,90	229,90	230,00				229,93
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS				MENOR PREÇO
19	69958	BOLA DE FUTSAL. PADRÃO OFICIAL. PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS. MARCA/PROTÓTIPO PENALTY MAX 500, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	279,90	2.799,00	299,90	279,90	320,00				279,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Doutor Ricardo/RS – Dispensa nº 83/25 – Banco de Preços	Site Oficial da Penalty		MÉDIA DE PREÇOS
20	69959	BOLA DE FUTSAL. PADRÃO OFICIAL. PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 14, LINKS LAMINADO: PU PRO CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MARCA/PROTÓTIPO: PENALTY MAX 1000, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	30	UN	393,76	11.812,80	399,90	370,00	399,00	399,90	399,99		393,76
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	COM MAT MÉD HOSP MACROSUL LTDA				MENOR PREÇO
21	69960	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H2, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 52CM, PESO ENTRE 280 E 300 GRAMAS, FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE, COMPOSTA POR 80 GOMOS EM DESIGN TRIANGULAR COM REENTRÂNCIAS, PROPORCIONANDO FIRME ADERÊNCIA NAS MÃOS E REMOÇÃO NATURAL DA AREIA ACUMULADA NAS REENTRÂNCIAS. NÃO-TÓXICA, ANTI-TRAUMA E RESISTENTE A ESMAGAMENTOS. BOLA INFLADA COM AGULHA E BOMBA PADRÃO DE PONTA ARREDONDADA. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB E DA EHF. MARCA/MODELO: SELECT, MODELO BEACH	5	UN	320,00	1.600,00	320,00	420,00	330,00				320,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	COM MAT MÉD HOSP MACROSUL LTDA				MENOR PREÇO
22	69961	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H3, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56CM, PESO ENTRE 350 E 370 GRAMAS, FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE, COMPOSTA POR 80 GOMOS EM DESIGN TRIANGULAR COM REENTRÂNCIAS, PROPORCIONANDO FIRME ADERÊNCIA NAS MÃOS E REMOÇÃO NATURAL DA AREIA ACUMULADA NAS REENTRÂNCIAS. NÃO-TÓXICA, ANTI-TRAUMA E RESISTENTE A ESMAGAMENTOS. BOLA INFLADA COM AGULHA E BOMBA PADRÃO DE PONTA ARREDONDADA. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB E DA EHF. MARCA/MODELO: SELECT, MODELO BEACH	5	UN	320,00	1.600,00	320,00	420,00	330,00				320,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	COM MAT MÉD HOSP MACROSUL LTDA	Site Oficial da Select		MÉDIA DE PREÇOS

23	69962	BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H1, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 52CM, PESO ENTRE 290 E 330 GRAMAS, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO DURÁVEL EM PU, COMPOSTA EXTERNAMENTE POR 32 GOMOS, COM DUPLA COSTURA E TERMOCOLAGEM NA UNIÃO DOS GOMOS, INTERNAMENTE EQUIPADA COM UMA CAMADA DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, COM CÂMARA DE AR EM LÁTEX NATURAL, SEM EMENDAS, REFORÇADA COM CAMADAS DE MATERIAL TÊXTIL AO SEU REDOR. CÂMARA DE AR COM UM PONTO DE EQUILÍBRIO INTEGRADO NO LADO OPOSTO À VÁLVULA DE INFLAÇÃO, VÁLVULA EM BORRACHA COM SISTEMA DE DUPLA VEDAÇÃO, QUE MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL POR LONGOS PERÍODOS. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB. MARCA: /MODELO SELECT, MODELO MUNDO DB	30	UN	340,96	10.228,80	420,00	265,00	499,90	245,00	274,90	340,96
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	COM MAT MÉD HOSP MACROSUL LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Oficial da Select	MÉDIA DE PREÇOS
24	69963	BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H2, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56CM, PESO ENTRE 325 E 375 GRAMAS, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO DURÁVEL EM PU COM TECNOLOGIA DE TOQUE MACIO. COMPOSTA EXTERNAMENTE POR 32 GOMOS, DUPLA COSTURA E TERMOCOLAGEM NA UNIÃO DOS GOMOS, INTERNAMENTE EQUIPADA COM UMA DUPLA CAMADA DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, COM CÂMARA DE AR EM LÁTEX NATURAL, SEM EMENDAS, REFORÇADA COM CAMADAS DE MATERIAL TÊXTIL AO SEU REDOR. CÂMARA DE AR COM UM PONTO DE EQUILÍBRIO INTEGRADO NO LADO OPOSTO À VÁLVULA DE INFLAÇÃO, VÁLVULA EM BORRACHA COM SISTEMA DE DUPLA VEDAÇÃO, QUE MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL POR LONGOS PERÍODOS. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB. MARCA: PROTÓTIPO SELECT, MODELO FORCE DB	20	UN	432,15	8.643,00	360,00	499,90	415,00	420,00	464,90	431,96
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	COM MAT MÉD HOSP MACROSUL LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Oficial da Select	MÉDIA DE PREÇOS	
25	69964	BOLA DE HANDEBOL. PADRÃO OFICIAL. TAMANHO H3, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60CM, PESO ENTRE 425 E 475 GRAMAS, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO DURÁVEL EM PU COM TECNOLOGIA DE TOQUE MACIO. COMPOSTA EXTERNAMENTE POR 32 GOMOS, DUPLA COSTURA E TERMOCOLAGEM NA UNIÃO DOS GOMOS, INTERNAMENTE EQUIPADA COM UMA DUPLA CAMADA DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, COM CÂMARA DE AR EM LÁTEX NATURAL, SEM EMENDAS REFORÇADA COM CAMADAS DE MATERIAL TÊXTIL AO SEU REDOR. CÂMARA DE AR COM UM PONTO DE EQUILÍBRIO INTEGRADO NO LADO OPOSTO À VÁLVULA DE INFLAÇÃO, VÁLVULA EM BORRACHA COM SISTEMA DE DUPLA VEDAÇÃO, QUE MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL POR LONGOS PERÍODOS. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA CBHB. MARCA: PROTÓTIPO SELECT, MODELO FORCE DB	20	UN	414,98	8.299,60	360,00	415,00	420,00	464,90	414,98	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS		MENOR PREÇO	
26	69965	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL. DE CAMPO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR. MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL PENALTY N8 XXI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	30	UN	42,00	1.260,00	44,90	49,90	42,00		42,00	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Paulínia/SP – PE 2024 – Banco de Preços	Município de Bebedouro/SP – Dispensa 2024 – Banco de Preços	Município de Ivoti/RS – Dispensa 2025 – Banco de Preços	MÉDIA DE PREÇOS
27	69967	BOLA DE PILATES. TAMANHO 65 CM, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, PVC OU QUALIDADE SUPERIOR, RESISTENTE A RASGOS COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	15	UN	89,45	1.341,75	140,00	56,00	99,39	83,55	68,30	89,45
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Mato Queimado/RS – PE 2024 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS	
28	69968	BOLA DE PILATES. TAMANHO 75 CM, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, PVC OU QUALIDADE SUPERIOR, RESISTENTE A RASGOS COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA	5	UN	163,51	817,55	160,00	170,00	160,52		163,51	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS		MENOR PREÇO	
29	69969	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA/AREIA. Com 12 gomos, confeccionada com microfibra, tecnologia termotec com absorção de 0% de água, cápsula lubrificada e substituível ideal para a modalidade, diâmetro: 65-67 cm, peso: 260-280 gramas, câmara airblity, miolo slip system, removível e lubrificado. Marca/modelo de referência: Penalty Beach Pro X	20	UN	340,00	6.800,00	379,90	360,00	340,00		340,00	

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS				MENOR PREÇO
30	69970	BOLA DE VOLEIBOL. Padrão oficial. Confeccionada com microfibr, câmara 6D, câmara interna neotec, construção em termotec, miolo cápsula SIS, diâmetro: 65-67 cm, peso: 260-280 gramas, gomos: 18, aprovada pela FIVB. Marca/Modelo: Penalty 8.0 Pro	30	UN	450,00	13.500,00	499,90	450,00	450,00				450,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Guapirama/PR – PE n° 50/24 – Banco de Preços	Site Netshoes		MÉDIA DE PREÇOS
31	69971	BOLA MEDICINAL. COM PEGADA, MATERIAL: BORRACHA, PESO: 3KG, APLICAÇÃO FISIOTERAPIA. MOLDAGEM MATRIZADA, MILO. SUBSTITUIVEL/LUBRIFICADO, MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO BOLT, AHEAD SPORTS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	247,49	1.237,45	145,90	350,00	160,00	225,39	356,15		247,49
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Britânia/GO – Dispensa n° 27/24 – Banco de Preços	Município de Nova Guarita/MT – PE n° 52/25 – Banco de Preços	Site Mercado Livre	MÉDIA DE PREÇOS
32	69972	BOLA MEDICINAL. MATERIAL SINTÉTICO, PESO: 4KG. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO BOLT, AHEAD SPORTS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	268,58	1.342,90	164,90	450,00	190,00	246,86	229,79	329,90	268,58
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Patrocinio do Muriaé/MG – Pregão – Banco de Preços	Município de Muzambinho/MG – PE n° 77/24 – Banco de Preços	Site Lojas Colombo	Site Netshoes	MÉDIA DE PREÇOS
33	69973	BOLA MEDICINAL. MATERIAL SINTÉTICO, PESO: 8KG. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO BOLT, AHEAD SPORTS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	419,39	2.096,95	220,00	600,00	458,00	256,42	499,99	481,90	419,39
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Poté/MG – PE n° 17/24 – Banco de Preços	Site Amazon		MÉDIA DE PREÇOS
34	69974	BOLA MEDICINAL. MATERIAL: COURO, PESO: 1KG, APLICAÇÃO DE GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA PROTÓTIPO BOLT, AHEAD SPORTS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	144,56	722,80	220,00	94,60	140,00	151,80	116,39		144,56
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS				MENOR PREÇO
35	69975	BOLSA DE MASSAGISTA. CONFECCIONADA EM NYLON OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, INTERIOR ACOLCHOADO. TAMANHO: COMPRIMENTO DE 40 A 60CM E LARGURA DE 20 A 30CM E ALTURA DE 20 A 30CM. DEVE POSSUIR MÚLTIPLOS COMPARTIMENTOS E BOLSOS, INCLUINDO ESPAÇOS ESPECÍFICOS PARA ARMAZENAR ÓLEOS DE MASSAGEM, CREMES, TOALHAS E OUTROS ACESSÓRIOS, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS E ACOLCHOADAS, COM FUNDO REFORÇADO	5	UN	198,00	990,00	350,00	249,90	198,00				198,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS				MENOR PREÇO
36	69976	BOMBA DE AR. PARA ENCHIMENTO DE BOLAS, TIPO VAI E VOLTA, DEVERÁ ENCHER NOS SENTIDOS DOUBLE ACTION, COM 2 AGULHAS CADA BOMBA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL BOMBA PENALTY, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	40	UN	49,90	1.996,00	49,90	49,90	60,00				49,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Monte Santo de Minas/MG – PE n° 166/24 – Banco de Preços	Secretaria de Segurança Pública/RS – Dispensa n° 43/24 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
37	69977	BONECO BOB - SIMULADOR DE LUTA. FEITO DE POLIURETANO OU BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPR), BORRACHA DURÁVEL E FLEXÍVEL COM TEXTURA QUE IMITA A PELE HUMANA. TRONCO AJUSTÁVEL EM ALTURA, ENTRE 1,50M E 2,10M. INTERIOR DO TRONCO OCO, REFORÇADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, BASE FEITA DE PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), LARGA E CILÍNDRICA, PROJETADA PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA	1	UN	2.819,72	2.819,72	2.800,00	4.674,00	2.945,85	2.713,31			2.819,72
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Rolândia/PR – PE n° 424/24 – Banco de Preços	Município de Amaporá/PR – PE n° 39/2024 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS

38	69978	BOSU - MEIA BOLA INFLÁVEL. PARTE INFLÁVEL DA BOLA FEITA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA), RESISTENTE A PERFURAÇÕES E ADEQUADO PARA SUPORTAR ALTA PRESSÃO. BASE PLANA FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIETILENO. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 60CM E ALTURA QUANDO INFLADO COMPLETAMENTE ENTRE 22CM E 25CM. COM ALÇAS FEITAS DE BORRACHA RESISTENTE OU NEOPRENE, COM ENCAIXES DE PLÁSTICO OU METAL.	5	UN	434,00	2.170,00	399,00	460,00	427,36	449,65		434,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Mercado Livre			MÉDIA DE PREÇOS
39	69979	CAIXA DE SALTO CROSSFIT. PADRÃO OFICIAL. MEDIDAS: 75CM X 60CM X 50CM, 30". COM REFORÇOS INTERNOS, PODENDO SER UTILIZADOS TODOS OS LADOS PARA SALTAR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO STRONGFIT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	551,93	2.759,65	499,00	642,00	514,80			551,93
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Mercado Livre			MÉDIA DE PREÇOS
40	69980	CAIXA DE SALTO MODELO CAIXOTE. ALTURA: ENTRE 65CM-66CM. COMPRIMENTO: 60CM X LARGURA: 50CM. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO STRONGFIT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	507,66	2.538,30	489,00	634,00	399,99			507,66
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	Município de Paranaity/PR – PE nº 38/24 – Banco de Preços	Município de Castelo Branco/PR – Pregão – Banco de Preços	Site Amazon	Município de Eneas Marques/PR – PE nº 6/25 – Banco de Preços	Município de Rancho Alegre/PR – PE 2024 – Banco de Preços	MÉDIA DE PREÇOS
41	69981	CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 34 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 41 X 31,5 X 47,5CM	8	UN	116,98	935,84	113,08	94,35	99,90	140,23	137,36	116,98
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Tatui/SP – PE 2024 – Banco de Preços	Município de Maua da Serra/PR – PE nº 22/24 – Banco de Preços	Site Mercado Livre	MÉDIA DE PREÇOS
42	69982	CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 60-62 LITROS. COM RODAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 43 X 51 X 54CM. MATERIAL: POLIPROPILENO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: COLEMAN, 316 SERIES 66QT LAKESIDE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	8	UN	967,49	7.739,92	449,90	1.940,00	979,72	993,76	929,00	967,49
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS			MENOR PREÇO
43	69983	CALIBRADOR DE BOLAS. DEVERÁ CONTER 2 AGULHAS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO PENALTY MODELO: CANETA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	40,00	200,00	59,90	40,00	70,00			40,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Lajeado Grande- SC – Dispensa nº 115/24	Site Fight Store		MÉDIA DE PREÇOS
44	69984	CANELEIRA COM BOTINHA PARA KARATÊ. FABRICADA EM MATERIAL LEVE E DURÁVEL, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM POLIURETANO. A CANELEIRA DEVE ESTENDER DESDE A PARTE INFERIOR DO JOELHO ATÉ O PÉ, INCLUINDO UMA BOTINHA INTEGRADA QUE PROTEGE OS DEDOS E O PEITO DO PÉ. DESIGN ERGONÔMICO, COM ABERTURAS PARA OS DEDOS E TIRAS ELÁSTICAS E VELCRO NA PARTE TRASEIRA PARA AJUSTES.	10	PAR	386,97	3.869,70	600,00	398,00	333,13	429,77		386,97
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Sapezal/MT – PE nº 5/25 – Banco de Preços	Site Clube da Lula Shop		MÉDIA DE PREÇOS
45	69985	CAPACETE DE KARATÊ. FEITO DE MATERIAL LEVE E RESISTENTE COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. DEVE COBRIR TODA A CABEÇA, INCLUINDO AS LATERAIS E A PARTE TRASEIRA, OFERECENDO PROTEÇÃO ADICIONAL PARA AS ORELHAS E O TOPO DA CABEÇA. COM GRADE DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, INSTALADA NA FRENTE DO CAPACETE, PROTEGENDO O ROSTO E O NARIZ CONTRA IMPACTOS DIRETOS, PERMITINDO AO USUÁRIO MANTER UMA BOA VISÃO PERIFÉRICA. O CAPACETE DEVE TER AJUSTES DE VELCRO OU TIRAS ELÁSTICAS PARA GARANTIR UM ENCAIXE SEGURO E CONFORTÁVEL DURANTE O USO. DEVE TER SUPERFÍCIE LISA, COM O DESIGN AERODINÂMICO E ESPAÇOS VENTILADOS PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DE AR, MANTENDO A CABEÇA DO USUÁRIO FRESCA MESMO EM SITUAÇÕES DE INTENSO ESFORÇO FÍSICO.	10	UN	304,62	3.046,20	399,00	912,00	243,07	271,79		304,62
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Nova Europa/SP – Dispensa nº 6/25 – Banco de Preços	Inst. Fed. de Educ., Ciên., Tec. Baiano/BA – Dispensa nº 278/24 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS

46	69986	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS. COM ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO, RODAS EM PU COM ROTAÇÃO EM 360º, FABRICADA EM NYLON EXTRA RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 63X53X87CM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO KIEF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	802,84	4.014,20	799,90	800,00	773,98	837,49			802,84
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Itapirapua Paulista/SP – Pregão – Banco de Preços	Município de Olímpio Noronha/MG – Pregão 2025 – Banco de Preços	Site Mercado Livre	MÉDIA DE PREÇOS
47	69987	CARTÕES PARA ARBITRAGEM. PADRÃO OFICIAL. 3 CONJUNTOS. CADA CONJUNTO CONTENDO UM CARTÃO NA COR AMARELO E UM CARTÃO NA COR VERMELHO. TOTAL DE CARTÕES NO KIT: 6. MATERIAL: PVC, DEVENDO SER POSSÍVEL MARCAR O N° DE GOLS E N° DE JOGADORES	10	KIT	56,06	560,60	60,00	29,90	25,00	53,34	51,00	59,89	56,06
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Abelardo Luz/SC – PE 2025 – Banco de Preços	Município de Vitória Brasil/SP – PE n° 17/24 – Banco de Preços	Município de São Lourenço do Oeste/SC – Pregão 2024 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
48	69988	CINTO DE TRACÃO DUPLA. ITENS INCLUSOS: 2 CINTOS, SENDO QUE CADA CINTO DEVERÁ CONTER 1 MOSQUETÃO DE 70MM, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 130KG E 6 ELÁSTICOS. DIMENSÕES DE CADA ELÁSTICO: 122CM APROXIMADAMENTE. DIMENSÕES DOS CINTOS: 1,22X12,5X0,2MM APROXIMADAMENTE. TAMANHO DA FITA AUTOCOLANTE: 25CM. TAMANHO DA ESPUMA: 25CM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO NATURAL FITNESS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	354,99	3.549,90	490,00	255,87	322,89	351,20			354,99
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	COM MAT MÉD HOSP MACROSUL LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Capanema/PR – Requisição de empenho 2402/2025			MÉDIA DE PREÇOS
49	69989	COLA HANDEBOL. EMBALAGEM DE 500G. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO TRIMONIA MARCA OFICIAL DA FEDERAÇÃO EUROPEIA, SELECT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	425,00	2.125,00	415,00	350,00	560,00	375,00			425,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	ADIPRIME UNIFORMES LTDA				MENOR PREÇO
50	69990	COLCHONETE PARA GINÁSTICA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA REVESTIDA EM PVC, COR: PRETO OU AZUL. DIMENSÕES: 120CM DE ALTURA X 60CM DE LARGURA X 4CM DE ESPESURA, NO MÍNIMO	600	UN	74,00	44.400,00	199,90	74,00	89,90				74,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA				MENOR PREÇO
51	69991	CONE. ALTURA: 50CM. CONFECCIONADO EM BORRACHA, FLEXÍVEL, RESISTENTE. CORES: PRETA COM FAIXAS AMARELAS OU LARANJA COM FAIXAS BRANCAS. BASE QUADRADA, COM APROXIMADAMENTE 30 A 40CM	40	UN	29,90	1.196,00	29,90	35,00	99,00				29,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA				MENOR PREÇO
52	69992	CONE. ALTURA: 23CM. CONFECCIONADO EM BORRACHA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, BASE QUADRADA, COM APROXIMADAMENTE 14CM	40	UN	9,90	396,00	9,90	14,00	89,00				9,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Missal/PR – PE n° 44/24 – Banco de Preços	Município de Porto Barreiro/PR – PE 2025 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS
53	69994	CONJUNTO COMPLETO PARA BOCHA. COM 12 UNIDADES E 2 BALIM, MODELO BOCHA COMUM – DIÂMETRO: 110MM, PESO: 1,150KG. MATERIAL UTILIZADO EM CANCHAS DE AREIA	20	KIT	1.663,37	33.267,40	1.500,00	770,00	2.000,00	1.653,47	1.500,00		1.663,37
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Luzerna/SC – Pregão 2024 – Banco de Preços	Município de São Miguel do Oeste/SC – PE n° 472/24 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
54	69995	CONJUNTO COMPLETO PARA BOCHA. COM 6 UNIDADES, ITALIANA (IMPORTADA) MODELO "MUNDIAL" – DIÂMETRO: 107MM, PESO: 0,950KG, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA	3	KIT	2.577,17	7.731,51	3.000,00	2.300,00	2.710,81	2.297,86			2.577,17
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Itapetininga/SP – Dispensa 2024 – Banco de Preços	Município de Coronel Vivida/PR – PE n° 74/24 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
55	69996	COQUILHA. COM BORDA EMBORRACHADA, REMOVÍVEL. COM CINTA ELÁSTICA REFORÇADA DE 80MM, COM SLIP EM POLIÉSTER PARA ARMAZENAR A COQUILHA COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO PODENDO SER LAVADO SEPARADAMENTE. CONCHA DE POLIETILENO COM BORDA INJETADA EM TR ELÁSTICO. TAMANHOS VARIADOS. GÊNERO: MASCULINO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MUVIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	147,54	1.475,40	178,00	150,00	138,03	124,12			147,54

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Poté/MG – PE n° 17/24 – Banco de Preços	Município de Salto do Jacui/RS – Dispensa n° 55/24 – Banco de Preços	Município de Pedro Afonso/TO – Dispensa n° 11/24 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS
56	69997	CORDA DE PULAR. MATERIAL: SISAL, COM FUNHO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO: 2,20M	50	UN	22,02	1.101,00	25,00	23,00	18,69	20,86	22,54		22,02
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Decathlon	Site Anabely			MÉDIA DE PREÇOS
57	69998	CORDA NAVAL. MEDIDAS: 32MM ESPESSURA X 10M COMPRIMENTO. MATERIAL: POLIÉSTER OU POLIPROPILENO, EXTREMIDADES REVESTIDAS COM BORRACHA OU MANGUEIRAS TERMO RETRÁTEIS	5	UN	330,34	1.651,70	379,00	698,00	302,97	309,05			330,34
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Mercado Livre	Site Winner Fitness	Site Casas Bahia		MÉDIA DE PREÇOS
58	69999	CORDA NAVAL. MEDIDAS: 50MM ESPESSURA X 10M COMPRIMENTO. MATERIAL: POLIÉSTER OU POLIPROPILENO, EXTREMIDADES REVESTIDAS COM BORRACHA OU MANGUEIRAS TERMO RETRÁTEIS	5	UN	613,91	3.069,55	379,00	1.000,00	600,00	539,00	551,54		613,91
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS				MENOR PREÇO
59	70000	CRONÔMETRO. COR: PRETO/PRATA. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHA. FUNÇÕES: CRONÔMETRO PROGRESSIVO, SPLIT, RELÓGIO, ALARME DE HORA CHEIA, ALARME DIÁRIO, AJUSTÁVEL E CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MY LABOR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	49,90	499,00	79,00	49,90	55,00				49,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Domingos Martins/ES – Dispensa n° 31/24 – Banco de Preços				MÉDIA DE PREÇOS
60	70001	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL. FABRICADO EM PLÁSTICO PVC OU VINIL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL. TAMANHO: DIÂMETRO 33 À 40CM. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	20	UN	195,82	3.916,40	208,00	220,00	159,47				195,82
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Vera Cruz/RS – Pregão 2024 – Banco de Preços	Ass de Apoio Esc Inst Presbiteriano do Vale do Tocantins/TO – PE n° 9/24 – Banco de Preços	Município de Bandeira/MG – Dispensa 2025 – Banco de Preços	MÉDIA DE PREÇOS
61	70002	ESCALADA DE AGILIDADE. COM 2 TIRAS DE NYLON. DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS: 50CM, AJUSTÁVEL. COMPRIMENTO: 4M, NO MÍNIMO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MUVIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	25	UN	133,04	3.326,00	150,00	179,90	70,00	155,29	127,06	116,00	133,04
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes/RO – PE n° 6/24 – Banco de Preços	Município de Terra Roxa/PR – PE n° 114/24 – Banco de Preços	Site Web Continental				MÉDIA DE PREÇOS
62	70047	ESPIROBOL. KIT COMPLETO, COMPOSTO POR: 1 BOLA DE ESPIROBOL CONFECCIONADA EM PU COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 A 62CM E PESANDO ENTRE 420 A 450G COM CÂMARA REMOVÍVEL, 1 CORDA DE NYLON 8MM, 2 TUBOS PROLONGADORES COM 2,25M CADA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO 3" E 1 BASE INFERIOR PARA CHUMBAR AO SOLO COM 0,50M	10	KIT	1.178,37	11.783,70	1.242,27	1.179,55	1.113,30				1.178,37
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Guapirama/PR – PE n° 50/24 – Banco de Preços	Município de Mato Queimado/RS – Dispensa 2024 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS
63	70004	FAIXAS ELÁSTICAS. KIT COM 3 FAIXAS, FABRICADA EM LÁTEX (100%) DE ALTA QUALIDADE E TENSÃO PROGRESSIVA. COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: ULTRALEVE (AZUL), LEVE (VERMELHO) E MÉDIO (AMARELA). DESCRIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS DAS FAIXAS: ULTRALEVE - RESISTÊNCIA DE 2KG A 5KG/ESPESSURA 0,40MM; LEVE - RESISTÊNCIA DE 5KG A 7KG/ESPESSURA 0,45MM; MÉDIA - RESISTÊNCIA DE 7KG A 10KG/ESPESSURA 0,70MM. AS FAIXAS PODERÃO SER ESTICADAS ATÉ 2 VEZES O SEU COMPRIMENTO ORIGINAL. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO EXERCISE RESISTANCE BELT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	KIT	120,84	604,20	70,00	129,90	170,00	115,27	119,02		120,84
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA				MENOR PREÇO

64	70003	FITA DEMARCATÓRIA BEACH TENNIS. KIT CONTENDO: 2 FAIXAS DE 8 METROS CADA, 2 FAIXAS DE 16 METROS CADA E 6 GANCHOS DE FERRO PARA FIXAÇÃO DAS FITAS AO CHÃO. PESO MÁXIMO SUPOSTO: 1 KG. MATERIAL: POLIPROPILENO, FLEXÍVEL, INCLUI SUORTE. NAS EXTREMIDADES DE CADA FITA DEVERÁ CONTER ILHOS PARA PASSAR OS GANCHOS METÁLICOS, ONDE VAI FIXAR AS FAIXAS AO CHÃO. LARGURA DA FAIXA: 40MM	5	KIT	340,00	1.700,00	555,00	340,00	359,00				340,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	LCA IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS			MENOR PREÇO
65	70005	FITA DEMARCATÓRIA DE BEACH SOCCER. COMPOSTO POR: 2 FITAS DE 27M, 2 FITAS DE 38M E 10 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADOS. MATERIAL DA FITA: POLIÉSTER. COR DA FITA: AZUL	5	KIT	449,00	2.245,00	658,00	449,00	699,00	596,00			449,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	LCA IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS			MENOR PREÇO
66	70006	FITA DEMARCATÓRIA DE VÓLEI DE PRAIA. KIT CONTENDO: 2 FITAS DE 16M, 2 FITAS DE 8M E 6 ESTACAS DE METAL (FORMATO EM "L"). COMPOSIÇÃO DA FITA: 100% POLIPROPILENO. LARGURA DA FITA: 8CM. PESO APROXIMADO: 600G. ILHOS NAS EXTREMIDADES DE CADA FITA E TAMBÉM NO CENTRO DAS FITAS PARA FIXAÇÃO NA HORA DA MONTAGEM	5	KIT	350,00	1.750,00	590,00	350,00	359,00	368,00			350,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS				MENOR PREÇO
67	70007	GUARDA BOLAS, PARA TRANSPORTE DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO/HANDEBOL/ FUTSAL/VÓLEI. CAPACIDADE: 6 BOLAS DE 24CM DE DIÂMETRO. ZIPER DUPLO, SENDO POSSÍVEL COLOCAR CADEADO E COM ALÇA PARA TRANSPORTE. SACO MATERIAL: 100% POLIÉSTER. MEDIDAS APROXIMADAS: 123CM LARGURA X 24CM ALTURA X 24CM PROFUNDIDADE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO HEJO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	129,90	1.299,00	129,90	150,00	180,00				129,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Cordilheira Alta/SC - PE nº 33/24 – Banco de Preços	Município de São Gabriel do Oeste/MS – Pregão 2024 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
68	70008	JOGO DE RAQUETES DE BEACH TENNIS. MATERIAL: MADEIRA REFORESTADA DE PINUS. MEDIDAS: LARGURA 22,5CM X ALTURA 47 CM X ESPESSURA 15MM. QUANTIDADE DE FUROS: 38. PESO APROXIMADO: 330G A 390G. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO SULINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	PAR	441,61	2.208,05	440,00	900,00	480,14	404,70			441,61
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA				MENOR PREÇO
69	70009	KIT DE BADMINTON. COMPOSTO POR: 2 RAQUETES E 3 PETECAS COM BOLSA PROTETORA PARA ARMAZENAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 66 X 20 X 3 CM. PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 115G. COMPOSIÇÃO DAS RAQUETES: AÇO	3	PAR	90,00	270,00	149,90	120,00	90,00				90,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA				MENOR PREÇO
70	70010	KIT DE GARRAFAS SQUEEZE. CONTENDO 6 UNIDADES. FABRICADA EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 800ML CADA GARRAFA. COM CESTA DE ALÇA AJUSTÁVEL COM 6 DIVISÓRIAS INTERNAS. MEDIDAS: CORPO DA CESTA: 30CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA. CORPO+ALÇA: 29CM DE ALTURA. DIVISÓRIAS: 9X9CM APROXIMADAMENTE. COMPOSIÇÃO CESTA: RESINA PLÁSTICA. DIMENSÕES SQUEEZE: 23CM DE ALTURA X 7,5CM DE LARGURA (DIÂMETRO). COMPOSIÇÃO DA GARRAFA: RESINA PLÁSTICA DE PRIMEIRA GERAÇÃO. TAMPA: SISTEMA DE VÁLVULA AUTOMÁTICA	20	UN	199,00	3.980,00	299,00	220,00	199,00				199,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Gismar Redes Esportivas			MÉDIA DE PREÇOS

71	70011	KIT DE REDE E FITA DE DEMARCAÇÃO FUTEVÔLEI. COMPOSTO POR: 1 REDE, 2 FAIXAS DE 9M, 2 FAIXAS DE 18M E 12 FIXADORES DE CHÃO. ESPECIFICAÇÕES DA REDE: MEDIDAS 9,5X1M, CONFECCIONADA EM FIO DE POLIPROPILENO DE 2,0MM DE ESPESSURA, COM MALHA DE 10X10CM, COM 4 ESTICADORES EM PVC RÍGIDO, COM LONA COSTURADA DE 7CM DE LARGURA E COM SONDA PARA PASSAGEM DE CORDA OU CABO DE AÇO NA PARTE SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES DA FITA: LARGURA DE 5CM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, A CADA 4,50M NA FITA DEVE CONTER 1 ILHÓS, CONTENDO 3 ILHÓS NAS FAIXAS DE 9M E 5 ILHÓS NAS FAIXAS DE 18M PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS. OS ILHÓS DEVEM SER GALVANIZADOS. ESPECIFICAÇÕES DOS FIXADORES DE CHÃO/ESTACAS: 9,50X1,0CM (CIRCUNFERÊNCIA), CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO	2	KIT	560,88	1.121,76	590,00	499,00	180,00	593,65	560,88
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Rio Negrinho/SC – Pregão 2024 – Banco de Preços	Município de Boa Ventura de São Roque/PR – PE nº 62/24 – Banco de Preços	Município de Campos de Júlio/MT – PE nº 47/24 – Banco de Preços	MÉDIA DE PREÇOS
72	70012	KIT DE TROFÉUS. CONTENDO 3 UNIDADES. MEDIDAS: ALTURA 77CM, 70CM E 63CM. BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 26,5CM DE LARGURA. SOBRE A BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE O SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADO NA PARTE INFERIOR E NA COR DOURADA COM NA PARTE SUPERIOR E COM 46CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA EM POLÍMERO INTERCAMBIÁVEL. O TROFÉU TAMBÉM PODE SER FEITO COM A TAÇA NAS CORES AZUL ACETINADO E DOURADO, VERDE ACETINADO E DOURADO, DOURADO ACETINADO E DOURADO, DOURADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DOURADO E COM TODOS OS COMPONENTE EM POLÍMERO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	10	KIT	584,20	5.842,00	630,00	574,62	574,14	558,02	584,20
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Monte Alto/BA – Dispensa nº 2025 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS
73	70013	KIT FUNCIONAL. COMPOSTO POR: 1 MINI JUMP DE 98CM SUPORTANDO ATÉ 150KG, 1 STEP EM EVA DE 60X30X10CM, 1 COLCHONETE, 1 EXTENSOR ELÁSTICO COM APOIO AOS PÉS, 1 ESCADA DE AGILIDADE DE 4,5M COM 5 DEGRAUS AJUSTÁVEIS, 1 RODINHA PARA ABDOMINAL, 1 CORDA DE PULAR EM PVC, 5 CONES DE 23 CM, 5 PRATOS DEMARCATÓRIOS, 2 CONES FURADOS, 1 BASTÃO, 1 BOLA DE PILATES 65CM, 1 PAR DE CANELEIRA DE 4KG E 1 KIT ELÁSTICO COM 5 VIAS	12	UN	1.930,92	23.171,04	1.400,00	1.860,00	2.532,75		1.930,92
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Poa/SP – Dispensa nº 24/024 – Banco de Preços	Município de Central de Minas/MG – Pregão – Banco de Preços	MÉDIA DE PREÇOS
74	70014	KIT KETTLEBELL. KIT CONTENDO: 1 KETTLEBELL DE 4KG, 1 KETTLEBELL DE 6KG, 1 KETTLEBELL DE 8KG E 1 KETTLEBELL DE 10KG, EMBORRACHADOS	3	KIT	987,57	2.962,71	1.300,00	954,00	895,56	800,70	987,57
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Rio Fortuna/SC – PE nº 27/24 – Banco de Preços	Município de Terra Roxa/PR – PE nº 35/24 – Banco de Preços	MÉDIA DE PREÇOS
75	70015	KIT SLACKLINE. COMPOSTO POR: FITA DE SLACKLINE FEITA DE POLIÉSTER OU NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO DE 15M E LARGURA DE 5CM, SUPORTANDO PESOS DE ATÉ 3 TONELADAS; CATRACA DE TENSÃO FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO COM FITA RABICHO; 2 PROTETORES DE ÁRVORES FEITOS DE ESPUMA ACOLCHOADA OU POLIÉSTER COM APROXIMADAMENTE 1MX15CM CADA; CORDA AUXILIAR FEITA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA COM 2M NO MÍNIMO; BOLSA DE TRANSPORTE FEITA DE POLIÉSTER OU NYLON, PROJETADA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR TODO O KIT	3	KIT	286,04	858,12	350,00	750,00	279,42	228,71	286,04
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Governo do Estado de São Paulo/SP – Dispensa nº 7/24 – Banco de Preços	Site Netshoes	MÉDIA DE PREÇOS

76	70016	LUVAS PARA KARATÊ. FABRICADA DE POLIURETANO OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PROJETADA PARA PROTEGER AS MÃOS E PUNHOS, COM DESIGN ERGONÔMICO, PARTE EXTERNA LISA COM ACABAMENTO BRILHANTE NAS CORES BRANCA OU VERMELHA, INTERIOR ACOLCHOADO, FECHAMENTO FEITO COM VELCRO OU TIRAS ELÁSTICAS NO PUNHO. XS (EXTRA PEQUENO): DE 12 A 14CM DE PERÍMETRO DA PALMA. S (PEQUENO): DE 14 A 16CM DE PERÍMETRO DA PALMA. M (MÉDIO): DE 16 A 18CM DE PERÍMETRO DA PALMA. L (GRANDE): DE 18 A 20CM DE PERÍMETRO DA PALMA. XL (EXTRA GRANDE): ACIMA DE 20CM DE PERÍMETRO DA PALMA. O TAMANHO REQUISITADO SERÁ ESPECIFICADO NA SOLICITAÇÃO	20	PAR	253,36	5.067,20	327,00	350,00	176,67	159,77	253,36	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Firmínopolis/GO – PP nº 66/25 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS	
77	70017	MACA PORTÁTIL DE MASSAGEM. DOBRÁVEL, COM SUPORTE EM MADEIRA SUPORTANDO PESO DE ATÉ 300KG. COR PRETA	3	UN	1.099,33	3.297,99	900,00	1.214,00	1.184,00		1.099,33	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Ibiruba/RS – PE nº 34/25 – Banco de Preços	Município de Itaguajé/PR – PE nº 3/25 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS	
78	70018	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS. COM 2 BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, SISTEMA DE ABERTURA RETRÁTIL, COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA PARA TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. MEDIDAS: 33CM DE COMPRIMENTO, 20CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO ARQPLAST MODELO MPS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	90,77	453,85	99,00	86,19	87,13		90,77	
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Sta Terezinha de Itaipu/PR – PE nº 79/24 – Banco de Preços	Município de São Manuel/SP – Dispensa nº 95/25 -Banco de Preços	MÉDIA DE PREÇOS
79	70019	MARCADOR PARA PLACAR DE MESA. COM SISTEMA ARTICULADO, NUMERAÇÃO GRANDE DE 0 A 31, NUMERAÇÃO PEQUENA 0 A 7, CARACTERES EM LÂMINA DE PVC: 38X21CM (AXL)	10	UN	221,41	2.214,10	120,00	339,90	220,00	235,51	191,65	221,41
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	Município de Capanema/PR – Dispensa nº 21/24	Governo do Estado do São Paulo/SP – PE nº 8/25 – Banco de Preços	Comando da Marinha/RJ – Dispensa – Banco de Preços	MÉDIA DE PREÇOS
80	70020	MEDALHA. FORMATO REDONDO, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DEZAMAC, METALIZADA, NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO, COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", PERMITINDO A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. ACOMPANHA FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA OU VERDE, MEDINDO 1,5CM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA	5000	UN	10,98	54.900,00	7,00	15,90	10,01	9,50	12,48	10,98
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Guaratuba/PR – Dispensa nº 7/24 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
81	70021	MESA DE TÊNIS DE MESA. PADRÃO OFICIAL CONFORME ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), COR AZUL, DOBRÁVEL, ESPESSURA DE 18MM, EM MDF, BORDAS DE TUBO DE AÇO PINTADO E PÉS DE TUBO PINTADO COM TINTA EPÓXI COM RODÍZIO PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: 1,52X2,74X0,76M. ACOMPANHA SUPORTE E REDE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO COMERCIAL KLOPF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20	UN	2.621,84	52.436,80	3.500,00	2.496,00	1.869,53			2.621,84
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA			MENOR PREÇO
82	70022	MINI BAND. TENSÃO MÉDIA, CONFECCIONADO EM LÁTEX OU BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO ENTRE 25 A 30CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA	50	UN	39,90	1.995,00	39,90	45,00	90,00			39,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA			MENOR PREÇO
83	70023	MINI CONE CHAPÉU/CHAPÉU CHINÊS. FABRICADO EM PLÁSTICO PVC, COM 6CM DE ALTURA X 20CM DE DIÂMETRO	20	UN	5,00	100,00	6,90	7,00	5,00			5,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	PM de Crissiumal/RS – PE nº 29/25 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS

84	70024	PLACA SINALIZADORA DE SUBSTITUIÇÃO. MODELO SIMPLES (UM NÚMERO - DOIS LADOS) UTILIZANDO O SISTEMA MANUAL DIGITOK, ONDE BASTA GIRAR AS BANDEIRAS E FORMAR RAPIDAMENTE O NÚMERO DESEJADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM DE ALTURA X 50CM DE LARGURA X 4CM DE ESPESURA. PESO APROXIMADO: 1,5KG. DE UM LADO DEVERÁ FORMAR NÚMEROS NA COR VERDE E DE OUTRO NA COR LARANJA. DEVERÁ POSSUIR MANOPLA DE MADEIRA PARA SEGURAR E ERGUER. MATERIAL: PLÁSTICO. PARA VISUALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA	5	UN	1.189,00	5.945,00	890,00	1.498,00	1.179,00				1.189,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Sanit				MÉDIA DE PREÇOS
85	70025	PLINTO DE ESPUMA. TIPO CUNHA DE POSICIONAMENTO. FABRICADO EM ESPUMA RESISTENTE. DIMENSÕES: 50X50X20CM (AXLXC). FORRADO COM COURO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO ORTHOVIDA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	268,32	1.341,60	224,90	300,00	280,06				268,32
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ZANCAN SERVIÇOS LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS				MENOR PREÇO
86	70026	POSTE DE VOLEIBOL (PAR). Poste para voleibol em perfil tubular redondo de aço 76,20mm, com parede de 4,25 mm, medindo comprimento total de 2,90 m, sendo a altura externa fora da bucha com 2,55 m (medida oficial conforme especificações da regra), sistema de carnisia externa para regulagem de altura com trava de gatilho com mola (push pop) de fácil acionamento, podendo ser regulado para o masculino e o feminino em todas as categorias. A catraca para tensão do cabo do bordo superior da rede é do tipo cremalheira de transmissão por engrenagens de redução e trava de segurança, a manivela é removível, acabamento em pintura epóxi (branco) a pó pelo sistema eletrostático. (A base do poste que vai ser introduzida na bucha no solo, terá um diâmetro de 60 mm e comprimento de 35 cm, adequada a bucha existente implantada no solo)	5	PAR	2.500,00	12.500,00	2.500,00	3.900,00	5.600,00				2.500,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA				MENOR PREÇO
87	70027	PRANCHETA MAGNÉTICA. COM DESENHO DE UM CAMPO EM VERDE E BRANCO. CONTEM: 1 CANETA COM SUPORTE PARA ENCAIXE NA PRANCHETA, VELCRO QUE FUNCIONA COMO APAGADOR, 23 PEÇAS DE PLÁSTICO COM IMÃS QUE SIMULAM OS 22 JOGADORES E A BOLA. COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO DA CANETA: PLÁSTICO. DIMENSÃO APROXIMADA DA PRANCHETA: 86CM DE COMPRIMENTO X 24CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESURA. PESO APROXIMADO: CERCA DE 525G. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO KIEF SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	220,00	2.200,00	299,90	220,00	244,90				220,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Monte Alegre/RN – Pregão 2025 – Banco de Preços	Município de Presidente Prudente/SP – Pregão 2024 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
88	70028	PROTETOR DE TÓRAX PARA KARATÊ. COR BRANCA. FABRICADO EM POLIURETANO OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PROJETADO PARA PROTEGER O PEITO, COSTELAS E ABDÔMEN DO ATLETA, REVESTIDO POR UMA CAMADA EXTERNA SUAVE COM DESIGN ANATÔMICO, COM AJUSTE FEITO DE TIRAS ELÁSTICAS OU VELCRO NAS COSTAS	20	UN	244,25	4.885,00	569,90	260,00	229,99	242,76			244,25
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Indaiatuba/SP – Pregão 2024 – Banco de Preços	Site Casa do Atleta	Site Loja do Competidor		MÉDIA DE PREÇOS
89	70029	PROTETOR DE TÓRAX PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE. DEVE COBRIR TODA A ÁREA DO TÓRAX, PROJETADO PARA PROTEGER O PEITO, COSTELAS E ABDÔMEN DO ATLETA. SISTEMA DE AJUSTE COM CADARÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 76CM X 56CM X 3,5 (LXAXE)	5	UN	259,91	1.299,55	650,00	360,00	205,82	251,42	222,40		259,91
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Cachoeira Dourada/GO – PP n° 28/25 – Banco de Preços				MÉDIA DE PREÇOS
90	70030	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO COM TRIPE. COM DESENHO DE UM CAMPO DE FUTEBOL. TAMANHO: 51CM DE LARGURA X 85CM DE ALTURA. ALTURA MONTADO: 1,50M. PESO APROXIMADO: 7,5KG. ACOMPANHA: 1 CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO, 22 IMÃS SIMULANDO OS JOGADORES E A BOLA. TRIPE RETRÁTIL COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. BOLSA EM NYLON COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR A CANETA E OS IMÃS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO KIEF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	1.487,06	7.435,30	1.538,00	1.400,00	1.523,17				1.487,06

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Santa Carmem/MT – Pregão 2025 – Banco de Preços				MÉDIA DE PREÇOS
91	70031	RAQUETE DE CHUTE. CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO X 20CM DE LARGURA X 6CM DE ALTURA. PESANDO APROXIMADAMENTE 300G	3	UN	157,89	473,67	135,00	199,00	139,67				157,89
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA				MENOR PREÇO
92	70032	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA COM BORRACHA SINTÉTICA LISA NOS DOIS LADOS, COM CABO CÔNCAVO, COM COBERTURA DE NO MÍNIMO 5 FOLHAS, COR PRETA E VERMELHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X27,5X2CM (LxAXe). ESPONJA DE 1,5 MM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO SPEEDO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	30	PAR	89,90	2.697,00	89,90	91,80	170,00				89,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Município de Ouro Verde de Goiás/GO – Dispensa nº 26/25 – Banco de Preços	Site TDG Sports		MÉDIA DE PREÇOS
93	70033	REDE DE PRECISÃO DE FUTSAL E HANDBALL. CONFECCIONADO EM FIO DE SEDA DE 2,5MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 4X4CM, COM 5 FUROS (METAS), SENDO 1 EM CADA CANTO E 1 NO CENTRO. A FIXAÇÃO DA REDE SE DÁ ATRAVÉS DOS GANCHINHOS DA TRAVE E DAS CORDAS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2M X 3M (ALTURA X COMPRIMENTO). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO MASTER REDE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UN	186,39	931,95	99,00	1.520,00	456,00	199,80	260,36		186,39
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	LCA IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Araruna/PR – PE nº 42/25 – Banco de Preços			MÉDIA DE PREÇOS
94	70034	REDE DE PROTEÇÃO. CONFECCIONADO EM FIO DE 4MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 12X12CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V. COM ARGOLAS GALVANIZADAS A CADA 0.80CM NA PARTE SUPERIOR DA REDE	3000	M²	12,90	38.700,00	9,90	18,40	30,00	10,40			12,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	LCA IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS				MENOR PREÇO
95	70035	REDE DE PROTEÇÃO. TRANSPARENTE EM NYLON MONOFILAMENTO, MALHA 5X5CM	1000	M²	27,00	27.000,00	39,90	30,00	27,00				27,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Gismar Redes Esportivas	Site Mercado Livre		MÉDIA DE PREÇOS
96	70036	REDE DE TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR). CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 6MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 15X15CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V. DIMENSÕES: 7.5M DE LARGURA X 2.5 M DE ALTURA X 2M DE RECUO	5	PAR	1.182,90	5.914,50	4.392,00	3.000,00	1.064,00	1.342,90	1.141,80		1.182,90
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	LCA IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Gismar Redes Esportivas		MÉDIA DE PREÇOS
97	70037	REDE DE TRAVE DE FUTEBOL SETE (PAR). CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 6MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 15X15CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V. DIMENSÕES: 5.20M DE LARGURA X 2.30M DE ALTURA X 1M DE RECUO. ESTILO CAIXOTE EUROPEU	4	PAR	792,63	3.170,52	3.376,00	850,00	2.000,00	628,00	899,90		792,63
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	LCA IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Casa do Atleta		MÉDIA DE PREÇOS
98	70038	REDE DE TRAVE DE FUTSAL (PAR). CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 4MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 12X12CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V. DIMENSÕES: 3.2M DE LARGURA X 2.1M DE ALTURA X 1M DE RECUO INFERIOR E 1M DE RECUO SUPERIOR. ACOMPANHA CORTINA INTERNA. COR BRANCA	20	PAR	514,07	10.281,40	1.644,00	690,00	1.500,00	456,00	396,22		514,07
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	LCA IND E COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS			MENOR PREÇO

99	70039	REDE DE TRAVE DE HANDEBOL (PAR). CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 4MM DE ESPESSURA, EM MALHA QUADRADA DE 10X10CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V. DIMENSÕES: 3,2M DE LARGURA X 2,1M DE ALTURA X 1M DE RECUO INFERIOR E 1M DE RECUO SUPERIOR. ACOMPANHA CORTINA INTERNA. COR BRANCA	4	PAR	550,00	2.200,00	550,00	750,00	1.500,00	918,00		550,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	LCA INDE COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS		MENOR PREÇO
100	70040	REDE DE VOLEIBOL DE PRAIA. PADRÃO PROFISSIONAL. CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 2,5MM DE ESPESSURA, EM MALHA 10X10CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO NYLON. DIMENSÕES: 8,50M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V., COM 4 FAIXAS CONFECCIONADAS EM LONA EMBORRACHADA LAMINADA DE 7CM EM CIMA E EMBAIXO E DE 14CM NAS EXTREMIDADES. CORDÃO DE SEDA COM ESTICADORES DE PVC RÍGIDO NAS EXTREMIDADES. CORDÃO DE SEDA COM ESTICADORES E GANCHOS NAS EXTREMIDADES	5	UN	370,00	1.850,00	639,00	490,00	700,00	370,00		370,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	LCA INDE COM DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS		MENOR PREÇO
101	70041	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA. PADRÃO PROFISSIONAL. REDE CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE 2,5MM DE ESPESSURA, EM MALHA 10X10CM EM CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO NYLON. DIMENSÕES DA REDE: 9,6M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES U.V., COM 2 FAIXAS DE 5CM CADA CONFECCIONADAS EM LONA EMBORRACHADA SINTÉTICA, COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, COM ILHÓS DUPLO NAS EXTREMIDADES, COM COSTURA DUPLA, QUADRO ESTRUTURAL DE NYLON, COM REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS, COM PORTA ANTENA, COM FIO GUIA FINO POR DENTRO DAS FAIXAS QUE SERVE PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO OU DE CORDA POR DENTRO DA FAIXA. ACOMPANHA CABO DE AÇO DE 14M	10	UN	390,00	3.900,00	594,00	490,00	700,00	390,00		390,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de São Manuel/SP – Dispensa nº 13/25 – Banco de Preços	Município de Além Paraíba/MG – PE nº 287/24 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS
102	70042	REDE PARA TÊNIS DE MESA. CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON. DIMENSÕES: 1,80M DE COMPRIMENTO X 15CM DE ALTURA, COR ESCURA AZUL COM TIRA BRANCA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO ENTRE 7,5MM E 12MM. ACOMPANHA 4 SUPORTES DE FERRO PARA FIXAR NA MESA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BUTTERFLY, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	30	UN	166,13	4.983,90	220,00	758,00	156,00	122,40		166,13
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Guarimir – Dispensa nº 145/24 – Banco de Preços	Município de Piên/PR – PE nº 42/24 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS
103	70043	RELÓGIO ANALÓGICO PARA XADREZ. EM PLÁSTICO. COM PINOS EM METAL E ALIMENTAÇÃO À CORDA. DIMENSÕES: 16CM DE COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 9CM DE ALTURA	3	UN	247,97	743,91	299,00	232,00	227,38	233,51		247,97
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA			MENOR PREÇO
104	70044	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. TAMANHO: 33X14CM, FABRICADO EM ESPUMA Densa DE ALTA QUALIDADE	10	UN	120,00	1.200,00	169,90	210,00	120,00			120,00
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de São Lourenço D'Oeste/PR – PE nº 810/24 – Banco de Preços	Site Mercado Livre		MÉDIA DE PREÇOS
105	70045	SACO DE BOLA DE TÊNIS DE MESA. COM 100 UNIDADES DE BOLA DE TÊNIS DE MESA. SACO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 20CM X LARGURA 20CM X ALTURA 22CM. DESEJO DAS BOLA: CONFECCIONADA CELULOSE, COM 40 MM DE DIÂMETRO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: VOLLO FUN 40/VT609, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	15	PCT	178,99	2.684,85	230,00	800,00	122,40	184,58		178,99
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	Município de Dois Córregos/SP – Pregão 1/25 – Banco de Preços	Município de Tefé/AM – PP nº 17/25 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS

106	70046	SACO DE BOXE JUVENIL. CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, COM ENCHIMENTO DE RETALHOS DE TECIDO, ACOMPANHADO POR CORRENTES E GIRADOR COM GANCHO, EM FORMATO CILINDRICO, MEDINDO 60CM DE ALTURA X 76CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 8KG	5	UN	200,40	1.002,00	250,00	618,00	152,21	199,00	200,40		
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Itau de Minas/MG – PE 2024 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS		
107	70048	SUPER BAND. TENSÃO MÉDIA, FABRICADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE COM BOA ELASTICIDADE, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1,8M E LARGURA DE 4CM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: STARKE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10	UN	113,47	1.134,70	94,00	150,00	96,40		113,47		
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	Site Mercado Livre		MÉDIA DE PREÇOS		
108	70049	TABELA DE BASQUETE. CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA, NAS MEDIDAS OFICIAIS (1,05 X 1,80), ARO RETRÁTIL COM MOLAS ESPIRAIS, MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: RAPINI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	4	PAR	6.493,33	25.973,32	8.000,00	5.000,00	6.480,00		6.493,33		
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Secretaria da Educação/SP – Dispensa 2024 – Banco de Preços		MÉDIA DE PREÇOS		
109	70050	TABULEIRO DE XADREZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 39CM X 39CM X 2,5CM, ACOMPANHA 32 PEÇAS DO JOGO, SENDO METADE DAS PEÇAS NA COR BRANCA E OUTRA METADE NA COR PRETA	30	UN	102,64	3.079,20	110,00	100,00	97,92		102,64		
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Itaberai/GO – PE e 8/25 – Banco de Preços	Município de Araruna/PR – PE n° 42/25 – Banco de Preços	Município de Itatinga/SP – Dispensa 2024 – Banco de Preços	Município de Lebon Régis/SC – Concorrência 2024 – Banco de Preços	MÉDIA DE PREÇOS
110	70051	TATAME EM E.V.A. COM ENCAIXE, ATÓXICO, RESISTENTE A ÁGUA. DIMENSÕES: PLACA DE 1M X 1M, ESPESSURA: 30MM, DUPLA FACE	200	UN	136,76	27.352,00	180,00	189,90	136,00	90,00	125,53	99,10	136,76
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	FORLIFE SETSFIT LTDA	Município de Bela Vista da Caroba/PR – PE – Banco de Preços	Município de Pranchita/PR – PE – Banco de Preços				MÉDIA DE PREÇOS
111	70052	TERMÔMETRO DIGITAL. COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO INCLUSA, COM INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CERTIFICADO DE CALIBRAGEM	4	UN	19,78	79,12	20,00	19,70	19,63				19,78
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	FORLIFE SETSFIT LTDA				MENOR PREÇO
112	70053	TUBO PETECA DE BADMINTON. COM 6 PETECAS. COR: AMARELA, PESO APROXIMADO: 6G, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PETECAS: 6,5X8,5CM	3	UN	79,90	239,70	79,90	140,00	99,00				79,90

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	659.435,68	Os valores destacados em vermelho foram desconsiderados por estarem fora do preço de mercado.

Para a definição dos preços de cada item foi utilizada a metodologia disposta na LCM 14/22:

“Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: [...] § 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos. § 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.”

Mara Daniele Gambetta
Analista de Contratações
Responsável pela pesquisa de preços

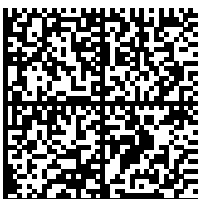
Assinaturas

Página: 1



Documento: 2180/2025 - od.pdf
Data: 18/06/2025 15:13:10

Assinatura avançada realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:13:13.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50)
assinado/entidade/50 com
o código e66073c3-2643-4766-ad73-1a18bfcb29ec

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 15:13:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 18/06/2025 15:13:14.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
e66073c3-2643-4766-ad73-1a18bfcb29ec

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 18/06/2025 16:31:11.



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral do Município - PGM

Parecer Jurídico complementar

Após manifestação da PGM datada de 9/6/2025, foram retificados alguns documentos constantes do processo, incluindo-se um novo Termo de Referência, uma nova pesquisa de preços relacionada ao item 86 e o novo orçamento definitivo.

Pois bem.

Com relação à descrição do item 86, faz-se necessário consignar que sua retificação atende a demanda dos profissionais de Educação Física vinculados à ACAV - Associação Capanema Vôlei, pois as características dos postes influenciam diretamente na durabilidade e na praticidade do seu uso diário, incluindo a segurança para atletas, tendo em vista que a cremalheira (catraca) é localizada na parte superior do sistema de camisa externa para regulagem de altura.

Além disso, a nova descrição do item também respeita a diretriz de padronização dos produtos adquiridos pelo Município no âmbito do Programa Compras Capanema, nos termos do art. 9º, II, da Lei Complementar nº 14/2022 (LCM 14/22), já que a nova descrição do item 86 segue o modelo adquirido por meio da Dispensa de Licitação nº 55/2022.

Por seu turno, com relação à pesquisa de preços complementar relativa ao item 86, diante da peculiaridade do objeto, vislumbra-se a sua legalidade, com base no disposto no art. 38 da LCM 14/22.

As demais considerações jurídicas a respeito do processo estão previstas no Parecer Jurídico nº 179/2025 juntado aos autos.

Com efeito, concluo pela legalidade e adequação das alterações propostas no novo Termo de Referência,

permitindo-se o prosseguimento do certame.

Capanema, Paraná, (dia) de (mês) de 2025.

Assinaturas

Página: 1



Processo: 22/2025

Data: 28/05/2025 15:21:46

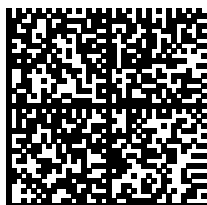
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 24/06/2025 09:34:27.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 9ddf006a-1808-4356-af74-b3771dd1288d

Autenticidade: 24XXS7MJ2XT8RMQ7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 10:34:41



Município de Capanema - PR

EDITAL DO PREGÃO Nº 26/2025

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA” Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. **Neivor Kessler**, torna pública a realização deste processo de contratação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de **Esporte e Lazer**-SESP.

1.1.2. Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

1.2. RESUMO DO OBJETO:

1.2.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

1.3. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 659.435,68 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

1.4. **MODALIDADE:** Pregão.

1.5. **FORMA:** ELETRÔNICO

1.6. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

1.7. **PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:**

1.7.1. Processado pelo Sistema Registro de Preços.

1.8. **PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

1.9. **DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

11/06/2025 às 08h00min

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local eletrônico da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

1.10. **PREGOEIRO(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.

1.11. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e, de forma subsidiária, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.



Município de Capanema - PR

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no **subitem 1.2** deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da contratação descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) ou as especificações constantes deste Edital, seus anexos e Termo de Referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Contratações Públicas pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital, ou, ainda, para fins de **impugnação ao Edital**, desde que o faça com antecedência de até **3 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min. da data limite, por e-mail, no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, incluindo ou excluindo requisitos ou exigências, ou que implique modificação do Termo de Referência, previamente a redesignação de nova data para a realização da sessão pública, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer.
 - 3.1.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 3.2. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo de contratação deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min., **do terceiro dia que anteceder** a data designada para abertura da sessão pública, por e-mail, no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.2.1. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os licitantes e a Administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste processo de contratação o licitante cujo ramo de atividade previsto no seu ato constitutivo ou documento equivalente seja compatível com o objeto do presente processo de contratação, desde que cumpra todos os requisitos e condições previstos neste Edital, Termo de Referência e anexos.



Município de Capanema - PR

- 4.1.1. Somente poderão participar deste certame os licitantes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no **subitem 1.8** deste Edital.
- 4.1.2. Independentemente do disposto no **subitem 1.8** deste Edital, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e, especialmente, na Lei Complementar Municipal nº 14/2022, mediante apresentação de declaração, conforme modelo anexo a este Edital.
- 4.1.2.1. Nos itens/lotos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.1.2.2. Nos itens/lotos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.1.2.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - que se enquadrem nas vedações previstas no art. 281 da LCM nº 14/22;
 - que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de dissolução ou liquidação;
 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - pessoas jurídicas que não cumpram as condições indicadas no subitem 4.1 deste Edital;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.2.1. Nos certames cujo objeto da contratação seja o **fornecimento simples de bens, sem prestação de serviços**, a pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar do certame, excepcionalmente, desde que consiga demonstrar a capacidade econômica da empresa licitante, sendo exigível, para fins de **qualificação econômico-financeira**, no mínimo, os seguintes documentos:
- balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhada de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que a empresa possui os índices econômicos adequados e capacidade financeira para cumprir com as obrigações previstas neste edital e anexos, relacionadas com a execução do objeto da contratação e eventuais garantias;
 - certidão** emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (**não apenas** a certidão de homologação/deferimento da recuperação judicial).



Município de Capanema - PR

- 4.2.2. Em não havendo vedação expressa no Termo de Referência e salvo a hipótese prevista na alínea “a”, do subitem 4.2 deste Edital, **poderão participar** deste certame as organizações e entidades do terceiro setor (**instituições sem fins lucrativos**), respeitadas as seguintes condições:
- efetiva existência de nexo entre o objeto da contratação e os objetivos estatutários da instituição sem fins lucrativos.
 - Quando da contratação de instituição sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição ou deverão possuir vínculo associativo com a instituição.
- 4.2.3. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência, indicando as regras aplicáveis, **poderão participar** deste certame **pessoas físicas**.
- 4.3. As vedações indicadas na **alínea “a” do subitem 4.2** também são aplicadas:
- ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
 - à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.
- 4.4. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES** (na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III):
- de ciência e de concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;
 - de ciência e de concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
 - de que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso o licitante empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - de que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontrem, ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - de que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
 - de que o licitante não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - de que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
 - de que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



Município de Capanema - PR

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- i) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- j) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- k) de que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- l) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- m) de que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- n) de que o licitante e seus sócios não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- o) a ciência de que sobre o valor devido ao contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;
- q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:
 - (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

4.5. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante indicará as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) e-mail, número de telefone, Whatsapp e Telegram, para que em caso de qualquer comunicação referente ao processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica;
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, o licitante deverá protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado, conforme os dados anteriormente fornecidos;
- d) o(a)(s) responsável(eis) para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, em nome do licitante.

4.6. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**, de acordo com o disposto no subitem 1.5 desde Edital, além do cumprimento do disposto nos subitens 4.1 a 4.5 acima, o interessado em participar



Município de Capanema - PR

do certame deverá estar com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- 4.6.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://central.e-sicafweb.com.br/fornecedores/sicafnet.html>, até o dia útil anterior a data da sessão pública de abertura do certame.
- 4.6.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.6.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.6.4. Em se tratando de Pregão sob a **FORMA ELETRÔNICA**, como **requisito para participação**, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações exigidas no sistema.
 - 4.6.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.6.4.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, requisito de participação ou das vedações expressas neste item 4, sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, o descredenciamento, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei, neste Edital e seus anexos.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**:
 - 5.1.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(à) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
 - 5.1.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
 - 5.1.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
 - 5.1.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
 - 5.1.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
 - 5.1.6. **Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe**



Município de Capanema - PR

de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

- 5.1.7. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 5.1.8. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

5.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

- 5.2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **www.comprasnet.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil ou outro formato de acesso permitido pelo sistema.
- 5.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL:**

- 6.1.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.
- 6.1.2. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.
- 6.1.3. Todos os documentos exigidos, quando físicos, deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, por meio de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta contratação.
- 6.1.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante a Agente de Contratação, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 6.1.5. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 6.1.6. **Todos os documentos físicos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos, de forma mecânica, por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.**
- 6.1.7. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
 - 6.1.7.1. Na hipótese de o licitante incluir em algum envelope um documento que originalmente foi emitido em formato digital, com assinatura digital ou assinatura eletrônica, o(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, de ofício ou por provocação de qualquer



Município de Capanema - PR

interessado, poderá requisitar que o licitante encaminhe, por meio digital (e-mail ou WhatsApp), durante a sessão pública, o documento originalmente digital, para conferir a sua autenticidade e integridade.

- 6.1.8. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
PREGÃO Nº XX/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
PREGÃO Nº XX/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

- 6.1.9. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (hall de entrada do Paço Municipal) até a hora marcada para abertura da sessão pública.
- 6.1.9.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver representantes de licitantes na fila do protocolo dos envelopes.
- 6.1.9.2. Após o início da sessão, não poderão participar do certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o subitem 6.1.9.
- 6.1.9.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do(a) Pregoeiro(a), declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.
- 6.1.10. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 6.1.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.
- 6.1.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

- 6.2.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.
- 6.2.2. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais etapas e procedimentos da presente licitação ocorrerão por meio eletrônico, no endereço www.comprasnet.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital, salvo exceções previstas neste Edital e/ou Termo de Referência.
- 6.2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS LICITANTES NO SISTEMA ANTES DO TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES DO PREGÃO.**
- 6.2.4. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.
- 6.2.4.1. Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, **admita** a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar/juntar no sistema, **até 2 (duas) horas após o**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 8



Município de Capanema - PR

comando do(a) Pregoeiro(a), uma declaração que atenda os requisitos de habilitação estabelecidos no item 15 deste Edital e os previstos no Termo de Referência, bem como às demais condições e requisitos de participação previstos neste Edital, na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III.

6.2.4.2. Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, **não admita** a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar, **até 2 (duas) horas após o comando do(a) Pregoeiro(a)**, a Declaração unificada, devidamente preenchida, com todas as declarações exigidas e aplicáveis ao caso, para os seguintes e-mails: *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com*

6.2.4.3. O licitante responderá pela veracidade das informações prestadas na Declaração Unificada, por meio da aplicação das sanções administrativas e criminais cabíveis, na forma da lei.

6.2.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.2.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no SICAF.**

6.2.7. Será estabelecida, nessa etapa do certame, a ordem crescente de classificação entre as propostas apresentadas, para definição da ordem de lances dos licitantes.

6.2.8. Após a etapa de lances, o licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta definitiva de preços com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, após a convocação do pregoeiro/Agente de Contratação, que estabelecerá um prazo para envio.

6.2.9. **O envio da proposta definitiva, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

6.2.9.1. Caso o sistema esteja indisponível, o licitante vencedor deverá encaminhar, após diálogo com o Pregoeiro/Agente de Contratação, a proposta definitiva de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, para os seguintes e-mails: *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com*

6.2.10. O licitante vencedor poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.

6.2.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante vencedor somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da etapa de habilitação.

6.2.12. Todos os documentos que exijam assinatura do licitante devem ser assinados digitalmente, sendo vedada a apresentação de documentos assinados fisicamente pelo licitante e, posteriormente, apenas digitalizados, com exceção de documentos que, na sua origem e época de confecção (desde o nascedouro) o sejam e que tenham algum tipo de confirmação de autenticidade da(s) assinatura(s) afixada(s).

6.2.13. É permitida a identificação e assinatura digital ou eletrônica por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6.2.14. O arquivo digital dos documentos das contratações, públicos ou privados, que forem assinados digitalmente ou eletronicamente, deverão ser armazenados no banco de dados digital de cada processo de contratação, a fim de permitir o controle da validade e eficácia das assinaturas, bem como da autenticidade e da integridade dos documentos.

6.3. Independentemente da **FORMA DO PREGÃO (presencial ou eletrônica)**, o licitante deverá juntar, assim que solicitado e no prazo concedido, o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Declaração Unificada (conforme modelo do Anexo III), nos termos do subitem 4.4 deste Edital;



Município de Capanema - PR

- b) Declaração a que se refere o subitem 4.1.2 deste Edital, quando o licitante se enquadrar nos requisitos (em se tratando de Pregão em **forma eletrônica**, será considerada a declaração prevista no subitem 4.6.4);
- c) Documento a que se refere os subitens 4.1.2.3 ou 4.6.4.3, quando o licitante se enquadrar nos requisitos.
- 6.3.1. Caso seja admitido pelo sistema, o licitante deverá encaminhar como anexos da proposta de preços, os documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.3.
- 6.3.2. Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante poderá encaminhar, no prazo concedido, os documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.3 para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com ou poderá inserir/manter tais documentos no âmbito do SICAF.
 - 6.3.2.1. O não cumprimento do subitem 6.3, alínea “a” sujeitará a **exclusão do licitante** do certame, após o encerramento do prazo concedido, bem como a aplicação da multa prevista no subitem 6.3.2.3.
 - 6.3.2.2. O não cumprimento do subitem 6.3, alíneas “b” e/ou “c” acarretará a **não aplicação do tratamento diferenciado** ao licitante.
 - 6.3.2.3. A **MULTA** a que se refere o subitem 6.3.2.1 será de **2% sobre o valor máximo estimado do item ou do lote** em que o licitante houver participado durante a etapa de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
 - a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
 - a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
 - a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.
- 7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contratado, quando possuírem características iguais ou superiores às previstas no Termo de Referência.



Município de Capanema - PR

- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.
- 7.10. Ao assinar a Proposta de Preços inicial, o licitante estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas, **caso as especificações da proposta estejam iguais ou superiores, quanto à vantagem para a Administração, do descrito no Termo de Referência.**
- 7.11. Em se tratando de Pregão em **FORMA PRESENCIAL**, a proposta de preços na forma e no formato de arquivo padrão disponibilizado pelo sistema, depois de preenchida, deverá ser emitida em formato digital, e deverá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) até o momento do Credenciamento, para fins de lançamento no Sistema de julgamento, por e-mail, no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 7.11.1. A proposta de preços padrão do sistema, também poderá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM ou outro meio eletrônico, devendo, neste caso, ser entregue/encaminhada ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS).
- 7.12. **O licitante que não atender ao subitens 7.11 ou 7.11.1 será desclassificado.**
- 7.13. Caso seja previsto um modelo de Proposta de Preços anexo ao Termo de Referência, aquele modelo deverá ser observado em detrimento do modelo anexo a este Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**:
- 8.1.1. A abertura da sessão pública dar-se-á na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, após a etapa de credenciamento, e será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.1.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.1.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 8.1.4. O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos a de menor preço, para participação na etapa de lances.
- 8.1.5. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.1.6. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, que terá o prazo de até 1 (um) minuto para a apresentação do seu lance verbal, quando convocado.
- 8.1.7. A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de lance no prazo previsto no subitem anterior, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**:
- 8.2.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.



Município de Capanema - PR

- 8.2.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2.3. O sistema classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ao de menor preço, para participação na fase de lances.
- 8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 8.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.3.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.2.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.2.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.2.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.2.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão competente responsável pelo sistema.
- 8.2.13. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.2.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.2.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.2.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.2.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.2.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.2.19. Caso o sistema utilizado para o processamento do Pregão em **FORMA ELETRÔNICA** não esteja configurado para atender ao disposto na LCM 14/22, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão eletrônica e realizar os atos e procedimentos necessários por meio físico ou outro meio digital disponível.

8.3. REGRAS COMUNS DO PREGÃO EM FORMA **PRESENCIAL** E **ELETRÔNICA**:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 12



Município de Capanema - PR

- 8.3.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.3.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.3.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.3.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.3.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.3.6. Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.3.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.3.8. Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 8.3.9. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.
- 8.3.9.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
- 8.3.9.2. O desempate será realizado conforme o disposto no **item 11** deste Edital.
- 8.3.10. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

- 9.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, uma vez encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação do porte das entidades empresárias e se elas cumprem os requisitos previstos no **subitem 4.1.2.3** ou no **subitem 4.6.4.3**, com apresentação e análise da documentação exigida.
- 9.2. O sistema ou o(a) Agente de Contratação identificará as ME e EPP sediadas no Município de Capanema/PR participantes, procedendo à comparação com os valores ofertados pelo licitante primeiro colocado, assim como dos demais classificados.
- 9.3. A ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior ou dentro do limite percentual da **margem de preferência de 10% (dez por cento)** da melhor proposta ou melhor lance apresentado na etapa de lances, situação em que a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR será declarada vencedora do certame.
- 9.3.1. No caso do **subitem 9.3**, o(a) Pregoeiro(a), após o encerramento da etapa de lances, convocará a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR para, querendo, apresentar novo lance, nos termos do subitem anterior.
- 9.3.2. Nessas condições, a proposta de ME ou de EPP, sediada no Município de Capanema/PR, que se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) da melhor proposta ou melhor lance apresentado, será considerada vencedora da licitação.
- 9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, serão observadas as regras estabelecidas no tópico 11 deste Edital.



Município de Capanema - PR

- 9.5. Aplica-se a margem de preferência prevista no **subitem 9.3**, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP sediadas no Município de Capanema.
- 9.6. A margem de preferência prevista no **subitem 9.3**, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP, será aplicada tanto na cota reservada como na cota de ampla concorrência.
- 9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, o benefício previsto no art. 18, da LCM 14/22, será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos Federais aplicáveis, observado o limite de 20% (vinte por cento) estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS (COOP) NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

- 10.1. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada no Município de Capanema/PR, serão convocadas as remanescentes que forem sediadas em outros Municípios, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência de que trata o art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o disposto a seguir.
- 10.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.
- 10.3. O sistema ou o(a) Pregoeiro(a) identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.
- 10.4. Nessas condições, as propostas de ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.5. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.6. Caso a ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.8. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11. DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 11.1. Em não havendo aplicação dos **itens 9 e 10** deste Edital, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, pelo modo de disputa fechado;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na LCM 14/22;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Município de Capanema - PR

- 11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- empresas sediadas no Município de Capanema/PR;
 - empresas brasileiras;
 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.
- 11.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio para a declaração do licitante vencedor.
- 11.4. O(A) Agente de Contratação poderá suspender o certame e exigir, dos licitantes, as comprovações necessárias dos critérios de desempate.
- 11.5. Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

12. DA NEGOCIAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou de forma verbal, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema ou ao vivo, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.3. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.**
- 12.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 12.5. A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 12.6. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 13.1. Encerrada a etapa de lances e de eventual negociação, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este encaminhe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf), no sistema COMPRASNET (em se tratando de Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**) ou para os seguintes e-mails licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com (em se tratando de Pregão em **FORMA PRESENCIAL**), a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS (modelo no Anexo V)**, em conformidade com o último lance ofertado.
- 13.1.1. Em se tratando de Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante vencedor anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR”.
- 13.2. O licitante deverá encaminhar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h30min**.
- 13.3. Em caso de indisponibilidade do sistema utilizado para Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.
- 13.4. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema/PR quanto do emissor.



Município de Capanema - PR

- 13.5. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 13.6. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, a sua prorrogação.
- 13.7. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 13.8. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 13, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no subitem 8.3.10 deste Edital.**
- 13.9. A proposta deverá conter:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - a concessão de garantia do objeto da contratação, conforme definido no Termo de Referência, se aplicável.
 - a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, devendo o menor preço constar na proposta definitiva de preços.
- 13.10. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 13.11. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no **subitem 1.6** deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 13.11.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 13.12. A **proposta** definitiva de preços deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 13.13. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 13.14. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 13.15. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 16



Município de Capanema - PR

- 14.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 14.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 14.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 14.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital ou digitalizado complementar, por meio do sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 14.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 14.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema ou e-mail, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 14.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou e-mail.
- 14.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 14.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA.
- 14.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 14.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



Município de Capanema - PR

- 14.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 14.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 14.6.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat”, ou por outro meio, a todos os licitantes, a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.7.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência/aplicação do disposto nos **itens 9 e 10** deste Edital.
- 14.8.** Serão desclassificadas as propostas que:
- contiverem vícios insanáveis;
 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência;
 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado para a contratação;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.
- 14.9.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 14.10.** No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.11.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 14.12.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
 - Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidos.aspx>);
 - CNAE (<https://cnae.ibge.gov.br/>);
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.2.1.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Município de Capanema - PR

- 15.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante poderá ser verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 15.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 15.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 15.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 92, II, da LCM 14/22.
- 15.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação/esclarecimento daqueles exigidos neste certame e já apresentados, na forma do item 6 deste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, ou outro prazo concedido pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.
- 15.5. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.6. A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.
- 15.7. Os licitantes deverão encaminhar, pelo sistema ou dentro do envelope, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 15.8. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade por ações, Cooperativas e Associações:
 - ata de fundação, devidamente registrada no órgão competente;
 - estatuto social ou ato constitutivo, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados no órgão competente, atualizado;
 - última ata **de eleição e posse de seus administradores e/ou diretoria**, devidamente registrado(s) no órgão competente.
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>.
- 15.9. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



Município de Capanema - PR

- c) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais da sede da pessoa jurídica;
- d) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Municipais da sede da pessoa jurídica;
- e) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos do Município de Capanema, caso a sede da pessoa jurídica seja em outro Município e já possua cadastro junto ao Departamento da Receita Municipal.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.10.1. Na hipótese de se tratar de licitante que não possua cadastro prévio junto ao Departamento da Receita Municipal de Capanema/PR, será dispensada a certidão indicada na alínea “e” do subitem 15.10.

15.10. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.

15.11.1. Na hipótese do subitem 4.2.1 deste Edital, serão exigidos, para fins de qualificação econômico-financeira, os documentos indicados nas alíneas “a” e “b” do referido subitem, além de eventuais outros documentos exigidos no Termo de Referência.

15.11. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.

16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos relacionados no **item 15** serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

16.1.1. O não atendimento das exigências constantes do **item 15** deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

16.2. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase/etapa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

16.2.2. Para fins dos subitens 16.2 e 16.2.1, é permitido ao(à) Pregoeiro(a) consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

16.3. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

16.3.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em etapa/momento anterior da mesma licitação.

16.4. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

16.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.6. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 20



Município de Capanema - PR

- competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado do licitante, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 16.7. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA ELETRÔNICA**, a habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 16.7.1. O cadastro no SICAF substituirá apenas os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 16.7.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto no subitem 16.10 deste Edital.
- 16.7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 16.7.4. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, também será admitida a habilitação dos licitantes por meio de comprovação de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, devendo essa opção constar no envelope nº 2.
- 16.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 16.9. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).**
- 16.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06).
- 16.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, para a abertura da fase recursal.
- 16.11.1. Caso previsto no Termo de Referência ou por meio de decisão do(a) Pregoeiro(a), a etapa de habilitação poderá ser iniciada durante a realização da etapa de apresentação e aceitação de amostra(s), relativa ao licitante cuja proposta foi a melhor classificada, para fins de celeridade e eficiência das licitações públicas.
- 16.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 16.13. Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) o INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 16.14. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 16.15. Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor da segunda melhor proposta para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem de classificação, os demais, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 16.15.1. Nas hipóteses de desclassificação e inabilitação, a proposta de preços apresentada pelo licitante desclassificado ou inabilitado não produzirão efeitos válidos, possibilitando a Administração,

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 21



Município de Capanema - PR

nessas hipóteses, convocar os demais licitantes, conforme a ordem de classificação, para análise da proposta e/ou da habilitação, de acordo com os preços ofertados pelos respectivos licitantes.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, se cabíveis, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **de forma imediata e motivada**, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 17.5. Aplicam-se as regras previstas nos artigos 268 e 271 da LCM 14/22.
- 17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.7. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do subitem 16.10 deste Edital. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 18.2.1. A convocação se dará por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município e pelo e-mail indicado na Declaração Unificada apresentada por cada licitante.
 - 18.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Declaração Unificada de cada licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, decididos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo ou autoridade por ele delegada homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
 - 19.1.1. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo indicado no edital de licitação.
 - 19.1.2. Previamente à formalização da contratação, o órgão público competente poderá realizar consulta nos órgãos cadastrais disponíveis para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público pelo licitante vencedor, bem como verificar a manutenção das condições de habilitação.
 - 19.1.3. Constatado algum impedimento ou suspensão do direito de licitar em nome do licitante vencedor, ou quando este recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o órgão municipal competente poderá convocar o licitante subsequente
- 19.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata, Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 22



Município de Capanema - PR

- 19.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 19.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 19.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração Pública municipal.
- 19.6. A regra do subitem 19.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 19.4.
- 19.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente do objeto da contratação em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 19.2 a 19.4.
- 19.8. Em havendo paralisação na execução do objeto da contratação, em decorrência de descumprimento e/ou ilícito contratual por parte do contratado, a abertura de processo administrativo sancionador autoriza a Administração iniciar as tratativas com as demais licitantes, na forma estabelecida nos subitens 19.2 a 19.4.
- 19.9. Ressalvadas as hipóteses em que houver a aplicação de medida cautelar administrativa ou a não atribuição de efeito suspensivo ao recurso ou pedido de reconsideração interposto pelo contratado, a efetiva contratação de licitante remanescente, em razão de extinção do contrato, será realizada somente após a publicação da decisão administrativa definitiva.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 20.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- 20.5. Na hipótese do subitem 20.4, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, aplicar o disposto no item 19.
- 20.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 20.7. Em havendo divisão clara da estimativa de consumo do quantitativo por cada órgão público municipal participante, serão emitidas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias, para melhor organização e controle da execução do objeto da contratação.
- 20.8. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.



Município de Capanema - PR

- 20.9.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 20.9.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 20.9.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição.
- 20.10.** O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 20.11.** Correrão por conta do Contratado quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 20.12.** **Nas licitações por Sistema de Registro de Preço (SRP) ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.**

21. DA ALTERAÇÃO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1.** O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.
- 21.2.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos decorrentes eventualmente firmados.
- 21.3.** Não havendo previsão específica no Termo de Referência, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 21.3.1.** Na hipótese de prorrogação na forma do subitem 21.3, o quantitativo do objeto consumido durante o primeiro ano de vigência da ata poderá ser o quantitativo de referência para o novo prazo de vigência da ata.
- 21.4.** Se não participarem do processo de contratação, conforme o disposto no art. 120 da LCM 14/22, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma dos artigos 38 a 43 da LCM 14/22;
 - c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 21.4.1.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o subitem 21.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 21.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem 21.4 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 21.5.** Aplica-se o disposto no art. 163 da LCM 14/22 no âmbito da execução das atas de registro de preços.

22. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 22.1.** A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, decorrente da conversão da ata de registro de preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 22.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas no processo de contratação e na LCM 14/22, permitida a previsão, no contrato



Município de Capanema - PR

derivado, do quantitativo total do objeto indicado na ata de registro de preços, mediante justificativa da necessidade e definição do cronograma de execução do objeto, quando cabível.

22.3. A conversão da ata em contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:

- a) demonstração da necessidade do quantitativo do objeto da contratação, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios e as justificativas cabíveis;
- b) indicação do prazo de vigência do contrato;
- c) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e de eventuais documentos comprobatórios para demonstrar que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
- d) Indicação do modelo de execução da contratação, caso seja necessária a alteração do que consta no Termo de Referência.
- e) anuência do contratante e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços durante a vigência contratual, salvo na hipótese de cabimento de reequilíbrio econômico-financeiro;
- f) indicação da dotação orçamentária.

22.3.1. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.

22.4. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) Agente de Contratação, a qual, cumpridos os requisitos, formalizará o(s) contrato(s), de acordo com a minuta anexa a este Edital.

22.5. As demais regras a respeito da execução dos contratos respeitará o regime da LCM 14/22 e o disposto no item seguinte.

23. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

23.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

23.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

23.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da LCM 14/22;
- b) o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
- c) o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na LCM 14/22.

23.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.

23.5. O regime normativo dos Contratos Administrativos obedecerá à disciplina prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.



Município de Capanema - PR

- 23.6.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 23.7.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 23.8.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação da concessão de garantia, se exigida, além das demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.
- 23.9.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições exigidas ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis ao licitante, procederá conforme o disposto no **item 19** deste Edital.
- 23.10.** O contrato deverá ser assinado pelo representante legal do licitante vencedor (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante demonstração dos seus poderes para tal.
- 23.11.** As demais regras a respeito da execução dos contratos respeitará o regime da LCM 14/22, incluindo as regras de execução, alteração e extinção do contrato, além do disposto no art. 163 da referida Lei.
- 23.12.** Na hipótese de exigência de **garantia** no âmbito do Termo de Referência, aplicam-se as disposições do art. 155 a 161 da LCM 14/22.
- 23.13.** A **alocação dos riscos** contratuais respeitará o disposto no Termo de Referência, na minuta contratual ou outro documento inserido na fase interna do processo de contratação, observando-se, de qualquer forma, a assunção dos riscos ordinários do ramo do objeto da contratação pelo Contratado, incluindo todos os denominados fortuitos internos do negócio, devendo observar todas as regras e normas técnicas aplicáveis ao caso.
- 23.14.** Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá **subcontratar** partes do objeto da contratação até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração, conforme o disposto no Termo de Referência.
- 23.14.1.** Em sendo admitida a subcontratação, o contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 23.14.2.** Em sendo admitida a subcontratação, o Termo de Referência estabelecerá os critérios e as condições para a subcontratação.
- 23.14.3.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta se enquadrarem em alguma hipótese de conflito de interesses prevista no inciso V do art. 281 da LCM 14/22.

24. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 24.1.** O Contratado deverá fornecer os produtos/prestar os serviços na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 24.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
 - f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.
- 24.3.** Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no **subitem 24.2.1** será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente



Município de Capanema - PR

poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

- 24.4. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no **subitem 24.2.1**.
- 24.5. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no **subitem 24.2.1**.
- 24.6. A recusa fundamentada no **subitem 24.5** não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.
- 24.7. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 24.8. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o **subitem 24.2.1** configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 24.9. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o **subitem 24.2.1**, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

25. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 25.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 25.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - a) Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que o Contratado entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento ao CONTRATADO.
 - b) Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo indicado no Termo de Referência, o CONTRATADO deverá apresentar a **nota fiscal** correspondente, nos termos definidos pelas regras contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.
 - c) Em se tratando de flagrante incompatibilidade do objeto entregue com as descrições do Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, o servidor responsável poderá negar o recebimento provisório, incluindo o impedimento do descarregamento da mercadoria.
- 25.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e do requerimento mencionado no **subitem 24.2.1**, para fins de **recebimento definitivo**.
- 25.4. Em substituição à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, os requerimentos mencionadas no **subitem 24.2.1** poderão ser assinados pela comissão de recebimento, para fins de **recebimento definitivo** do objeto/serviço, preferencialmente em formato digital.
- 25.5. O termo de recebimento definitivo do objeto da contratação deverá ser emitido e assinado por todos os membros da Comissão, incluindo as eventuais discordâncias apontadas por qualquer um deles.
 - 25.5.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, acompanhados dos profissionais encarregados pela requisição da contratação, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do objeto com as descrições e características previstas no processo de contratação.
 - 25.5.2. Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção do objeto da contratação *in loco*, em razão das suas características, a comissão ou o fiscal examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requisições de contratação elaborados pelos órgãos municipais, para averiguar a regularidade dos procedimentos adotados e confeccionar o termo de recebimento definitivo.



Município de Capanema - PR

- 25.5.3.** Sempre que possível, serão registrados em imagens os produtos ou serviços recebidos provisoriamente e/ou definitivamente, as quais serão armazenadas em arquivo próprio de cada órgão público, com registro de data da criação dos respectivos arquivos digitais.
- 25.6.** No caso de a fiscalização encontrar alguma inconsistência ou defeito no objeto da contratação, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo confeccionar relatório e, se cabível, encaminhá-lo ao fiscal da contratação, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido.
- 25.6.1.** O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 25.6.2.** O documento fiscal relativo ao objeto da contratação recebido de forma parcial, em que haja controvérsia a seu respeito, somente será enviado para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for executado, de forma regular e total, o objeto da contratação, juntamente com o termo de recebimento definitivo.
- 25.6.3.** Em havendo razões de interesse público, a fiscalização receberá definitivamente o objeto da contratação com defeitos, hipótese em que o fiscal da contratação providenciará as diligências necessárias para comunicação das autoridades competentes, objetivando a abertura de processo administrativo sancionador e a realização de outras medidas cabíveis, incluindo a retenção de eventuais pagamentos devidos.
- 25.6.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, salvo o montante necessário para garantir o abatimento de eventuais penalidades pecuniárias aplicáveis e o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o disposto no subitem anterior.
- 25.7.** No caso de rejeição do objeto/serviço, o Contratado deverá providenciar a imediata troca do produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e o requerimento indicado no subitem 24.2.1, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação eletrônica enviada pelo Município, ou outro prazo indicado no Termo de Referência ou pelo Fiscal da Contratação, em decorrência da natureza do objeto e/ou das circunstâncias da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do produto/refazimento do serviço.
- 25.8.** Após a inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, disponibilizando uma das vias para o Contratado.
- 25.9.** Havendo necessidade de adaptação da Nota Fiscal, em decorrência do conteúdo do Termo de Recebimento Definitivo, a nota fiscal eventualmente emitida pelo Contratado deverá ser alterada/cancelada, adaptando-se às regras e orientações contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.
- 25.10.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, pelo e-mail: compras@capanema.pr.gov.br, até 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada, conjuntamente, a respectiva nota fiscal e algum documento que comprove efetivo fornecimento/prestação do serviço.
- 25.11.** Na hipótese do subitem 25.10, a Secretaria Municipal da Fazenda Pública realizará os procedimentos para a liquidação da despesa e pagamento, sem prejuízo da comunicação ao órgão competente, para a tomada das providências cabíveis em relação aos responsáveis pela ausência do termo de recebimento definitivo de forma tempestiva, nos termos do regulamento.
- 25.12.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Código Civil e Código de Defesa do Consumidor).
- 25.13.** É vedado o recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação apenas por agente público sem vínculo efetivo com a Administração, salvo em hipóteses devidamente justificadas por escrito e inseridas

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 28



Município de Capanema - PR

no processo de contratação ou na liquidação da despesa, em razão da peculiaridade do objeto da contratação.

- 25.14.** A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão ou do servidor designado, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no respectivo termo a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.
- 25.15.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem, aplicando-se o disposto no art. 218 da LCM 14/22, no que couber.

26. DO PAGAMENTO

- 26.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária do Contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, **contados da data do recebimento definitivo**, nos termos do **item 25** deste Edital, ou conforme disposto no termo de referência ou contrato.
- 26.1.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma única**, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto da contratação.
- 26.1.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma parcelada**, o pagamento será efetuado, **de forma parcelada**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo de cada parcela** do objeto da contratação.
- 26.1.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma contínua**, o pagamento será efetuado **mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês** subsequente ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, desde que o Contratado encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 26.1.3.1.** No caso do subitem 26.1.3 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços fornecidos/prestados no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento, conforme indicado no Termo de Referência, constatando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 26.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 26.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 26.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 26.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.
- 26.5.** No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.
- 26.6.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses:
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao objeto da contratação;**
 - b) mediante a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes sobre o objeto da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome do contratado, desde que não impugnados ou, se executados judicialmente, a execução fiscal não for embargada pelo contribuinte.**
- 26.7.** Ressalvada a retenção dos valores referentes ao ISSQN que incidir sobre os serviços contratados, nos termos da legislação, o Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



Município de Capanema - PR

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 26.7.1.** Na hipótese de o Contratado ser um MEI, não haverá qualquer retenção de valores referentes a impostos incidentes sobre a execução do objeto da contratação.
- 26.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 26.9.** Não se aplica o disposto no **subitem 26.8** quando o contratante não tiver exigido garantia do contratado para a execução da contratação, hipótese em que o pagamento da parcela incontroversa somente será liberado após o encerramento do processo administrativo sancionador.
- 26.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 26.11.** Salvo os descontos e retenções de valores relacionados ao recolhimento de tributos incidentes sobre a contratação, qualquer outro desconto ou retenção de valor no pagamento devido ao licitante contratado, incluindo os decorrentes de eventuais multas e indenizações devidas pelo contratado, será precedido de manifestação escrita pela Administração, no âmbito do procedimento de liquidação de despesa, ou de decisão proferida no âmbito do processo administrativo sancionador, em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 26.12.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 26.13.** Todos os documentos fiscais, contábeis, bem como os relativos ao recebimento do objeto, à liquidação de despesa e ao pagamento serão confeccionados, preferencialmente, em formato digital, para que os procedimentos sejam tramitados e a documentação seja armazenada exclusivamente em formato eletrônico e/ou digital.
- 26.14.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no processo de contratação.
- 26.15.** **Os agentes públicos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda Pública, especialmente os integrantes do Departamento de Contábil e Financeiro e da Tesouraria auxiliarão no controle da observância das normas legais e regulamentares quando da realização da liquidação de despesa e do pagamento das contratações, devendo informar ao Secretário Municipal da Fazenda Pública e ao titular da Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade que encontrem ou de documentos obrigatórios faltantes para a realização de suas atribuições.**
- 26.16.** A não observância das normas legais e regulamentares, bem como a omissão no controle da regularidade do processo de liquidação de despesa e de pagamento pode ensejar a responsabilidade solidária dos servidores pela malversação de verbas públicas.
- 26.17.** A recusa na realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência de regularidade no procedimento de liquidação de despesa e de pagamento, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.
- 26.18.** O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 26.19.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 30



Município de Capanema - PR

- 27.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 27.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, serão observadas as regras básicas previstas neste Edital e na LCM 14/22.
- 27.3. Será(ão) aplicada(s) ao(s) responsável(is) pelo cometimento da(s) infração(ões) administrativa(s) as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar com o Município de Capanema/PR;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão público de qualquer ente federado.
- 27.4. A sanção de **ADVERTÊNCIA** será aplicada quando ocorrer as infrações administrativas previstas nas alíneas “a” a “g” do subitem 27.1 deste Edital, quando não se tratar de reincidência e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 27.5. A **MULTA DE MORA**, considerando o objeto da contratação e as informações contidas no Termo de Referência e seus eventuais anexos, sem prejuízo da multa compensatória, observará as seguintes regras:
- quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços **em horas**, a multa será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso;
 - quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços **em dias**, a multa será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso;
 - quando houver um **cronograma** para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” acima;
 - quando se tratar de fornecimento de produto ou de prestação de serviço **para um determinado evento**, em que haja horário marcado para a realização do fornecimento/execução do serviço, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, **por cada 15 (quinze) minutos de atraso**, até o limite de **45 (quarenta e cinco) minutos**.
- 27.5.1. Em todas as hipóteses acima, será tolerado o atraso, com aplicação de multa, até o limite de tempo de atraso correspondente à **30% (trinta por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação. Caso haja extrapolamento do prazo de tolerância, será considerada a inexecução total da contratação.
- 27.6. A **MULTA COMPENSATÓRIA**, sem prejuízo da multa de mora, observará as seguintes regras:
- multa** de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do processo de contratação, previsto no item 1.3 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, nos termos do art. 227 a 229 da LCM 14/22, por infração



Município de Capanema - PR

- a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou do Termo de Referência, não especificada nas alíneas seguintes, aplicada em dobro na reincidência;
- b) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no **item 1.3** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do Contratado, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- c) **multa de até 30%** (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no **item 1.3** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 27.7. A sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b” a “g” do subitem 27.1 deste Edital, quando houver necessidade ou reincidência e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o que impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Capanema/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 27.8. A sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h” a “l” do subitem 27.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b” a “g” do subitem 27.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **subitem anterior**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 27.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.9. Sem prejuízo da aplicação das medidas cautelares administrativas, as sanções administrativas serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se as regras de aplicação e fixação das sanções e dos procedimento previsto na LCM 14/22.
- 27.10. A autoridade julgadora observará o limite máximo de sanções pecuniárias, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no **item 1.3** deste Edital.
- 27.11. Na hipótese em que a conduta cometida pelo licitante ou contratado causar prejuízos à Administração Pública municipal ou a terceiros, o valor da indenização será calculado independentemente do limite das multas indicadas acima, devendo o valor da indenização corresponder ao real valor do prejuízo causado.
- 27.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 27.13. As multas aplicadas e as indenizações devidas serão recolhidas em favor do Município de Capanema/PR, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, em caso de inadimplência, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 27.14. Na hipótese de cobrança judicial a que alude o subitem anterior, serão observadas as regras estabelecidas no Código Tributário Municipal para fins de correção monetária e juros, devendo ser acrescidos os honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, e todas as custas e despesas processuais.
- 27.15. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida das fases de instrução e de julgamento do processo administrativo sancionador, porém, somente será aplicada por decisão do Chefe do Poder Executivo municipal, ou por autoridade por ele designada.
- 27.16. As demais sanções são de competência da **Comissão de Julgamento da Administração (CJA)**, na forma da LCM 14/22 e seu regulamento.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 32



Município de Capanema - PR

- 27.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 27.18. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 27.19. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 27.20. Aplicam-se às contratações públicas, no que couber, as disposições dos arts. 408 a 416 do Código Civil.
- 27.21. As sanções administrativas contratuais previstas neste **item 27** não impedem a aplicação, pela Administração Pública municipal, de outras sanções previstas na Lei nº 12.846, de 2013 e na legislação aplicável.
- 27.22. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 27.23. Em havendo peculiaridades justificáveis, as sanções administrativas observarão as disposições previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato Administrativo.

28. DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

- 28.1. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:
 - a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
 - b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
 - c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
 - d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.
- 28.2. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.
- 28.3. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.
- 28.4. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:
 - a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
 - b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.
- 28.5. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.
- 28.6. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.
- 28.7. Em não sendo a hipótese do **subitem 28.6** e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.
- 28.8. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:
 - a) suspensão e retenção do pagamento;
 - b) suspensão do direito de licitar e contratar;
 - c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
 - d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 28.9. A medida prevista na **alínea "a" do subitem 28.8** aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento, nos termos deste Edital e da LCM 14/22.



Município de Capanema - PR

- 28.10. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 28.8, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

29. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 29.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 48, VIII da LCM 14/22.
- 29.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 29.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 29.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 29.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 29.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 29.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 29.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

30. DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE E DO CONTRATADO

- 30.1. O licitante e o contratado são objetivamente responsáveis, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas em qualquer fase ou etapa do certame e na execução da contratação.
- 30.2. No âmbito administrativo o licitante e o Contratado são responsáveis pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 30.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 30.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.
- 30.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 30.6. **O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC e no Código Civil, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.**
- 30.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

31. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

- 31.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 31.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



Município de Capanema - PR

- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade do objeto da contratação;
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 31.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.**
- 31.4.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 31.5.** As vedações de que trata o **subitem 31.4** estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 31.6.** O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 31.4 e 31.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.
- 31.7.** Além do disposto no **subitem 4.2** deste Edital, não poderão participar das contratações, direta ou indiretamente:
- a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
 - e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
 - g) a pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital de licitação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 31.8.** Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:



Município de Capanema - PR

- a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e
 - b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:
 - (i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou
 - (ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.
- 31.9.** Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 31.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 31.7, no que couber.

32. DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

- 32.1.** No âmbito desta contratação serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, do desenvolvimento sustentável, do desenvolvimento local, da cooperação, da cidadania e, em especial, o princípio republicano, o qual impõe direitos e deveres para todos os cidadãos, assim como as disposições da LINDB.
- 32.2.** Considera-se como concretização do princípio da igualdade material e não viola o princípio da igualdade formal em contratações públicas municipais a aplicação das normas:
- a) destinadas ao fomento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; e
 - b) da Política Municipal de Contratações Públicas.
- 32.3.** As contratações públicas municipais têm por objetivos:
- a) assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública municipal, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;
 - b) assegurar a aplicação da igualdade formal e material entre os licitantes, bem como a justa competição, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;
 - c) evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
 - d) incentivar a inovação e o desenvolvimento local sustentável.
- 32.4.** Compreende-se como mais vantajosa para a Administração Pública municipal a contratação que melhor compatibilize os fatores custo-benefício, levando-se em consideração:
- a) a economicidade;
 - b) a qualidade, durabilidade, eficiência, eficácia do objeto da contratação;
 - c) o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local;
 - d) o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local;
 - e) o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável.

33. DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO PROGRAMA “COMPRAS CAPANEMA”

- 33.1.** O processo de contratação e a execução do objeto contratual observarão as normas da Política Municipal de Contratações Públicas e do Programa “Compras Capanema” estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e seus regulamentos.
- 33.2.** São objetivos do programa “Compras Capanema”:
- a) a utilização do poder das contratações da Administração Pública municipal como vetor do desenvolvimento econômico e social local e regional;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 36



Município de Capanema - PR

- b) o planejamento dos gastos públicos;
 - c) a geração de externalidades positivas, como o incentivo à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, o fomento aos empreendedores locais, bem como a circulação e a manutenção de verbas provenientes do orçamento público dentro do território municipal;
 - d) a ampliação da eficiência das políticas públicas e dos serviços públicos;
 - e) o incentivo à inovação tecnológica e a geração de emprego e renda no âmbito municipal e regional.
- 33.3.** São diretrizes do programa “Compras Capanema”:
- a) instituir o plano estratégico das contratações no âmbito da Administração Pública municipal, por meio de uma visão proativa, multidimensional e que envolva todo o ciclo da contratação;
 - b) inovar os processos de gestão, buscando mais agilidade, eficiência e transparência no trato dos recursos públicos destinados às contratações públicas, promovendo a padronização dos produtos e serviços, avanços tecnológicos, treinamento e qualificação dos servidores envolvidos, ampliação dos prazos e meios de divulgação das contratações públicas;
 - c) buscar o aprimoramento contínuo do programa, incluindo o compartilhamento de informações gerais sobre as contratações públicas municipais com os fornecedores locais, instituindo parcerias com entidades de representação empresariais, cooperativas e associações, tendo como finalidade a ampliação e a qualificação das contratações locais e regionais;
 - d) criar mecanismos para fomentar e facilitar a participação de fornecedores locais nas contratações públicas.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 34.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 34.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 34.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.
- 34.4.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, durante a fase externa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo em momento anterior.
- 34.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 34.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 34.7.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 34.7.1.** Em havendo regras específicas e/ou modelo(s) específico(s) de documento(s), expressamente previstos no Termo de Referência, juntado na fase interna, de forma diversa do previsto neste Edital e seus demais anexos, prevalecerão aquelas regras e aqueles documentos específicos, incluindo eventual inversão das etapas da fase externa da licitação.
- 34.7.2.** Caso o documento de planejamento e definição do objeto inserido na fase interna da presente contratação não seja denominado “Termo de Referência”, mas, sim, “Projeto Básico” ou outra nomenclatura, todas as disposições deste Edital e seus anexos que remetam às regras previstas no Termo de Referência, passam a remeter as disposições do “Projeto Básico” ou outra nomenclatura porventura utilizada.
- 34.8.** Salvo as exceções previstas neste Edital e/ou na legislação, os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos ou apresentados após o momento indicado protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.



Município de Capanema - PR

- 34.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 34.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 34.11.** Casos omissos e dúvidas que não gerem divergências entre participantes e a Administração serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 34.11.1.** Casos omissos e eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste Edital será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.
- 34.12.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 34.13.** Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**, a(s) Sessão(ões) Pública(s) deste certame será(ão) gravada(s) em áudio e vídeo, além de ser(em) transmitida(s) ao vivo pelo canal do Município na plataforma "YouTube".
- 34.14.** Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento das fases e etapas deste processo de contratação e na execução da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.
- 34.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência ou Termo de Referência Definitivo, se houver (juntado na fase interna).
ANEXO II	Modelo Procuração para Credenciamento para Pregão na forma PRESENCIAL
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
ANEXO V	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Garantia Técnica (se necessário)
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Suporte Técnico (se necessário)
ANEXO VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IX	Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO X	Orientação para geração/redação da proposta de preços para Pregão na forma PRESENCIAL

Município de Capanema, Estado do Paraná, **ao dia 25 de Junho de 2025.**

Neivor Kessler

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*) EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA **FORMA PRESENCIAL**

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, o(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, sediado(a) no seguinte endereço: **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, bairro: **XXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, no Município de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com o seguinte endereço eletrônico: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXX**, com função de: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Capanema/PR, no que se referir ao presente **PREGÃO nº xx/202x**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases e etapas do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone/WhatsApp, com nome e assinatura do representante legal.*

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expresso os poderes do outorgante para constituir mandatário.*

***Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



Município de Capanema - PR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 40

Autenticidade: 24XXS7MJ2XT8RMQ7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 10:34:41

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/06/2025 14:51:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 25/06/2025 16:22:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
b4ae4766-5109-4887-b837-97e25b556980

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 10:07:58.



Município de Capanema - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: **XXXXXXXXXX**

Objeto da Contratação: **...XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX...**

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, sediado(a) no seguinte endereço: **XXXXXXXXXX**, nº **XXX**, bairro: **XXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, no Município de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com o seguinte endereço eletrônico: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXX**, com função de: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,

DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 41



Município de Capanema - PR

- k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;
- p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;
- q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:
 - (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 - 1 - **E-mail:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 - 2 - **Telefone:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 - 3 - **Whats App:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 - 4 - **Telegram:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 42



Município de Capanema - PR

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado do licitante)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 43

Autenticidade: 24XXS7MJ2XT8RMQ7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 10:34:41

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/06/2025 14:51:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 25/06/2025 16:22:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
b4ae4766-5109-4887-b837-97e25b556980

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 10:07:58.



Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, o(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, sediado(a) no seguinte endereço: **XXXXXXXXXX**, nº **XXX**, bairro: **XXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, no Município de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com o seguinte endereço eletrônico: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, com função de: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)



Município de Capanema - PR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 45

Autenticidade: 24XXS7MJ2XT8RMQ7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 10:34:41

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/06/2025 14:51:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 25/06/2025 16:22:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
b4ae4766-5109-4887-b837-97e25b556980

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 10:07:58.



Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O(A) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, sediado(a) no seguinte endereço: **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, bairro: **XXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, no Município de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com o seguinte endereço eletrônico: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXX**, com função de: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº **XX/202X** e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.
7. Indicar que a validade da **proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano**, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
- 7.1. Se este modelo for utilizado para a confecção da proposta inicial, indicar que a validade da **proposta inicial não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

....., ... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

OBSERVAÇÕES:

- a) **Caso o Termo de Referência possua como anexo um modelo próprio de Proposta, não se aplica o presente modelo, devendo ser observadas as disposições do Termo de Referência;**
- b) **Esse modelo pode ser utilizado tanto para a proposta de preços inicial, quanto para a proposta de preços definitiva da licitação;**
- c) Rubricar todas as folhas e assinar a última, caso não utilize assinatura digital;
- d) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante;
- e) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00), salvo** se previsto de forma diferente no termo de referência;
- f) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.



Município de Capanema - PR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 47

Autenticidade: 24XXS7MJ2XT8RMQ7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 10:34:41

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/06/2025 14:51:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 25/06/2025 16:22:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
b4ae4766-5109-4887-b837-97e25b556980

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 10:07:58.



Município de Capanema - PR

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Pregão nº XX/202X

O(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) no seguinte endereço: XXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXXXXXXX, com o seguinte endereço eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXX, com função de: XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de xx (xxxxx) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo previsto no Termo de Referência, contado da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)

Observação: A declaração de garantia técnica (Anexo VI) somente será obrigatória quando o termo de referência assim o exigir expressamente.



Município de Capanema - PR

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Pregão nº **XX/202X**

O(A) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, sediado(a) no seguinte endereço: **XXXXXXXXXX**, nº **XXX**, bairro: **XXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, no Município de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com o seguinte endereço eletrônico: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXX**, com função de: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)



Município de Capanema - PR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 50

Autenticidade: 24XXS7MJ2XT8RMQ7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 10:34:41

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/06/2025 14:51:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 25/06/2025 16:22:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
b4ae4766-5109-4887-b837-97e25b556980

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 10:07:58.



Município de Capanema - PR

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/202X

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA” Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. **Neivor Kessler**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, sediado(a) no seguinte endereço: **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, bairro: **XXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, no Município de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com o seguinte endereço eletrônico: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXX**, com função de: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão nº XX/202X** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

1.2. DESCRIÇÃO DO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade estimada	Preço unitário estimado (R\$)	Preço total estimado (R\$)
1							
2							
3							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- o Termo de Referência;
- a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);
- a Proposta do contratado;
- eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**



Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **xx (xxxxx) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no subitem 1.2 deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.



Município de Capanema - PR

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

- a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;
 - e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;
 - f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;
 - g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;
 - h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;
 - i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.
- 1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto.
- l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- s) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da contratação;
- t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Município de Capanema - PR

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

w) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

1.2. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto da contratação;

1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Das obrigações pertinentes à LGPD:

a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

i) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;



Município de Capanema - PR

- j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;
- k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;
- l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;
- m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gerenciador da ARP é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

1.7.1. 5.3.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.8. 5.3.2.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8.1. 5.3.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. 5.3.2.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.10. 5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.

1.11. 5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.

1.12.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de extinção da ARP e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (aplicável se compatível com o objeto da contratação):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá conter a identificação do CONTRATADO.



Município de Capanema - PR

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e demais documentos que integram o processo de contratação;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 56



Município de Capanema - PR

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura deste instrumento e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, no Edital e seus anexos, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão da contratação;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução da contratação e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica da contratação.

9.8.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprezadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

9.8.1.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil (mínimo de dois meses de antecedência), o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação com informações pertinentes às suas atribuições;
- b) anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor da contratação quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas estabelecidas;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 57



Município de Capanema - PR

f) fiscalizar a execução da contratação para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da contratação para ratificação;

g) comunicar ao gestor da contratação, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

h) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo da contratação;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão da contratação, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação.

9.9. Fiscalização Administrativa da contratação.

9.9.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados à contratação e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo da contratação os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor da contratação.

9.10.1. O gestor, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 58



Município de Capanema - PR

9.10.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor da contratação:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação das ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da contratação, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da contratação, entre outros;
- f) elaborar com as informações obtidas durante a execução da contratação o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;
- i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;
- j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;
- k) manter o Histórico de Gestão da contratação, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica;
- l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;
- m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;
- n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e
- o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.2. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste instrumento e em regulamento.

10.3. Em não havendo previsão específica no Termo de Referência do respectivo processo de contratação, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.3.1. O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Capanema/PR.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 59



Município de Capanema - PR

10.3.2. Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

10.3.3. A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

10.3.4. A ARP admite a prorrogação de, apenas, um de seus itens, cancelando-se o registro de preços relativos aos demais itens.

10.3.5. O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

a) comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

b) indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

10.3.6. A prorrogação da ARP é condicionada ao ateste, pelo órgão gerenciador, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.3.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.13. 10.3.8. A prorrogação da ARP deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.14. 10.3.9. A ARP não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.3.10. Prorroga-se automaticamente a vigência da ARP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até os limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22, considerando-se, para o cálculo dos limites legais, cada ano de vigência da ARP, separadamente.

10.5. Independentemente da renovação do quantitativo original em eventual prorrogação da ARP, é permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados na ARP para uso do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes.

10.6. A ausência de consumo do quantitativo previsto na ARP e a supressão de quantitativo da ARP ou do contrato por demanda variável derivado da ARP não gera qualquer direito à indenização ao fornecedor, permitindo-se exceder aos limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22.

10.7. Nas hipóteses de prorrogações contratuais, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o **reajustamento em sentido estrito**.

10.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



Município de Capanema - PR

10.8. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.9. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.9.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.9.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

10.10. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no TR e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 61



Município de Capanema - PR

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
 - b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
 - c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
 - d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.
- 14.4.** As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.
- 14.5.** As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.
- 14.6.** A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:
- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
 - b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.
- 14.7.** A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.
- 14.8.** Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.
- 14.9.** Em não sendo a hipótese do **subitem 14.8** e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.
- 14.10.** Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:
- a) suspensão e retenção do pagamento;
 - b) suspensão do direito de licitar e contratar;
 - c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
 - d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da contratação e necessários à sua continuidade.
- 14.11.** A medida prevista na **alínea "a" do subitem 14.10** aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.
- 14.12.** Aplicada a medida prevista nas **alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10**, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.
- 15.2.** Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.3.** A contratação regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes o disposto no art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista; e
 - c) técnica.



Município de Capanema - PR

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da contratação;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



Município de Capanema - PR

18.5. As vedações de que trata o **subitem 18.4** estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no **subitem 18.8** a vedação de contratação prevista na **alínea “e”** do **subitem 18.7**, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.



Município de Capanema - PR

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a ata de registro de preços;
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o **subitem 19.7** deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado **pelas partes.**

Município de Capanema, Estado do Paraná, **ao dia xx de xxxxxx de 202x.**

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

XXXXXXX

Representante Legal do Contratado

XXXXXX



Município de Capanema - PR

ANEXO IX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/202X

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA” Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. **Neivor Kessler**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, sediado(a) no seguinte endereço: **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, bairro: **XXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, no Município de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com o seguinte endereço eletrônico: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXX**, com função de: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão nº XX/202X** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições enunciadas neste instrumento.

ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO:

Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA CONTRATAÇÃO:

Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

1.2. DESCRIÇÃO DO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade estimada	Preço unitário estimado (R\$)	Preço total estimado: (R\$)
1							
2							
3							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- o Termo de Referência;
- o Edital da Licitação;
- a Proposta do contratado;
- eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.



Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **xx (xxxxxx) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXX)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:



Município de Capanema - PR

- a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;
- e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;
- f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;
- g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;
- h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;
- i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.
- 1.15. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;
- t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Município de Capanema - PR

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.16. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.17. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.18. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.19. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.20. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.21.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gestor do contrato é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

1.21.1. 5.3.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.22. 5.3.2.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.22.1. 5.3.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.23. 5.3.2.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.24. 5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.

1.25. 5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.



Município de Capanema - PR

1.26.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (aplicável se compatível com o objeto da contratação):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá, obrigatoriamente, conter a identificação do CONTRATADO.

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o disposto no § 4º do art. 201 da LCM 14/22;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



Município de Capanema - PR

I) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura do Contrato e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 71



Município de Capanema - PR

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas atribuições;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;
- h) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;
- j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;
- n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação;
- p) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

9.9. Fiscalização Administrativa.

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



Município de Capanema - PR

- e) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela aquisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- i) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;
- j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor do Contrato.

9.10.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor do Contrato:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) elaborar com as informações obtidas durante a execução do contrato o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e



Município de Capanema - PR

aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

- i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;
- j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;
- k) manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;
- m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;
- n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e
- o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação contratual, nos termos da LCM 14/22.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.27. 10.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.28. 10.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.3. Toda alteração ou prorrogação contratual deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, ou na hipótese de o presente contrato derivar de uma ata de registro de preços, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.6. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito do contrato.

10.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



Município de Capanema - PR

10.7. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral do contrato pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.8. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.8.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.8.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 75



Município de Capanema - PR

- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
 - d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.
- 14.4.** As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.
- 14.5.** As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.
- 14.6.** A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:
- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
 - b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.
- 14.7.** A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.
- 14.8.** Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.
- 14.9.** Em não sendo a hipótese do **subitem 14.8** e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.
- 14.10.** Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:
- a) suspensão e retenção do pagamento;
 - b) suspensão do direito de licitar e contratar;
 - c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
 - d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.
- 14.11.** A medida prevista na **alínea "a" do subitem 14.10** aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.
- 14.12.** Aplicada a medida prevista nas **alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10**, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.
- 15.2.** Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.3.** O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 17.1.** O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.



Município de Capanema - PR

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o **subitem 18.4** estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Município de Capanema - PR

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelas partes.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia xx de xxxxxxx de 202x.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 78



Município de Capanema - PR

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

XXXXXXX

Representante Legal do Contratado

XXXXXXX

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Edital Versão LCM 1.25

Página: 79

Autenticidade: 24XXS7MJ2XT8RMQ7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 10:34:41

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/06/2025 14:51:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 25/06/2025 16:22:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
b4ae4766-5109-4887-b837-97e25b556980

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 10:07:58.



Município de Capanema - PR

ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA FORMA **PRESENCIAL**

1. Acessar portal eletrônico do Município(www.capanema.pr.gov.br), clique no link “Licitações”.



2. Depois de acessar o portal eletrônico do Município, clique no link “Licitações”, depois clique em “Editais de Licitação e Licitações na Íntegra”.



3. Clique em “**Pregão Presencial**” e, depois, a licitação correspondente.



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na Íntegra

Este módulo foi atualizado em **28/11/2023**
Verifique a data da publicação de cada item

- Licitações - Transmissão ao vivo
- Todas as Licitações
- Carta Convite
- Concorrência Pública
- Dispensa de Licitação
- Dispensa de Chamamento
- Inexigibilidade
- Leilão
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial**
- Tomada de Preços
- Chamamento Público
- Inexigibilidade de Chamamento Público
- Feira do Melado - Chamamento Público
- Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)

Exemplo:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na Íntegra > Pregão Presencial

Este módulo foi atualizado em **28/11/2023**
Verifique a data da publicação de cada item

Título	Data de publicação	Acessos
<u>PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</u>	10/08/2023	234
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2023-FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	07/06/2023	297
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	01/03/2023	961
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE R	14/02/2023	821



Município de Capanema - PR

Município de Capanema - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na Íntegra > Pregão Presencial > PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Este módulo foi atualizado em **28/11/2023**
Verifique a data da publicação de cada item

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Categoria: Pregão Presencial | Publicado: Quinta, 10 Agosto 2023

Arquivos para download

Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
PP 35/2023 - contrato licitatório na íntegra		22106 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 02		63628 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 01		52484 kB	04/09/2023 14:32
FASE INTERNA 02.pdf		12651 kB	10/08/2023 15:55
FASE INTERNA PARTE 01.pdf		8585 kB	10/08/2023 15:50
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
Proposta.esl		5 kB	17/08/2023 10:15
PARECER JURÍDICO.pdf		2029 kB	10/08/2023 15:45
EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.pdf		1614 kB	10/08/2023 15:44
AVISO DE LICITAÇÃO pe 35-2023.pdf		99 kB	10/08/2023 15:43

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 35/2023

4. Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo “Proposta.esl” e após clique em: “Salvar Link como”, conforme tela a seguir:

Município de Capanema - PR

Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na Íntegra > Pregão Presencial > PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Este módulo foi atualizado em **28/11/2023**
Verifique a data da publicação de cada item

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Categoria: Pregão Presencial | Publicado: Quinta, 10 Agosto 2023

Arquivos para download

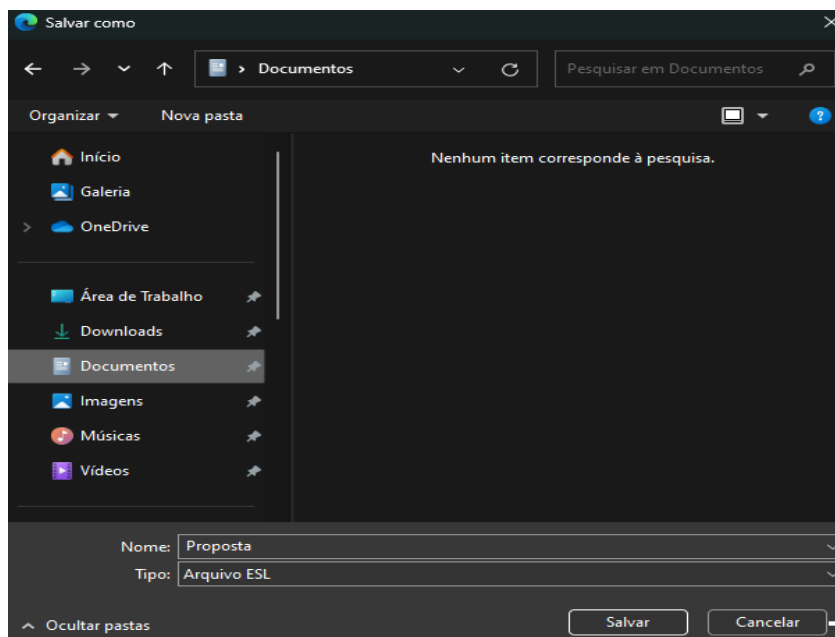
Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
PP 35/2023 - contrato licitatório na íntegra		22106 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 02		63628 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 01		52484 kB	04/09/2023 14:32
FASE INTERNA 02.pdf		12651 kB	10/08/2023 15:55
FASE INTERNA PARTE 01.pdf		8585 kB	10/08/2023 15:50
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
Proposta.esl		5 kB	17/08/2023 10:15
PARECER JURÍDICO.pdf		2029 kB	10/08/2023 15:45
EDITAL E T		1614 kB	10/08/2023 15:44
AVISO DE L		99 kB	10/08/2023 15:43

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 35/2023

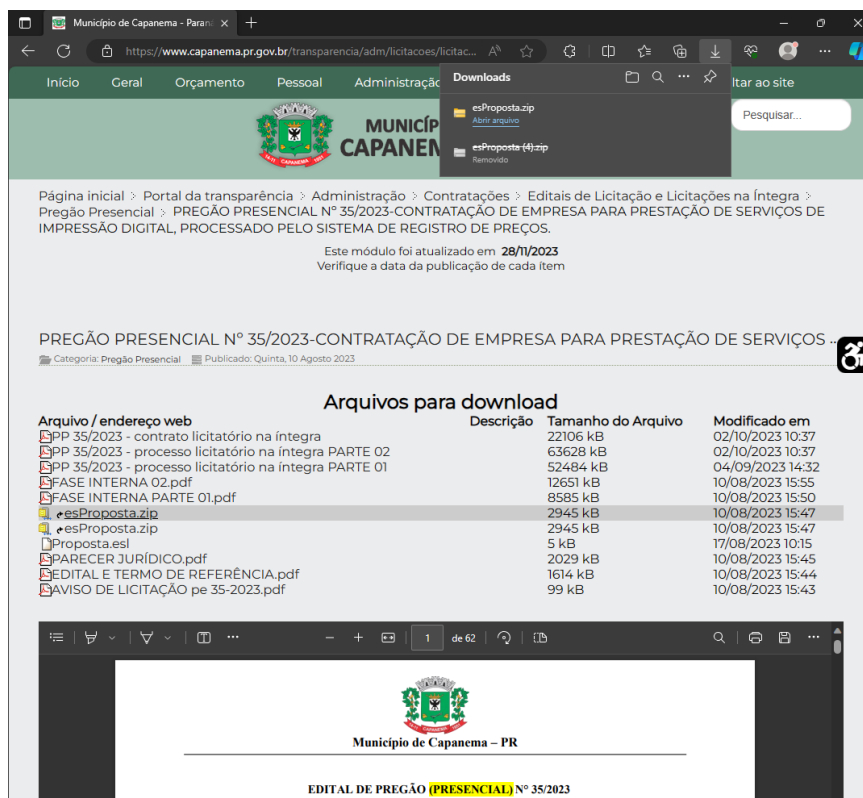


Município de Capanema - PR



5. Salve o arquivo em um local de fácil acesso no seu computador.

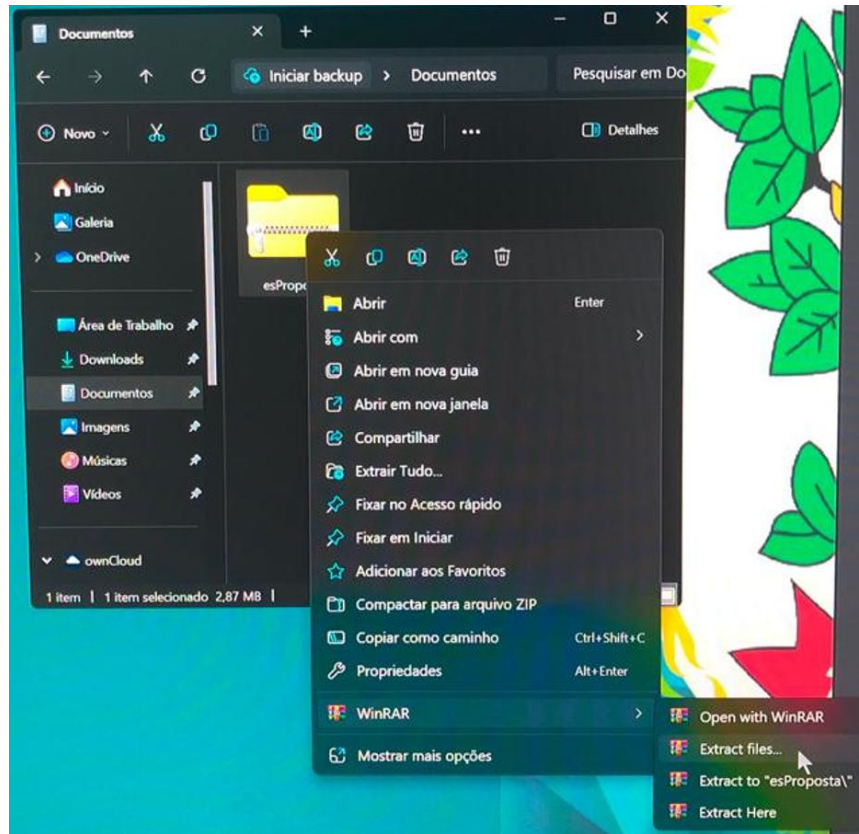
6. Após, volte ao portal eletrônico e clique em: “esProposta.zip” (para baixar o arquivo).



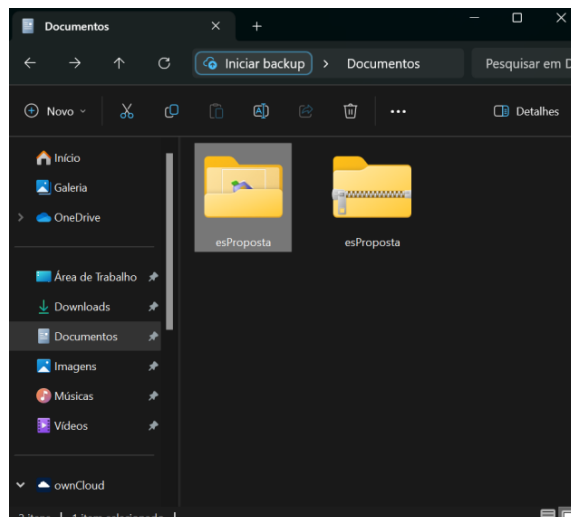


Município de Capanema - PR

7. No local do seu computador onde foi salvo o arquivo “esProposta.zip”, clique com o botão direito do mouse, selecione “WinRAR” e clique em; “Extract files...”.

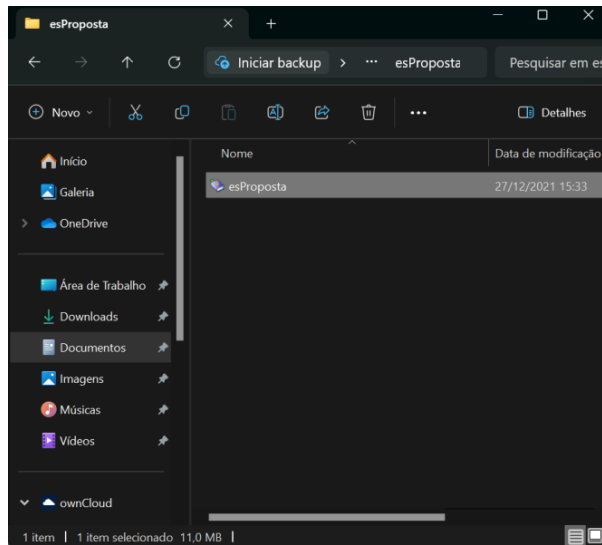


8. Clique em “Ok”, abra a pasta correspondente e execute o arquivo.

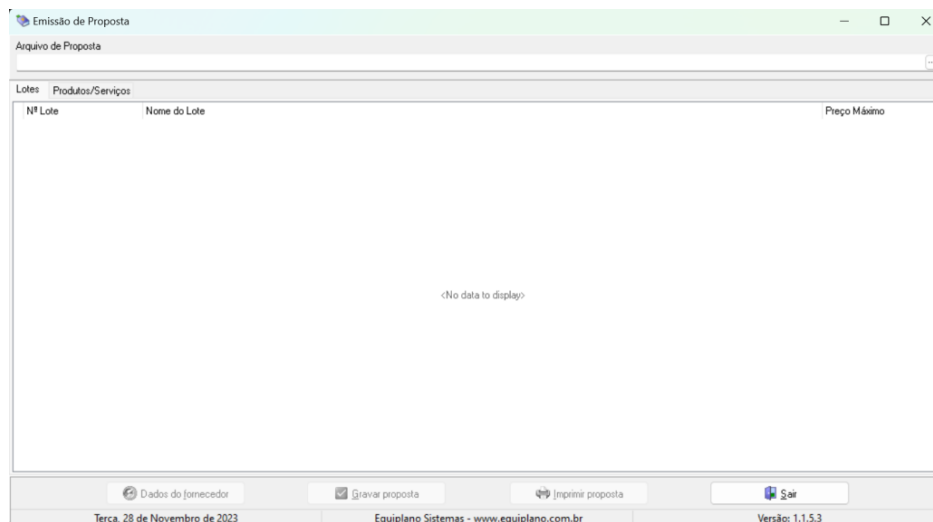




Município de Capanema - PR



9. Abrirá a seguinte tela:



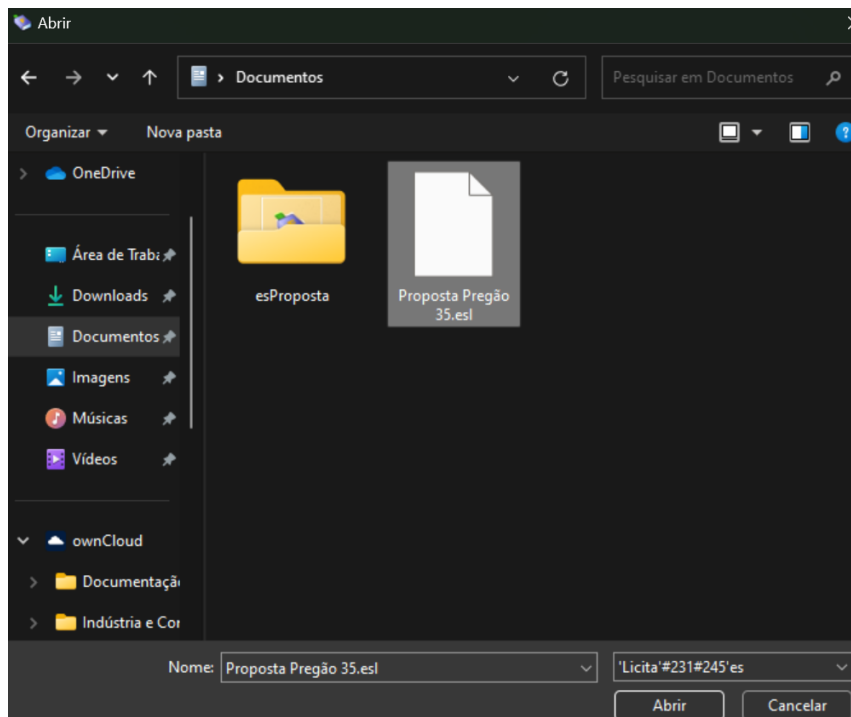


Município de Capanema - PR

10. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

10.1. Clique nos três pontinhos ao final do espaço em branco abaixo do dizer: “Arquivo da Proposta”.

10.2. Busque, em seu computador, o arquivo da proposta, no local onde foi salvo o arquivo baixado do portal eletrônico do Município. Selecionado o arquivo, clique em abrir.



10.3. O sistema irá abrir importar os arquivos e aparecerá a seguinte tela:



Município de Capanema - PR

10.4. Próximo passo: clique em “Dados do fornecedor”, após preencha todos os campos.

10.5. Após o preenchimento, abra o campo denominado “Representante”, preencha, depois abra o campo “quadro societário”, preencha todos os dados. Clique em fechar.

10.6. Após clicar em fechar, voltará para a seguinte tela:



Município de Capanema - PR

10.7. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Users\Usuario\Documents\Proposta Pregão 35.esl

Entidade: Município de Capanema Nº Licitação: 000035 Exercício: 2023 Modalidade: Pregão Tipo de apuração: Por Lote

Item que requer registro Anvisa e/ou CNPJ fabricante

Item	Nome	Qtde.	Unid.	Unidade (BPS)	Código BPS/ CATMAT/ CATSER	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Registro Anvisa	CNPJ Fabricante	Preço Total
001	FORNECIMENTO DE PDI	300.00	UN			166.04						0.00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	300.00	M			50.00						0.00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	170.00	MP			55.00						0.00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	300.00	MP			55.00						0.00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	250.00	MP			45.32						0.00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	600.00	MP			44.00						0.00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80.00	MP			60.00						0.00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	150.00	UN			8.00						0.00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80.00	MP			177.00						0.00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50.00	MP			170.00						0.00
011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50.00	MP			135.00						0.00
012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50.00	MP			135.00						0.00
013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	120.00	MP			195.00						0.00
014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25.00	MP			110.00						0.00
015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	400.00	UN			60.00						0.00
016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	250.00	UN			90.00						0.00
017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	400.00	UN			60.00						0.00

Preço Total do Lote: 0.00

Terça, 28 de Novembro de 2023 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.5.3

10.7.1. Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,99. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos. Exemplos:

a) 1520,00 (certo)

b) 1.520,00 (errado).

10.7.2. Os valores devem digitados sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

11. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO:

- 11.1.** Após o término da digitação, deve-se clicar em: “Grava proposta”;
- 11.2.** Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL gerado (Importante: testar o arquivo que foi gravado);
- 11.3.** O arquivo gerado deverá ser encaminhado ao Departamento de Contratações Públicas na forma dos subitens 7.11 ou 7.11.1 do Edital.
- 11.4.** No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;
- 11.5.** Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o Edital.

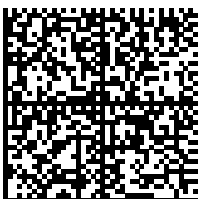
Assinaturas

Página: 1



Documento: 2583/2025 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº26.pdf
Data: 25/06/2025 14:51:18

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 25/06/2025 16:22:03.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código b4ae4766-5109-4887-b837-97e25b556980

Autenticidade: 24XXS7MJ2XT8RMQ7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 10:34:41



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, cujos fundamentos integram a presente decisão, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação, com a posterior publicação do Edital da licitação, nos termos da legislação aplicável.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Públicas para as providências necessárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná 25 de junho de 2025

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

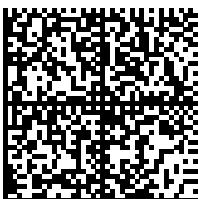
Assinaturas

Página: 1



Documento: 2586/2025 - AUTORIZAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-2025.pdf
Data: 25/06/2025 14:57:14

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 25/06/2025 16:21:46.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 8084bd85-9761-45eb-bca3-a39aa1e9cc0c

Autenticidade: 24XXS7MJ2XT8RMQ7 - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 10:34:41

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº26/2025. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 659.435,68 Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:00 Horas do dia 11/07/2025. Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 26/06/2025

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Assinaturas

Página: 1



Processo: 22/2025

Data: 28/05/2025 15:21:46

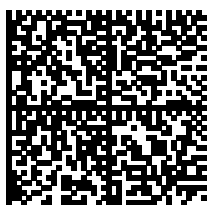
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP

Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 10:32:12.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 5236afc0-b8b7-445b-a6a1-c293b3e9fbac